SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2017

DECISÃO FINAL
Processo Administrativo Disciplinar sob nº 01/2017.
Réu: Francisco Pimentel de Oliveira.

I - Retrospecto fático.

No dia 15 de fevereiro de 2017, por meio da Portaria nº 53/2017, instaurou-se Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Francisco Pimentel de Oliveira, visando apurar suposta ilegalidade no recebimento de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015.
Ao presente procedimento juntou-se, consoante previsto na portaria instauradora, o Inquérito Civil MPPR nº 0122.13.00209-0 (que se encontra em anexo).
No dia 17 de fevereiro de 2017, mesmo sem ter sido formalmente citado, o servidor investigado apresentou exceção de impedimento, suspeição e incompetência. Na ocasião, várias supostas ilegalidades foram alegadas, assim como algumas testemunhas foram arroladas.
No dia 14 de março de 2017, por intermédio da Portaria nº 60/2017, as alegações do réu foram afastadas uma a uma. No mesmo ato, em atenção ao contido no ofício da presidente da comissão, foi determinado o afastamento de suas funções, com fulcro no art. 166 da Lei Municipal sob nº 12/1993.
Às fls 96/97 encontra-se a Portaria nº 100/2017, que, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0001269-16.2017.8.16.0145, determinou a retirada dos autos de tudo que foi produzido a partir de 16 de abril de 2016 e a reintegração do acusado que havia sido demitido. Por expressa determinação, o afastamento foi mantido.
Após a juntada de toda a prova documental produzida por iniciativa da comissão, o réu foi formalmente citado no dia 31 de julho de 2017, por meio de mandado da presidente da comissão.

Na sequência, no dia 09 de agosto de 2017, foi apresentada contestação (fls 106 a 118), oportunidade em que o réu alegou a nulidade do processo administrativo, como base em afirmações de que a exceção de suspeição, impedimento e incompetência não fora julgada, que a acusação é inepta, que a condução do PAD está sendo feita por este prefeito, que a comissão é incompetente, que o seu afastamento foi ilegal, que existe auditoria interna sobre as horas extras formalizada por meio de documento público e, por fim, requereu a juntada de uma série de documentos.
Todos foram juntados pela comissão. Na ocasião, 13 (treze) testemunhas foram arroladas assim como inúmeros documentos. Às fls. 136 a 140 constam várias declarações.
Após sua resposta e a juntada da documentação por ele requerida, a Comissão Processante designou o dia 23 de agosto de 2017 para a oitiva da prova testemunhal e interrogatório do réu, procedendo-se as devidas intimações (conforme mandados juntados aos autos. Fls 277/295).
Na data designada (fls. 459/485), foram ouvidas as seguintes pessoas: Adilson Anacleto do Carmo, Ariane Fernanda da Silva, Elisângela Aparecida Anacreto, Sérgio Paes Leite, Adriano Muniz de Carvalho, Almir Soares Teixeira, Aline dos Santos Carlos de Souza, Darion Ricardo Lourenço, Jurandir Yamagami, Márcia Sgarbosa Roman Castilho, Ricardo José de Carvalho e Rosângela Fernandes Felix.
Em decorrência do número elevado de testemunhas, designou-se o dia 25 de agosto para continuação. O réu e as testemunhas presentes e as faltantes foram devidamente intimadas (fls. 486/490).
No dia 25 de agosto de 2017 (fls. 535/546), procedeu-se à oitiva das seguintes pessoas: Maria José do Nascimento Hosoume, Sergio Hosoume, Rosângela Maria de Oliveira Martins e Marcos Antonio Muniz de Carvalho. Procedeu-se ao interrogatório do réu.
Por fim, no dia 29 de agosto de 2017, a comissão exarou seu relatório, manifestando-se pela ilegalidade das horas extras recebidas pelo réu, com a consequente necessidade de aplicação da penalidade cabível.
É o que importa a relatar, passo a decisão.

II – Fundamentos jurídicos.

O refazimento de parte deste PAD com a efetiva participação do acusado, advogando em causa própria, o que não ocorreu na instrução anterior, possibilitou maior esclarecimento acerca dos fatos.
Embora tenha participado efetivamente da produção de prova, o acusado não conseguiu demonstrar a lisura dos valores que recebeu, remanescendo evidente o caráter ilícito das horas extras.
Sua defesa centrou-se, fundamentalmente, em 3 (três) teses:
1 – que estava sendo vítima de perseguição política e que o tanto este prefeito quanto a comissão não detinham atribuição para investiga-lo e responsabiliza-lo;
2 – que houve auditoria interna na prefeitura atestando a regularidades das horas extras; e
3 – que o recebimento de hora extra não depende de autorização da chefia.
Nesta portaria ficarão devidamente afastadas referidas teses.

A) Preliminares.

A.1) Das alegações de suspeição, impedimento e incompetência deste prefeito e dos membros da comissão.

Novamente, nas oportunidades em que o réu se manifestou na causa, alegou a suspeição, impedimento e incompetência tanto dos membros da comissão quanto deste Prefeito.
Citadas alegações já foram afastadas na decisão constante da Portaria 60/2017, de 14 de março de 2017 (que mantenho em seus exatos termos neste momento), razão pela qual operou-se verdadeira

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

preclusão administrativa. Ou seja, a Administração Pública já tomou sua decisão final sobre o assunto, sobrando ao inconformado bater às portas do Judiciário.
Vale dizer que tal portaria ainda faz parte do PAD, pois não foi abrangida pela decisão judicial de refazimento.
A título de acréscimo de argumento, cito a certidão de fl. 100, oriunda do Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, atestando não existir nenhum documento relacionado a "investigação por falta funcional" ou procedimento equivalente em relação aos membros da comissão Érika Cristina Garcia e Katiuscia Castilho Okada, o que joga por terra o argumento do réu de que as estava investigando.
Ainda assim, o presente caso merece algumas considerações a mais.
É habito do réu atacar as autoridades responsáveis por processos em que seus atos são apurados. Assim o fez em relação aos promotores Ricardo Basso e Felipe Segura, ao magistrado Antonio Bernadinetti e continua fazendo em relação ao atual magistrado da comarca Júlio Cezar Vicentini e a este prefeito.
Raras vezes se preocupa em defender-se dos fatos imputados, sempre se fazendo de vítima e perseguido. Atualmente, tem exposto a quem quer ouvir e em suas petições, que há um acordo entre o Ministério Público, o Judiciário da Comarca e o Executivo Municipal visando persegui-lo. Decerto acredita que todas essas autoridades, atarefadas com vários assuntos de relevância pública, passam seus dias preocupadas com um mero advogado municipal. Ledo engano!
Tal modo de agir se repete no presente caso. Aliás, se os parcos argumentos que utiliza forem levados em consideração, não existirá autoridade no mundo isenta o suficiente para responsabilizá-lo.
As declarações de fls. 136/140, em que amigos do acusado afirmam que "ouviram dizer" que este prefeito teria prometido em campanha demiti-lo, não pode ser levada em conta como prova. Trata-se de afirmações vagas e imprecisas, sendo que todos disseram de forma uniformes em dizerem que "ouviram dizer".
No mais, é hábito do acusado se utilizar de declarações de amigos pessoais para se ver livre da consequência de seus atos.
Como ficou claro neste processo, a declaração pública de fls 101/104 (com outras cópias no PAD), em que servidores afirmam que viram o réu trabalhando o dia todo na prefeitura, não corresponde à verdade.
A título de exemplo, na declaração pública citada no parágrafo acima, a declarante Maria José afirmou que via o réu trabalhando de 2011 a 2016, sendo que ficou afastada por licença maternidade e férias no período de junho de 2014 a julho de 2015.
Da mesma forma, a declarante Elisangela afirmou que foi obrigada a ir ao cartório assinar referida declaração e que em boa parte do período constante nela, em que se consignava que via o réu na prefeitura trabalhando o dia todo, sequer estava lotada em tal localidade.
Todas essas inconsistências provam que tais declarações não merecem credibilidade. Em outros termos, o acusado é especialista em convencer amigos a fazer afirmações que lhe favoreçam, razão pela qual, valendo-se novamente de tal expediente, lhe falta credibilidade.
Sendo assim, mantenho afastadas todas as alegações descritas acima.
Passo ao mérito.

B) Mérito.

O bem fundamentado relatório da comissão concluiu pela ilegalidade das horas extras recebidas por Francisco Pimentel de Oliveira, pugnando por sua condenação em razão da caracterização de ato de improbidade administrativa prevista no art. 9º da Lei nº 8.429/92. Assim, acolho o mencionado parecer em seus exatos e passo a acrescentar o seguinte.
De início, convém assinalar que a opção deste prefeito pela instauração direta do processo administrativo disciplinar se deve a prévia existência de investigação conduzida pelo MP/PR. Nesse diapasão, a sindicância se tornou evidentemente desnecessária.
No mais, sabe-se que, tal como o inquérito policial, a sindicância é dispensável. Nesse sentido, o STF:

Mandado de Segurança MS 22122 - PA
Ementa: *SERVIDOR PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO-SANÇÃO DISCIPLINAR -DEMISSÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI Nº 8.112 /90 - PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - DESNECESSIDADE, PORQUE EXISTENTES DADOS SUFICIENTES À IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR - ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - INOCORRÊNCIA - PRETENDIDA DEMONSTRAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DERAM SUPORTE À PUNIÇÃO DISCIPLINAR - MATÉRIA DE FATO CONTROVERTIDA - INVIABILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA INCIDENTAL EM SEDE MANDAMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA INDEFERIDO . - A sindicância administrativa- enquanto simples procedimento de caráter preparatório - não se reveste de finalidade punitiva, achando-se instrumentalmente vocacionada a subsidiar, com elementos idôneos, a instauração, pela Administração Pública, de procedimento disciplinar contra o servidor estatal . - Nada impede, contudo, que a Administração Pública, dispondo de elementos probatórios idôneos, faça instaurar, desde logo, contra determinado servidor estatal, independentemente de prévia abertura de sindicância, processo administrativo-disciplinar destinado a viabilizar a imposição da sanção legal pertinente, observadas, necessariamente, em tal contexto, as garantias de ordem jurídica decorrentes da cláusula constitucional do "due process of law". Precedentes . (...)*

Passo à análise das provas.
Conforme consta no relatório da comissão e nos autos do Inquérito Civil conduzido pelo MP/PR, a razão principal que motivou o início dos pagamentos ilegais de horas extras em janeiro de 2013 foi a suspensão da gratificação, recebida pelo réu, por meio de decisão judicial nos autos nº 2708-38.2012.8.16.0145 (proferida e cumprida em dezembro de 2012).
O momento em que tais pagamentos começaram a ser feitos é o primeiro e convincente indicio que os valores acrescidos não tinham por finalidade remunerar qualquer serviço extraordinário.
Acontece que, visando manter o mesmo patamar de vencimento, e em nítida afronta a lei, o réu começou a receber em média R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês a título de horas extras, a partir de janeiro de 2013 até maio de 2015 (período dos fatos), conforme ficha funcional de fls. 82/85.
O controle da jornada de trabalho do réu, assim como dos demais servidores, era feito por meio de assinatura de livro ponto. Inicialmente, citando o mencionado controle, já é possível atestar que o réu não cumpriu a jornada extraordinária.
Primeiramente, para fins de perfeita identificação do ilícito cometido, será feita referência ao ano de 2013. Em referido ano, o livro ponto do réu permite aferir que teria ele laborado além de sua jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais. No entanto, isso não se confirma diante das demais provas.
Conforme se verifica na folha 481 do Inquérito Civil do MP/PR em anexo, o réu era docente na UNOPAR de Bandeirantes/PR desde 01 de junho de 2009 (ofício da própria faculdade), cumprindo carga horária de 21 horas, sendo 9 horas em sala de aula (segunda, terça e sexta, das 19:20h às 22:10h) e 12 horas de Estágio (Núcleo de Prática Jurídica – Terça, Quinta e Sexta das 13:40h às 17:15h), ou seja, prestava serviços no núcleo de prática jurídica durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
Verificando seu ponto, o qual encontra-se tanto no inquérito civil do MP/PR quanto à fl. 260 deste procedimento, nota-se a sua assinatura atestando presença em dias e horários em que a própria faculdade afirmava que o réu estava trabalhando em suas dependências.
No mesmo sentido, a testemunha Ariane Fernanda da Silva Delgado (fl. 461), afirmou que sabia que o acusado era professor na UNOPAR no ano de 2013 e o via na faculdade e no fórum de Bandeirantes no referido ano período da tarde durante a semana, pois foi aluna da instituição; que a princípio os dias de aula de prática era na terça no fórum de Bandeirantes.
Corroborando tal depoimento, encontra-se o relato do informante Sérgio Paes Leite (fl. 466), que no ano de 2013 via o acusado na UNOPAR e inclusive foi aluno dele; que no período da tarde durante a semana também via o acusado no núcleo de prática jurídica toda terça-feira.
Vale consignar que a certidão expedida pela UNOPAR juntada à fl. 170, não afasta as provas descritas acima. Com efeito, em referido documento, consta apenas declaração de nos anos 2014/2015 o acusado trabalhava na citada instituição apenas aos sábados.

Como se nota, o período objeto de análise neste momento é o ano de 2013, período em que ficou demonstrado o trabalho desenvolvido pelo réu na UNOPAR, ao mesmo tempo quem auferia ilicitamente grandes somas a título de horas extras. Sobre os anos de 2014 a maio de 2015, discorreremos mais abaixo, haja vista existir outras provas da não prestação do serviço extraordinário.
A suposta auditoria constante às fls. 440 a 451, período referente aos meses de 2013, vai contra todas as demais provas dos autos.
A prova testemunhal, que será mais detalhada abaixo, assim como por ser fato de conhecimento notório no município, o réu gozava de grande prestígio na administração anterior.
Ele se valia de tal prestígio e de seu conhecimento jurídico para constranger a ameaçar os demais servidores para que fizessem o que ordenava. Todos tinham e têm medo dele, é algo facilmente perceptível na prefeitura municipal. Poucos se atrevem a dizer a verdade sobre os atos praticados por ele.
Em 2013, o acusado recebeu ilicitamente o montante de R$ 22.747,09 (vinte e dois mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) a título de horas extras (cf. ficha funcional de fl. 82), não remanescendo dúvida do seu enriquecimento ilícito.
Quanto ao período de 2014 a maio de 2015, cumpre citar o detalhado estudo feito pela comissão na planilha de fls. 456/457. Vale dizer que tais informações foram retiradas do ponto do acusado (DCD-ROM de fl. 260) que, conforme assinalado acima, era o meio de controle de jornada.
É inegável a fragilidade de tal mecanismo de controle, pois possibilita a assinatura a posterior por qualquer um que não tenha cumprido sua jornada. No entanto, não há justificativa da inexistência de assinatura, que não a própria ausência ao serviço.
De fato, nos meses de maio a dezembro de 2014, o acusado não cumpriu nem mesmo sua jornada obrigatória e ainda assim recebeu o valor de R$ 25.795,66 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) a título de horas extras, conforme quadro integrante do relatório da comissão e sua ficha funcional (fl. 083).
Outra ilegalidade manifesta se verifica diante da violação clara dos arts. 84 e 87 da Lei Municipal nº 12/1993, com o seguinte teor:

Art. 84 *- Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações:*
I- pelo exercício de cargo em comissão ou função de chefia;
II- pela prestação de serviço extraordinário;
(...);

Da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário
Art. 87 *- O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de cinquenta por cento em relação à hora normal de trabalho.*
Parágrafo único - ***Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias****, respeitando o limite máximo de duas horas diárias, não podendo ultrapassar a cinquenta horas mensais.*

Conforme ficha funcional de fls. 82/85, o réu Francisco fez do recebimento de horas extras um adicional permanente, recebendo todos os meses de janeiro de 2013 a maio de 2015, ao arrepio da lei.
Como se nota, ainda que o réu tivesse trabalhado além de sua jornada em todos os meses em que recebeu tal adicional, o que não ocorreu, pois, em grande parte deles sequer cumpriu sua jornada obrigatória, teria incorrido em violação aos dispositivos legais citados acima.
No que pertine a prova testemunhal, melhor sorte não acode o réu.
Inicialmente, a testemunha ARIANE FERNANDA DA SILVA DELGADO (fls. 461/462), assessora de magistrado no fórum de Bandeirantes/PR, asseverou que foi aluna da UNOPAR no período de junho de 2009 a dezembro de 2013; que o réu era professor da faculdade; que via ele na faculdade no período da tarde durante a semana.
A testemunha e servidora municipal ELISÂNGELA APARECIDA ANACLETO (fls. 463/465), ocupante do cargo de serviços gerais, arrolada pela comissão, evidenciou o que se passou neste munícipio na gestão anterior em relação ao acusado. Em outras palavras, o que é público e notório no município, isto é, que o réu era quem mandava ilegalmente na prefeitura, foi comprovado de forma coerente e baseada em sólidos elementos.
São suas palavras: que começou a trabalhar no prédio da prefeitura em outubro de 2015; que o acusado pediu para ela ir ao cartório assinar um documento que dizia que ele sempre estava na prefeitura, mas não leu antes a não sabe o teor; que se sentiu coagida e tinha medo dele, assinou por medo, pois precisava do serviço e tinha medo de perder; que o acusado já havia pedido por duas vezes que ela fosse fazer serviço na casa dele em horário de expediente; que limpou o escritório dele, pois ele estava mandando e por medo foi; que se sentiu coagida; que se sentiu mal; que comunicou a prefeita, a qual disse que se ele mandava era para ela ir; que a prefeita disse que o que ele dissesse estava dito, e não tomou nenhum tipo de providência; que o ele não a ameaçou anteriormente, só depois que a comissão foi atrás de mim; que se alguém dissesse a data errada era para dizer que foi erro do cartório; que iria refazer o documento para ela assinar novamente; que ele tinha poder em tudo, pois a prefeita dava o poder a ele, tudo se pedia ela dizia vamos ver com o Dr. Francisco; que todos cumpriam as ordens dele, tudo que ela via passava por ele, se falasse que era para ser feito tinha que ser feito; que quando chegou ao cartório o documento já estava pronto; que no outro dia o funcionário Ricardo disse que o acusado já estava esperando ela no cartório, mas ela disse que não iria assinar nada, mas Ricardo, servidor do Posto de Saúde, disse a ela que teria que ir sim, ela se sentiu coagida, pois Ricardo ficava o tempo todo atrás dela, dizendo que teria que ir; que a relação de Ricardo e o acusado deve ser de amizade.
Tal relato confirma que a declaração de fls. 101/104, datada de 31 de maio de 2016, foi obtida devido à pressão e intimidação exercida pelo réu. Ficou esclarecido o que já é de conhecimento público, ou seja, que o acusado possuía grande poder na gestão anterior e o utilizava para fins pessoais. Da mesma forma, intimidava e ameaçava quem se colocasse em seu caminho.
Conforme se nota, não houve nem mesmo o cuidado de atentar para as datas. Na declaração, que Elisângela foi coagida a assinar, consta que desde meados de 2014 via o acusado na prefeitura, sendo que, na verdade, apenas passou a laborar no citado prédio em outubro de 2015.
Veja que tal declaração foi feita alguns dias após o ajuizamento da ação de improbidade nº 0000961-14.2016.8.16.0145, que se deu em 05 de maio. Com receio de que perante o juiz talvez a versão dos fatos que impôs as testemunhas não fosse confirmada de forma coerente ou que talvez alguma delas fraquejasse e "entregasse tudo" e valendo-se de seu hábito de intimar e chantagear, o réu procurou tentar se precaver de forma fragrantemente ilegal. É evidente que em cartório suas "testemunhas" poderiam relatar o que fosse ao encontro de seus interesses ilícitos.
São esses os motivos pelos quais a declaração pública juntada não é capaz de afastar a responsabilidade do réu, devendo ser considerada com muitas ressalvas.
O informante SÉRGIO PAES (fls. 466/477) afirmou: que em 2013 via o acusado na UNOPAR no período da tarde durante a semana.
A testemunha ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO (fls. 468/470), aduziu que era quem fazia os lançamentos de horas extras, mediante ofício dos secretários e da chefia, mas do acusado ele mesmo fazia ofício requerendo. Afirmou que era a prefeita quem determinava se pagava ou não, pois não tinha autorização para pagar nada sem o aval dela, tendo todos os despachos dela. Também disse que da administração só o acusado recebia hora extra, sendo que quem mais recebia trabalhava em outras secretarias. Não soube dizer se tinha excesso de trabalho jurídico na época. Disse que não tinha conhecimento de trabalho dia de sábado pelo acusado e nem se ele fazia trabalhos jurídicos nos finais de semana.
O depoimento não condiz com as provas, pois, não foi encontrado pelo Departamento de RH os despachos da prefeita autorizando tais pagamentos. Apenas em alguns ofícios do acusado consta autorização da prefeita.
Com efeito, em vários ofícios do réu solicitando pagamento de horas extras sequer existe despacho autorizando seu pagamento. Nas informações prestadas pelo Setor de RH da prefeitura (fls 61/76), encontra-se os seguintes ofícios sem nenhum despacho: ofício 44/2013, de 31 de outubro de 2013 (folha 66); ofício 45/2013, 22 de novembro de 2013 (folha 68); ofício 02/2014, 20 de janeiro de 2014 (folha 69); ofício 04/2014, 20 de janeiro de 2014 (folha 70); ofício 06/2014 , 27 de fevereiro de 2014 (folha 71); ofício 09/2014, 28 de março de 2014 (folha 72); ofício 10/2014, 24 de abril de 2014 (folha 73) e; ofício 11/2014, de 28 de maio de 2014 (folha 74).

Especificamente quanto a jornada extraordinária, a testemunha não soube afirmar se o réu a fazia ou não.
Por sua vez, a testemunha ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA (fls. 471/472), contador da prefeitura, afirmou que via o acusado na prefeitura no período da manhã e a tarde, mas não especificou a frequência. Disse ter conhecimento do trabalho no acusado na UNOPAR. Ouviu comentários não propriamente do prefeito de que o acusado seria demitido se fosse eleito.
Diante da imprecisão de suas afirmações, em nada contribuiu na elucidação dos fatos.
A testemunha ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA (fls. 473/473), disse que as vezes via o acusado trabalhando a tarde. Sabia de o acusado trabalhava na UNOPAR. Afirmou que ouviu comentários de que se este prefeito ganhasse a eleição o acusado seria mandado embora.
Nota-se que se trata de depoimento vago quanto aos fatos.
As testemunhas DARION RICARDO LOURENÇ, JURANDIR YAMAGAMI e ROSANGELA FERNANDES FELIX (fls. 475/478 e 484/485) afirmaram, em síntese, que ouviram dizer que se este prefeito fosse eleito o acusado seria demitido.
Mais uma vez, nenhuma contribuição quanto aos fatos
A testemunha MARICIA SGARBOSA ROMAN CASTILHO (fls. 479/480) disse que o acusado fazia horas extras, mas não sabe dizer a frequência. Contou que ouviu boatos que se este prefeito fosse eleito o acusado seria demitido.
Mais um relato vago.
Ao seu turno, a testemunha RICARDO JOSÉ DE CARVALHO (fls. 481/482), disse ver o acusado trabalhando de manhã e a tarde. Afirmou que o pagamento de horas extras era autorizado pela prefeita, não sendo correto pagar sem sua autorização. Afirmou que ouviu comentários de que se este prefeito ganhasse a eleição o acusado seria mandado embora.
Ficou evidenciado pelo testemunho da servidora Elisangela o envolvimento da testemunha acima identificada com o réu, pois, inclusive, tomou suas dores e pressionou Elisangela a prestar outra declaração em cartório.
A testemunha MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME (fls. 535/536), salientou que ficou em licença maternidade e férias no período de junho de 2014 a julho de 2015. Disse não poder afirmar se o acusado estava todos os dias a tarde na prefeitura. Informou que o acusado procurou com um documento e pediu para lesse e assinasse se concordasse, e que o assinou após ler.
Referida testemunha assinou a declaração de folha 101/104, em que afirma que via o acusado no período de 2011 a 2016 trabalha até tarde. Entretanto, como por ela mesmo confirmado, ficou fora da prefeitura entre junho de 2014 a julho de 2015.
Trata-se de mais uma prova da forma pela qual a citada declaração foi obtida, conforme exposto acima.
Já a testemunha SÉRGIO HOUSOME (fls. 537/539), salientou que a prefeita autorizava o pagamento das horas extras requerida pelo réu. Às vezes via o acusado aos sábados e fora do seu horário de trabalho. Afirmou ter sido feita uma auditoria a pedido da prefeita de janeiro de 2013 a março de 2014. Ouviu falar do trabalho do acusado na UNOPAR. Que o pedido de horas extras do acusado sempre era encaminhado a prefeita.
Quanto à auditoria, conforme visto acima, foi obtida da mesma forma que as declarações juntadas pelo réu, isto é, sem correspondência com a verdade.
A testemunha ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS (fls. 540/541), disse ter visto o acusado algumas vezes no período da tarde na prefeitura e sabe que ele foi docente na UNOPAR. As horas extras, segundo ela, eram autorizadas pela prefeita. Disse que havia investigação das servidoras Érika Cristina Garcia e Karina Castilho Okada.
Referida testemunha não contribuiu com os fatos. Quanto a afirmação de investigação promovida pelo réu contra a membro Érika Cristina Garcia, conforme se nota na certidão do Departamento de RH, não há nada arquivado na prefeitura com esse teor.
A testemunha MARCO ANTONIO MUNIZ (fls. 542/543), aduziu não ter conhecimento de ter o acusado recebido horas extras no período anterior ao apurado neste PAD. Não entrava na sala dele com frequência. Que todos os pedidos feitos pelo acusado estão arquivados, podendo acontecer que apenas alguns não tenham o despacho da prefeita autorizando o pagamento. Disse que o acusado nunca chegou a fazer pedidos sem autorização da prefeita.
Como se nota dos ofícios em poder do Departamento de RH do município, conforme certidão do atual titular (fls. 58/74), existem poucos ofícios solicitando pagamento de horas extras por parte do acusado e menos ainda os que têm despacho da prefeita autorizando.
Por fim, o réu FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA afirmou em seu interrogatório (fls. 544/546) o que já havia peticionado por escrito o que, como se percebe, não encontrou respaldo probatório.
Encerrada a análise da prova testemunhal, resta claro e inconteste a ilegalidade das horas extras recebidas pelo réu e que, diante da omissão e conivência da prefeita, era quem mandava na prefeitura, o que lhe dava um grande poder de intimidação.
Faço, neste momento, um desencargo de consciência, pois o afastamento preventivo, medida cautelar de severa gravidade, se mostrou imperioso e estou aliviado de ter tomado a correta decisão em tempo oportuno.
Passo a tipificação legal dos atos praticados pelo réu.
A qualificação do ilícito praticado nos é trazida pelo art. 9º, I, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrava), *in verbis:*

Seção I
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9° *Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito* ***auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo****, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:*

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

A título de argumentação, na melhor das hipóteses, os atos evidenciados podem ser qualificados no mínimo como violadores de princípios, nos termos do art. 11 da citada Lei Federal nº 8.429/92:

O réu recebeu, de forma livre e consciente da ilicitude de seu ato, em razão de ocupar o cargo de advogado no município de Abatiá/PR, valores indevidos à título de horas extras, conforme fundamentação acima.
Seu ato de improbidade restou devidamente caracterizado, assim como se aproveitou do poder indevido que possuía para constranger os demais servidores a atuarem de forma a não contrariarem seus interesses escusos. Diante disso, sua conduta é reprovável ao extremo.
A forma pela qual o acusado tenta camuflar seus atos ilegais, intimidando e ameaçando servidores para prestarem declarações que lhe são favoráveis, evidencia maior reprovabilidade de sua conduta.
Quanto à pena aplicável, dispõe o art. 152 da Lei Municipal nº 12/1993:

Art. 152 *– São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público:*
(...);
IV – improbidade administrativa
(...);
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação ao patrimônio municipal.

Nessa toada, importante citar o posicionamento do STJ:

STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 12735 DF 2007/0072038-4 (STJ)
Data de publicação: 24/08/2010
Ementa: *MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DEMISSÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE. 1. A teor do art. 142 , § 1.º , da Lei n.º 8.112 /90, a prescrição da pretensão punitiva administrativa começa a fluir a partir da data em que o ato ilícito se torna conhecido, sendo certo,*

também, que, à luz do disposto no § 3.º do mesmo artigo, a instauração do processo administrativo disciplinar constitui fato interruptivo da contagem do prazo prescricional. 2. Desse modo, interrompida a contagem da prescrição com a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em 15/10/2001, volta o referido prazo a correr por inteiro em 07/03/2002, isto é, após o transcurso de 140 (cento e quarenta) dias (prazo máximo para a conclusão do PAD – art. 152 , caput, c.c. o art. 169 , § 2.º , ambos da Lei 8.112 /90). Assim, tendo sido expedida a Portaria Demissória do Impetrante em 20/12/2006, constata-se, a toda evidência, a não ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Federal, a qual somente viria a ocorrer em 7 de março de 2007. 3. ***A independência das instâncias civil, penal e administrativa permite que a Administração imponha ao servidor a pena de demissão, no caso de improbidade administrativa****. Precedentes. 4. Conforme jurisprudência desta Corte, a exordial e as informações prestadas pela autoridade coatora delimitam os pontos controvertidos do mandado de segurança, sendo vedada a alteração do pedido ou dos seus fundamentos. 5. Ordem denegada.*

STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 16183 DF 2011/0040142-0 (STJ)
Data de publicação: 21/10/2013
Ementa: *ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A Lei nº 8.429 , de 1992, não revogou o art. 132 , IV , da Lei nº 8.112 , de 1990, que prevê a demissão de servidor público flagrado em falta funcional assimilada à improbidade administrativa. A punição, mesmo que implique a demissão, se dá no âmbito do processo disciplinar, ainda que se trate de improbidade administrativa. O poder disciplinar não se confunde com as medidas judiciais, previstas na Lei nº 8.429 , de 1992, que também visam penalizar a improbidade administrativa, mas com alcance mais amplo. Ordem denegada.*

STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA AgRg no MS 20791 DF 2014/0024866-3 (STJ)
Data de publicação: 22/05/2014
Ementa: *MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO REGIMENTAL. LIMINAR INDEFERIDA. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO A DMINISTRATIVO DISCIPLINAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PENA DEDEMISSÃO. AGRAVO NÃO PROVIDO.* ***1. Verifica-se que o impetrante não foi demitido pela prática de crime, mas por faltar com o dever de lealdade à Polícia Rodoviária Federal e por improbidade administrativa.*** *2. A liminar do Mandado de Segurança é concedida se presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, indispensáveis para o deferimento da medida urgente. O que não se configurou na hipótese. 3. O recurso não trouxe fundamentos suficientes para, neste momento processual, autorizar a concessão da liminar. 4. Agravo regimental não provido.*

No mesmo sentido, o STF:

STF - AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO RE 736351 SC (STF)
Data de publicação: 10/12/2013
Ementa: *AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRORDINÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO DE SERVIDOR. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SÚMULAS 279 E 280/STF. PRECEDENTES. O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que a aplicação de penalidade na instância administrativa é independente das esferas penal, cível e de improbidade administrativa. Caso em que a resolução da controvérsia demandaria a análise da legislação local e o reexame dos fatos e provas constantes dos autos, o que é vedado em recurso extraordinário. Incidência das Súmulas 279 e 280/STF. Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento.*

Os julgados acima demonstram que para os Tribunais Superiores é plenamente possível a aplicação da pena de demissão na hipótese de prática de ato de improbidade administrativa.

Pelo exposto, entendo que restou devidamente caracterizado o ato de improbidade e que a culpabilidade do réu, como mentor, coordenador do esquema ilícito e seu único beneficiário, foi extrema. Sendo assim, não há outra solução que não a aplicação da **PENA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.**

Diante do exposto, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 152, IV e X, da Lei Municipal nº 12 de 1993 e da fundamentação exposta acima,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a bem do serviço público e partir desta data ao servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA** em razão da prática de ato de improbidade apurado neste processo, em decorrência do recebimento ilegal de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015.
Parágrafo único. Em razão desta demissão, fica o cargo de advogado declarado vago.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura que efetue o pagamento da remuneração e demais direitos cabíveis do servidor demitido apenas até a data de 31 de agosto de 2017, sem prejuízo do ressarcimento ao erário que será cobrado em juízo.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Contabilidade que efetue os cálculos a fim de atualizar os valores pagos ao servidor demitido a título de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015, inscrevendo o valor atualizado como dívida ativa e extraindo a respectiva certidão, nos termos do art. 154 da Lei Municipal nº 12/1993.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria Jurídica que, como base na certidão extraída nos termos do artigo anterior, ajuíze a competente ação de ressarcimento em face de Francisco Pimentel de Oliveira.

Art. 5º. Determinar a comissão processante que encaminhe cópia da presente decisão ao Ministério Público e ao Judiciário da Comarca, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Art. 6º. Fica determinado a todo servidor público municipal que não repasse informações sigilosas deste município ao servidor demitido, o qual passará a ter acesso apenas aos dados de conhecimento público, nos termos da lei.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 31 de agosto de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1AEC8065

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR torna público que realizará Licitação na Modali-dade Pregão Presencial nº 016/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (15+1); MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CV; COMBUSTÍVEL DIE-SEL; NOVO/ZERO KM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2017; GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO UM (01) ANO; REVISÕES OBRIGATÓRIAS IN-CLUÍDAS NO PREÇO; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA OU EQUIVA-LENTE; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PORTA LATERAL CORREDIÇA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIOS ABS; PRO-TETOR DE CÁRTER, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 149.000,00 (CENTO E

QUARENTA E NOVE MIL REAIS)". As propostas (envelopes "A") e documen-tação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 19.09.2017, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 19.09.2017, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 30 de Agosto de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:7787992F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2017 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de setembro de 2017, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Professor

Classif.	Nome
21º	MARIA HUBEL
22º	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA
24º	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 01 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2017 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2017

Assinatura do declarante

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:41EB5E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº.

10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, FANFARRA, KARATÊ E VIOLÃO/CANTO, EM OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.
Data limite para entrega dos envelopes: **18/09/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **18/09/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1D96D089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº035/2017

Dispõe sobre a aprovação do curso Projeto Jovem Aprendiz da instituição Integrare-Socialis e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:pa
Considerando a deliberação da 12ª plenária de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** o curso Projeto Jovem Aprendiz , número 25512 – CBO n° 4110-10 - Assistente Administrativo, a ser ministrado pela Instituição Integrare-Socialis – Ações de Integração Social, inscrita sob o CNPJ N° 13.846.751/0001-75.
Parágrafo único. Fica a entidade supracitada responsável em cumprir o programa do curso aprovado, bem como informar qualquer alteração no projeto apresentado e aprovado neste conselho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BC46E1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2017

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. Convocar o candidato contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **CONTADOR,** a comparecer no **dia 05 de Setembro de 2017, das 08h30 e às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **AGENDAMENTO DE AVALIAÇÃO MÉDICA,** conforme item 15.2 do Edital 002/2015 e **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 15.1 do Edital 002/2015. **O Anexo II**, deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega.

2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 002/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 31 de agosto de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015
CONTADOR

Dia 05 de SETEMBRO das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
2º	**ANDERSON WIENS**	**9.125.189-2 / PR**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

CONTADOR - 40 horas

Conforme Edital nº 002/2015, item 15.1 "O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:"

a) cópia simples e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia simples e original do documento de Identificação;

e) cópia simples e original do Cartão do CPF;

f) cópia simples e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo**;**

g) cópia simples e original do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

h) cópia simples e original do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

k) cópia simples e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

l) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

m) cópia do comprovante de residência;

n) número do PIS/PASEP;

o) Declaração de existência e inexistência de acumulo de cargo público;

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:8079808B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 084/2017

"Homologa a Resolução nº 009/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 009/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, constante do Anexo I, da XIII Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09EE256D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, 109, Cep: 85.280-000, Centro, cidade de Altamira do Paraná – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção: Tintas e Solventes, entre outros para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição dos equipamentos/produtos supramencionados para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2017.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:61445C5B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 015/2017, Dispensa de Licitação nº. 006/2017, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção: Tintas e Solventes, entre outros para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, 109, Cep: 85.280-000, Centro, cidade de Altamira do Paraná – PR.

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:06BAB8DE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção: Tintas e Solventes, entre outros para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, 109, Cep: 85.280-000, Centro, cidade de Altamira do Paraná – PR.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos equipamentos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:233516B8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.
CONTRATADO: **PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.677.262/0001-08, com sede na Avenida Jayme Canet, 109, Cep: 85.280-000, Centro, cidade de Altamira do Paraná – PR.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção: Tintas e Solventes, entre outros para atender as demandas da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2017
VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D110FB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
Lote 01 – VETOR AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 21.212.879/0001-05, nos valores de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 02/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 01/2017, ocorrido em 28 de Agosto de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Altamira do Paraná, 31 de Agosto de 2017.
.
MARCELO PENHA GOIS
Superintendente
IPASMAP

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A2B4965C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: IPASMAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo superintendente do IPASMAP, Sr. **MARCELO PENHA GOIS**, portadora do RG 7.808.619-0 SSP/PR e CPF 024.065.209.60

CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 21.212.879/0001-05**,** com sede em Av. Brasil, 1160, São Cristóvão – Cascavel – PR**,** neste ato representado pelo Sr. **silvana urio cichocki**, portador do RG 4.208.403-4 e CPF 581.038.809-49

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0km, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:024953F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos trinta e um dias do mês de Agosto de 2017 (31/08/2017), às 09h00min. (nove horas), reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 192/2017, para recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02 do Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 **– Execução remanescente de obra de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, no Município de Altamira do Paraná, conforme projetos, quantidades e especificações técnicas em anexo.** Participaram deste Certame Licitatório as seguintes proponentes: **a. pereira da silva - pavimentações** inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, a empresa apresentou documentos para credenciamento sendo representada pelo Sr. **alexssander willison de souza brizola**, inscrito no RG: 5.373.322-3 SESP/PR E CPF: 010.320.059-20, **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 18.464.533/0001-90, a empresa apresentou documentos para credenciamento sendo representada pelo Sr. **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO,** inscrito no RG: 5.482.222-7 e CPF: 016.921.699-39. Foi iniciado à Sessão com esclarecimentos aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Após, solicitou aos proponentes a apresentação dos envelopes, **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PREÇO**, respectivamente. Em seguida foram abertos os envelopes nº. 01, contendo **documentos de habilitação** – **a. pereira da silva - pavimentações** e **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**, foram habilitadas pela comissão de licitação para apresentar o envelope nº 02, contendo a **PROPOSTA DE PREÇO**. Foram então apresentadas as seguintes propostas: **lote único** – **a. pereira da silva - pavimentações**, proposta no valor total de R$ 673.709,00 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e nove reais) e **T C K CONSTRUTORA LTDA - ME**; proposta no valor total de R$ 713.551,86 (setecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). Foram analisados os aspectos legais das propostas, sendo que todas as empresas atenderam as exigências contidas no Edital, sendo assim foi divulgado o seguinte resultado:

a. pereira da silva - pavimentações	25.302.822/0001-58	R$ 673.709,00 (seiscentos e setenta e três mil setecentos e nove reais) - Vencedora.
T C K CONSTRUTORA LTDA - ME	18.464.533/0001-90	R$ 713.551,86 (setecentos e treze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) - Classificada

Desta forma, foi declarada a empresa **a. pereira da silva - pavimentações**, vencedora do presente Certame. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de licitação e pelos representantes das empresas proponentes. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 09h55min.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da comissão
Portaria Nº 0192/2017

GISLEI RODRIGUES DIA
Portaria Nº 0192/2017

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Coordenador Geral

T C K Construtora LTDA - ME
GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO

A. Pereira da Silva - Pavimentações
ALEXSSANDER WILLISON DE SOUZA BRIZOLA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:30C44492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0146/2017
EDITAL DE LEILÃO 02/2017

EVERTON LEDO DA ROCHA, Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 219/2017, de 30.05.2017 realizará através de Leilão, a venda dos bens de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis (veículos) pelo Decreto 018/2017. O leilão é regido pela Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O leilão será realizado no dia 18.09.2017 (Segunda-feira) às 14h00min, na Rua Cantu, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.

Os bens serão expostos para visitação entre os dias 01.09.2017 das 08:30h as 11.30h e das 14:00h as 17:00h á dia 18.09.2017, até as 14:00h - na Rua Cantu, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.

Cópia e informações do Edital podem ser obtidas no local do leilão ou pelo e-mail:
licitacaoaltamira@gmail.com ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 01 de Setembro de 2017

EVERTON LEDO DA ROCHA
Leiloeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2EFFD3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0050/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Divisórias e Portas com fornecimento Total de Material

DATA DE ABERTURA: 18 de Setembro de 2017, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 31 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:994CD04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 7.841, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: *Dispõe sobre a Apuração da Base de Cálculo da Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização do art. 700, da Lei Municipal nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 116/2003, em seu art. 7º, § 2º, dispõe que a base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço e que não se incluem na referida base o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços;

CONSIDERANDO, em analogia, a Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 - DOU de 17/11/2009;

DECRETA:

Da Apuração da Base de Cálculo da Retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 1º. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção do ISSQN, desde que comprovados.

§ 1º O valor do material fornecido ao contratante ou o de locação de equipamento de terceiros, utilizado na execução do serviço, não poderá ser superior ao valor de aquisição ou de locação para fins de apuração da base de cálculo da retenção.

§ 2º Para os fins do § 1º, a contratada manterá em seu poder, para apresentar à fiscalização da Prefeitura, os documentos fiscais de aquisição do material ou o contrato de locação de equipamentos, conforme o caso, relativos a material ou equipamentos cujos valores foram discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços.

§ 3º Considera-se discriminação no contrato os valores nele consignados, relativos a material ou equipamentos, ou os previstos em planilha à parte, desde que esta seja parte integrante do contrato mediante cláusula nele expressa.

Art. 2º. Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, cujo fornecimento esteja previsto em contrato, sem a respectiva discriminação de valores, desde que discriminados na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, devendo o valor desta corresponder no mínimo a:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços;
II - 30% (trinta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços para os serviços de transporte de passageiros, cujas despesas de combustível e de manutenção dos veículos corram por conta da contratada;
III - 65% (sessenta e cinco por cento) quando se referir a limpeza hospitalar, e 80% (oitenta por cento) quando se referir aos demais tipos de limpeza, do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.

§ 1º Se a utilização de equipamento for inerente à execução dos serviços contratados, desde que haja a discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, adota-se o seguinte procedimento:

I - havendo o fornecimento de equipamento e os respectivos valores constarem em contrato, aplica-se o disposto no art. 1º; ou
II - não havendo discriminação de valores em contrato, independentemente da previsão contratual do fornecimento de equipamento, a base de cálculo da retenção corresponderá, no mínimo, para a prestação de serviços em geral, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços e, no caso da prestação de serviços na área da construção civil, aos percentuais abaixo relacionados:
a) 10% (dez por cento) para pavimentação asfáltica;
b) 15% (quinze por cento) para terraplenagem, aterro sanitário e dragagem;
c) 45% (quarenta e cinco por cento) para obras de arte (pontes ou viadutos);
d) 50% (cinquenta por cento) para drenagem; e
e) 35% (trinta e cinco por cento) para os demais serviços realizados com a utilização de equipamentos, exceto os manuais.

§ 2º Quando na mesma nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços constar a execução de mais de um dos serviços referidos nos incisos I e II do § 1º, cujos valores não constem individualmente discriminados na nota fiscal, na fatura, ou no recibo, deverá ser aplicado o percentual correspondente a cada tipo de serviço, conforme disposto em contrato, ou o percentual maior, se o contrato não permitir identificar o valor de cada serviço.

§ 3º Aplica-se aos procedimentos estabelecidos neste artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 1º.

Art. 3º. Não existindo previsão contratual de fornecimento de material ou de utilização de equipamento, e o uso desse equipamento não for inerente ao serviço, mesmo havendo discriminação de valores na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, a base de cálculo da retenção será o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, exceto no caso do serviço de transporte de passageiros, para o qual a base de cálculo da retenção corresponderá, no mínimo, à prevista no inciso II do art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42C4378D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.535 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença Premio de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 10.478 de 09 de novembro de 2016, ao Servidor Público Municipal **ADENILSON XAVIER DE**

BARROS, do cargo de PEDREIRO, devendo retornar ao serviço a partir do dia 04/01/17.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F1DFDAE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.005 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, (2º. Padrão) iniciando em 31 de agosto de 2017 com término em 29 de novembro de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F0E3F648

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.006 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **HILDA APARECIDA DE FREITAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1º. de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:78A50C05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.007 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal **KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI**, ocupante do cargo de **EDUCADORA INFANTIL,** por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:42578B82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.008 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 10.757, de 09 de maio de 2017, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Servidor Rubens Pinheiro de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.
(...)
8. Composta pelos servidores, **MAGALI SOUZA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº.4.134.381-8, **SILVIO APARECIDO ZANIN** portador da cédula de identidade nº.4100370-7, **ANDREIA SOARES DA CUNHA** portadora da cédula de identidade nº. 6734742-0 MAURO MARCELO **ALBONETE** portador da cédula de identidade nº**. 7.167.784-2** Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:10BDEC83

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 153/2017 PREGÃO Nº 072/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM PROFISSIONAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS: VANESSA CRISTINA NOVELI - MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº **25.460.653/0001-84.**

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

VANESSA CRISTINA NOLI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:459A71D1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 162/2017 PREGÃO Nº 077/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ITINERANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIACAO GARCIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº **78.586.674/0001-07;**

EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF Nº **81.159.857/0001-50.**

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

ISAEL APARECIDO DE PAULA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:60C36AE4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 164/2017 PREGÃO Nº 077/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, GRELHAS TAMPAS DE GALERIAS PLUVIAIS E MEIO FIO DE CONCRETO DE DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS PUBLICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E TAMBÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

POSTUBOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA - EPPinscrito no CNPJ/CPF Nº **44.716.652/0001-00;**

URIVALDO PEDRO SCHULTZ - ARTEFATOS DE CIMENTO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº **22.895.736/0001-08;**

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº **84.923.994/0001-08.**

VIGÊNCIA: 31/08/2017 à 30/08/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

URIVALDO PEDRO SCHULTZ
Representante Legal

MAURO MORINI
Representante Legal

PAULO LOPES PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5BDA18B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2017 DISPENSA Nº 057/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MARIA SHIRLEY ANDREOTI
OBJETO: Contratação de serviços de pessoa física para ministrar Oficina de Pintura em Tecidos, com material incluso, voltado a profissionalizar aos beneficiários do programa Bolsa Família.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.099,98 (sete mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 31 de agosto de 2017.
DISPENSA Nº: 057/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARIA SHIRLEY ANDREOTI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0E0925F3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2017 DISPENSA Nº 058/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro anual para o prédio da Casa da Memória, localizada na antiga estação ferroviária de Andirá, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 726,92 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 31 de agosto de 2017.
DISPENSA Nº: 058/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal

MARTA WOUTERS MONTOYA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6E8D8D35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.840 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C40ACF2C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.001 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de setembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20/FERIAS**
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	VIAÇÃO	**40**
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**LICENÇA-PREMIO**
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**50**
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30/FERIAS**
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**40**
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**

JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	**60**
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	**40/FERIAS**
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30/FERIAS**
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	**40**
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**30**
MIGUEL MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**40**
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**55**
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**50**
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**20**
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	**60**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:97CFEAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 016/2017 SAMAE – Forma Presencial, motivado pela reformulação do objeto Anexo nº 01 – Termo de Referencia, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 31 de agosto de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:69C21B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017- SME PSS – FORMADOR LOCAL- PNAIC

A Secretária Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Teste Seletivo** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 01/2017-SME de Provas de título, para o preenchimento de vagas para o Formador local do PNAIC, de acordo com as orientações contidas na Portaria Nº 826 de 07 de julho de 2017 – MEC.

PROFESSOR FORMADOR LOCAL– ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	604.610.399-15	CLAUDIA APª BIANCARDI RIBEIRO LIMA	10,1	1º
03	861.511.859-00	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA DE DEUS	8,7	2º
04	007.115.689-52	ANA PAULA RODRIGUES CASSITA	7,8	3º
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA COAGLIO	7,5	4º

PEDAGOGO FORMADOR LOCAL – PRÉ-ESCOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
02	737.540.809-20	CLÁUDIA LUCIANE DA CUNHA	8,3	1º
01	780.057.019-34	ROSELI DE FÁTIMA FERREIRA COAGLIO	5,5	2º

Andirá, 31 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria n°. 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C382D9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 15 de Setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail:
pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 31 de Agosto de 2017.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9E37B8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 14h00min do dia 15 de Setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica de veículos, incluindo lanternagem e pintura, sem fornecimento de peças, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail:
pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 31 de Agosto de 2017.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B280BB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004, 28 DE AGOSTO DE 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA MANOEL ANTONIO, N º56/CENTRO/CEP 87630-000/ FONE (44)3254-1380

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Exercício de 2016 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1105/2015.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 043, realizada no dia 28/08/2017.
Resolve:
Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2016, referente à Serviços/Programa, Gestão IGD-PBF e Gestão IGD-SUAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 30 de Agosto de 2017.

ROBERTA MARQUES CAPARROZ DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:09B577EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Prefeitura Municipal de Atalaia, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2017.
FORO: Comarca de Atalaia, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3F2D748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1206/2017

Súmula: Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoa com deficiência nos eventos realizados no Município de Atalaia Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos eventos realizados no Município de Atalaia em que haja a colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades especiais das pessoas com deficiência.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, observando critérios de proporcionalidade que levam em conta, especialmente, a estimativa de público do evento.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, aos 24 de Agosto de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6CA0557A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1207/2017

"INSTITUI no Calendário Oficial do Município, a SEMANA DO LIXO ZERO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Atalaia, a semana Municipal do LIXO ZERO, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º As comemorações alusivas a Semana Municipal do LIXO ZERO têm como objetivos:
I - promover debates entre diversos setores como, instituições, empresas, poder público, escolas e os munícipes;
II - fomentar a economia circular;
III- conscientizar a redução dos resíduos por toda a sociedade;
IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas;

V - apoiar e incentivar o cooperativismo;
VI - oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais;
VII - favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem;
VIII - incentivar o consumo consciente;
IX - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, ponto turísticos, entre outros pontos da cidade;

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, aos 24 de Agosto de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:20C3EBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1208/2017

SÚMULA:- Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal 0833/ 2008 e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA PREFEITO DO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Nota 2 do anexo IV, que passa a ter a seguinte redação:

NOTA 2 - Em lotes de esquina serão consideradas frentes, para efeito de recuos, todas as faces voltadas para a via pública, sendo permita a construção, exclusivamente de abrigo de veículos com no máximo de 6,00 metros de profundidade tanto na frente como no fundo do terreno, desde que a metragem mínima do comprimento do terreno seja de 25,00 metros; em casos em que frente maior do terreno for inferior que 25,00 metros será permitido utilizar o recuo para garagem em até em 40%.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 32, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 32 – Nos terrenos de esquina, para efeito de recuo lateral, será considerada como frente a menor dimensão, sendo dispensado do recuo lateral mínimo obrigatório em terrenos com comprimento inferior a 15 metros, desde que para uso exclusivo para abrigo de veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 0833/2008.

Paço Municipal de Atalaia, 29 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C10CC045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1209/2017

SÚMULA:- Revoga parte final do disposto no inciso III, do artigo 8º da Lei Municipal 0834/2008, que dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA PREFEITO DO MUNICIPAL, SANIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a parte final do inciso III do artigo 8º que passa a ter a seguinte redação:

III - o somatório das áreas de terras destinadas à preservação ambiental, à implantação de equipamentos comunitários e de lazer não será inferior a 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 0834/2008.

Paço Municipal de Atalaia, 29 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E1B06CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1210/2017

Súmula: Denomina o Parque Industrial do Município de Atalaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Industrial "**ALVINO BONESI**" o Parque Industrial situado na PR 218, nas proximidades do Ribeirão Jacupiranga.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 29 de Agosto de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EDA45460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1211/2017

Súmula: Denomina Rua do Município de Atalaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Papa Francisco** a área de terras sob nº 96-2 (subdivisão do lote nº 96), com área de 4.443,50m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), da Gleba Atalaia, situado no perímetro urbano, do Município de Atalaia-PR, objeto da Matrícula nº 26.446, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, com as divisas e confrontações constantes da referida matrícula.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, aos 29 de Agosto de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:084D736C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1212/2017

SÚMULA:-Altera o artigo 13 e seus incisos I, II e III e o Anexo III e o artigo 15 e seus incisos I, II e III e cria o Anexo IV, da Lei Municipal 0836/2008, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Atalaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, PREFEITO DO MUNICIPAL, SANIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 13 e seus incisos I, II e III que passam a ter a seguinte redação:

"artigo 13 - As Vias Coletoras urbanas deverão conter largura do prolongamento da sua respectiva via existente com no mínimo:
I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,50 metros cada;
II - 2 (duas) pistas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,00 metros cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres com calçamento obrigatório, de, no mínimo, 3,00 metros cada, na forma dos modelos contidos no Anexo IV.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 15 e seus incisos I, II e III que passam a ter a seguinte redação:

"artigo 15 - As Vias Locais urbanas deverão possuir, no mínimo, 12,00 metros, contendo:

I - 2 (duas) pistas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,00 metros cada;
II - 2 (duas) pistas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,00 metros cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres com calçamento obrigatório, , de, no mínimo, 2,00 metros cada, na forma dos modelos contidos no Anexo IV."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 0836/2008.

Paço Municipal de Atalaia, 29 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A05056EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.030/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CRIAÇÃO DE NOVO WEB SITE RESPONSIVO COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA A MUNICIPIO DE ATALAIA PR.
Valor: R$ 1.850,00
Vigência: 01/09/2017 à 31/12/2017.
Dotação: Unidade:
04.003.2010 - 339039

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:8DEF1BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.015/2016, objetivando **REGISTRO DOS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGEM) DE PNEUS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 26/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 58619644000142. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 18 de Agosto de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:387D397E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.15/2016, objetivando **REGISTRO DOS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGEM) DE PNEUS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 26/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - inscrita no CNPJ sob nº. 14923524000169. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 18 de Agosto de 2016 à 31/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:83286FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.0015/2016, objetivando **REGISTRO DOS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGEM) DE PNEUS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 26/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE inscrita no CNPJ sob nº. 03050725000182. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 18 de Agosto de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C7F4C7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 1/2017 Termo do contrato nº.00015/2016, objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DOS PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES, CÂMARAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGEM) DE PNEUS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 26/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05116523000111. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 18 de Agosto de 2016 à 29/12/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CB65A212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4808/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Tania Krasniak Gorski,** registrada na matrícula n° 3101-1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07670E3B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 070/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 070/2017, PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, para fins de registro de preços, NO DIA 15/09/2017 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:096159C4

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 071/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 071/2017, PARA aQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, para fins de registro de preços, NO DIA 18/09/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CABA0FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31 de Agosto de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 115/2017 com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA M**E, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) **RUA MATO GROSSO Nº336 CENTRO BARBOSA FERRAZ-PR** decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 59/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.Pelo **valor total de R$ 5.211,50 (cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **01 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:FC767E51

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 31 de Agosto de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 116/2017 com a **EDECIR AP. QUEIROZ E CIA LTDA ME.** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.351.727/0001-37, com sede na(o) **RUA SERGIO LISA Nº 22,**

JARDIM MAIA-CAMPO MOURÃO-PR decorrente do **Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços** 59/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**, pelo **valor total de R$ 61.663,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais)**, com vigência até **01 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:7E7863B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N°03/2017, PROCESSO DE DISPENSA 06/2017

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BELAS ARTES PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.745.318/0001-15.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Contas Dotações: 0060 do exercício de 2017.
Valor: R$ 2.373,41 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais, Quarenta e Um Centavos).
Data da Assinatura: 28/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C3D3ABFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1101 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de membro do conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido do requerimento protocolado sob nº 7959 em 30/08/2017.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2019, a partir de 31/08/2017, a Srª ANDREZA MELLO DA SILVA, Membro do Conselho Tutelar, nomeada desde 11/01/2016, conf. portaria 003 de 11/01/2016.
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB27C1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°1102 /2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.
(ALTERAR MEMBROS)

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê do Transporte Escolar Municipal de Barra do Jacaré para o biênio 2016/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê do Transporte Escolar do Município de Barra do Jacaré:
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação e Suplente:
Titular: Diva Pineiro da Silva Rizera
Suplente: Edson Cristino de Paula
- 01 Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino e Suplente:
Titular: Aparecida Lucia da Cunha
Suplente: Gilberto de Freitas Aguiar
- 01 Representante de Pais de Alunos e Suplente
Titular: Rosemeire Leite Martins
Suplente: Bruna Calixto
- 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino Municipal e Suplente:
Titular: Luciana Aguiar Cruz Dutra
Suplente: Wanessa Raquel da Silva Calixto
Art. 3°. Este Comitê aqui nominado terá o mandato , considerando o período de 01/09/2017 a 27/06/2018.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:862136CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para suporte técnico, operacional.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Técnica e Preço; declarando-se como vencedora a empresa EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 Curitiba-PR, CEP 82510-350, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31D21654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07.2017).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, CNPJ nº 11.260.384/0001-06, RUA RUI

BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-000, PAULO ROGERIO INFERDES, CNPJ nº 11.740.852/0001-31, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP: 86385-200, por apresentarem menor valor perfazendo um valor total de R$ 105.485,45 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31/08/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7730D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017

Aos vinte e cinco dias de agosto de 2017, as 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Pregão desta Municipalidade, designada pela Portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA, Pregoeiro, CPF: 066.654.789-04, ADENILSON SILVA, membro, CPF: 438.471.459-91, AILSON JOSÉ DUTRA, membro, CPF: 361.136.119-49, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 11/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 07.2017). Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME, CNPJ: 11.260.384/0001-06, RUA RUI BARBOSA, 75 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR neste ato representada por Rubens Ferreira de Araujo Filho, CPF nº 039.048.379-66, LR DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME, CNPJ: 13.138.395/0001-35, AV MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR, 1260 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM MONTE CARLO, CIDADE/UF: Andirá/PR, PAULO ROGERIO INFERDES - ME, CNPJ: 11.740.852/0001-31, RUA RUI BARBOSA, 51 - CEP: 86385200 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, neste ato representada por Andressa Macagnan, CPF nº 031868269-93. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Proposta de Preços, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a desclassificação da proposta de nenhuma das empresas participantes, iniciando-se assim a faze de lances conforme classificação no quadro logo mais abaixo.

A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	5	18225	CONCRETO USINADO FCK 18MPa	29.480,00
1	1	6	14595	CUBICO PINOS	5.745,60
1	1	7	18228	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	377,85
1	1	9	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	344,00
1	1	14	16254	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20 mt MALHA16	1.958,00
2	1	1	2662	BARRA DE FERRO 5/16 MM - 12M	914,00
2	1	8	14829	FERRO 12mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	1.779,60
2	1	15	1946	TEXTURA ACRILICA 25 KG	964,80
LR DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	10	4269	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETA	17.500,00
2	1	11	19486	MAXIAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETO	10.500,00
2	1	12	2541	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm - COMPLETA	20.000,00
2	1	17	19008	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	5.000,00
2	1	18	19007	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	8.000,00
PAULO ROGERIO INFERDES					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	2662	BARRA DE FERRO 5/16 MM - 12M	845,00
1	1	8	14829	FERRO 12mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	1.640,00
1	1	10	4269	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETA	17.495,00
1	1	11	19486	MAXIAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETO	10.497,00
1	1	12	2541	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm - COMPLETA	19.995,00
1	1	15	1946	TEXTURA ACRILICA 25 KG	900,00
1	1	16	4257	VIDRO CANELADO COLOCADO	3.250,00
1	1	17	19008	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	4.998,00
1	1	18	19007	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	7.960,00
2	1	6	14595	CUBICO PINOS	6.545,00
2	1	9	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	378,00

Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo os Documentos de Habilitação de cada uma das empresas consideradas classificadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame dos documentos, não houve a desabilitação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço a Comissão de Pregão, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas vencedoras por apresentar os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 105.485,45 (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, que se retirarão antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregão.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 25/08/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04

ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91

AILSON JOSÉ DUTRA
Membro
361.136.119-49

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AAE6565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 187 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 7178 em 23/01/2017 e Parecer Jurídico nº 055 de 25/08/2017.
RESOLVE:
I – CONCEDER 2 (duas) Licença-Prêmio de 3 (três) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. MARIA IZAIRA MATTA FALASCA, cargo de *Professora (2º período)*, iniciando em 08/08/2017 à 03/02/2018, com retorno em 04/02/2018.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos à 08/08/2017.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 28 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:25ECCEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 188 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, **a partir de agosto/2017**, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
523 Aleia Cristine Branco Girotto	Adm: 17/09/2012 B1=4anos	C1=5anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré, em 31 de agosto 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00B79012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de **setembro/2017**, adicional por tempo de serviço aos profissionais da educação, servidores:

NOME:	ADMISSÃO:	ANUÊNIO:
478 Flavia Renata dos Reis	01/08/2011	06 anos: 6%
476 Julcilea Aline Dutra	01/08/2011	06 anos: 6%
477 Monica Aparecida Reiko Miyao	29/08/2011	06 anos: 6%
481 Pedro Martins Bezerra	01/08/2011	06 anos: 6%

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:356092DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 190 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **11/09/2017 à 10/10/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dpt Mun de Administração-Dpt Compras*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
498 Cristiano Fernandes Troina	Assistente Administrativo	01/02/2016-31/01/2017.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/09/2017 à 30/09/2017**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept de Obras Públicas-Setor de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
038 Donizete dos Santos	Pedreiro	24/05/2016-23/05/2017.
077 Wilson Barbosa dos Anjos	Servente de Pedreiro	16/02/2016-15/02/2017.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/09/2017 à 30/09/2017**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept de Mun de Saúde-Posto de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERÍODO AQUISITIVO:
285 Flavia Cristina de Freitas Rosa	Auxiliar de Enfermagem	07/08/2016-06/08/2017.
431 Lincon Calixto Silva	Ag Com de Saúde-Emprego Público	03/08/2015-02/08/2016.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de**: 11/09/2017 à 30/09/2017**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dpt Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 7731 de 29/06/2017.

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
634 Marcio de Freitas Alboneti	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2016 à 10/04/2017.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de**: 11/09/2017 à 30/09/2017**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept de Mun de Saúde-Posto de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido a servidora Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 7837 de 01/08/2017.

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
631 Aline Claro de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	22/03/2016 à 21/03/2017.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de agosto de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0A004A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 31/08/2017 - EDIÇÃO 1329 - PG. 22

Decreto Nº 1100/2017
Onde-se lê :

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção Assessoria Jurídica
00300 – 3.3.90.39.00.00 – 00- 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 240,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0009.2092 Manutenção do Departamento de Obras Públicas
04420 – 3.3.90.14.00.00 – 00- 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.565,00

Leia-se :

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 Manutenção Assessoria Jurídica
00300 – 3.3.90.30.00.00 – 00- 000 – Material de Consumo R$ 240,00
08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0009.2092 Manutenção do Departamento de Obras Públicas
04440 – 3.3.90.39.00.00 – 00- 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.565,00

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92152B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 187/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: RBF MECANICA E CHAPEACAO EIRELI - ME
Valor.....: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/08/2017 Término: 30/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 53/2017
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FUNILARIA, CHAPEAÇÃO, LATOARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA E FORNECIMENTO DE TINTA AUTOMOTIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Bela Vista da Caroba, 31 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7410EA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 059/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 184.561,13 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 21/09/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:90691BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 073/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do mês de agosto de 2017, REGINALDO FURLAN, portador de RG 3.770.510 SSP PR, como coordenador do Setor de Vigilância Sanitária da Fundação Municipal de Saúde, com o objetivo de realizar as funções de vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde o trabalhador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 15 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EC57B234

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 076/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (31/08/2017), os servidores ocupantes de cargo comissionados, conforme segue:
Dirce Aparecida Ganzer, RG 6.552.543-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Setor de Administração Hospitalar – CAH;
Natali Evelin Cunha, RG 12.696.762-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador de Setor de Administração Saúde Pública – CAS.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DCEC7343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DECRETAR: Recesso dia 08 de setembro de 2017(SEXTA-FEIRA) decorrente ao feriado Nacional de 07 de setembro(Independência do Brasil).

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C90E36E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Julcimara Dallagnol dos Anjos, portadora da CI/RG n. 127282374 e inscrita no CPF n.º 786.042.909-82 para exercer o Cargo de **Tecnóloga em Recursos Humanos**, 10(dez) dias de férias do período de 11/12/2015 a 11/12/2016 a ser fruídas em 04/09/2017 a 14/09/2017. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2B5A03AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de agosto de 2017, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

000835-1 ADENILSON KLOSTER
000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000100-1 ELZA AP GRALAK
000288-1 JOCELITA L. DE OLIVEIRA
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000338-1 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO
000114-1 LUCIANE DE FREITAS
000376-1 MARIA HELENA SASS
000915-1 ROSILDA MENDES DE MIRANDA
000600-1 RENI DE JESUS KRUGER
000599-1 ROSEVALDO DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000006-1 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
000594-1 FABIANA F. DE CASTRO
000340-1 GENI APARECIDA DOS SANTOS
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000603-1 LUCIANE MARIA KRUGER
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN

000256-1 MARICLEIA FERREIRA
000881-1 MARYLENE GLODEN
000731-1 ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000295-1 ROSANA DALZOTTO
000110-1 ROSENILDA DE SOUZA SERBAI

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

000350-1 ADENILSON DA SILVA
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000026-1 AROLDO KLOSTER
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000281-1 MARLENE P. DOS SANTOS
000914-1 MATEUS DJOBATI

000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000867-1 SIMONE NARA FERREIRA
000856-1 VANDERLEI ALVES DE LIMA
000895-1 ISMAEL GRUDESKI

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

000261-1 ADELAR A. DOS SANTOS
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000845-1 FERNANDO FOGACA
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

000839-1 ARNALDO MOREIRA
000726-1 GELSON D. LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000141-1 VANDERLEI CEZAR SANTIN
000868-1 SILVANA C. DALZOTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BD4596CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica municipal.

- Data de abertura: 19/09/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E89F516D

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 053/2017

ASSUNTO: Em análise das razões recursais do recurso interposto pela proponente SIMONE MADALOSSO 06911571979, bem como todo o contido nos autos, decidimos pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo não provimento, ficando mantida a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, tomada durante a sessão de abertura e recebimento das propostas e habilitação do referido pregão.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ABF2BE3B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 198/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância Eireli –ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de material, sendo iluminação externa, iluminação interna, fotos, filmagem e transmissão, segurança ostensiva, brigadistas, cerimonialistas e troféus, para o evento FERMUSP 2017 - Festival Regional da Música Sertaneja e Popular – edição 2017, a ser realizado pelo município de Boa Vista da Aparecida nos dias 31 de agosto de 01 e 02 de setembro de 2017.
QUANTIDADE ORIGINAL DO CONTRATO:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	**Segurança Ostensiva** Prestação de serviços de segurança em evento, incluindo na entrada do mesmo, com revista de bolsas e pessoal com detector de metal, para os dias 31 de Agosto e 01,02 de Setembro de 2017. Total de 10 (dez) seguranças na noite de 31/08/2017, das 19h00 às 3h30m do dia seguinte; e 10 (dez) seguranças na noite de 01/09/2017, das 19h00 às 3h30m do dia seguinte e 15(quinze) seguranças na noite do dia 02/09/2017 das 19h30 ás 06h do dia seguinte. A empresa e colaboradores devem ser autorizados e credenciados pela Polícia Federal/Ou legislação atual, isentando a promotora de quaisquer responsabilidades. Os vigilantes devem estar todos uniformizados, capacitados, treinados, cursados e equipados com os equipamentos individuais necessários. Todos os gastos com bebida e alimentação ficam a cargo da empresa contratada. O Efetivo devera contar sempre com 25% do seu quadro de seguranças do sexo feminino e 75% masculinos. **A Empresa deverá entregar no ato da assinatura do contrato as copias dos certificados dos seguranças e copias dos documentos pessoais a fim de liberação da documentação para o evento.**	35	R$ 134,71	R$ 4.715,00
R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais)				

QUANTIDADE ADITADA DO CONTRATO:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	**Segurança Ostensiva** Prestação de serviços de segurança em evento, incluindo na entrada do mesmo, com revista de bolsas e pessoal com detector de metal, para os dias	43	R$ 134,71	R$ 5.792,53

	31 de Agosto e 01,02 de Setembro de 2017. Total de 10 (dez) seguranças na noite de 31/08/2017, das 19h00 às 3h30m do dia seguinte; e 10 (dez) seguranças na noite de 01/09/2017, das 19h00 às 3h30m do dia seguinte e 15(quinze) seguranças na noite do dia 02/09/2017 das 19h30 ás 06h do dia seguinte. A empresa e colaboradores devem ser autorizados e credenciados pela Polícia Federal/Ou legislação atual, isentando a promotora de quaisquer responsabilidades. Os vigilantes devem estar todos uniformizados, capacitados, treinados, cursados e equipados com os equipamentos individuais necessários. Todos os gastos com bebida e alimentação ficam a cargo da empresa contratada. O Efetivo devera contar sempre com 25% do seu quadro de seguranças do sexo feminino e 75% masculinos**. A Empresa deverá entregar no ato da assinatura do contrato as copias dos certificados dos seguranças e copias dos documentos pessoais a fim de liberação da documentação para o evento.**			
R$ 5.792,53 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)				

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B6E55AE7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 063/2017 – Sistema de Registro de Preços.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A a Z" que não façam parte da farmácia básica, do tipo medicamentos referência(s), genérico(s) e similares, conforme definidos pela Lei nº 9.787/99, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para complementar o atendimento nas áreas da Saúde e Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	1º	FARMACIA IRMAOS MELLO LTDA - ME	• Medicamentos de referência com percentual e desconto de **5% (cinco por cento).**
02	2º	FARMACIA IRMAOS MELLO LTDA - ME	• Medicamentos genéricos com percentual de desconto de **15% (quinze por cento).**
03	3º	FARMACIA IRMAOS MELLO LTDA - ME	• Medicamentos similares com percentual de desconto de **15% (quinze por cento).**

Boa Vista da Aparecida, 31 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C9BAE73D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando aquisição de material esportivo, troféus, medalhas, uniformes e jogos para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR.

- Data de abertura: 18/09/2017
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:20CD0C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 3 – Álcool combustível em 2,26% de acordo com o reajuste efetuado pelo governo, passando o valor do litro para R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos). O presente aditivo totaliza R$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de agosto de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:19C5958E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 163, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a Sra. Rosangela Rufatto, servidora pública, cargo de fisioterapeuta, CPF Nº 053.115.819-56, RG n° 9.378.994-6, 02 (duas) diárias de viagem, com pernoite, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, para a Cidade Curitiba– PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da I Jornada de ações preventivas sobre atrasos no desenvolvimento em crianças com deficiência.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7E3D7413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 675/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 126.210,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e dez reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
08.003.12.306.0011.2.044.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
272 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
12.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007.10.301.0032.2.070.		IMPLEMENTAÇÃO DOS SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
394 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
634 – 4.4.90.52.00.00	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
12.007.10.301.0033.2.073.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
411 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
13.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
13.006.08.244.0038.2.120.		MANUT.DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVIDUOS	
632 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	2.110,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
15.004.26.782.0050.2.092.		MANUTENÇÃO DIVISÃO SUPERVISÃO DAS MÁQUINAS	
577 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**126.210,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.25.01.29.00.00	Fonte: 31935	2.110,00
Receita: 1.7.21.33.10.02.10	Fonte: 1495	6.100,00
Receita: 1.9.31.11.01.00.00	Fonte: 1000	60.000,00
Receita: 1.9.31.99.02.01.00	Fonte: 1000	58.000,00
Total da Receita:		**126.210,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F5CBCBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 153/2017

SÚMULA: EXONERA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, *ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar Sra. IVONE B DO NASCIMENTO LOREDO, portadora do CPF 603.639.839-53, do Cargo Chefe de Divisão CC4, devidamente lotada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
ART. 2º - *Exonerar Srta. VALDINEIA LUZIA SCHILES, portadora do CPF.062.314.349-66, do Cargo de Assessor de Divisão CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Ação Social.*

ART. 3º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/08/2017, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 31 dias do mês de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:AA3B049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2017

SÚMULA: EXONERAR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a pedido partir de 31/08/2017, a Sra. ROSANI KEMPF, portadora do CPF: 927.989.009-30, do Cargo de Secretaria de Assistência Social símbolo CC2.

ART. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de* ***31/08/2017****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 31 dias do mês de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:E5048A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2017

SUMULA: NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial na legislação Municipal:

RESOLVE,

Art. 1° - Fica revogada a Portaria N° 157/2017.
Art. 2° - Nomear Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes a atos e fatos que constem de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, composta pelos seguintes servidores:
Silvio Retka
Sonia de Fátima Zanin
Daiane Largura
Art. 3º - A Comissão de Sindicância será presidida pelo Dr. Silvio Retka.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de 31/08/2017.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D630C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1O ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

Aos 31(trinta e um) dias do mês de agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2017, Processo de Registro de Preços nº. 013/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o 1o ADITIVAMENTO da ata acima mencionada.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, N°.850, Centro, na cidade de CASCAVEL/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 85.477.586/0001-32**, neste ato representada pelo seu administrador o **KAMILA GENTILA TOMAZELLI**, portador da cédula de RG: **8.009.609-7** e CPF nº. **043.680.279-14**, à saber:
Ficam excluídos os itens nos 63 ESTROGENOS CONJUGADOS COMP. 0,625 + 2,5 MG C/ 28 COMP., 65 ERITROMICINA COMP. 500 MG, 105 METILDOPA 250MG COMP, 106 METILDOPA - COMPRIMIDO 500MG E 146 PASTA D'ÁGUA 25% 80G da Ata de Registro de Preços, a pedido do fornecedor, por ocorrência de descontinuação da fabricação dos itens notificada pela ANVISA e desequilíbrio financeiro, ficando assim, os itens e valor total da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ml.	4000	0,15	616,00
7	AMIODARONA 200MG COMP.	3000	0,33	990,00
14	AMPICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML	50	2,95	147,50
15	AMINOFILINA 100MG COMP.	4000	0,06	236,00
16	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETAVEL 24MG/ML AMPOLA 10 ml.	150	0,78	117,00
21	BROMOPRIDA FRASCO DE 4MG/ML	1200	0,94	1.128,00
24	CAPTOPRIL 25MG COMP.	30000	0,02	720,00
30	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1GR AMPOLA	500	1,29	645,00
34	CLORPROPRAMIDA 250MG COMP.	2500	0,52	1.300,00
36	COMPLEXO B GOTAS FRASCO 20ML	500	2,06	1.030,00
42	CLORIDRATO AMBROXOL 15MG/5ML FRASCO 120ML	31800	1,75	55.650,00
48	DICLOFENACO POTÁSSICO COMP. 50 MG	30000	0,06	1.770,00
49	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10GR	2200	0,82	1.799,38
51	DEXAMETASONA XAROPE 0,5MG/5ML	1000	1,24	1.240,00
54	DIPIRONA SODICA GOTAS 10 ML	5000	0,60	3.000,00
56	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG/ML	2500	0,38	940,00
58	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	7,50	3.750,00
62	ESTROGÊNEOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0.625 MG	200	38,60	7.720,00
66	ESPIRONOLACTONA COMP. 25MG	15000	0,17	2.623,50
77	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	5000	0,04	175,00
79	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML AMPOLA	400	0,71	285,96
95	LORATADINA COMP. 10MG	6000	0,07	420,00
98	LEVONORGESTREL + ETILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMP.	10000	0,04	400,00
99	LEVODOPA + CARBIDOPA - COMPRIMIDO 200MG + 50 MG	1500	0,97	1.455,00
103	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	9000	0,09	799,20
104	METFORMINA CLORIDRATO COMP. 500MG	10000	0,09	900,00
106	METILDOPA - COMPRIMIDO 500MG	6000	0,35	2060,00
107	MEBENDAZOL 100MG COMP.	1500	0,05	75,00
110	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	2000	0,31	620,00
112	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSAO ORAL	250	2,76	690,00
115	MICONAZOL NITRATO BISNAGA CREME VAGINAL 2% C/ 80GR	500	4,98	2.489,50
116	MICONAZOL NITRATO BISNAGA 20MG/GR C/ 80GR	600	1,55	930,00
118	NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL 50MG/15ML FRASCO	5000	1,14	5.700,00
119	NIMESULIDA 100MG COMP.	40000	0,07	2.800,00
126	OMEPRAZOL 20MG COMP.	50000	0,05	2.335,00
133	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	320	1,17	374,08
135	POMADA DE ASSADURA, ÓXIDO DE ZINXO + VITAMINA A e D, BISNAGA	1200	2,93	3.516,00
140	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200/40MG SUSPENSAO	150	1,05	157,50
142	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25MG / 30ML FERRO II	250	0,64	160,00
143	CLORIDRATO DE VERAPAMIL COMP. 80 MG	2200	0,06	132,00
144	LACTULOSE XAROPE 667MG / 120ML	120	8,76	1.051,20
146	PASTA D'ÁGUA 25% 80GR	20	2,25	45,00
148	PIRIMETAMINA COMP. 25MG	500	0,10	50,00
149	ACIDO FÓLINICO 15MG COMP	500	1,20	600,00
VALOR TOTAL		**113.642,82**		

Permanecem inalteradas, as demais disposições da ATA.

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Eco Farma Comercio de Medicamentos LTDA.-EPP
Contratada
KAMILA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Maria Inez Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F4F51899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de informática e periféricos de informática, para as diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 15/09/2017.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 32.738,00(trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 31 de agosto de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EE950E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Designa Servidor Público para atuar como Gestor do PAM - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Rogério Schmidt, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR nº 108623/D, portador do RG sob o nº 8.295.561-5-SSP/PR, CPF sob o nº 033.872.999-23, atuar como Gestor do PAM - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, referente ao convênio de aquisição de veículo utilitário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5EE5E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 122 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, conforme composição a seguir:

Pregoeiro Oficial:
- **Titular:** Vagner da Silva;
- **Suplente:** Adauto Costa Junior.

Equipe de Apoio:
- Titulares:
Juliana Voltoline Joenck;
Sueli Costa Biamchin;
Sorli Domingos Porto;

- Suplentes:
Dione Fernando Rojas Vidoto;
Elisa Aparecida dos Santos Candido;
Geovani Cezar Feltrin.

Art. 2º - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal n° 018 de 06 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:23D157F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 123 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., como membros titulares, os seguintes servidores e composição:

Presidente: Vagner da Silva.

Membros:
Adauto Costa Junior;
Juliana Voltoline Joenck;
Sueli Costa Biamchin;
Sorli Domingos Porto.

Parágrafo Primeiro: Todos os servidores elencados neste artigo possuem poderes para assinar documentos relativos à Licitação, cabendo, entretanto, ao Presidente assinar avisos de licitações e edital a serem vinculados ao Diário Oficial do Município.

Parágrafo Segundo: As sessões públicas serão realizados por pelo menos três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Sempre que necessário, a Comissão de Licitações receberá assessoria Técnica e Jurídica.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal n° 019 de 06 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D9E0566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 124 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o feriado Nacional de 07 de Setembro, Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no dia 08 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Não se inclui no Art. 1º os Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a Secretaria Municipal de Saúde e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados.

Parágrafo Único - Os atendimentos na área de Saúde, serão realizados normalmente nas Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Os Pioneiros, Parque Verde e Alvorada, Benjamin Antônio Motter, Centro Norte, na Comunidade de Central Santa Cruz e na Unidade de Saúde do Centro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D2AACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2017 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
CLACIR FATIMA ZAPAROLLI	COZINHEIRA	GOO	A	N-I	02
MARIA DE F. GIL DE AZEVEDO	SERV.SERV.GERAIS	GOO	A	Q-I	03
VALDETE A. GOMES DA SILVA	SERV.SERV.GERAIS	GOO	A	Q-I	02

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76ABC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2017 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da familia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Prorroga licença remunerada de 30(trinta) dias a servidora **MARLENE PIANEZZER** matricula 007166-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 31/08/2017 a 29/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6ED5B5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2017 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR À PEDIDO a partir de 01/09/2017 o Servidor **ODAIR JOSE MENEGOTTO,** matricula 008172-1 ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9C3E3077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **MARIA DE FATIMA RAQUEL LOPES**, matricula 007164-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , referente ao quinquênio 2012/2017,no período de 01/09/2017 a 01/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9536EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013.10.301.0012.2.027.	**Programa de Saúde da Familia – PSF**	
516-3.1.90.11.00.00 784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
517-3.1.90.13.00.00 784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF**	
215-3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
218-3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013.10.301.0012.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
183-3.3.72.39.00.00 01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF**	
214-3.1.90.11.00.00 784	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
217-3.1.90.13.00.00 784	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:		65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8BBAC20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDIO DE JESUS S. BORGES	02/06/2015 à 01/06/2016	14/08/2017 à 28/08/2017
GILSON DE JESUS COSTA	21/03/2016 à 20/03/2017	01/09/2017 à 30/09/2017
GREICIELI AP. DE MELLO	01/08/2016 à 31/07/2017	07/08/2017 à 21/08/2017
JOSÉ CARLOS SOUZA	01/01/2016 à 31/12/2016	01/09/2017 à 30/09/2017
JULIO CARLOS DA SILVA	21/03/2016 à 20/03/2017	01/09/2017 à 30/09/2017
JOÃO DOMINGOS F. CORREA	01/06/2015 à 31/05/2016	01/09/2017 à 30/09/2017
JOSIMERES S. D. CARVALHO	21/03/2015 à 20/03/2016	01/09/2017 à 17/09/2017
MARIA CASTORINA TOMAZ	16/06/2015 à 15/06/2016	04/09/2017 à 24/09/2017
ODETE DE A. FAGUNDES	01/07/2015 à 30/06/2016	04/09/2017 à 23/09/2017
PAMELA TATIANE TAKEDA	10/01/2016 à 09/01/2017	07/08/2017 à 26/08/2017
RENATO SPONTON	19/06/2015 à 18/06/2016	02/10/2017 à 31/10/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F2A44765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 14 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de serraria. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de agosto de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4A2EBDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Campina do Simão, 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 31 de agosto de 2017, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

Considerando; A Resolução da SESA RESOLUÇÃO SESA N° 403/2017, que dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

Considerando; Os saldos remanescentes de repasses do Fundo Estadual de Saúde, aos municípios do Estado do Paraná que aderiram ao Programa de Incentivo Financeiro — VIGIASUS, por meio das Resoluções 059/2013, 174/2014, 010/2015, 022/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015 e 008/2016;

RESOLVE:

Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, aplicado ao Município de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2017, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2D2F32DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 07, de 31 de agosto de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde Plurianual, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão, relativo ao período de **2018 / 2021**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Saúde Plurianual**, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR, para o **período de 2018/2021**, em consonância com a **Programação Anual de Saúde** para **exercício de 2017**.

Campina do Simão, 31 de agosto de 2017.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2017, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:26242123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

Objeto: Registro de preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, valor total R$ 600,00;
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP cnpj 08.219.262/0001-53, valor total R$ 4.268,00;
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39, valor total R$ 7.560,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 12.428,00.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A5A7AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos, utensílios, livros e móveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
R.C GOES, CNPJ 24.455.519/0001-22, valor total R$ 1.319,41;
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ 11.272.813/0001-57, valor total R$ 1.319,47;
MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ 14.282.205/0001-11, Valor total R$ 1.671,00;
CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22, valor total R$ 2.272,00;
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ 26.716.048/0001-94, valor total R$ 4.612,91;
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.669.358/0001-25, valor total R$ 1.954,99;

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 14.643.102/0001-30, valor total R$ 605,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.754,78

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5D974EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

Objeto: Registro de preços de alimentos não perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP , CNPJ 07.634.816/0001-16, valor total R$ 130.751,30;
CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA EPP, CNPJ 10.864.788/0001-38, valor total R$ 12.325,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 143.076,30.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F8243F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 40/2017

PROCESSO Nº	DATA ASSINATURA	OBJETO	Nº CONTRATO	CONTRATADA/VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 40/2017	30/08/2017	Registro de Registro de preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.	111//2017	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, valor total R$ 600,00	29/08/2018
			112/2017	ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP cnpj 08.219.262/0001-53, valor total R$ 4.268,00.	
			113/2017	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39, valor total R$ 7.560,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:57DC91C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 50/2017

PROCESSO Nº	DATA ASSINATURA	OBJETO	Nº CONTRATO	CONTRATADA/VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 50/2017	23/08/2017	Registro de preços de alimentos não perecíveis para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	104/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ 07.634.816/0001-16, valor total R$ 130.751,30.	22/08/2018
			105/2017	CAFE TROPEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA EPP, CNPJ 10.864.788/0001-38, valor total R$ 12.325,00.	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:56CE96F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 21/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

Primeiro aditivo à ata de registro de preços nº 50/2017, cujo objeto é registro de preços de combustíveis e agente redutor para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais, firmada em 22/05/2017, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão nº 21/2017, entre o MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E AUTO POSTO NOEROGER LTDA.
O valor do item "2" - diesel, passa ao valor R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) o litro, a partir desta data.
O valor do item "3" – diesel S 10, passa ao valor R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) o litro, a partir desta data.
O valor do item "4" – gasolina comum", passa ao valor R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) o litro, a partir desta data.
O valor deste aditivo (itens 2, 3, 4) é de R$ 85.990,29 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

Campo do Tenente, em 30 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:87DA313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 42/2017 57/2017 E 61/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 42/2017	06/07/2017	- Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da rede pública e dos prédios da administração municipal.	- Luciano Lang - MEI – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 104.501,00
Pregão Eletrônico nº. 57/2017	15/08/2017	- Aquisição de 3 veículos ambulâncias para a Sec. Saúde	- Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda – CNPJ: 05.891.642/0001-41	R$ 225.222,00
Pregão Presencial nº. 61/2017	24/08/2017	- Registro de preços de areia e resíduo de areia (pedregulho).	- Rio da Várzea Extração e Comércio de Areia Ltda – ME – CNPJ: 14.689.154/0001-47	R$ 300.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1DB7DF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2017

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município, e considerando:
a) o contido na Lei Municipal n.° 966/2017,
b) o contido na Lei Municipal n.° 974/2017,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente, de acordo com o que segue:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;

TITULAR: Fernando Araujo de Camargo
SUPLENTE: Lirio Martim Nolli

II - Secretaria de Municipal de Educação e Cultura;
TITULAR: Dirlete Costa
SUPLENTE: Adriana Marques Fernandes

III - Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR: Jackeline de Fátima Torres da Silva
SUPLENTE: Michele Brugnerotto

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
TITULAR: Leandro Ribas Machado
SUPLENTE: Paulo Augusto Kudlawiec

V- Procuradoria Geral do Município;
TITULAR: Milton Cesar da Rocha
SUPLENTE: Karine Maria Trevisan

VI - Câmara Municipal de Campo Magro;
TITULAR: José Elias Natel Menegusso
SUPLENTE: Marlon Gaspareto

VII - Representante da Associação de Moradores e Amigos da APA do Passaúna – AMAPA;
TITULAR: Maria Luisa Miró de Cordova
SUPLENTE: Mateus de Azevedo Barão e Mariane Martins Cirino dos Santos

VIII - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Expansão Rural – EMATER;
TITULAR: José Alberto Grobe
SUPLENTE: Gilberto Walter Amend

IX - Instituto Ambiental do Paraná;
TITULAR: Lucas Úmbria
SUPLENTE: Paulo Kurziop

X - Instituto das Águas do Paraná;
TITULAR: João Lech Samek
SUPLENTE: Nilson André Piacentini

XI - Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
TITULAR: Luis Paulo Carlesse Martins
SUPLENTE: Verena Mehler

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de agosto de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43869EB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 981/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Campo Magro nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.
Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, a partir de julho de 2017, sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C9866AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 982/2017

Acrescenta o art. 12-A à Lei Municipal N.º 966 de 29/05/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica acrescido art. 12-A à Lei Municipal N.º 966 de 29/05/2017, com a seguinte redação:

Revoga-se a Lei Municipal N.º 914 de 14/03/2016, publicada em 28/03/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25F5A000

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 980/2017

"Dispõe sobre a publicidade dos atos da administração pública no âmbito do Município de Campo Magro na forma da Lei Federal nº 12.527/2011 e dá outras providências."

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica

Municipal, c/c o § 5° do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº007/2017, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelo Município de Campo Magro, com o fim de garantir a transparência das informações previsto no inciso XXXIII do art.5º, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal.

Artigo 2° - Nos termos da lei Federal nº 12.517/2011, cabe aos órgãos e as entidades da administração pública municipal:
I - assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
II - agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Publica
III - observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
IV – divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;
V- utilizar meios de comunicação viabilizadas pela tecnologia da informação;
VI – fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência
VII - garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
VIII - gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
IX – proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidades e integridade;
Artigo 3° - A administração pública obrigatoriamente deverá manter no portal e disponibilizar, independente de requerimento, informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar:
I - estrutura organizacional, cargos e seus ocupantes, carga horária, local de trabalho, vencimentos, gratificações, endereços, telefone das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público, de todos os vínculos existentes nas discriminações do inciso II do artigo 3º;
II - quadro de pessoal contendo:
Quadro de pessoal;
Servidores empregados ativos;
Servidores efetivos;
Servidores comissionados;
Agentes de Políticos;
Servidores cedidos e recebidos;
Total da folha de pagamento;
Servidores terceirizados;
III - legislação municipal;
IV - registros de quaisquer repasses ou transparência de recursos financeiros;
V - registros de receitas;
VII - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais, resultados e contratos;
VIII - relatórios, estudos e pesquisas;
Parágrafo único. As obrigações descritas neste artigo não eximem o Executivo Municipal e o legislativo de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.
Artigo 4° - Os sítios e portais eletrônicos dos órgãos e entidades municipais na internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:
I - Conter ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
III - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação
IV- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
Artigo 5° - qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos nesta lei, através de protocolo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
§ 1° - Para o acesso a informação de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação
§ 2 ° O poder público deve viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios na internet.
§ 3° São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Artigo 6° - O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias, compreendendo CD´s e DVD ´s, que deverão ser custeadas pelo solicitante.
§ 1° - Os custos de reprodução da reprodução solicitada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será composto pelo custo de emissão do boleto bancário, acrescido do valor correspondente a quantidade de impressões ou mídias necessárias, da seguinte forma,
I -R$ 0,15 (quinze centavos de Real) por impressão preto e branco em papel tamanho A4;
II - R$ 0,30 (trinta centavos de Real) por impressão colorida em papel tamanho A4;
III – R$ 0,25(vinte e cinco centavos de Real) por impressão preto e branco em papel tamanho A3;
IV – R$ 10,00 (dez Reais) por mídia de CD;
V - R$ 3,00 (três Reais) por boleto emitido;
§ 2° - A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá o boleto bancário para o solicitante e somente entregara os documentos impressos ou mídia quando comprovado o pagamento em agencia conveniada
Artigo 7° - Fica isenta do pagamento a que refere o § 1° do art. 6° desta lei:
I - a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
II - a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação;
III – a pessoa que requerer até 5 (cinco) impressões.
Artigo 8° - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contratais."
Artigo 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 29 de agosto de 2017.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C181071E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 018/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 04 de setembro de 2017 (segunda-feira)**, a fim de assumir o emprego público em que foi aprovado(a), munido(a) de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor
Localidade: Sede do Município e Bom Jesus
Candidato(a):

Loreni Boof Anible Morsch

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AF182289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 809/2017 DE 31.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 135/2017 de 15.08.2017, destinado a aquisição de tintas(original), toner(compatível) e máster(original) para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino, que compreende: 05 (cinco) Escolas, 03 (três) Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Termo de Referência 1091/2017. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 2.250,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor de R$ 11.792,50 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - n. º 01, 02, 09, 17, 18 e 19 no valor de R$ 6.984,00 para M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 21.026,50 (vinte e um mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 392, 393 e 3942017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: G. DA SILVA DORING - ME, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME e M. P. COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME.
OBJETO: Aquisição de aquisição de tintas(original), toner(compatível) e máster(original) para impressoras e copiadoras da Rede Municipal de Ensino, que compreende: 05 (cinco) Escolas, 03 (três) Centros de Educação Infantil, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no Termo de Referência 1091/2017.
VALOR: R$ 21.026,50 (vinte e um mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.07.12.361.0023.2102.3720.3.3.90.30.17.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3C42E6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 810/2017 DE 31.08.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 136/2017 de 15.08.2017, destinado a aquisição de equipamentos de informática, que serão destinados às Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 136/2017 de 08.08.2017e Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos produtos constantes do Termo de Referência n. º 1095/2017. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos itens n. º 04, 06 e 07 no valor de R$ 4.715,00 para C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME - n. º 03 e 05 no valor de R$ 10.270,00 para G. DA SILVA DORING-ME - n. º 01 no valor de R$ 900,00 para MÁRIO M. RIBEIRO-ME - n. º 02 no valor de R$ 1.640,00 para OLMIR LUIS PECCIN-ME, conforme registrados no mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 395, 396, 397 e 398/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 136/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, G. DA SILVA DORING - ME, MARIO M. RIBEIRO - ME e OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, que serão destinados às Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 136/2017 de 08.08.2017e Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição dos produtos constantes do Termo de Referência n. º 1095/2017 e propostas contratadas.
VALOR: R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.04.122.0004.2017.540.3.3.90.30.17.00
08.02.12.361.0023.2092.2880.3.3.90.30.17.00
08.02.12.361.0023.2092.2960.4.4.90.52.35.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:37D98608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, torna público, que realizará no dia 14 de setembro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de cadernos pedagógicos diferenciados, conforme especificados no Termo de Referência 1181/2017 em anexo, para complementação das atividades curriculares do

ensino/aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 14 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 5.886,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:65D84927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo ***Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017***, torna público, que realizará no dia 14 de setembro de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de suprimentos (materiais de processamento de dados), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1060/2017, que integra este edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 09:15 horas do dia 14 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 15.436,11 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F04C42A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N° 195/2017 DATA: 31 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N°134/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO que é inviável a aquisição pela Administração Pública de bens ou serviços que geram claramente desperdício de recursos públicos, o que justifica o interesse público na anulação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 134/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1BF0DDE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 151/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017 – Menor Preço Global**, objetivando a ***contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da entrada do Cemitério Municipal, que deverá ser executado conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor da empresa: **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA EPP - CNPJ Nº 19.136.844/0001-92,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	Especificação/Descrição	QTDE	UND	VALOR GLOBAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da entrada do Cemitério Municipal, que deverá ser executado conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo.	01	SERVIÇO	94.814,83

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E2F79484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 151/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 29 de agosto de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de prestação de serviços de arbitragem, em campeonatos de futebol de campo, suiço e futsal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial, em favor da empresa **ROGÉRIO MIRANDA DE JESUS MARTINS 33083107838 , inscrita no CNPJ nº 27.993.283/0001-76**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e por ser a única proponente neste certame:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Arbitragem de futsal, devidamente uniformizada, composta de 2 (dois) árbitros federados para trabalharem em jogos do Campeonato Municipal de Futsal, sendo no mínimo 2 (dois) jogos por rodada, devendo ser escalados tantos árbitros quanto possível para trabalharem no máximo 2 (dois) jogos por rodada. Características do jogo: Regras oficiais, exceto o tempo de jogo que será no máximo 25 (vinte e cinco) minutos corrido por período (1º/2º períodos). Estão incluídas neste preço as despesas com taxa de arbitragem e deslocamento dos árbitros.	98	Jogos	175,00
2	Arbitragem de futebol de campo, devidamente uniformizada, composta de 1 (um) árbitro e 2 (dois) assistentes para trabalharem em jogos de Campeonato Municipal de Futebol de Campo, sendo no mínimo 2 (dois jogos por rodada, devendo ser escalados tantos árbitros quanto possível para trabalharem no máximo 2 (dois) jogos por rodada. Características do jogo: Regras oficiais. Estão incluídas neste preço as despesas com taxa de arbitragem e deslocamento dos árbitros.	96	Jogos	310,00
3	Arbitragem de futebol society, devidamente uniformizada, composta de 2 (dois) árbitros para trabalharem em jogos do Campeonato Municipal de Futebol Society, sendo no mínimo 2 (dois) jogos por rodada, devendo ser escalados tantos árbitros quanto possível para trabalharem no máximo 2 (dois) jogos por rodada. Características do jogo: Regras oficiais. Estão incluídas neste preço as despesas com taxa de arbitragem e deslocamento dos árbitros.	98	Jogos	175,00

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:82F77B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2017

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ Nº 20.719.073/0001-45**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo 0 (zero) km, tipo furgão transformado em ambulância, simples remoção.
Vigência do Contrato: 31/08/2017 a 30/08/2018
Valor Contratual: **R$ 134.599,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais)**
Data de Assinatura: 31/08/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00298
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2455
Conta: 00529
Fonte: 00501 - Grupo da Fonte – Exercício Anterior
Natureza: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9ECDC597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 066/2017
PROCESSO INTERNO Nº 173/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de itens de decoração, para ornamentar Encontro Técnico de Fruticultores e Encontro Técnico de Cafeicultores.
VALOR CONTRATADO: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: Bernadete Garcia Ribeiro Dyniewicz- Parque Vila do Café – ME – CNPJ nº 10.390.347/0001-41

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:45371D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 065/2017
PROCESSO INTERNO Nº 166/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: aquisição e montagem de um balcão de granito no Laboratório Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: DOUGLAS RAPHAEL DA SILVA CAMARGO – CARLOPOLIS – ME – CNPJ nº 21.756.369/0001-07

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:86A67CED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2017 - DP

SÚMULA: REGISTRAR AS FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, nos meses de agosto e setembro/2017.

Nome	Período de gozo
Adenilson Adão de Souza	01/09 a 30/09
Cezar da Silva	11/09 a 10/10
Divanzir de Miranda	04/09 a 03/10
Eliseu Teodoro da Costa	01/08 a 30/08
Franciele Gomes da Silva	01/09 a 30/09
Guilherme Antonio Lopes	11/09 a 10/10
Idelmárcio Dalla Bernardino da Silva	01/09 a 30/09
Paulo Cesar Alves	31/08 a 29/09
Sônia Maria Barone Lopes	04/09 A 03/10
Tatiane de Assis	01/09 a 30/09

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de agosto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:03E7FFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS				
MANTENEDORA DA ESCOLA PESTALOZZI – ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 465			FONE/FAX: (0XX45) 3234 1291	
E-mail: - pestalozzictvas@gmail.com				
CEP: 85470-000 CATANDUVAS – PARANÁ				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	224.535,22D	255.103,50D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.194,29D	59.417,57D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	23.580,43D	59.417,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	60,00D	60,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	60,00D	60,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.374,21D
6233	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 11.770-6 (ESTADO)	0,00	5.374,21D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	23.520,43D	53.983,36D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS)	23.407,60D	24.762,09D
6243	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BB CONTA 11770-6 (ESTADO)	0,00	16.203,70D
6245	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO BB 8.893-5 (VERIFICAR SE EXISTE ESSA APLI	0,00	2.667,57D
6254	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO)	112,83D	10.350,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	613,86D	0,00
28	1.1.3.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	613,86D	0,00
38	1.1.3.01.001	INSS A COMPENSAR	613,86,D	0,00
87	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	200.340,93D	195.685,93D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	200.340,93D	195.685,93D
112	1.3.2.01	IMÓVEIS	73.377,12D	68.722,12D
115	1.3.2.01.002	CONSTRUÇÕES	59.317,09D	59.317,09D
6220	1.3.2.01.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.246,63D	1.246,63D
6222	1.3.2.01.005	ASSISTÊNCIA INFORMÁTICA	2.975,40D	2.975,40D
6223	1.3.2.01.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.838,00D	5.183,00D
116	1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.146,92D	15.146,92D
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.146,92D	15.146,92D
118	1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.881,29D	27.881,29D
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.881,29D	27.881,29D
120	1.3.2.04	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
149	2	PASSIVO	224.535,22C	255.103,50C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	75,29C	1.111,48D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	75,29C	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	75,29C	0,00
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	3,26C	0,00
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	72,03C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.111,48D
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	0,00	1.111,48D
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	1.111,48D
242	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	224.459,93C	256.214,98C
264	2.4.3	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	224.459,93C	256.214,98C
265	2.4.3.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	224.459,93C	256.214,98C
266	2.4.3.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	224.459,93C	256.214,98C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016	
Descrição	Saldo Atual
Saúde	(134.846,53)
SALÁRIOS E ORDENADOS (SUS)	(84.586,18)
13º SALÁRIO (SUS)	(6.715,46)
FGTS (SUS)	(7.246,46)
PIS S/ FOLHA (SUS)	(905,87)
INSS ISENÇÃO PATRONAL (SUS)	(35.392,56)
Receitas Financeiras	3.202,20
JUROS DE APLICAÇÕES	(3.202,20)
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(31.755,05)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº, em 19/12/2008;
- A sociedade não possui conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ELOAH BOZZA BERNARTT
Presidente
CPF: 847.632.649-15

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. No CRC – PR sob o No. PR03344504
CPF: 766.318.269-34

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional – Educação	208.829,20
CONVÊNIO DEE	153.238,62
CONVÊNIO PDDE	5.550,00
GRATUIDADES	
RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	50.040,58
Receita Operacional - Saúde	147.049,98
CONVÊNCIO SUS	111.657,42
GRATUIDADES	
RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	35.392,56
Receita Operacional – Assistência Social	26.067,49
EVENTOS, DOAÇÕES E PROMOÇÕES	
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	1.000,00
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	5.000,00
PROMOÇÕES DIVERSOS	7.067,49
VENDAS DIVERSOS	13.000,00
Deduções	(8.147,05)
(-) AJUSTES	(8.147,05)
Total Receitas	373.799,62
Despesas Administrativas / Promoção	(75.046,05)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(924,00)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	
MANUTENÇÃO E REPARO	(12.344,15)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.694,99)
SERVIÇOS PRESTADO EFNO CLINICA MÉDICA LTDA	(15.100,00)
DESPESAS	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.208,00)
FÉRIAS	(1.078,54)
INSS	(133,73)
IPVA	(181,24)
ÁGUA E ESGOSTO	(1.255,58)
TELEFONE E INTERNET	(1.885,02)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(5.426,35)
DESPESAS C/ VIAGENS	(533,36)

DESPESAS C/ MANUTENÇÃO INFORMÁTICA	(4.994,71)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.511,57)
MENSALIDADE FENASPE	(600,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.455,33)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(548,00)
MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO	(4.584,17)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(400,00)
CARTÓRIO (DESPESAS)	(100,00)
PAGAMENTO DIVERSOS	(2.947,31)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(3.140,00)
Educação	(198.864,29)
DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SEED	
SALÁRIOS E ORDENADOS (ESTADO)	(119.650,95)
13º SALÁRIO (ESTADO)	(8.988,48)
FGTS (ESTADO)	(10.045,03)
PIS S/ FOLHA (ESTADO)	(1.257,13)
DEVOLUÇÃO DINHEIRO P/ ESTADO	(8.882,12)
INSS ISENÇÃO PATRONAL (ESTADO)	(50.040,58)
Saúde	(134.846,53)
DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SUS	

ELOAH BOZZA BERNARTT
Presidente
CPF: 847.632.649-15

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. No CRC – PR sob o No. PR03344504
CPF: 766.318.269-34

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:66C0F077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear o senhor **Renato Antonio dos Santos**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias "A", portador do RG. nº 7.943.651-8, inscrito no CPF. nº 007.542.679-03, para responder pela Coordenação da Defesa Civil do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná.

Centenário do Sul, 29 Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6FE5415F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017 - ID Nº 5117

PROCESSO LICITATÓRIO N. 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MJD COMERCIAL EIRELI EPP
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, a ATA firmada em **25/04/2017** entre as partes, de acordo com o Parecer Jurídico e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CC826681

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017 - ID Nº 9917
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: IDENILSON TORAL EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CABINE DE UM CAMINHÃO AGRALE ANO 2012, PLACA AVO - 2338.
VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DDDD953C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 - ID Nº 10017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO PAEFI E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 10.140,50 (Dez Mil, Cento e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8E808C60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 - ID Nº 10117
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DO PAEFI E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 6.569,99 (Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12(Doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FC9C1099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 144 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
DEISY APARECIDA ZAGO	026.107 (...)	Enfermeira

Data: 30/08/2017 e 31/08/2017
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 70,00
Município de destino/UF: Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4118501
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. No dia 30/08/2017 - Reunião Técnica na 7ª Regional de Saúde – Programa Rede Mãe Paranaense e no dia 31/08/2017 Treinamento na sede do CONIMS sobre atendimentos específicos do Convênio COMSUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FEEB0325

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 145 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
ANDREA GESSI NUNES	667.830 (...)	Coord. CRE Chopinzinho

Data: 31/08/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4118501
Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Treinamento na sede do CONIMS sobre atendimentos específicos do Convênio COMSUS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2B30E4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 146 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cicero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista

Data: 31/08/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Francisco Beltrão/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4108403
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Revisão do Ônibus de Coleta do Hemonúcleo, PLACA AWE 8706.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F865CF48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 147 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ATO DO GESTOR

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Aryélly Tatiana Santos de Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Hamanda C. S. C. Picolo	002.340 (...)	Técnica de Laboratório
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 05/09/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: Sulina/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4126652
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 31 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4FF839C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 130/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação Maniatur Ltda
Valor.....: 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais) Vigência.....:
Início: 30/08/2017 Término: 04/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....:
Dotação: Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.
Aditivo Nº.....: 003/2017 - Contrato Nº: 131/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...:
Viação Maniatur Ltda Valor.....: 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) Vigência.....: Início: 30/08/2017 Término: 03/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016 Recursos.....:
Dotação: Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. ----------

Pato Branco, 31 de Agosto de 2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:470B92F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 042/2017 do CONIMS, através da **Resolução n. º 103/2017** de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a **Resolução n. º 143/2017** de 29 de agosto de 2017 em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o reajuste nos valores dos exames radiológicos do GRUPO B da tabela de Credenciamento, o qual em consequência desta alteração passará para o GRUPO A e inclusão de procedimentos Oftalmológicos no GRUPO B na tabela de Credenciamento, conforme segue:

GRUPO A		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR REAJUSTADO**
RADIODIAGNOSTICO		
204010039	RADIOGRAFIA BIL+B6:B46ATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	21,33
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	21,33
204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO 3 INCIDENCIAS)	21,33
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	21,33
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	21,33
204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS)	21,33
204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	21,33
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	21,33
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	21,33
204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR	21,33
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	21,33
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	21,33
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	21,33
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	21,33
204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	21,33
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	21,33
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	21,33
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	21,33
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	21,33
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	21,33
204020050	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	21,33
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL+ T.O + OBLIQUAS)	21,33
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL: AP + LATERAL+ T.O / FLEXAO	21,33
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	21,33
204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OBLIQUAS)	21,33
204020085	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	21,33
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	21,33
204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	21,33
204020115	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	21,33
204030056	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUAS	21,33
204030064	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	21,33
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	21,33
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	21,33
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	21,33
204040086	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	21,33
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	21,33
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	21,33
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	21,33
204060141	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA - (AP + LATERAL + OBLIQUAS + 3 AXIAIS)	21,33

204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO	21,33
204040108	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA	21,33
204010101	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	21,33
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUAS)	21,33
204040116	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	21,33
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	21,33
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	21,33
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	21,33
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUOS)	21,33
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	21,33
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE: (F.N + M.N + LATERAL+HIRTZ)	21,33
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	21,33
204030129	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	21,33
204030145	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA +LATERAL + OBLIQUA)	21,33
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	21,33
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	21,33

GRUPO B		
CÓDIGO	**NOME**	**VALOR UNITÁRIO**
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
405010117	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	389,64
405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93
405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	259,20

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 31 de agosto de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A1AEFDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 85/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	130/2017
	Processo de Licitação:	130/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	29/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	130/2017		
b) Licitação Nr.:	85/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	30/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000946 - Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda	1	799.814,04
	1	799.814,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:683A5590

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2017
Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue: Valou Global: 799.814,04
Dotação:
02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 30/08/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE40569A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado aut. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atendeu os usuáuios ouiundos dos municípios consouciados ao CONIMS,
confoume segue:
Valou Global: 48.405,60
Dotação:
02.01.10.202.0002.2.002.2.2.90.29.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 30/08/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2760E74B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 32/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	133/2017
	Processo de Licitação:	133/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura

das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 30 de Agosto de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B851265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 565-2017 - DIÁRIAS RODRIGO JAZYNSKI

PORTARIA Nº 565/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rodrigo Jazynski, matrícula nº 1405-2, Contador, CPF nº 053.227.299-47, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 7º Inciso III, com pernoite, no dia 23 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2017 em Cascavel PR, para participar de curso do TCE – PR, referente ao novo plano da receita para 2018, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria Nº 482/2017, de disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BBA378E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 562-2017 - DIÁRIAS EVERTON CARLOS SALOMÃO

PORTARIA Nº 562/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Everton Carlos Salomão, matrícula Nº 1979-6, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, CPF nº 045.346.379-77, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso I, sem pernoite, no dia 31 de agosto de 2017, para Dois Vizinhos PR, a participar de reunião da ASSEMA, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:0BAC2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 564-2017 - DIÁRIAS LUCIANE MONTEIRO CENCI

PORTARIA Nº 564/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Luciani Monteiro Cenci, matrícula nº 1985-3, Secretária de Finanças, CPF nº 820.963.769-04, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 350,00, conforme Art. 7º Inciso II, com pernoite, no dia 23 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2017 em Cascavel PR, para participar de curso do TCE – PR, referente ao novo plano da receita para 2018, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria Nº 480/2017, de disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:2BB2FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 556-2017 - DIÁRIAS FABIANO POPIA

PORTARIA Nº 556/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Fabiano Popia, Decreto nº 005/2017, Secretário de Saúde, CPF nº 041.301.589-02, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 50,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 23 de agosto de 2017, para Pato Branco PR, a participar de reunião dos Membros do Cresems, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D49F830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 561-2017 - DIÁRIAS JAIRO CAETANO PINTO

PORTARIA Nº 561/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jairo Caetano Pinto, matrícula Nº 328-6, Motorista, CPF nº 372.205.609-82, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 100,00, conforme Art. 9º Inciso II, sem pernoite, no dia 29 de agosto de 2017, para Guarapuava PR, para levar grupo cultural Nhe Porã na apresentação artística XXX Encontro da Arte Folclórica, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3E2CBA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 567-2017 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 567/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 1977-0, Prefeito Municipal, CPF nº 009.378.889-40, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 450,00, conforme Art. 7º Inciso I, com pernoite, no dia 31 de julho e retorno no dia 01 de agosto de 2017 em Curitiba PR, para participar de reunião no TRE, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:30E800EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 568-2017 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

PORTARIA Nº 568/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Municipais nº 3.571/2016, nº 3.586/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 471/2016, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, matrícula nº 1977-0, Prefeito Municipal, CPF nº 009.378.889-40, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 450,00, conforme Art. 7º Inciso I, com pernoite, no dia 27 de agosto e retorno no dia 28 de agosto de 2017 em Curitiba PR, para participar de reunião no DER, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9B6F378D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 49/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo no dia 08 de setembro, em razão do feriado nacional do "Dia da Independência do Brasil", celebrado no dia 07 de setembro.

Colombo, 30 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2102E7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 10/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 10/2016
Serviços de Vigilância e Segurança Armada

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.282.615/0001-60, com sede na Rua Dom João VI, 299, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE RIBAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.870.413-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 853.826.639-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato que tem por objeto a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada, conforme Contrato nº 10/2016, até o dia 30 de agosto de 2018, com a seguinte alteração na Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	JORNADA	VALOR
01	POSTO DE VIGILANTE	720h (setecentas e vinte horas).	24h (vinte e quatro horas) todos os dias do mês.	R$ 22.508,62
02	POSTO DE VIGILANTE	44h (quarenta e quatro horas) semanais, sob o regime de compen-sação de horas.	De segunda a sexta-feira, em horário a combinar.	R$ 5.830,20
03	FORNECIMENTO E MONITORAMENTO DE ALARME	Durante o período noturno e finais de semana/feriados.	Todos os dias do mês.	R$ 148,00
VALOR MENSAL: R$ 28.486,82 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).				

O valor total do presente contrato é de até R$ 341.841,84 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), que será dividido em parcelas mensais ao longo dos doze meses da vigência do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 30 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Intersept Vigilância e Segurança LTDA
FERNANDO HENRIQUE RIBAS

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:6FB24683

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 11/2016

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 11/2016
Prestação de serviços de realização de eventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BROTTO & RISSARDI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.853.570/0001-12, com sede na Rua José Strapasson, 888, Santa Gema, Colombo, Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente ANTONIO NILMAR RISSARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 40096603-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 610.829.379-91, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 11/2016 que tem por objeto a prestação de serviços de realização de eventos, até o dia 30 de agosto de 2018, mantidas todas as cláusulas inicialmente pactuadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 30 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Câmara Municipal de Colombo

Brotto & Rissardi LTDA-ME
ANTONIO NILMAR RISSARDI

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F8F136C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO 140/2017, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 055/2016

Processo: 23648/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus para a Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/PR, LOTE 01, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 20 de agosto a 19 de outubro de 2017.
Valor: R$ 245.845,60 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.2051.339033; Desdobramento 03.00 (Despesas com transporte escolar); e, Fonte de Recurso 1.107.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de agosto de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A9BCE6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2017 – INEXIGIBILIDADE 037/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Processos: 19562/2017 e 24096/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AYLING VALDES BROCAT inscrita no CPF sob nº 067.550.371-09.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Médicos (Pessoa Física), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia de Saúde da Família (ESF), Pronto Atendimento Alto Maracanã (PA), Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA), conforme o constante do Anexo III (Termo de Referência do Edital).
Local de execução: Unidade de Saúde César Augusto.
Valor: R$ 14.295,78 (Quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 31 de agosto a 28 de novembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:272C8F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 19 de setembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de agosto de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2423808E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADADE

Inexigibilidade de licitação
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição do Vereador João Fernandes Ribeiro, no Curso de Capacitação "Orientações para Comissões, Vereadores, Assessores e Servidores para a necessidade da Reforma do Regimento Interno, Lei Orgânica e Consolidação de Leis, e o respectivo pagamento da matrícula, evento este que será realizado entre os dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2017, pela empresa INLEGIS, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- INLEGIS - Instituto de Apoio ao Poder Público Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.117.028/0001-15, com endereço na Rua XV de Novembro nº 1525, Centro, Alegria - RS.

- Valor total: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:20073369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental.
VALOR TOTAL: R$ 336.660,00 (Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).
CONTRATADA: DITRENTO POSTO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**.
DATA: 28/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0A9DB86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia.
VALOR TOTAL: R$ 5.457,60 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **26.499.522/0001-73**.
DATA: 28/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:8733C576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomítico, seco tipo C, com PRNT superior a 75%.
VALOR TOTAL: R$ 20.579,25 (Vinte mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **07.097.898/0001-07**.
DATA: 28/08/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:181EA056

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº 134/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como encarregados de alimentar os Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM AM 2015 – SIT – MURAL DE LICITAÇÕES) e com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

Matricula Funcionário	Nome	CPF	Função/Encargo
22911	Sibeli Strasbach Less	036.441.799-48	Encarregado Módulo de Convênios (SIT)
19141	Fabio Luis M. Padilha	057.920.319-08	Encarregado do envio de dados do Módulo de Patrimônio e do Módulo de Captação de Empenhos
31221	Marcia Maria Cionek Carvalho	024.724.639-52	Encarregada do Envio de Dados do Módulo de Tesouraria
19161	Eliane Marcia Boçoen	000.314.559-05	Encarregada do Envio de Dados da Folha de Pagamento
23351	Nilson Carlos de Carvalho Niza	036.416.289-97	Encarregado do envio de dados do Módulo Tributário
18991	Mario Celso Dzierva	042.406.959-88	Encarregado do envio de dados do Módulo de Tributário
26961	Mauro Luis Martins	354.626.559-91	Encarregado do envio de dados do Módulo do Controle Interno e Controle de Frotas
23231	Ana Elisa Gori Camargo	065.390.559-94	Encarregado pelo envio de Dados do Módulo de Obras Públicas
9901	Odete Pavlik	871.088.109-30	Encarregado pelo envio de Dados dos Módulos de Licitações e Contratos
23361	Patrik Alves	037.478.659-33	Encarregado pelo envio de dados do Módulo do Mural de Licitações
22961	Cely Cristina Padilha Baumel	041.743.839-79	Encarregada pelo envio de dados do Módulo Atoteca
18891	Marli Terezinha Filipak Retamero	024.333.929-18	Encarregada pelo envio dos Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento
22961	Cely Cristina Padilha Baumel	041.743.839-79	Encarregada pelo envio dos Módulos tabelas cadastrais, Contábil e Planejamento

Artigo 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, em 29 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6B8A9143

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para **Formador Local do PNAIC – PACTO** Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
Artigo 2º - Nomeia os membros para a composição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para **Formador Local do PNAIC – PACTO** Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

ADRIANA DE SOUZA KUSMAN
Coordenadora Local PNAIC
CPF: 000.314.569-79

ELAINE PRZYBYSZEWSKI BAZIA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 029.298.549-52

ANA LÚCIA FLORES DA CUNHA MARQUES
Representante do Ensino Fundamental
CPF: 804.924.799-68

MARIZE APARECIDA SACHINSKI
Representante da Educação Infantil
CPF: 034.719.979-89

Artigo 3º - A presente Comissão terá como atribuição analisar os documentos apresentados pelos candidatos considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 do Edital 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, emitindo **PARECER** quanto a **homologação** ou **não** das inscrições.

Artigo 4º - Esta portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, em 30 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8C1DCF3F

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº06 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,
Considerando a Deliberação nº082/2015 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa"

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 30/08/2017, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Modalidade AFAI com repasse Fundo a Fundo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 30 de agosto de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B90753DB

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO 03/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV)

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 05/04/2017.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV) com o saldo atual de R$17.524,36 (dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) e sua reprogramação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 05 de abril de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7BDD5A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2017

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e altera o Decreto nº 040/2017.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Albani Fontoura
Suplente: Elisangela do Carmo Moreira

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Titular: Ediliane Pacondes de Andrade
Suplente: Geovane Gonçalves

Secretaria de Adminstração
Titular: Fernanda de Melo Marinho
Suplente: Marcia Regina Rodrigues Dea

Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Claudete Maria Rodrigues

Assistência Social
Titular: Gabriel Batista Kruger
Suplente: Rafaela Letícia de Souza

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Provopar- Programa do Voluntariado Paranaense

Titular: Maria Petranski Machinski
Suplente: Mary Angela Gach

APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Maria Cláudia Loss
Suplente: Michael Alex Ferreira

SASEFEP – Serviço Social Evangélico de Fernandes Pinheiro
Titular: Josué Pepe Martins
Suplente: Welinton Bembem

Associação dos Agricultores e Apicultores
Titular: Antonio Ivair Vieira dos Santos
Suplente:Luciana Borges de Ramos

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Getúlio Vargas
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Daniele Cristina Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:DE2C644B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUINTO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item **6.1.1** do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento nº 022/2017:

Credenciado: Kelly Cristina Xavier Borges
CPF: 079.077.009-14
Inscrição Coren – PR: 840.400 PR
Lote: 02 (dois) itens 01 (um) e 02 (dois).

Credenciado: Vanessa Vieira Fernandes
CPF: 065.242.239-00
Inscrição Coren – PR: 504.274 PR
Lote: 01(um) itens 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 10 de agosto de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:744421D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Drenagem, Pavimentação com CBUQ e Sinalização em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro,** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 011/2017.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 413.950,00 (Quatrocentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:533F9E38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 011/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Drenagem, Pavimentação com CBUQ e Sinalização em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço global.

Vencedor: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
CNPJ: 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 413.950,00 (Quatrocentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 31 de agosto de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DA0EE82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.829, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a Equipe Técnica Municipal, Coordenação e Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal do Município de Flórida/PR, nomeia seus membros, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006 e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a revisão do Plano Diretor Municipal de Flórida, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Municipal, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR:

I - Acompanhar e participar das ações de revisão do PDM, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com a Comissão Gestora de Revisão do PDM;
II - Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDM;
III - Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;
IV - Fiscalizar a revisão do PDM de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável, e pelo Contrato firmado com a Equipe de Assessoria Externa;
V - Aprovar e analisar os relatórios e Etapas de revisão do PDM;

Art. 3º O Coordenador da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 4º O mandato da Equipe Técnica Municipal, Coordenação e Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 5º As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal, Coordenação e Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Flórida/PR composta dos seguintes membros:

I – EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL:

COORDENADOR
a) Leandro Augusto Sette Barbosa – Arquiteto CAU A-117577-7;

MEMBROS:
a) Gilmar Moreira – Secretaria de Indústria e Comércio;
b) João Nivaldo da Silva – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
c) Vivian V. Marins Dall'ago – Secretaria de Assistência Social;
d) Paulo Sérgio Pereira – Contador;
e) Antônio Carlos Havro de Sá – Engenheiro Civil;
f) Carlos Henrique Gilio – Controle Interno;
g) Amanda Ungari Andretto – Secretaria de Saúde;
h) Milton César Moreira – Vereador;
i) Sergio Cesnik - Vereador

II – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO:
a) Maria Antônia Dias Santos – Vereadora;
b) Renata Andretto Santa Cruz – Coordenadora do CRAS;
c) Carlos Cesar da Pereira – Associação de Moradores;
d) Luzimara Regina Castellani – Coordenação de Catequistas;
e) Nilson Aparecido Picinin - Associação Agropecuária e Industrial;
f) Simone de Oliveira Santos – Igreja Católica;
g) Devanir Elisiário dos Santos – Rotary Clube;
h) Lúcia Ricardo Pichinin – Representante do Comércio;
i) Inês Lúcia Marmentini – Organização de ação social;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DEB93159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135-17 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 135/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
50º	Tatiele Pegoraro Tozetto	05/03/1979	45,8
51º	Andreia Pavanello	03/11/1988	45,65
52º	Juliane Copercini	07/07/1987	45,65
53º	Patricia Lazzaroto Nodari	03/12/1982	45,5
54º	Elizabeth Fortecki	11/06/1983	45,4
55º	Ines Aparecida Koop	22/02/1988	45,4
56º	Adriana Marafon	15/11/1979	45,4
57º	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	29/06/1977	45,3
58º	Maira Thiele Priebe	15/11/1986	45,3
59º	Nadia Regina Savoldi	03/08/1971	45,2
60º	Joelma Luisa Schweig	26/09/1978	45,15
61º	Cleide Silvania Menegatti Mocellin	07/11/1975	45,15
62º	Ana Paula Magagnin	07/03/1990	45,15
63º	Adriane Faust Simone	01/06/1982	45,1
64º	Natieli Crestani	21/01/1991	44,95
65º	Marta Rosa	11/09/1984	44,95

CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
3º	Fabio Julio Bido	20/09/1993	40,35

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24F2AD53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 136/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
54º	Larissa Stefani Borel Cumin	27/06/1997	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7107925F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, ***MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE***, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10250E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.
OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lotenºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogador por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 29 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50C37837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 645/2015 - Tomada de preços nº 59/2015.
OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m2, no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.
ADITIVO Conforme parecer técnico de fl. 12 e parecer jurídico fl. 19 em anexo ao processo administrativo nº 7785/2017, maior prazo será necessário para viabilizar a execução da obra.
O prazo de execução e vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 07 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9567BFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 164/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a redação do item 10.3.4.7 da seguinte forma:

Onde se lê: "comprovação do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para todos os itens)".**

Leia-se "comprovação do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para os itens: 1, 4, 5, 6 e 9)",**

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7BB0A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 118 /2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sr.ª **ELONITA DA ROCHA,** portadora do RG N.º 5.464.872-3/SSPR, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, concurso 001/1995 e matrícula (222) do Município de General Carneiro.
Esta portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 31 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:7E361FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 119 /2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra**. MARCIA DE PAULA ARAUJO**, portadora do RG N.º 8.181.440-6/SSPPR, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Agosto 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1E2EBD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 120 /2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr**. ALCIDES RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do RG N.º 4.082.858-3 /SSPPR, ao cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Junho 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FC4EA6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 121 /2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra**. KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN,** portadora do RG N.º 13.043.297-2/SSPPR, ao cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Agosto 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D7A51C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2017

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto n. º 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar n. º 02/2005,
CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de agosto de 2017, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	Daiani de Fatima Moura	03395652920	Psicóloga	04/08/2014
2	Eliane Barbosa Pinto	02858540977	Aux.de Serviços Diversos	04/08/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:8844BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO - CONVÊNIO Nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de General Carneiro - Paraná

Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis Marigliani de General Carneiro

Objetivo: Repasse Financeiro para Manutenção da Entidade.

Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Prazo de Vigência: 30 de Outubro de 2.017

General Carneiro, Estado do Paraná, 31 de Agosto de 2.017

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal
Convenente

Associação Beneficente Hospitalar Dr. Regis
MARIGLIANI DE GENERAL CARNEIRO
Conveniada

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1872559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 20/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA
OBJETIVO...: Alterar a cláusula segunda
Dos Preços:Alterar a cláusula segunda dos preços, o qual passa de R$ 2,75 para R$ 2,90, o valor do litro, por solicitação de reequilíbrio financeiro.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação.....: Pregão presencial n° 16/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE NO PRESENTE EXERCÍCIO..

General Carneiro, 11 de Agosto de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6C8E8EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 100/2.017
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ANEL P DIAZED E-27 - PADRÃO COPEL – MARCA ELETROMEC	24 UN	1,30	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
3	BASE P/ FUSIVEL - DIAZED E 27 – MARCA ELETROMEC	50 UN	10,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 25,00MM2 – MARCA RCM	600 M	5.760,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 35,00MM2 – MARCA RCM	500 M	6.750,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
18	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO COM LENTE POLIFÁSICA – MARCA PLASTIMAX	120 UN	170,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
40	FUSÍVEL 25 AMPERES - PADRÃO COPEL – MARCA ELETROMEC	120 UN	2,80	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
41	FUSÍVEL 6 AMPERES - PADRÃO COPEL – MARCA ELETROMEC	120 UN	3,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
45	GLOBO LUMINÁRIA ESFERA DE POLIETILENO LEITOSO 15X30 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Completo. Com haste de ferro pintada com tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. – MARCA STILOPLAST	40 UN	20,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
46	GLOBO LUMINÁRIA JAPONESA DE POLIETILENO LEITOSO 50X49 - Completo. Com adornos. Com haste de ferro pintada com tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Medindo 50cmX18,2cmX18,7cmX49cm. – MARCA STILOPLAST	40 UN	94,90	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
80	REFLETOR DE 400W BRANCO FRIO À PROVA D'ÁGUA 8 LEDS 220V – MARCA ML	44 UN	670,00	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
85	TAMPA P/ DIAZED E-27 - PADRÃO COPEL – MARCA ELETROMEC	50 UN	5,60	ELETRO LUZ – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VIVIANE MARLI PIANA
Eletro Luz – Comercio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC7BDD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA 01 REUNIÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ 2017

Às dez horas do dia 31/08/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, reuniu-se o pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria n.º 12/2017, composta por: PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER, FLAVIO BALDUINO SOARES, EDICLEIA MARIA KOSMENKO, para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da habilitação e propostas da licitação modalidade Tomada de preços sob n.º 4/2017, que tem por objeto: **"*CONTINUAÇÃO DA OBRA PROJETO PADRÃO FNDE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COMUNIDADE SANTO ANTONIO*".** Compareceu a sessão de abertura da licitação, a(s) empresas: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.879.603/0001-66 e a empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ: 27.389.868/0001-81. Aberta a sessão, iniciou-se com a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação dos interessados sendo todos os envelopes anteriormente conferidos e assinados pela comissão de licitação e demais presentes na sessão, aberto os envelopes para conferencia da documentação de habilitação por pela comissão de licitação. Portanto a empresa JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ: 27.389.868/0001-81 não sendo possível coletar os índices exigidos conforme o edital tomada de preços 004/2017, **conforme ITEM 10 subitem 4, alínea b,** que trata das demonstrações financeiras do ultimo exercício, como se trata de uma empresa que inicio suas atividades no ano de 2017, não se pode assim chegar a determinados índices conforme se exige no edital, sendo eles Liquidez Geral, Liquidez Corrente e índice de Endividamento. A mesma questionou quanto a falta da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF conforme modelo nº 17 do edital onde a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA deixou de apresentar juntamente com os documentos de habilitação. Documento este que apenas consta no edital, mais em momento algum faz menção da sua exigência de apresentação juntamente com a habilitação jurídica. Portanto todos os documentos exigidos no rol de habilitação conforme o edital tomada de preços, foram apresentados pela empresa, não podendo a mesma ser desclassificada pela falta de juntada deste documento, em que o mesmo o edital não o solicita como requisito de habilitação. Portanto após analise da documentação de habilitação das empresas interessadas ficando, a empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ: 27.389.868/0001-81, manifestou intenção de recurso quanto a habilitação da empresa,** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.879.603/0001-66, alegando que a mesma não cumpriu todos os requisitos de habilitação conforme determinava o edital Tomada de Preços 004/2017 em relação a Visita Técnica conforme item 3 alínea D e D.1 "não comprovou a Visita Técnica nem por arquivos fotográficos nem indicou o servidor público que o acompanhou, que fez visita no dia e horário determinado pelo edital, declaração de responsabilidade técnica divergente da assinatura do responsável. Não Apresentou declaração de parentesco Conforme Modelo Anexo 17". Ficando assim concedido prazo de cinco dias para apresentação de recurso por parte da empresa recorrente, prazo esse contado a partir da comunicação dos demais interessados publicação da comunicação dando ciência dos presentes fatos, publicação em diário oficial do município.

Portanto nada mais havendo a tratar deu se por encerrada a presente sessão, Goioxim 31 de agosto de 2017.

PRISCILA RAFAELA CARNEIRO KUSTER
Secretário
088.233.209-09

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente
097.766.269-12

EDICLEIA MARIA KOSMENKO
Membro
051.185.709-80

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A24CF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de uma antena parabólica 1,90 com pedestal e um suporte para TV.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr.ª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: Jorge Rosino de Moraes - ME, CNPJ Nº 06.054.408/0001-22. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo e Sub Grupo 3.3.90.30.29.0000 – Material para Áudio, Vídeo e Foto.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/10/2017.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão
2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:BFFF528E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2017

Pregão Presencial nº 134/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SELMA MARTA DE FARIAS ME, CNPJ Nº 10.664.339/0001-46.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de armas não letais, materiais e equipamentos de proteção e segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2017 e término em 24 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC0C0D7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2017

Pregão Presencial nº 134/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, CNPJ Nº 30.092.431/0001-96.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de armas não letais, materiais e equipamentos de proteção e segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 31.413,82 (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2017 e término em 24 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B86A883E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2017

Pregão Presencial nº 138/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 01.617.370/0001-35.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 43.841,20 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de agosto de 2017 e término em 24 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF5199CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2017

Pregão Presencial nº 139/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. M. MUSICAL LTDA - ME, CNPJ Nº 21.573.315/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de peças e outros componentes de reposição para manutenção e conservação de instrumentos musicais utilizados pela fanfarra deste Município.

Valor Total: R$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de agosto de 2017 e término em 27 de agosto de 2018.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F3553A88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLICITAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que será responsável pelo

fornecimento de ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **27 de agosto de 2018**.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6096A9E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 046/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME, CNPJ Nº 19.688.395/0001-95**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.688.395/0001-95, que será responsável pela execução de serviços de arbitragem a serem utilizados no evento denominado 1ª Copa AMOP de Futsal.
Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **28 de fevereiro de 2018**.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C647A3DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ Nº 07.769.127/0001-19**
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **27 de agosto de 2018**.
Data de Assinatura: 28 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EEE576F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 047/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A, que será responsável pela prestação de serviços de seguros de veículos pertencentes à frota do município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **08 de novembro de 2017**.
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7CEC0714

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 010/2017

TERMO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município.

Objetivo do Termo de Supressão: redução dos valores unitários dos itens dos lotes 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, conforme abaixo:

LOTE: 5 – FRUTAS

Item	Produto	Unidade	MARCA	Valor Atual	Valor Ajustado
1	Banana Nanica.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 2,60	R$ 2,20
2	Morango.	Bandeja	A.A Da Silva	R$ 5,90	R$ 4,90
3	Maçã Nacional Gala	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 5,56	R$ 2,90
4	Laranja (Pêra).	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 2,90	R$ 1,49
7	Melão.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 3,79	R$ 2,59
9	Abacaxi.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 4,68	R$ 2,45

LOTE 6 – HORTIGRANJEIROS

Item	Produto	Unidade	MARCA	Valor Atual	Valor Ajustado
3	Abóbora Moranga.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 2,60	R$ 2,20
4	Inhame.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 7,70	R$ 3,90
5	Beterraba.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 1,90	R$ 1,90
6	Cebola.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 1,70	R$ 2,60
8	Couve-Flor sem Folha.	Unidade	A.A Da Silva	R$ 12,83	R$ 5,90
9	Repolho Branco.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 1,60	R$ 2,30
12	Chuchu.	Quilograma	A.A Da Silva	R$ 4,60	R$ 2,20

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20D4D9C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 323/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 134/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 134/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de armas não letais, materiais e equipamentos de proteção e segurança para atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guaíra - PR. As empresas:

SELMA MARTA DE FARIAS ME, inscrita no **CNPJ nº 10.664.339/0001-46,** vencedora dos itens nº 7, 8, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA, inscrita no **CNPJ nº 30.092.431/0001-96,** vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.413,82 (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:29680F5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 324/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 138/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 138/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra - PR. A empresa:

TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 01.617.370/0001-35,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.841,20 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:36EFC775

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 139/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 139/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e outros componentes de reposição para manutenção e conservação de instrumentos musicais utilizados pela fanfarra deste Município. A empresa:

G. M. MUSICAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 21.573.315/0001-06,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.460,70 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A91D29A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 137/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 137/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaíra-PR. A empresa:

BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, inscrita no **CNPJ nº 07.769.127/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0BC4284C

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **01.09.2017** a **08.09.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
49º lugar	72	Dorca Mendes dos Santos Nunes	06.06.1986
50º lugar	21	Marlene de Mel Parcianello	18.06.1986
51º lugar	88	Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	02.01.1987

2. As candidatas convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3DC52B10

PROJUR
LEI Nº 2.020/2017 DATA: 31.08.2017

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 597.981,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), por Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 597.981,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	240.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	365	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	365	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para	365	6.000,00

	distribuição gratuita		
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365	8.000,00
	3337230000000000000 - Material de consumo	495	100.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	495	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
507	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	145.015,24
510	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	80.208,17
513	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	496	757,59
TOTAL			**597.981,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no artigo 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 597.981,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	240.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	365	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	365	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365	8.000,00
	3337230000000000000 - Material de consumo	495	100.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	495	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
507	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	145.015,24
510	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	80.208,17
513	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	496	757,59
TOTAL			**597.981,00**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no artigo 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 597.981,00 (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	1.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	240.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	365	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339030000000000000 - Material de consumo	365	5.000,00
	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	365	6.000,00
	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	365	8.000,00
	3337230000000000000 - Material de consumo	495	100.000,00
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	495	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2052 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
507	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	145.015,24
510	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	496	80.208,17
513	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	496	757,59
TOTAL			**597.981,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EFB72F17

PROJUR
LEI Nº 2.021/2017 DATA: 31.08.2017

Ementa: declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Guaíra - Paraná – AMAG.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE GUAÍRA - PARANÁ - AMAG, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 23 de abril de 2015, como associação sem fins lucrativos, de caráter social, assistencial e educacional, que tem como objetivo assistir seus beneficiários, assegurar o livre ingresso independente de quaisquer pagamentos, promover e incentivar estudos sobre autismo, incluir o autismo na sociedade, promover a inclusão do autista na escola comum, promover a criação de centros especializados para atendimento adequado, promover a criação de centros de trabalho protegido, divulgar sua existência e atividades precípuas em âmbito macrorregional, buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal, entre outros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.783.119/0001-10, com sede localizada na Rua Major Raul S. de Matos, 551, Centro, nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D15243A

PROJUR
LEI Nº 2.022/2017 DATA: 31.08.2017

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e

alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 863.350,00 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2017 (Lei municipal 2002 de 21/12/2016), por Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 863.350,00 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)., mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes de recursos abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	963	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	963	245.850,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	964	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	964	487.500,00
TOTAL			**863.350,00**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 863.350,00 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	963	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	963	245.850,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	964	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	964	487.500,00
TOTAL			**863.350,00**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação constante no art. 1º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 863.350,00 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1990 de 30/06/2016) e alterada pela (Lei Municipal 2001 de 07/12/2016), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	963	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	963	245.850,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 1024 - Construções Executadas pela Secretaria de Turismo			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	964	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	964	487.500,00
TOTAL			**863.350,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8983193

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 017/2017

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2017, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 30 de maio de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 06 de junho de 2017 – **Ata 321/2017**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2017**.

Guaíra, 07 de junho de 2017.

CLÁUDIA GUALTIERE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 017/17 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:725566FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Jivago José Lucas de Souza, Diego de Melo Paulo e Ednilson da Silva para levar atletas do município ao 64º JEP's - Piá Bom de Bola, nos dias 31 de agosto a 03 de setembro, na cidade de Alvorada do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB8EB929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	42/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/08/2017
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde atendendo os plantonistas.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.V. MARTINS- ME
CNPJ/CPF: 26.391.335/0001-71

R.V. MARTINS- ME - CNPJ 26.391.335/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REFEIÇÃO + SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)	UNI	1.000,00	15,4160	15.416,00
Marmitex pequena tamanho 7	UNI	800,00	7,7600	6.208,00
Marmitex Média tamanho 8	UNI	800,00	9,2100	7.368,00
Marmitex Grande tamanho 9	UNI	800,00	10,7600	8.608,00
Total:				37.600,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 37.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D02B9667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de setembro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 31 de agosto de 2017.

GISELE APARECIDA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9AEBBE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, material hospitalar.. decorrente de Pregão n° 32/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$ 4.920,70 (quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 31 de agosto de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FFE92E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 19/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3486/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 159/7.

Guaraniaçu, 31 de Agosto de 2017.

HERCIDIA RIBEIRO DA ROSA
CPF -719.462.849-04

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 31/08/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3F8CD08

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 20/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3487/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 620.

Guaraniaçu, 31 de Agosto de 2017.

ADEMIR ZAGO
CPF- 224.685.879.87

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 31/08/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FFAE9E7B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2947/2017

SÚMULA: Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 19/2017, da Servidora **Hercidia Ribeiro da Rosa**, inscrita no CPF nº 719.462.849-04, Matricula nº 159/7, a qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3486/2017, publicado em 19 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7AF3ACC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2948/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 20/2017, do Servidor **Ademir Zago**, inscrito no CPF nº 224.685.879-87, Matricula nº 620, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3487/2017, publicado em 19 de maio de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE9D1204

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2949/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear DENIZE ROCHA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.394.141-1 SSP/PR e CPF n. 107.193.659-02, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Zeladora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:211D0642

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2950/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LUIZ HAMILTON FONSECA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.240.042 SSP/PR e CPF n. 975.343.749-87, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A7762999

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2951/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDIA DOS ANJOS NASCIMENTO BARROS, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.013.037-6/SSP/PR e CPF n. 046.339.329-50, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora "F", em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:951F2B0D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2952/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear JORGE OSNEI DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.682.852-9 SSP/PR e CPF n. 033.994.059-01, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54D7E58A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2953/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear DAIANE MAGALHÃES, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.689.081-0/SSP/PR e CPF n. 066.235.339-07, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora "A", em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EA01797D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2017

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Os Atos Administrativos nº 23/2017 e nº 24/2017 de 25 de agosto de 2017, que autorizou o pagamento de Diárias aos Vereadores Marcon de Figueiredo Vollet e Zilda Maria Mota no valor de R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais) à cada um, para viagem à Curitiba/PR na data de 28 e 29 de Agosto de 2017, ficam **RETIFICADOS** considerando o retorno antecipado da viagem, prevalecendo como período de concessão de diária apenas a data de 28 de agosto de 2017, e para efeitos de pagamento considere-se o valor de R$ 595,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) correspondente a 01 (uma) diária com pernoite concedido à cada um dos beneficiários.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de Agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:D8B96E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

LOTE	PARTICIPANTE	VALOR
01	**Deserto**	------
02	**Juliano dos Santos Mendes**	**50.100,00**
	Leonardo Broetto	50.000,00
	Elton Eber Gomes	**45.100,00**
03	**Leonardo Broetto**	**40.000,00**
	Luiz Cesar da Silva	39.100,00
	Andre Gustavo de Oliveira Parente	35.100,00
04	**Diomar Lorenzzatto**	**35.000,00**
05	**Dario Ferreira**	**14.100,00**
	Paulo Sérgio Medeiros	14.000,00
	Inácio Mierzva Lisovski	12.000,00
06	**Deserto**	-----
07	**Paulo Enrique Gomes**	**7.000,00**
08	**Diomar Lorenzzatto**	**2.200,00**
	Elton Eber Gomes	2.100,00
	Paulo Enrique Gomes	2.000,00
09	**Antonio Luiz Ossovski**	**3.700,00**
	Luiz Cesar da Silva	3.600,00
10	**Diomar Lorenzzatto**	**2.000,00**
11	**Moacir Francisco Bertusso**	**2.250,00**
	Elton Eber Gomes	2.200,00
	Itamar Rogério Pzendziuk	2.150,00
12	**Deserto**	-----
13	**Marcelo Aidir Silveira**	**75.000,00**
	Nilton Cesar Richeti	74.600,00
14	**Elton Eber Gomes**	**8.300,00**
	Itamar Rogério Pzendziuk	8.100,00
	Dario Ferreira	8.000,00
15	**Mateus Simão Zanin**	**14.300,00**
	Gustavo Antônio Moraes de Jesus	14.200,00
16	**José Carlos da Silva**	**5.100,00**
	Carlos Eduardo Honorato	5.000,00
	Carlos Sikora	4.700,00
17	**Gustavo Antônio Moraes de Jesus**	**40.000,00**
18	**Dinori Porperio dos Santos**	**4.100,00**
	Diomar Lorenzzatto	4.000,00
19	**Fabiane Terezinha de Barba Moreto**	**900,00**
	Diomar Lorenzzatto	850,00

Objeto: Alienação de veículos e maquinários da Administração municipal.

Guaraniaçu, em 31 de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9D4D1C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº.111/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 039/2017 e Registro de Preços n° 024/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de fogos de artifícios para utilização em eventos nessa municipalidade.
ADJUDICO, o contrato com a Empresa E.O.L. Rodrigues Pesca - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Zona Rural Rodovia PR 463 CEP; 87640-000 Uniflor Paraná.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 31 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F4E314BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 057/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 057/2017
Contrato n° 157/2017
Assunto: Pregão Presencial 039/2017
Registro de Preço n° 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: E. O. L Rodrigues Pesca - ME
CNPJ N° 13.255.696/002-20

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fogos de artifícios para utilização em eventos nessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 039/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:591C2AF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 058/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 058/2017
Contrato n° 158/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ N° 06.114.172/0001-72

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2710F2AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº.101/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 031/2017 e Registro de Preços n° 020/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de formulas infantis, suplementos, para adultos e idosos, dietas nutricionais enteral e oral, entre outros para suprimento da Secretária Municipal de saúde desta municipalidade
ADJUDICO, o contrato com as Empresas Max Med Produtos Cirurgicos LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 06.114.172/0001-72; Londricir –Comercio Material Hospitalar LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 00.339.246/0001-08; Promisse Comercio de Materiais Medico HO, com cadastro no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73; AC Materiais Médicos LTDA, com cadastro de CNPJ sob o n° 11.138.620/0001-08; Nutriport Comercial LTDA, com cadastro de CNPJ sob o n° 03.612.312/0005-78; Merco Soluções em Saúde com cadastro de CNPJ sob o n° 05.912.018/0001-83; Nutrição Original LTDA –ME, com cadastro de CNPJ sob o n° 18.500.770/0001-69.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 31 de Agosto de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3179D289

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 059/2017
Contrato n° 159/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Londricir Comercio Materiais. Hospitalar LTDA.
CNPJ N° 00.339.246/001-92

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D76AA3B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 060/2017
Contrato n° 160/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Promisse Comercio de Materiais Medico HO
CNPJ N° 09.396.523/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:12644FE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 061/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 061/2017
Contrato n° 161/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: AC Materiais Médicos LTDA
CNPJ N° 11.138.620/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D37AF394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 062/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 062/2017
Contrato n° 162/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Nutriport Comercio LTDA
CNPJ N° 03.612.312/0005-78

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0CBA526A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 063/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 063/2017
Contrato n° 163/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Merco Soluções em Saúde LTDA
CNPJ N° 05.912.018/0001-83

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7CFF8CD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 064/2017

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 064/2017
Contrato n° 164/2017
Assunto: Pregão Presencial 031/2017
Registro de Preço n° 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Nutrição Original LTDA - ME
CNPJ N° 18.500.770/0001-69
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da secretaria de saúde desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 031/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

31/08/2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6D5EB7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017

REPUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para Reforma do prédio Patrimônio 3907 matrícula 15326 e Adequações no Centro de eventos Patrimônio 3184 do Município de Iguatu/PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2017, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88,	15.980,00
002	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	11.400,00
VALOR TOTAL	R$ 27.380,00	

Iguatu, 30 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1EFC8F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 67/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BELTER CONSTRUCOES LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 05.442.641/0001-10. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 2.396,56 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) devido a reequilíbrio financeiro solicitado . Assinatura: 01/08/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:FAEF5445

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 008/2017
Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829703/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08h30min min do dia 20/09/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 30 de agosto de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:86A8AE17

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 009/2017
Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 20/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829305/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 20/09/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 30 de agosto de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:8D22D93E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 010/2017

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 21/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº830561/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 21/09/2017** . O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 30 de agosto de 2017

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:66637635

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 098/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 82/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/09/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de equipamentos para manutenção da rede de internet desta municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 22/09/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B33D3310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017
PMI – PROCESSO Nº.082/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Metropole By Poppi, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Contratada: METROPOLE EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.644.346/0001-30
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 31 de Agosto de 2017.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 082/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 31 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DF6D3A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 300.000,00
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D24E6444

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 047/2017-PMI
PROCESSO Nº 083/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de barraca modulável, tipo feirinha.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 14 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 31 de agosto de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:970FD134

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 048/2017-PMI
PROCESSO Nº 084/2017-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados sob medida.
Exclusiva para MEI'S, ME'S E EPP'S do Município de Iporã/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 14 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br , ou no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR, **31 de agosto de 2017.**

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F86F477A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2017

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal Saúde	Cornélio Procópio	23/08/2017	Reunião Técnica na 18ª RS	R$ 30,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm	Cornélio Procópio	23/08/2017	Reunião Técnica na 18ª RS	R$ 30,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	25/072017	Receber veículo doado Deto; reunião na Casa Civi, s/ a Defesa dos Direitos do ICMS Ecológico dos Municípios atingidos pelas barragens no Estado do Paraná	R$ 600,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutica	Cornélio Procópio	23/08/2017	Reunião Técnica na 18ª RS	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Enfermeira – Diretora Dpto Saúde	Londrina	26/08/2017	Curso 3ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Dengue no Paraná	R$ 50,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Londrina	26/08/2017	Curso 3ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Dengue no Paraná	R$ 30,00
Dieyme Mendes Aron	Enfermeira	Londrina	26/08/2017	Curso 3ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Dengue no Paraná	R$ 30,00
Cristiane Regina Ferrari	Téc. Enfermagem	Londrina	26/08/2017	Curso 3ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Dengue no Paraná	R$ 30,00
Sebastião Viveiros da Silva	Sec. Obras	Londrina	29/08/2017	Apresentação projeto pavimentação de vias públicas no Paranacidade	R$ 175,00
Helton Takeshi Nouchi	Diretor Depto Serv. Pub. e Obras	Londrina	29/08/2017	Apresentação projeto pavimentação de vias públicas no Paranacidade	R$ 50,00
Irani Barros Dias	Enfermeira Colaboradora	Cornélio Procópio	05/09/2017	Oficina de manejo clínico em sífilis na UENP	R$ 30,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Cornélio Procópio	05/09/2017	Oficina de manejo clínico em sífilis na UENP	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Enfermeira – Diretora Dpto Saúde	Cornélio Procópio	05/09/2017	Oficina de manejo clínico em sífilis na UENP	R$ 30,00
Agnaldo José Xavier de Barros	Sec Agricultura	Londrina	28/08/2017	Visita a empresas revendedoras de veículos pesados	R$ 70,00
Evaristo Ieiji Kajiwara	Diretor de Cultura	Apucarana	21 a 26/07/2017	Acompanhar estudantes em jogos escolares	R$ 180,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 31 DE AGOSTO DE 2017.

ERRATA:
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 043/2017 PUBLICADO EM 28 DE AGOSTO DE 2017, ANO VI – EDIÇÃO 1326, ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	31/07 a 04/08/2017 07 a 11/08/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

O CORRETO É:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	31/07 e 04/08/2017 07 e 11/08/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 31 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:06B8D565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1.650/2017.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/201.6 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001.20.608.0027.2056	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01504	13.725,00
08.005.18.541.0025.2063	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01504	12.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			**26.125,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1005	CONTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01504	26.125,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***26.125,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C991629E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 4.064/2017.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.650/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 26.125,00 (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/201.6 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
08.001.20.608.0027.2056	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01504	13.725,00

08.005.18.541.0025.2063	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01504	12.400,00
TOTAL DO CRÉDITO			**26.125,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.**		
05.003.15.451.0022.1005	CONTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
44.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	01504	26.125,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			***26.125,00***

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:686FFB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Errata de extrato de contrato 139/2017
ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 139/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº26/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSE LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU NOS DIAS 30,31 DE AGOSTO E 01 E 04 DE SETEMBRO DE 2017.
DO VALOR: R$ 7.000 (SETE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 60 DIAS.
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 139/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº27/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSE LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU NOS DIAS 30,31 DE AGOSTO E 01 E 04 DE SETEMBRO DE 2017.
DO VALOR: R$ 7.000 (SETE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 60 DIAS.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3CDE579E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ONDE SE LÊ:
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a "***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apresentação de espetáculo circense".*** Cujo vencedor foi à empresa **TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSE LTDA, CNPJ Nº 06.995.790/0001-79** no valor de **R$ 7.000 (sete mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 29 de agosto de 2017.

LEIA-SE:
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a "***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apresentação de espetáculo circense".*** Cujo vencedor foi à empresa **TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENSE LTDA, CNPJ Nº 06.995.790/0001-79** no valor de **R$ 7.000 (sete mil reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 29 de agosto de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BD6A06C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PREGÃO 64/2017

ABERTURA 04 DE SETEMBRO DE 2017.
A empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** ingressa com Impugnação ao Pregão Presencial nº64/2017, alegando, em síntese, que as exigências de prazo de entrega, tanque registrando o caráter competitivo.
De fato, não há necessidade pormenorizada de que seja o reservatório seja 45 litros, muito menos justificativa plausível de que não haveria como ser com 40 litros.
A igual modo, inexistente a nosso ver justificava quanto a exigência da largura dos pneus.
Quer, nos parecer, outrossim, que o estabelecimento de prazo de entrega do veículo de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias se mostra suficiente para que se cumpra o objeto a ser contratado.

Comunique – se a empresa interessada e publique –se ERRATA

Itaperuçu, 31 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D1A3CB29

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PREGÃO 64/2017

ABERTURA 04 DE SETEMBRO DE 2017.
A empresa **VALEC MOTORS LTDA,** ingressa com Impugnação ao Pregão Presencial nº64/2017, alegando, em síntese, que as exigências de prazo de entrega, tração traseira registrando o caráter competitivo.

De fato, não há necessidade pormenorizada de que seja apenas tração traseira, muito menos justificativa plausível de que não haveria como ser tração traseira e dianteira, portanto será aceito veículos com tração traseira ou dianteira.
Quanto ao pagamento, será em uma única parcela.
Quer, nos parecer, outrossim, que o estabelecimento de prazo de entrega do veículo de 30 (trinta) para 45 (quarenta e cinco) dias se mostra suficiente para que se cumpra o objeto a ser contratado.

Comunique – se a empresa interessada e publique –se ERRATTA.

Itaperuçu, 31 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BF149CD0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Município de ITAPERUÇU, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob n.º 001/2017, Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil com o objetivo de implementar a nova Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.
A abertura dar-se-ás **10h00min do dia 27/09/2017**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao site do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ITAPERUÇU, PR, 31 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BF9FFD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1252/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 600.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 300.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:1B4F7968

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 268/2017 - 31/08/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1252/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 600.000,00 – (Seiscentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 600.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1070 - Aquisição de Imóveis para Implantação do Parque Industrial
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1980 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 300.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 200.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:192044FC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1253/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - Acréscimo - 200.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO - Abertura
16.482.1601.2081 - Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3451 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Especial - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:890F1C93

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 269/2017 - 31/08/2017

SÚMULA: É aberto Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1253/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral no valor de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - Acréscimo - 200.000,00
11.001 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO - Abertura
16.482.1601.2081 - Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3451 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Especial - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 200.000,00
TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:39BB4055

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1254/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 251.000,00 – (Duzentos e cinquenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 251.000,00 – (Duzentos e cinquenta e um mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 40.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 5.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1140 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1340 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1690 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 25.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1940 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 28.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 251.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 7.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 25.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1250 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1380 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 5.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1430 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1470 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2037 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1660 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1730 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 70.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.302.1001.2047 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2160 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 251.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:48E32D13

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 270/2017 - 31/08/2017

SÚMULA: É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 251.000,00 – (Duzentos e cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1254/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 251.000,00 – (Duzentos e cinquenta e um mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 40.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
700 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 5.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1140 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.364.1201.1029 - Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1340 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1400 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2031 - Manutenção das creches Municipais
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1690 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 25.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1940 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 28.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Abertura
08.243.0802.6059 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 251.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 7.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 25.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1250 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1380 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 5.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1430 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1450 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Anulação - 10.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1470 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 1.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2037 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1660 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.122.1001.2038 - Administração da Divisão de Saude
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1730 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1040 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1760 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 70.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 20.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2043 - Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.302.1001.2047 - Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2160 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 251.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8A3E701C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.
OBJETO: Peças para manutenção corretiva da maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160 da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 7.554,84.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
10011545115011064339030005l1 2980
RATIFICADO EM 31/08/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8BBEE038

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 255/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 255/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Instalação e disponibilidade de uma (01) linha Oi Mais Fixo Avançado pelo período de 12 meses para o CMEI Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Oi S.A.
Valor linha fixa: R$ 1.138,80.
Taxa de adesão - linha fixa: R$ 99,00.
Internet Velox: R$ 778,80.
Taxa de adesão Velox: R$ 60.00
valor mensal: 175,70
Valor global: R$ 2.076,60
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
06011236951202203033903900104 1410
VIGÊNCIA: 01.09.2017 a 31.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

OI S.A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92799A1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 085/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 4.036,17.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 31.08.2017 a 29.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 30.08.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivai PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BF06CC2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 257/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 086/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Materiais esportivos - troféus e medalhas para competições oficiais organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Premier Ltda. Me.
Valor global: R$ 7.996,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339030000O0 1560
VIGÊNCIA: 01.09.2017 a 30.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PREMIER LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F8404FB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO 123/2017 - TOMADA DE PREÇOS 014/2017

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO N° 123/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de São Roque - Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento : 04/09/2017 às 09:30 hs.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público.
Suspensão temporária para adequação do edital.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B6A57146

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 265/17

DECRETO Nº 265/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica designada a professora **EDLISLEY ANDREA GRANISKA DALAZOANA,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 01 de setembro de 2017, para suprir a vaga na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:49C96DEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 266/17

DECRETO N.º 266/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **TANIA KIELT**, Auxiliar de Enfermagem, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3B3B3FB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECERTO 267/17

DECRETO N.º 267/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º - A Servidora **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1E0A84FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/17

PORTARIA Nº 170/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA,** Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (**30**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.04.15 a 17.04.16, para o período concessivo de 01 de setembro de 2017 a 30 de setembro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:18A512C2

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1250/2017

Súmula: Altera Lei 1091/2014

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

LEI

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1091/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"...
Art. 2º*. O "Auxílio Moradia", compreenderá a disponibilização do valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no município de Ivaí e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.*

§1º *- Esse valor será corrigido automaticamente, conforme forem sendo publicadas portarias pelo Ministério da Saúde.*

§2º *- Este valor será individual, fixo e igualitário para todos os profissionais que tiverem direito a este benefício.*
..."
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei 1091/2014.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:63844511

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1251/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN, DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.

O Prefeito do Município de Ivaí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Ivaí na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN do Município de Ivaí propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Ivaí;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Ivaí estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).
Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do Município de Ivaí será composto por no mínimo 9 (nove) conselheiros(as), 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de indicação de entidades de representação civil;
§ 3° - As instituições representadas no COMSAN devem ter efetiva atua- ção no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSAM será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSAN e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSAN, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSAN será presidido por um(a) conselheiro, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSAN terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSAN, não será remunerada.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN do Município de Ivaí contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSAN, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSAN, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) do Município de Ivaí poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN do Município de Ivaí, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários aoexercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSAN doMunicípio de Ivaí reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSAN do Município de Ivaí elaborará o seu regimento interno.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:C4A07F29

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1249/2017

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2017 - NO MUNICÍPIO DE IVAÍ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Idir Treviso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017 Municipal,** com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de Ivaí, Estado do Paraná, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados, ajuizados, e os que fizeram parte de REFIS anteriores, e foram excluídos do Programa, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes da falta de recolhimento do imposto declarado.

Art. 2º A administração do **REFIS 2017 Municipal** será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, ao qual compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:

I - expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do **REFIS 2017 Municipal**, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III - recebimento das opções pelo **REFIS 2017 Municipal**;
IV - exclusão dos optantes que descumprirem o Programa.

Art 3º O ingresso no **REFIS 2017 Municipal** dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no Art. 1º**,** desta Lei, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária conforme definido no Código Tributário Nacional.

§1º O ingresso no **REFIS 2017 Municipal** terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, vencidos até a data de 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização monetária, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.

§ 3º Os contribuintes com débitos excluídos de outros programas REFIS poderão aderir ao programa estabelecido pela presente Lei, deduzido do saldo originário do débito as parcelas vencidas e quitadas, o saldo restante sofrerá atualização e aplicação das penalidades monetárias incidentes.
Art. 4º A opção pelo **REFIS 2017 Municipal** poderá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.

§ 1º A opção a que se refere este artigo implica:

I - pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;
II - suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento dos 10% (dez por cento);
III - aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV - renúncia a ações judiciais propostas em face do Município de Ivaí;
V - exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Art. 1º desta Lei;
VI - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
VII - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.

Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I – em 01 (uma) parcela, com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) sobre juros e multa;
II – até 02 (duas) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre juros e multa;
III – até 04 (quatro) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;
IV – até 06 (seis) parcelas, com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
V - até 08 (oito) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa;
VI - até 10 (dez) parcelas, com desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre juros e multa;
VII – até 12 (doze) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multa.

§ 1º Quando do cálculo dos débitos tributários, os mesmos serão atualizados pela **UFM (Unidade Fiscal Municipal**).

§ 2º Em optando pelo parcelamento, deve o contribuinte efetuar em pagamento de 10% (dez por cento)**,** e o restante dividir em número de parcelas correspondentes, acrescido de 01% (um por cento) de juros de mora ao mês.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a 100% (cem por cento) da **UFM (Unidade Fiscal Municipal)**.

§ 4º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora mais atualização monetária na forma prevista no art. 330 da Lei 1146/2015.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia a crédito tributário constituído em decorrência do descumprimento de obrigação tributária acessória (multa), exigido através de **Notificação Fiscal**, observadas as seguintes condições:

I - 01 (uma) parcela, anistia de 50% (cinqüenta por cento) das multas acessórias;
II - 02 (duas) a 06 (seis) parcelas, anistia de 40 % (quarenta por cento) das multas acessórias;
III - 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, anistia de 30% (trinta por cento) das multas acessórias.

Art. 7º As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo **REFIS 2017 Municipal**, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.

Parágrafo Único. Após o cumprimento total do Programa, as Execuções Fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas judiciais e os honorários de sucumbência.

Art. 8º O sujeito passivo optante pelo **REFIS 2017 Municipal** será dele excluído, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - falecimento ou insolvência do sujeito passivo quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do **REFIS 2017 Municipal**;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VI - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
VII - inadimplência de 04 (quatro) parcelas consecutivas ou alternadas, o que primeiro ocorrer;

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do **REFIS 2017 Municipal** implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.

§ 2º Ocorrendo à exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 9º. O **REFIS 2017 Municipal** não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, tributos retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos ao Tesouro Municipal e valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos.

Art. 10. O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê o cumprimento ao Programa previsto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 31 de agosto de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:9C572A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017 – FPMI

O Senhor CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos para eleição para o triênio 2017/2020, previstas pelos parágrafos 1º. A 6º. Do artigo 27, da Lei Municipal nº. 538, de 04/10/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica designada Comissão Eleitoral, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizar a eleição aos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, para o biênio 2017/2020, que será realizada no dia 22 de setembro de 2017, no período das 9 hs às 11 hs e das 13 hs às 16 hs, no átrio do Centro Cultural Carlos Alberto Mori – Casa da Cultura, nos termos do artigo 27, da Lei Municipal nº. 538, de 04/10/2011:

- HUMBERTO CEZAR TREVIZAN;
- MARIA LUIZA DANDOLINI;
- LOANA DE FÁTIMA ALVES.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA – FPMI, aos 30 do mês de Agosto de 2017.

CLAUDINEI APARECIDO VENÁ
Presidente do FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B4300C6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº. 004/2017 – FPMI

O Senhor CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos para eleição para o triênio 2017/2020, previstas pelos parágrafos 1º. A 6º. Do artigo 27, da Lei Municipal nº. 538, de 04/10/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 04/09/2017 a 19/09/2017, para inscrição de Chapas concorrentes à eleição aos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, para o triênio de 2017/2020, que se realizará no dia 22 de Setembro de 2017, no período das 9 hs às 11 hs e das 13 hs às 16 hs, no átrio do Centro Cultural Carlos Alberto Mori – Casa da Cultura, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº. 538 de 04/10/2011, compostas da seguinte forma:

I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;
02 (dois) representantes indicados pelos servidores ativos;
01 (um) representante indicado pelos aposentados e pensionistas.
II – CONSELHO FISCAL:
02 (dois) representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;
01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. – Cada Chapa deverá conter os respectivos membros suplentes.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA – FPMI, aos 30 do mês de Agosto de 2017.

CLAUDINEI APARECIDO VENÁ
Presidente do FPMI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AE32AB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2017

Determina suspensão do processo de pagamento de pensão, decorrente de falecimento de servidor público municipal aposentado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica suspenso o processo de pagamento de pensão, protocolado sob nº 1162-PMI, de 17/07/2017, decorrente de falecimento de servidor público municipal aposentador JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, em 15/07/2017, à senhora NILSA DE QUADROS DOS SANTOS, até a apresentação da documentação comprobatória pela dependente, de acordo com o artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B8C0C4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, no dia 08 (sexta-feira) de setembro de 2017, em decorrência da comemoração do 195º (centésimo nonagésimo quinto) aniversário da Independência do Brasil, comemorado no dia 7 de setembro, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de setembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:868B1C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0192/2017

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Diretora da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do artigo 25 da Lei nº 264/2002 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA, servidora pública municipal, para desempenhar as atribuições de Diretora da Escola Municipal Afrânio Peixoto, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, conforme artigo 25 da Lei nº 264/2002, Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 067, de 10/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F9A3514

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 0116/2017

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivatuba, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional –SISAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 743, de 07 de outubro de 2016,

DECRETA :-

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Ivatuba, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho

nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1° - O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. Lei nº 743, de 07/10/2016.

§ 1° - A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I - Os Secretários Municipais das:
a) – Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) – Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

§ 2° - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° - Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretária-geral;
III – Secretaria-Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretária-geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único - No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único - O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 - Ao Secretário-Geral incumbe:
I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras

atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com republicação do original em 13/07/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1DF1BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatuba - COMAS, Gestão 2015/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 469/2009,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, Gestão 2013/2017, aprovada nos termos da Lei Municipal nº 469/2009, nos termos da Ata nº 07/2017, de 04/07/2017, sob a presidência da primeira, na seguinte ordem:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TITULAR: Maria Luiza Macedo da Silva - CPF 791.030.659-87;
SUPLENTE: Maria Aparecida Lazaretti Trevisan - CPF 397.455.119-00;
II - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
TITULAR: Elisangela Bárbara Fritzen - CPF 023.350.029-45;
SUPLENTE: Maria Andréia Moreti - CPF 019.040.569-46;
III - REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TITULAR: Marcia Andreia Tenedini Lazarin – CPF 847.237.509-91;
SUPLENTE: Vania Cristina Pereira Ribeiro - CPF 006.726.079-99;
IV - REPRESENTANDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.
TITULAR: Jair Paulo Lourenço - CPF 778.826.879-87;
SUPLENTE: Claudinei Aparecido Vená - CPF 723.310.549-91.
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
TITULAR: Mercê de Matias Gomes – CPF 537.509.699-49;
SUPLENTE: Olinda Nichele Tenedini - CPF 865.634.409-91;
Representando a Associação Grupo da Melhor Idade.
TITULAR: Ana Maria Barbosa Kaminski - CPF 773.414.819-00;
Representando a Associação São Vicente de Paula.
SUPLENTE: Lucilena Aparecida Mingarelli Batistela - CPF 847.236.969-20;
Representando a Pastoral da Criança.
II – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO DOS USUÁRIOS:
TITULAR: Suelen Carla dos Santos - CPF 059.807.709-09;
SUPLENTE: Edilene Santana de Souza - CPF 058.155.469-84;
Representando os usuários Programa Bolsa Família.
III - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADOR DO SETOR:
TITULAR: Luiz Carlos Moreira de Paiva - CPF 024.142.379-10;
SUPLENTE: Maristelvio Tenedini - CPF 016.452.279-90;
Representando a Associação de Pais e Mestres Princesa Izabel.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação expressa do Decreto nº 043/2017, de 06/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de agosto de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07E7892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 156/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.12.361.0005.2.028 – Manutenção do FUNDEB 40

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01102	4.200,00

08.001.10.301.0011.2.054 – Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01495	32.000,00

08.001.10.302.0011.2.039 – Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	24.000,00

08.001.10.304.0011.2.058 – Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01497	15.000,00
Valor da Suplementação .....:		**75.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação das fontes: 01102, 01495, 01000 e 01497, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1325.01.53.02.00	FUNDEB 40 – Remuneração de depósito bancário	01102	4.200,00
1721.33.10.02.07	Assistência financeira complementar – 95% por cento	31495	30.400,00
1721.33.10.02.09	Fort. de Pol. afetas à atuação da Estrat. de ACS – 5%	31495	1.600,00
1721.33.30.01.06	Assist. financeira complementar – ACE 95% por cento	31497	15.000,00
1113.05.01.00.00	ISS – do Exerc. corrente ao quinto do exercício anterior	01000	18.000,00
1325.02.49.00.00	Rem. de depósito de poupança – Câmara Municipal	01000	1.800,00
1325.02.99.01.00	Recursos livres – remuneração de depósitos bancários	01000	4.200,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**75.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5427EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 157/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
05.004.15.452.0010.1.068 – Pavimentação e Recape de Vias Urbanas no Município de Ivatuba

4.4.9051.00.00	Obras e instalações – fonte: 03000	275,00
Valor da suplementação .....:		**275,00**

Art. 2º - - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro da fonte: 03000, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A33FA2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 160/17

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 753 de 23/12/2016 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.315,35 (quatorze mil, trezentos e quinze reais, trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.00312.306.0005.2.030 –	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 31112	13.799,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 33112	516,35
Valor do Crédito .....:		**14.315,55**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 516,35 (quinhentos e dezesseis reais, trinta e cinco centavos), oriundos de superávit financeiro da fonte: 33112 acima citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2016, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

II – R$ 13.799,00 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 31112 supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme demonstrativo abaixo:.

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1721.35.03.00.00	Transferências diretas do FNDE referente ao PNAE	31112	13.799,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**13.799,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1867D148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 374/2017

Jaguapitã, 31 de agosto de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) referente ao Programa Incremento Temporário do Componente de Custeio do Programa da Atenção Básica - PAB; no valor de **R$ 304,20** (Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente a Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Políticas afetas à atuação da estratégia de ACE – 5 por cento; no valor de **R$ 5.779,80** (Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente a Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por cento; no valor de **R$ 6.816,43** (Seis Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Três Centavos) referente a Vigilância em Saúde – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS); no valor de **R$ 1.420,09** (Hum Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Nove Centavos) referente a Vigilância em Saúde – Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) Parcela; estando os referidos valores depositados na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1D185FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 53/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de agosto de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9D103EA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONVÊNIO PARA EMPRÉSTIMOS COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento particular, a (i) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.054.686/0001-03, com sede na Av. Caetano Munhoz da Rocha, 1692, Centro – CEP 83750-000, Lapa - PR, neste ato representada pelos seus dirigentes infra-assinados, denominada de COOPERATIVA DE CRÉDITO;
(ii) CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA CNPJ n° 00.402.320/0001-78, com sede na Alameda David Carneiro, 390, Centro – CEP 83750-000, Lapa - PR, neste ato representada pelo seu(s) dirigente(s) infra-assinado(s), denominada simplesmente de CONVENIADA;

têm justo e acordado o presente convênio para empréstimos com desconto em folha de pagamento, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO concederá, se solicitado, crédito aos vereadores e servidores públicos municipais da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Primeiro: O crédito pleiteado pelo servidor público da CONVENIADA será submetido à aprovação da COOPERATIVA DE CRÉDITO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito da COOPERATIVA DE CRÉDITO.

Parágrafo Segundo: O valor do crédito não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos do servidor, sendo que a parcela mensal de amortização também não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da referida remuneração. O servidor público comissionado deve ter, no mínimo, 03 (três) meses de atividade na função ou cargo público.

Parágrafo Terceiro: Nos casos dos servidores concursados o empréstimo poderá ser concedido em até 72 (setenta e duas) parcelas, já nos casos dos vereadores e dos servidores comissionados o empréstimo será concedido em até 48 (quarenta e oito) parcelas cujo o prazo não poderá ultrapassar o mandato do vereador. As parcelas, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou, quando a COOPERATIVA DE CRÉDITO não for responsável pelo processamento e crédito, a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, até dia 25 de cada mês, dos valores consignados à COOPERATIVA DE CRÉDITO, mediante crédito na conta corrente nº 66666-1, Banco 748, Cooperativa/Agência 0725, de titularidade desta.

Parágrafo Quarto: As parcelas serão atualizadas conforme contratado com o respectivo servidor público e a COOPERATIVA DE CRÉDITO informará à CONVENIADA o valor das parcelas, com a variação de encargos, quando for o caso.

Parágrafo Quinto: Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 72 (setenta e duas) parcelas fixas (método Price), com vencimentos mensais para os servidores concursados; e, 48 (quarenta e oito) parcelas fixas (método Price) com vencimentos mensais, para os servidores comissionados e vereadores, cujo o prazo não poderá ultrapassar o mandato do vereador.

Parágrafo Sexto: Os empréstimos somente serão efetuados após a entrega a COOPERATIVA DE CRÉDITO da respectiva autorização (Notificação do Empregador) pela CONVENIADA.

Parágrafo Sétimo: A CONVENIADA será responsável por solicitar a autorização formal de empréstimo do seu servidor público referente a cada operação e mantê-la sob sua guarda, assumindo os encargos de depositário dos mesmos, nos exatos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, com as responsabilidades que lhe incumbem as leis civil e penal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mensalmente, a CONVENIADA repassará à COOPERATIVA DE CRÉDITO até o dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior ao vencimento dos empréstimos, relação contendo os nomes dos servidores, bem como informar qualquer alteração nos seus dados cadastrais.

Parágrafo Primeiro. A CONVENIADA compromete-se a informar à COOPERATIVA DE CRÉDITO, em tempo hábil, eventual

exoneração ou pedido de exoneração do servidor público beneficiário do(s) empréstimo(s).

Parágrafo Segundo: No caso de exoneração ou pedido de exoneração pelo servidor público, a CONVENIADA, conforme art. 1º, § 1º da Lei nº 10.820/2003, responsabiliza-se pela retenção das verbas rescisórias para quitação/amortização do(s) empréstimo(s), até o limite de 30% (trinta por cento), repassando os devidos valores para a COOPERATIVA DE CRÉDITO mediante crédito na conta corrente acima especificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Se a CONVENIADA atrasar o repasse ou deixar de fazê-lo, este contrato poderá, a critério da COOPERATIVA DE CRÉDITO, ser rescindido imediatamente, ficando a CONVENIADA com a responsabilidade de quitar os débitos pendentes, representados pelos empréstimos deferidos aos seus empregados.

Parágrafo único. A COOPERATIVA DE CRÉDITO poderá rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, desde que comunique a CONVENIADA, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo que a rescisão não exime as partes de cumprirem com suas obrigações em relação aos empréstimos já firmados.

CLÁUSULA QUARTA: É facultado à CONVENIADA descontar da folha de pagamento do servidor tomador do crédito os custos operacionais decorrentes da realização da averbação na folha de pagamento.

Parágrafo primeiro. Cabe à CONVENIADA, mediante comunicado interno ou mediante solicitação do servidor público, vereador ou servidor comissionado, dar publicidade dos custos operacionais mencionados nesta cláusula, os quais serão mantidos inalterados durante todo o prazo de amortização da operação.

Parágrafo segundo. A COOPERATIVA DE CRÉDITO não arcará com nenhum dos custos operacionais citados nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Fica facultado à COOPERATIVA DE CRÉDITO, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, suspender a concessão dos empréstimos aqui tratados, de forma temporária ou definitiva, seja por motivo de ordem interna da COOPERATIVA DE CRÉDITO ou em decorrência de normas emanadas pelas autoridades fiscais e/ou monetárias, devendo comunicar a CONVENIADA por escrito e honrar os empréstimos autorizados e em andamento.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Convênio obedece às regras contidas na Medida Provisória 130, de 19/09/2003, no Decreto n° 4.840, de 17/09/2003 e na Lei 10.820 de 17/12/2003, alterada pela Lei 10.953/2004 de 28/09/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA. As partes elegem o Foro da Lapa-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO – SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC

RAFAEL AUGUSTO BERWIG PREIS
Diretor Executivo

ANDREA CARNEIRO DE SIQUEIRA
Diretora de Operações

Câmara Municipal da Lapa - PR
ARTUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Testemunhas:

_____
LUIS FILIPE DE BRITO SALLES
CPF: 369.308.518-84

_____
MARCIANO RIBEIRO MATOSO
CPF: 030.932.109-33

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EF1C3E2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de um Aparelho de Relógio Ponto para ser instalado no Prédio Anexo II, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a GIGADATA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - ME, que apresentou o valor de R$ 1.476,00 (Um mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

Lapa, 30 de Agosto de 2017.

JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD139CD2

GABINETE
DECRETO N° 22839, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 081/17, do Gabinete do Prefeito,

• Considerando o Processo Digital nº 15525/17, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 08.09.2017.

Parágrafo único - A medida determinada no *caput* deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto nº 22.829, de 23.08.17, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41982842

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 3682/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S. A. CNPJ 03.584.906/0001-99
OBJETO: FINANCIAMENTO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
VALOR TOTAL: R$ 4.000.000,00

DATA E ASSINATURAS: 12/07/2017. PAULO CESAR FIATES FURIATI E SAMUEL IEGER SUSS
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/392/392_31082017163401.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FCA2E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 007/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber

Nº de Diárias: 1,0 (Uma)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 150,00 (Cento E Cinquenta Reais).
Destino/UF: Cantagalo - PR
Objetivo: Projeto de Rede e Divulgação Saúde Mental – encontro com vereadores, prefeitos e profissionais da área de saúde.
Código do IBGE do Município destino: 04451
Início: 28/08/2017
Data Final: 28/08/2017

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:52891B5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 008/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber

Nº de Diárias: 0,5 (Meia Diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco).
Destino/UF: Boa Ventura - PR
Objetivo: Projeto Social acompanhando o projeto de rede do CIS nos Municípios
Código do IBGE do Município destino: 03040
Início: 30/08/2017
Data Final: 30/08/2017

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:CCC5322B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 009/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber

Nº de Diárias: 1,0 (Uma Diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
Destino/UF: Laranjal - PR
Objetivo: Representar o Presidente de Conselhos de Prefeitos do CIS em Evento público no Município de Laranjal.
Código do IBGE do Município destino: 13254
Início: 31/08/2017
Data Final: 31/08/2017

Guarapuava, 28 de agosto de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:251DA1C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 058/2014

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 058/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e JULIANO BRAGA DA SILVA - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **JULIANO BRAGA DA SILVA - ME**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 662-B, centro, Telefone: (44) 3425-1115, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 07.955.334/0001-68, neste ato representado por seu titular, Senhor Juliano Braga da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Armando Biadola, nº 59, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.429.204-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº 286.796.908-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 058/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 058/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, suportes, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) dos Servidores, Softwares, Redes de Dados,

Microcomputadores, Notebooks e seus componentes e periféricos internos e externos, sem fornecimento de peças de reposição, com eventual fornecimento de equipamento reserva, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 71/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 058/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8666/93 e, na Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 058/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 18/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e após negociação de valores entre as contratuais o valor mensal dos serviços objeto do presente Contrato passará de R$ 7.017,94 (sete mil dezessete reais e noventa e quatro centavos), para R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor total anual de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 232.356,36 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos), para R$ 306.756,36 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 10 de agosto de 2017.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JULIANO BRAGA DA SILVA
Juliano Braga da Silva ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF3DF427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 84/2017-PML
PROCESSO 117/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de setembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 565.600,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13892F4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 664/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº. 59831, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira) A, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização - SEFA**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:12FAB2A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 666/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação

efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **TÁGIDE MARIANA FLAUZINO,** RG. nº. 7.688.971-6-SSP/PR. e CPF/MF nº. 074.330.899-93, 47° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F0735038

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 667/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO,** RG. nº. 8.478.470-2-SSP/PR. e CPF/MF nº. 300.448.188-07, 48° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 944,40 (novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9F58049F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 665/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **CLEICI JULIANA ALVES MOREIRA,** RG**.** nº. 8.206.762-0-SESP/PR e CPF/MF nº. 010.383.319-60, 28ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível A - NA, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 006/2017 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 2.298,80 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (tinta) dia do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:EA9316F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A50" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "A47", de 16 de agosto de 2017, por não ter cumprido até o dia 30 de agosto de 2017, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE VIGIA - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSEMIR RODRIGUES DE BRITO	5º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F76F75EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A49" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "A46", de 16 de agosto de 2017, por não ter cumprido até o dia 30 de agosto de 2017, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE SERVENTE - CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARLI MOREIRA RODRIGUES JERONIMO	46ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7486660C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "A48" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/12/2014;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "A45", de 16 de agosto de 2017, por não ter cumprido até o dia 30 de agosto de 2017, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	TATYANNE ROIEK LAZIER	17ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7F4A237C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 161/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017 - : REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N°. 161/2017, de 11 de agosto de 2017

SUMULA: Republicação

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o teor da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o teor dos artigos 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC n°. 101/2000, e demais dispositivos aplicáveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para compor a Comissão que deverá cumprir as atribuições adiante postas sem prejuízo das já desempenhadas, inserindo e gerenciando o desenvolvimento e a manutenção das informações constantes no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Lobato-Pr., os seguintes membros:

Keli Cristina Cavalari - Departamento de Finanças;
Claudinei Pereira da Silva - Divisão de Contabilidade;
Deise Mara Alves Ribeiro - Setor de Licitações e Contratos
Marli dos Santos Silva Bergamo - Setor de Compras
Sebastião Checon - Divisão de Tributação
Silvino Janssen Bergamo - Suporte Jurídico;
Joaquim Aparecido Alves - Departamento de Administração
Flávia Regina Gonçalves - Divisão de Pessoal

Art. 2°. Caberá à comissão responder pela obtenção de dados e informações nos demais departamentos envolvidos para a adequação, inclusão e manutenção no sistema de Transparência Municipal.

Art. 3°. Fica designado como Gestor de Acesso a Informação o Senhor Claudinei Pereira da Silva.

Parágrafo único: Fica autorizado ao referido servidor designado a notificar os Órgãos de controle sobre as eventuais pendências, fixando-lhe prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:88673F80

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 114/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E REVOGA O DECRETO Nº 038/2017

DECRETO N.º 114/2017, DE 31DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Revoga o Decreto nº 038/2017.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido no Capítulo II – Da Composição – Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2007-E, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.014/2007 de 14/11/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB,** para o exercício 02 (dois) anos, composto pelos seguintes membros:
Representante do Executivo Municipal:
Titular: IRENE CESNIK
Suplente: FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Titular: CRISTIANE CAMPOS MACHADO EVANGELISTA
Suplente: ROGER AUGUSTO GARCIA DA SILVA

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: ROSELI GUIMARÃES BORGES
Suplente: MARIA APARECIDA DE MATOS

Representante dos Diretores das Escolas básicas pública:

Titular: LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES
Suplente: ATAÍSE CHRISTINA TOALDO COMIM

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS
Suplente: PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

Representantes dos Pais de alunos da educação básica públicas:

Titular: LUANA CAMILA MARIGO GONÇALVES
Suplente: CATIANE PEREIRA DA SILVA

Titular: CLÁUDIA MATIAS DE SOUZA NEVES
Suplente: ELAINE DE ANDRADE SOUZA ORTEGA

Representantes dos Estudantes da educação básica pública:

Titular: GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGUI
Suplente: MARIA CRISTINA VICENTE PEREIRA
Titular: TIAGO JORGE GARDIM
Suplente: JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: EDENILDA APARECIDA ALMEIDA BEZERRA
Suplente: DAIANE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Fica Revogado, por força deste, o Decreto nº 038/2017 de 17 de março de 2017, bem como todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6AE5D2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2017 - PRAZO

Contrato nº 47/2015 - TP Nº 03/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Execução aditivado: 12 (doze) meses
Vigência Contratual: 28/08/2017 – 28/08/2018.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Data da assinatura: 28 de agosto 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0E04A827

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO

Contrato N° 46/2017 – TP N° 04/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN CARGO 2017 0KM, Para a Secretaria Municipal de Saúde.
Recursos: BIRD-BANCO MUNDIAL
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura.
FONTE-00501 – Receitas de Alienações Ativos.
Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias – 29/09/2017.
Data da assinatura: 29/08/2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1956B6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: AIRTON JOSÉ DUTRA RIBEIRO - ME, CNPJ 91.180.836/0001-70.
DOMICILIO: Rua Rui Barbosa, 194, Centro, Cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.800-000.
OBJETO: Contratação de show artístico a ser realizado durante as festividades referentes ao aniversário de 105 anos do município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** para a realização dos shows.
PRAZO: O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** contados de sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que cumpridas as obrigações tanto do contratado quanto da contratante.
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas em caso de ocorrência de situação que impeça a realização do evento na data agendada e desde que haja anuência da Administração Municipal nesse sentido.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6906BAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: JOANA BASTOS CAVALHEIRO, CPF: 035.481.429-070.
DOMICILIO: Rua General Carneiro, s/n, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.
OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)** pelos 60 (sessenta) dias de contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4A52084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, CPF: 021.338.829-44.
DOMICILIO: Rua Santos Dumont, 550, Centro, Cidade de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** pelos **06 (seis) meses** de contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término em **180 (cento e oitenta)** dias após.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F90F2D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: V D HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRAFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.545.656/0001-67.
DOMICILIO: Rua Aristides Tissot, 74, Bairro Cidade Industrial, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.240-320.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de 16 (dezesseis) pontos de sondagem a trado ou SPT, coletas de amostras para ensaio de laboratório e caracterização das camadas mais representativas a ser realizada no município de Mallet/PR e nos distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul.
VALOR: Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais),** a ser pago em parcela única.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias** após.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:73269BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2017

I – OBJETO:

Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme estabelecido pela Lei Municipal 1.239/2015.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso VI, art. 5º da Lei Municipal 1.239/2015, o qual determina que: aluguel social é um beneficio garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critério apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares. Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim for julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considera apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da avaliação da situação da família e, estando à mesma apta ao recebimento deste auxílio, a Secretaria procede à escolha do imóvel. Nesses casos, utiliza-se o critério da distância geográfica entre a residência original e aquela para a qual a família está sendo deslocada, sendo escolhida, preferencialmente, a residência mais próxima da sua antiga morada. Assim sendo, decidiu-se pela locação do imóvel pertencente à pessoa física **ANGELO STEMPOSKI**, inscrita no **CPF: 030.753.479-06**, localizada à Rodovia BR 153, Dorizon, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** pelos **06 (seis) meses** de contrato.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista que a existência de análise prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste município, aprovando a locação pelo valor solicitado pelo proprietário.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, II, bem como inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de agosto de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0698399D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 54/2017

Processo Administrativo: 227/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 054/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:
EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO MIGRA LTDA – EPP – R$18.450,00
TOTAL GERAL – R$ 18.450,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C49BFFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 28/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. **24** inciso **IV** da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 28/2017 referente à **Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR**, em favor da empresa conforme abaixo;

FABIOLA TEIXEIRA SURDI CLINICA ODONTOLOGICA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	3,00	3.788,52	11.365,56
TOTAL					11.365,56

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2017 datada de 25/08/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:66E0BBE3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 79-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 79 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Processo dispensa nº 28/2017.
CONTRATADO: FABIOLA TEIXEIRA SURDI CLINICA ODONTOLOGICA - ME.
VALOR CONTRATADO: 11.365,56 (Onze Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 25/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6C319441

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 80-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 80 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2017.
ONTRATADO: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 567.600,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E9EBA7D1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 81 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2017.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 747.000,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:96BFB479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NBº 226 2017 - 30/08/2017 - SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO

Exercício: 2017
Decreto nº 226/2017 de 30/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 295.000,00 (two hundred ninety-five Thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.28.846.0005.0.004.		Manutenção do Pasep	
59 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
162 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
229 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
233 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
243 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
247 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
265 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
266 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
Total Suplementação:			295.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
62 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
132 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
147 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
148 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
149 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
165 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
216 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.500,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
239 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
251 - 3.3.90.39.00.00	31118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
269 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
Total Redução:			295.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , E Paraná, em 30 de agosto de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:43F6AB42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227/2017

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDA DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Em Comissão, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 30 de Agosto 2017, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
AMAURINO ALVES CORREIA	586.788.919-04	CHEFE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	008/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4163E483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 122/2017 DE 31 DE AGOSTO 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **ANA KARINA CORREA RODRIGUES** , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por **90 (Noventa) dias** a partir do dia 28/08/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/08/2017. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D5991E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 01/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os Programas e Ações do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para elaboração orçamentária do Consórcio e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta resolução institui o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2016, de acordo com os programas e ações especificadas no anexo 1.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Consórcio, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Consórcio terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, o Orçamento e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 9º - Na proposta Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
.
Parágrafo 1º - A Resolução Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Resolução Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Resolução, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 10 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Resolução Complementar 101, de 2000.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

RESOLUÇÃO N.º 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os Programas e Ações do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para elaboração orçamentária do Consórcio e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta resolução institui o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2016, de acordo com os programas e ações especificadas no anexo 1.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Consórcio, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Consórcio terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, o Orçamento e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 9º - Na proposta Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
.
Parágrafo 1º - A Resolução Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Resolução Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Resolução, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 10 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Resolução Complementar 101, de 2000.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:530D9C12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 02/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná**, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 293.375,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 293.375,00**
RECEITA PATROMINIAL	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,000
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	282.375,00
TOTAL	**R$ 293.375,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná	**R$ 293.375,00**
TOTAL	**R$ 293.375,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Resolução.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral orçado.

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:74AFDFB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 03/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA
RESOLUÇÃO N.º 003/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2016

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 na forma dos anexos a presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução 002/2016 de 01 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2016, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e, as despesas estão desdobradas no cronograma bimestral de desembolso na forma do Anexo IV a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partior de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5FA4316B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 04/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO N.º 004/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de Bens do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, composta pelas pessoas abaixo nominadas:**

Nome	RG n.º	Atribuição
NILSON PADILHA	5.128.960-9	Presidente
MARCIO ADALBERTO BECHER	6.294.506-0	Membro
MARCELO BEDNARCZUK	8.005.911-6	Membro

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior será responsável pela conferência e atestado de recebimento de todos os bens a serem adquiridos pelo Consórcio à partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partior de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 01 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3EA65ED0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 05/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO N.º 005/2016

SÚMULA: Dispõe sobre os Programas e Ações do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para elaboração orçamentária do Consórcio e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta resolução institui o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2017, de acordo com os programas e ações especificadas no anexo 1.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Consórcio, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Consórcio terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, o Orçamento e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 9º - Na proposta Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
.
Parágrafo 1º - A Resolução Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Resolução Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Resolução, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 10 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Resolução Complementar 101, de 2000.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 30 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:847BAC14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 06/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná**, para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 500.000,00**
RECEITA PATROMINIAL	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	490.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná	**R$ 500.000,00**
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Resolução.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral orçado.

Art. 6º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 30 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:65B91CB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 07/2016 - CIDCENTRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA

RESOLUÇÃO N.º 007/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2017

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná** aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017 na forma dos anexos a presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução 006/2017 de 30 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e, as despesas estão desdobradas no cronograma bimestral de desembolso na forma do Anexo IV a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partior de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 30 de dezembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:58273E1C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Auto Posto Esplanada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.182.680/0001-77, na cidade Iretama, Estado do Paraná, estabelecida à BR 487 – KM 145,7, Esplanada CEP 87.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ ROBERTO DOS REIS , portador do RG nº 4.455.533-6 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 644.988.679-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 08/2017, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina comum, álcool/etanol comum), para uso exclusivo da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Mato Rico, Paraná, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, e o fornecimento de combustíveis, por demanda, (diesel comum e diesel S-10) com instalação em comodato de tanques de armazenamento, filtros necessários à garantia de qualidade dos combustíveis, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental e bombas medidoras de abastecimento, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, objetivando atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento de valor unitário no que se refere ao item abaixo descrito:
Valor atual:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	3,69

Valor aditivado:

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário
01	Gasolina	Litros	3,86
Valor total do aditivo: R$ 19.502,40 (Dezenove mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).			

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de agosto de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ROBERTO DOS REIS
Auto Posto Esplanada LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass:_____
01: Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Ass:_____
02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EDE51953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Expediente, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, inscrito no CPF nº 277.076.449-72 residente e domiciliado em Rua Paulo Alvino Teixeira Wiese nº 30 do Jardim Alpes II, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência por mais 02(dois) meses.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar até 31 de Outubro de 2017.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 31 de Agosto de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D92FEFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PORTARIA N.º 012/2017

SÚMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Nome	CPF	Função
DENIVAL DA SILVA OLIBONI	030.301.859-31	Titular - Presidente
SONE SCHEUERLEIN	995.367.659-34	Titular - Membro
ELDERSON LIRA	050.577.899-88	Titular - Membro
MARCOS PAULI	049.501.899-64	Suplente - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente
PREVPRATA

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D449552D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3734/2017

SÚMULA: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 1369/2016, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Marcelo Pauli, portador do RG 8.207.218-7, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:591F20D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3735/2017

Súmula: Concede Aposentaria Por Invalidez Permanente.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SALETE MALACARNE RUTKOSKI.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a servidora **SALETE MALACARNE RUTKOSKI,** brasileira, servidora pública municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo (Classe GEM, Nível de Referência F 2 26 – conforme Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 4.502.050-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 628.326.709-20, **aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais, proporcionais e com paridade,** com fundamento no artigo 40, §1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.509,57 (quatro mil quinhentos e nove reais e cinqüenta e sete centavos).
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3580/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:52009F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017, tendo como objeto a aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, em favor à Empresa **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA - EPP - CNPJ Nº 76.345.370/0001-22**, para o item 04; Empresa **HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRICO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 11.192.559/0001-87**, para os itens 03, 05, 06, 07, 09 e 10; Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARS LTDA - EPP – CNPJ Nº 00.064.780/0001-33**, para o item 02; Empresa **IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME – CNPJ Nº 10.493.078/0001-49**, para o item 01; Empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ Nº 20.138.626/0001-76**, para o item 08.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 31 de agosto de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cicavel Cirúrgica Cascavel Ltda – EPP - CNPJ nº 76.345.370/0001-22 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde,
001 Departamento de Saúde,
10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares - EIRELI - EPP – CNPJ nº 11.192.559/0001-87 - Cambé - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 03, 05, 06, 07, 09 e 10.
VALOR: R$ 4.108,45 (quatro mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde,
10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HS MED Comércio de Artigos Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ nº 00.064.780/0001-33 - Umuarama - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde,
001 Departamento de Saúde,
10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ibi Life Medical Ltda - ME – CNPJ nº 10.493.078/0001-49 - Ibiporã - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 20.392,00 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde,
001 Departamento de Saúde,
10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 31 de agosto de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pharmed Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP – CNPJ nº 20.138.626/0001-76 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos apropriados para estruturação de leitos hospitalares, na Unidade Básica de Saúde de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 08.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde,
001 Departamento de Saúde,
10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde,
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2B8EA97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 668/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: EXECUÇÃO DE LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASE DE SAÚDE (UBS), ÁREA DE 302,63 m², porte 1, NA LOCALIDADE DE GUARAUNINHA, NESTE MUNICÍPIO, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6547/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Concorrência Nº. 03/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ: 08.777.610/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 31/03/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 31 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D2C7BE65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

Ata de Registro de Preços nº. 159/2017. Processo Nº. 3997/2017. Pregão Presencial Nº 46/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN (ME), CNPJ: 15.556.337/0001-57. Valor contratado: R$ 42.658,45 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de lanches prontos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 07 (sete) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/08/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9A412BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.465 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
378 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
384 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.500,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
390 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.500,00
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
399 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 15.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1DF5FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.466 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.103. Programa Clik Palmeira
380 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.103. Programa Clik Palmeira
381 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:422E0B4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.467 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 240.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
602 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 240.000,00
Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.1.99.99.00.00 Fonte: 500 R$ 240.000,00
Total da Receita: 240.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE37E1F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.468 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e InfraestruturaUrbana
378 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e InfraestruturaUrbana
376 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 16.170,00
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
388 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA
R$ 13.830,00
Total Redução: R$ 30.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8010F5D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.469 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
Total Suplementação: R$ 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutosfederais
185 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
Total Redução: R$ 28.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A8A132AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.470 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 290.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e
Adolescentes
682 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00 989 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
681 - 3.3.90.39.00.00 990 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
684 - 3.3.90.39.00.00 992 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00
683 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

685 - 4.4.90.52.00.00 992 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.500,00
15.004.14.243.0027.6.185. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
686 - 3.3.50.43.00.00 991 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 60.000,00
687 - 3.3.50.43.00.00 994 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 51.000,00
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2.110. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
688 - 4.4.90.51.00.00 993 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00
Total Suplementação: 290.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.2.99.10.00.00 Fonte: 989 R$ 70.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 993 R$ 60.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.10.00 Fonte: 994 R$ 51.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.20.10 Fonte: 990 R$ 42.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.20.10 Fonte: 991 R$ 60.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.20.10 Fonte: 992 R$ 7.000,00
Total da Receita: 290.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A93F388

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 453 DE 31/08/2017 - DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO RPPS

Portaria n.º 453 de 31/08/2.017

Súmula: Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos beneficiários e servidores do quadro próprio do RPPS

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Art. 1º - As consignações em folha de pagamento dos beneficiários do RPPS e servidores do quadro próprio devem observar as regras estabelecidas nesta Portaria, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 2° - Considera-se, para fins desta Portaria:

I – CONSIGNATÁRIO: Destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas.

II – CONSIGNANTE: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que procede os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira dos beneficiários e dos servidores de seu quadro próprio, em favor do consignatário.

III – SERVIDOR: para fins dessa Portaria, os servidores inativos, os pensionistas e os servidores ativos do RPPS.

IV – SEC: Sistema Eletrônico de Consignações: sistema/software utilizado para controle e inserção de consignações na folha de pagamento.

V – CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS: os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores efetuados por força de Lei ou mandado judicial, compreendendo:
Contribuição previdenciária, se houver;
Pensões alimentícias;
Impostos sobre rendimentos;
Restituições ou indenizações ao erário ou ao RPPS;
Decisões judiciais;

VI – CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS: Os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores que, mediante anuência dos mesmos em conjunto com a anuência do RPPS, e que decorrem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre servidor e consignatário, tendo por objeto:
Contribuições a título de mensalidade pela filiação junto às associações de classe, entidades sindicais e clube de servidores.
Contratos de seguro de vida mediante prévio convênio da entidade interessada com o RPPS de Palmeira;
Empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira pública ou privada.

VII – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Responsável pelo gerenciamento das consignações previstas no Inciso VI, itens "b" e "c" deste Artigo.

Art. 3° - Constitui-se sistemática de desconto em folha de pagamento mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos inativos pensionista e servidores do quadro próprio do RPPS, não implicando corresponsabilidade do ente público por dívidas ou compromissos assumidos com os entes consignatários.

Art. 4º - As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.
Art. 5º - Somente poderão ser admitidas como consignatárias para efeito de consignações facultativas.

I – Prefeitura de Palmeira;

II – Entidades de classe e associações constituídas exclusivamente de servidores públicos;
III – Seguradoras;

IV - Instituições financeiras;

Art. 6º - As entidades a que se referirem os incisos II, III, IV supra, para serem admitidas como consignatárias deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Estarem regularmente constituídas;

II – Possuírem escrituração e registros contábeis exigidos pela legislação específica;
III – Possuírem autorização de funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

Art. 7º - A solicitação de inclusão como consignatárias dar-se-á através de processo administrativo instruído como a documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas nesta Portaria e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido.
§1 – Após a verificação da regularidade, o ente público consignante proporá a concessão da rubrica de desconto e o respectivo termo de convênio ou outro cabível.
§2 – Compete ao ente público consignante declarar habilitada a consignatária e autorizar a averbação da consignação, mediante concessão de códigos e subcódigos de desconto específico e individualizado, desde que presente o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem como o atendimento das condições exigidas por esta Portaria.
Art. 9º - O servidor poderá autorizar o desconto em caráter irrevogável e irretratável, conforme segue:

I – itens "a", "b" ou "c" inciso VI do artigo 2º, em folha de pagamento desde que as parcelas mensais, isolada ou cumulativamente, a serem consignadas não ultrapassem 30% (trinta por cento) da remuneração líquida não sendo permitido o parcelamento, ficando facultado ao servidor seu uso conforme necessidade e conveniência;
§1 – O limite fixado neste artigo será de 30% (trinta por cento), calculados tomando-se por base a remuneração mensal líquida do servidor.
§2 – As consignações de que trata o artigo 2º, inciso VI, item "d", não poderão exercer o limite de 36 (trinta e seis) parcelas.

Art. 10º - A margem consignável prevista nesta Portaria será informada por meio do SEC (Serviço Eletrônico de Consignações), utilizado para controle e inserção de consignação na folha de pagamento.

Art. 11 - Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, prevista neste artigo.

I – A consignatária que transgredir as proibições contidas no caput deste artigo sofrerá as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 12º.

Art. 12 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Portaria ou instruções expedidas pelos gestores da folha de pagamento, acarretará nas sanções, sem prejuízos de outras previstas em lei:

I – Advertência escrita;

II – Suspensão temporária do credenciamento para operar com consignação;

III – Suspensão definitiva do credenciamento para operar com consignação;
IV – Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV no caput deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Presidente do Conselho Administrativo do RPPS.

Art. 13 - As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida ficam obrigadas a devolvê-las diretamente ao servidor.

Art. 14 - O desconto em folha a favor das entidades mencionadas nesta Portaria somente será efetivado pelo ente público mediante apresentação da respectiva ficha de autorização, devidamente assinada pelo servidor.

Art. 15 - Estando quitados todos os compromissos assumidos, fica a consignatária obrigada a encaminhar pedido de cancelamento da consignação do ente público consignante, tendo ou não sido formalizada tal solicitação pelas partes.

Art. 16 - As consignações em folha de que trata a presente Portaria somente poderão ser canceladas a pedido do servidor após prévia aquiescência da consignatária.

Art. 17 - O registro de consignações no SEC – Sistema Eletrônico de Consignações para inserções em folha de pagamento, somente será permitido após a validação através apresentação de documento competente, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento, das parcelas e valores contratados.

I – Fica sob responsabilidade do RPPS de Palmeira, na condição de depositário fiel, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

II – O documento mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

Art. 18 - Normas complementares ao cumprimento desta Portaria poderão ser editadas, inclusive com o objetivo de evitar a ocorrência de fraudes e outras práticas que possam acarretar prejuízos aos servidores públicos municipais e as entidades consignatárias, através desta Portaria.

Art. 19 - Quando ocorrer operações de compra e venda de contratos de empréstimo entre as consignatárias, ficam as instituições obrigadas a proceder da seguinte forma:
§1 – A consignatária que teve o contrato de empréstimo comprado deve emitir o boleto para a quitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da realização da compra informada no SEC – Sistema Eletrônico de Consignações;
§2 – A consignatária que comprou o contrato deverá efetuar e registrar o pagamento do saldo devedor no final do contrato, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a partir da data em que o saldo devedor foi informado no SEC;
§3 – Somente poderá ser registrado o contrato desde que já estejam com 40% (quarenta por cento) das parcelas já quitadas.

Art. 20 - Contratos e consignações já averbadas até a presente data ficam mantidas até sua total liquidação.

Parágrafo único – Novas consignações somente poderão ser averbadas, respeitando-se os limites ora instituídos.

Art. 21 - As consignatárias poderão, mediante cláusula contratual específica, ressarcir as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento, resultantes de convênios, da seguinte forma:
I – Recolherão o percentual de 2% (dois por cento) do valor total da consignação mensal dos convênios conforme item "c" do inciso VI do artigo 2º desta Portaria:

II - São isentos de ressarcimentos:
a) Contribuições para associações de classe, entidades sindicais e clubes de servidores;
b) Contratos de seguro de vida e previdência complementar.

Art. 22 – Os ressarcimentos de que trata esta Portaria serão deduzidos dos valores que deverão ser repassados para as consignatárias.

Art. 23 – Os recursos arrecadados com o ressarcimento previsto nesta Portaria serão repassados integralmente ao RPPS que fará a utilização de acordo com deliberação do Conselho Administrativo.

Art. 24 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31/08/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:85FB850B

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO PORTARIA N° 13.447 DE 31/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7201/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento Conferência Latino Americana de Investimentos, a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de Setembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Ezequiel Carneiro** – Chefe I de Desenvolvimento Econômico na Secretaria de Indústria e Comércio – CPF – 049.071.459-50, três diárias, no valor total de R$ 894,20 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária:
08.001.22.661.0012. 2.086.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FED5FEA1

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PORTARIA N° 13.448 DE 31/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ELOIR VOICHICOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7200/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no evento Conferência Latino Americana de Investimentos, a ser realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de Setembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Eloir Voichicoski** – Diretor de Indústria e Comércio – CPF – 925.147.239-49, três diárias, no valor total de R$ 894,20 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Previsão Orçamentária:
08.001.22.661.0012. 2.086.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57B26A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL N° 02/2017 - ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIA PARA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR- EXERCÍCIO 2016/2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha extraordinária para o cargo de suplente do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 13/2017 do CMDCA** local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de suplente do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e RESOLUÇÃO Nº 13/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **03 de dezembro de 2017**, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em data de **06 de dezembro de 2017**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de suplente do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2020, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016.
2.3. O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de suplente do Conselho Tutelar do Município de Palmeira visa preencher as 05 (cinco) vagas para suplente.
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016, os candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município de Palmeira há mais de 02 (dois) anos documentalmente comprovados;
IV – possuir ensino médio completo.
V – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI – estar no gozo dos direitos políticos;
VII – não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
VIII – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
IX – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

X – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
XI - não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 36 da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: R$ 1.707,43;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e local para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o ECA para os candidatos habilitados;
f) Relação dos classificados na prova para concorrerem ao pleito.
f) Dia e locais de votação;
g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
i) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira, à Rua XV de Novembro, nº 425, nesta cidade, das 08:30 às 16:30 horas, entre os dias 01 de setembro de 2017 a 29 de setembro 2017;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local).
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 2 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no

prazo 2 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 2 (dois) dias para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
11.1- Da Prova de Conhecimentos: Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que submeterão a prova de conhecimentos, prevista da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.2- Esta etapa é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, valendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada uma, com cinco alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta, também por uma questão dissertativa, estudo de caso, valendo 2,0 (dois) pontos, num total de 10 pontos.

11.3-. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, que corresponde à 6 (seis) pontos.

11.5. O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no mural do CMDCA, com data a ser definida ainda pela comissão especial.

12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro suplente do Conselheiro Tutelar;
12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés .
12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
12.12. A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
13.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Palmeira realizar-se-á no dia **03 de dezembro de 2017**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
13.9. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na

violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para a suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.
16. DA POSSE:
16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **06 de dezembro de 2017**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos públicos.
17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016.
17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar;
17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
17.7. A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Palmeira, 31 de agosto de 2017

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 02/2017 do CMDCA

1 - Publicação do Edital: 01/09/2017;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08:30 do dia 01/09/2017 às 16:30 do dia 29/09/2017;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 02/10/2017 a 03/10/2017;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 05/10/17;
5 - Prazo para recurso de 05/10/17 a 06/10/17;
6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 09/10/17 a 10/10/17;
7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 11/10/2017;
8 - Abertura de prazo para recurso à Comissão do CMDCA: 16/10/17;
9 - Julgamento dos recursos pela Comissão do CMDCA: 17/10/17
10- Divulgação da Realização da Prova a ser afixado Edital no mural do CMDCA; realização da prova :mês de novembro de 2017;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 13/11/2017;
11 - Dia da votação: 03/12/2017;
12 - Divulgação do resultado da votação: 04/12/2017;
13 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: 04/12/2017
15 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 05/12/2017;
18 - Proclamação do resultado final da eleição: 06/12/2017;
19 - Posse e diplomação dos eleitos: 06/12/2017.

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9B814180

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.519 DE 31/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.643,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.643,00 (um mil seiscentos e quarenta e três reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
62 - 3.3.90.14.00.00 000DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
87 - 3.3.90.30.00.00 000MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
06.005.00.000.0000.0.000. Sala do Empreendedor
06.005.04.123.0035.2.218. Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor
118 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 143,00
Total Suplementação: R$ 1.643,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças

65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.643,00
Total Redução: R$ 1.643,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:151DF9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 11. 515 DE 29/08/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6444/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV**, matrícula 200582, portadora do RG nº. 44790564- PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.489-91, do cargo de ***professor,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ACA02986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.446 DE 31/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7268/2017, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 29/08/2017 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal **PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI,** matrícula: 203746, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:639B0C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.518 DE 31/08/2017 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR VALTER PALMEIRA RAMOS, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7182/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor, **VALTER PALMEIRA RAMOS,** matricula: 301187, portador do RG nº. 10.435.679-6, inscrito no CPF sob o nº. 065.029.539-05, do cargo em Comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos, lotado na Procuradoria Geral do Município, do quadro de pessoal deste município, a partir de 11/09/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:089098FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL – 1/2015

Palmeira, 31 de Agosto de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL – 1/2015

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 28/08/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e rádio do candidato do candidato:

1 – WALMOR MAIER

Candidato ao Cargo de Motorista II, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8A9B490C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MOTORISTA II.

Palmeira, 31 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 01 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público Nº.1/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 3010/2017.

MOTORISTA II

- GILSON DE SOUZA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6A42D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.445 DE 31/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCOS LEVANDOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7194/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no Programa Avança Cidades, a ser realizadao nos dias 11, 12 e 13 de Setembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Marcos Levandoski** – Vice-Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 026.874.499-89, duas diárias, no valor total de R$ 1.670,12 (mil seiscentos e setenta reais e doze centavos);

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002. 2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 31de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:48ED6276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.449 DE 31/08/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 7195/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação no Programa Avança Cidades, a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de Setembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira - CPF 028.032.159-77, duas diárias, no valor total de R$ 1.670,12 (mil seiscentos e setenta reais e doze centavos)

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, em 31 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7C2CF5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.450 DE 31/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7213/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Hídricos, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jovane Sebastião Ferreira	*042.866.039-89*	*R$ 160,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8116F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.451 DE 31/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SANDRO MIGUEL IASIAKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7212/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandro Miguel Iasiak	*028.565.539-66*	*R$ 160,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4203C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.452 DE 31/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR VAGNER KACHIMARKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7214/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Diretor de Saneamento Ambiental, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vagner Kachimarki	*900.380.619-53*	*R$ 160,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:76D42D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **14h** do **dia 18 de setembro de 2017,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 31 de agosto de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:9AD9741A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 102/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA DAMASCENO, portadora do documento de identidade n° 60.552.897-4 SSP/SP, no cargo de **Chefe de Serviço Operacional**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:AD039FD9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 8.252/2017-COFAP, exarado no Processo nº 784413/16 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Aposentadoria Voluntária por Idade nº 003/2015, de 16 de janeiro de 2015, em nome da segurada SHIRLEY DOS SANTOS:

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **49,3589%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **41,2877%** da Média Aritméticados maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 431,08 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PARANAGUÁ, 31 de agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D08DB177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.995/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão ELETRÔNICO nº 037/2016** – **Registro de Preços nº 023/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01, 03 e 06: **LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME – CNPJ Nº 00.943.564/0001-68.**

EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND.**	**QTD.**	**Vlr Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	01 m³ (Capacidade entre 0,70 m³ a 1,5 m³)	Carga	325	R$ 71,90	R$ 23.367,50
3	03 m³ (com flexibilidade de 1 m³ a mais que 3 m³)	Carga	312	R$ 104,77	R$ 32.688,24
COTA PRINCIPAL (75%)					
6	07 m³ (capacidade entre 7 m³ a 10 m³)	Carga	855	R$ 36,27	R$ 31.010,85
VALOR GLOBAL				**R$ 87.066,59**	

Empresa vencedora dos Lotes 02, 04 e 05: **RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.555.047/0001-47**

EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UND**	**QTD.**	**Vlr Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	2,5 m³ (com flexibilidade de 1 m³ a mais que 2,5 m³)	Carga	300	R$ 88,63	R$ 26.589,00
4	3,5 m³ (com flexibilidade de 1 m³ a mais que 3,5 m³)	Carga	300	R$ 118,33	R$ 35.499,00
COTA RESERVADA (25%) ME E EPP					
5	07 m³ (capacidade entre 7 m³ a 10 m³)	Carga	285	R$ 154,38	R$ 43.998,30
VALOR GLOBAL				**R$ 106.086,30**	

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção

Município de Paranaguá
ICARO GABRIEL GREINERT
Com. do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SBB/8º GB

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:654DF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 36.093/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017** – **Registro de Preços nº 001/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0004-60

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.128.960	2,827	3.191.569,92
VALOR TOTAL GERAL R$ 3.191.569,92					

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4883D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Na data de 31 de Agosto de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; e a presença do Eng. da SEMSA - WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA; com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2017, tendo como objeto "**Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização das Obras de Reforma no Centro Municipal de Especialidades – C.M.E., no endereço Praça João Gualberto, 979 – Centro, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.** Após conferência dos envelopes pelos proponentes presentes **foram apresentados as seguintes propostas:**
EMPRESA/VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1o CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA
R$ 634.308,01 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e um centavo)
2a AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP R$ 680.255,78 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
3o LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME R$ 758.815,14 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos)
4o TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP R$ 760.949,16 (setecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
5o VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME R$ 766.244,03 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reis e três centavos)
6o A.P.N. ENGENHARIA LTDA R$ 795.223,57 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)
No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que as empresas CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, e VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME, não demonstraram em suas propostas o detalhamento do índice de BDI, descumprindo assim a obrigação prevista no item 9.1.6 do Edital. Nesse sentido, a Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 9.3 do instrumento convocatório, pela desclassificação das empresas CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, e VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME, e classificação das demais empresas. No segundo momento, as propostas foram avaliadas quanto a vantajosidades dos preços, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1o, *a,* (valores inferiores à 70% da média das propostas válidas, no caso R$ 540.163,83, quinhentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). Neste quesito, as empresas 1o)LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, 2o)TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, e 3o)A.P.N. ENGENHARIA LTDA, foram, por unanimidade, consideradas classificadas, em ordem crescente de valor. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, com Proposta Global de R$ 758.815,14 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos) por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação da presente ata, inicia-se o prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93, a exceção das licitantes presentes que saem intimadas neste ato. Nada mais.

Paranaguá, 31 de Agosto de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA
Eng. da SEMSA

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Representante da Empresa
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3BF76B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Movimentação de Cargas, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 19/09/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 29.371,94 (Vinte e nove mil trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE AGOSTO DE 2017.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D681BD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.662 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

LEI Nº 3.662, DE 17 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.018, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, §2º, da Constituição Federal; o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000; o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964; a Lei Orgânica do Município de Paranaguá, de 05 de abril de 1.990; e a NBC T 16 – Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, são estabelecidas as Diretrizes que balizarão a elaboração do Orçamento para o exercício de 2.018.

§1º A Lei Orçamentária submeter-se-á aos princípios da universalidade, unidade, equilíbrio e anualidade, bem como estabelecerá os Programas a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

§2º Os Programas, estabelecidos em consonância com o PPA - Plano Plurianual, serão ordenados em conformidade com a codificação e estrutura estabelecidas pela Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, complementada com a classificação da despesa, segundo a sua natureza, estabelecida pela Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 04 de maio de 2.001, artigo 3º, e as disposições vigentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e as determinações da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º A Lei Orçamentária será a expressão financeira do planejamento municipal estabelecida para o exercício financeiro de 2.018, com base nestas Diretrizes, assim como a obediência ao PPA - Plano Plurianual aprovado para o período 2.018/2.021.

Art. 3º Os Programas de Trabalho de cada Projeto ou Atividade ou Operação Especial deverão:

I. Prever a continuidade e a conclusão dos projetos em andamento;

II. Estar adequado à realidade financeira municipal e aos programas de trabalho das demais unidades orçamentárias, evitando duplicidade de esforços no mesmo sentido;

III. Apresentar, na medida do interesse e necessidade, adequação e complementaridades com os planos e programas Estaduais e Federais, observadas as peculiaridades locais; e

IV. Garantir maior economicidade, eficiência e efetividade na execução dos projetos e atividades, sendo eficaz na utilização dos recursos financeiros que lhes forem atribuídos, conforme NBC T 16.3, Item 2.

§1º Entende-se por Projeto, Atividade ou Operação Especial:

a) Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

b) Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

c) Operação Especial – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§2º Entende-se por Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos nele estabelecidos.

§3º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais, especificando, quando possível, as quantidades físicas e suas respectivas unidades de medida, bem como os órgãos do orçamento programa, responsáveis pela realização da ação.

§4º As Atividades e Projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§5º Cada Atividade, Projeto ou Operação Especial identificará, na proposta orçamentária, a função e a subfunção de governo às quais esteja vinculado, de acordo com as especificações da Portaria nº42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º A Lei Orçamentária, sem descuidar de nenhuma das competências constitucionais do Município e do cumprimento de obrigações legais e contratuais, atenderá as prioridades estabelecidas em todos os instrumentos legais do planejamento municipal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Constituirão prioridades do Governo Municipal:

I. Execução financeira equilibrada;

II. Racionalização do gasto público;

III. Fortalecimento da receita, com ênfase na justiça fiscal;

IV. Ampliação do atendimento à população na área da saúde;

V. Ampliação do atendimento à população na área da educação;

VI. Organização institucional da prefeitura e implementação de sistema integrado de informações municipais;

VII. Saneamento básico;

VIII. Ordenamento do sistema viário;

IX. Regularização fundiária e provisão habitacional;

X. Expansão portuária;

XI. Valorização do patrimônio cultural;

XII. Desenvolvimento das atividades turísticas;

XIII. Capacitação técnica e/ou profissionalizante da população para atendimento ao mercado de trabalho local;

XIV. Reorganizar a estrutura administrativa municipal, racionalizando atribuições, funções e inter-relações entre as secretarias municipais e demais órgãos;

XV. Fortalecer, qualificar e capacitar o quadro técnico municipal, para implementação de um processo contínuo de planejamento e gestão do Plano Diretor;

XVI. Implantar e atualizar um banco de dados e informações georreferenciadas do município, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal;

XVII. Regulamentar o processo de consulta, discussão e deliberação de questões ligadas ao planejamento e gestão municipal, promovendo a participação de representantes de órgãos federais e estaduais atuantes em Paranaguá;

XVIII. Promover a gestão municipal participativa, através da consulta permanente às esferas de representação popular;

XIX. Melhorar a comunicação com os órgãos ambientais estaduais e federais, atuantes no município, visando o exercício harmônico de competências comuns, em matéria de controle do uso e da ocupação do solo municipal.

§1º Para a consecução da política de desenvolvimento institucional devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. Promover a gestão municipal participativa;

II. Estabelecer um sistema de informações sobre o município, organizando banco de dados georreferenciado, periodicamente atualizado, que auxiliará no planejamento e monitoramento municipal; e

III. Fortalecer a capacidade municipal de regulação e gestão da cidade, dotando os setores competentes de condições técnicas, institucionais e operacionais necessárias ao exercício de suas funções.

§2º A programação de investimentos, integrante do Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no PPA – Plano Plurianual.

Art. 6º A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, de apoio ao desenvolvimento turístico, de cooperação técnica, de fortalecimento do associativismo municipal e outras que venham a ser aprovadas pelo Poder Executivo e Legislativo, entretanto, todas dependerão de autorização de lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas mensalmente, prazo contado a partir do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2.018 E SUA EXECUÇÃO

Art. 7º Na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.018, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas com base nos preços de mercado vigentes em julho de 2.017.

Parágrafo Único. O poder Executivo será autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa, constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que venha a substituí-lo, no período de Março (inclusive) a Julho (inclusive), mais a estimativa do respectivo índice de Agosto a Dezembro de 2017, na forma estabelecida na própria Lei Orçamentária.

Art. 8º Na LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2.018 as vinculações de receitas a determinadas finalidades, estabelecidas em leis, serão obrigatoriamente cumpridas, inclusive na execução orçamentária.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes de convênios, ajustes, acordos, contratos de repasse, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com outros entes da federação ou com a iniciativa privada, deverão ser registrados como receita orçamentária prevista e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias de cada Órgão celebrante do contrato, só podendo ser realizadas na medida da execução da receita vinculada.

Art. 9º O Poder Executivo explorará todas as possibilidades de obtenção de recursos extraordinários para o financiamento das despesas autorizadas na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. Entende-se como recurso extraordinário todo aquele que, originariamente não integra a Receita Orçamentária Municipal, tais como Operações de Crédito e Transferências, decorrentes de acordos e convênios não incluídas na Lei Orçamentária, entre outros.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal e do RPPS até o limite de 12% (doze por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com pessoal, ativos e inativos,e encargos sociais;

II – para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;

IV - para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;

V - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;

VI - à conta de recursos consignados na reserva de contingência;

VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

VIII - com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11. O Executivo colocará à disposição do Legislativo os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2.018, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do §3º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A reserva de contingência a ser incluída no Projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual será de até 1% (um por cento) do montante total da Receita Corrente Líquida, base julho de 2.018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência não utilizada até o 5º bimestre, conforme determina o caput deste artigo, poderá ser utilizada para outras finalidades no 6º bimestre.

Art. 13. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.018 será executado através de quotas mensais, por órgão, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único. A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do §3º, do artigo 50, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, concomitantemente com as NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até o último dia útil do mês de Janeiro de 2.018, a aprovação para a publicação da Programação de Desembolso e Arrecadação, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 15. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. No exercício financeiro de 2.018, as despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais dos Poderes Municipais, limitar-se-ão ao estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, artigo 19, inciso III.

§1º Os limites globais estabelecidos no *Caput*, serão repartidos conforme inciso III, artigo 20, da supracitada Lei Complementar Federal, de forma solidária, tomando as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§2º Os Poderes seguirão as limitações estabelecidas no §1º, controlando as despesas de acordo com os artigos 21, 22 e 23 da mencionada Lei Complementar Federal, assumindo de forma solidária as providências necessárias à adequação ao disposto neste artigo.

§3º Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2.000, artigo 18, §1º, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e incluídas nos limites estabelecidos no §1º.

Art. 17. No exercício financeiro de 2.018, a título de reposição de pessoal, somente poderão ser admitidos servidores desde que:

I. Existam cargos vagos;

II. Haja vacância dos cargos ocupados;

III. Haja dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, com a estimativa do impacto-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes anos relativamente ao aumento da despesa com pessoal; e

IV. Atenda os limites legais previstos, Art.19 da Lei Complementar Federal nº101/2000.

Parágrafo Único. Referente ao atendimento do *Caput* deste artigo, o chefe do Poder Executivo, solicitará a realização das determinações constante do inciso I, artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, à Controladoria Geral do Município, e o ordenador da despesa atenderá as determinações constante do inciso II da supracitada Lei Complementar Federal.

Art. 18. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 19. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2.018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2.018 ou em créditos adicionais.

Art.20. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 21. Para os efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições estabelecidas no artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

Art. 22. As Operações de Crédito, conforme definidas no inciso III, do artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000, orçadas para o exercício, ou que venham a ser contratadas, seguirão as determinações dos artigos 32, 33, 35, 36 e 37 da supracitada Lei Complementar Federal.

Parágrafo Único. As ações programadas para serem custeadas com recursos de Operações de Crédito, não formalizadas, serão identificadas no Orçamento, ficando a sua implementação condicionada à efetiva realização do contrato.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a contratar a Operação de Crédito, nos termos do artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2.868, de 30 de abril de 2008, assim como a Operação de Crédito prevista na Lei Municipal nº 3.043 e 3.044, ambas de 18 de Dezembro de 2.009.

Art. 24. A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, em documento único, protocolado até 31 de julho do corrente ano, a relação completa dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária de 2.018, determinados pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 25. Na execução orçamentária, os desembolsos atenderão, prioritariamente, as despesas decorrentes de vinculações legais, de pessoal e encargos sociais, do pagamento da dívida pública e de sentenças judiciárias, de contrapartida exigida para a obtenção de financiamento nacional ou internacional, bem como de convênios, os restos a pagar e, dentro da disponibilidade dada pela arrecadação efetiva, aos demais projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária, atendendo as determinações conforme dispõe a Alínea "b", inciso I, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Se verificado ao final de um bimestre, que a execução das receitas não atingirá as metas previstas na programação financeira, o que compromete o resultado fiscal, os Chefes do Executivo e do Legislativo deverão determinar o contingenciamento das despesas no mesmo percentual de queda das receitas, nos trinta dias subseqüentes.

§2º Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e de capital.

§3º Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

§4º O Prefeito Municipal, em atendimento ao §1º, por ato próprio, limitará a realização dos empenhos, seguindo as determinações dos §§ 2º e 3º, tendo como respaldo técnico, pareceres do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, previstos recursos na LOA - lei Orçamentária Anual e autorizadas por lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 28. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas, desde que não:

I. Sejam incompatíveis com a disposição da Lei Orgânica do Município, artigo 102, §3º, observadas ainda, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2.000;

II. Transfiram recursos próprios das Fundações e Fundos;

III. Discriminem instituições a serem beneficiadas com auxílios ou subvenções sociais;

IV. Incluam obras sem que existam os respectivos orçamentos estimados e sem clara identificação da dotação orçamentária que será reduzida ou cancelada para criar o recurso necessário à emenda;

V. Retirem recursos originados em Operações de Crédito, Convênios, acordos e outras formas de contrato de financiamento e das dotações orçamentárias previstas como contrapartida a estas mesmas Operações.

Parágrafo Único. As emendas aprovadas deverão constar do texto da Lei, ficando o Poder Executivo encarregado de proceder às alterações nos anexos, quando for o caso, encaminhando-os ao Poder Legislativo até 31 de Janeiro de 2.018, devidamente alterados e corrigidos monetariamente na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 6º desta Lei.

Art. 31. Integram a presente Lei, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2.000, artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º os anexos de Metas Fiscais, bem como o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 32. Os Poderes deverão desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo das ações orçamentárias, em conformidade com as NBC T 16, de 21 de novembro de 2.008.

Art. 33. Os Poderes deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público nº 16.09 – Depreciação, Amortização e Exaustão, e da nº 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor público, ambas de 21 de novembro de 2.008.

Art. 34. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2.018, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo Único. O disposto no *Caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo, nestes casos, os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 35. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar Federal n° 101/2.000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade ou do concurso público.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 1º de Janeiro de 2.018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de julho de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A18FED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 262

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.877/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO**, matrícula: 4.433, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 257/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA - SEFE.

II - A fiscal designada por esta Portaria, substitui a servidora JOSIANE RODRIGUES SAVICK, matrícula: 1.876.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8415A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 263

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.165/2017, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JEFERSON LUIZ ALVES**, matrícula 5.254, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 087/2014, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa IRANOR NORBERTO JAMNIK - ME.

II - O fiscal designado por esta Portaria, substitui o servidor PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula: 11.656.

III - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0FEFAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 264

"Dispensa, a pedido, o servidor Hélio Luiz da Rocha da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e o protocolado sob nº 17.364/2.017,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o servidor **HELIO LUIZ DA ROCHA**, matrícula: 409, da função gratificada de Coordenador da Junta Militar, Símbolo FG-D, da Secretaria de Governo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D2B563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 265

"Rescinde os contratos de trabalho, em caráter temporário, dos ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.568/2017, e em decorrência dos fins dos prazos contratuais provenientes do PSS 003/2015;

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do cargo que especifica:

a) **Médico Clínico Geral**:

Nome	Matrícula	A partir de
JOSAFÁ DINIZ DE ARAÚJO FILHO	12.999-1	04.08.2017
OSCAR GIROLDO FILHO	13.054-4	19.08.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 31 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9997FCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 010/2017

RESOLUÇÃO Nº 010/17

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/2010, Parecer nº 20/2017 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá,

Resolve
Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente as atividades escolares dos Anos Finais, da **Escola Municipal "Tiradentes"- Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua José das Dores Camargo, s/n° - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º As atividades citadas no caput do artigo encerram-se a partir do ano letivo de 2018.

§ 2° Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para o funcionamento concedida pela Resolução n° 3156/81 de 30/12/81 e o Reconhecimento pela Resolução n° 1300/84 de 05/04/84.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a um novo ato de autorização para o funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 30 de Agosto de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:3DB6252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro a de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 26295/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Maternidade, 120 (cento e vinte) dias, a servidora, ocupante de Cargo em Comissão, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO	
94239-1	THAIS DE CASSIA PACHECO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS-2 - SEMSA	10/07/2017	06/11/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2185D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no artigo 18 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 22584,22585,22586/2017.

RESOLVE:

I – **INCLUIR**, na Portaria nº 268 de 24 de maio de 2017, que concedeu Promoção por Antiguidade, as servidoras, abaixo epecificada, devido a Elevação Acima do Exigido, concedida através da Portaria nº 005 de 12 de janeiro de 2016, Conforme especifica:

MAT.	NOME	NIVEL ATUAL	NIVEL ELEVADO
5068-1	ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	A4009	A4010
4487-1	MARLI FABRIN	A4010	A4011
4447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	C4010	C4011

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E7D386F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no artigo 18 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 17423/2017.

RESOLVE:

I – **INCLUIR**, na Portaria nº 268 de 24 de maio de 2017, que concedeu Promoção por Antiguidade, a servidora, abaixo especificada.

MAT.	NOME	NIVEL ATUAL	NIVEL ELEVADO
10130-2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	SE30A03	SE30A04

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DBE92B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 26626/2017.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 23 de agosto de 2017, a servidora JUCELE APARECIDA TEIXEIRA PINTO DA SILVA, matrícula 5510-1, ocupante de efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 29 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C2EA0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25092/2017.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR**, na Portaria nº 498 de 28 de agosto de 2017, que concedeu usufruto de licença prêmio a servidores, a lotação do servidor TIBERIO CEZAR MARTINS BALTAZAR, matrícula 716-1, ocupante do cago efetivo de Fiscal, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Ilha dos Valadares.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2162F2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 025/2017

Súmula: Destituir empregado público das funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA .

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Destituir a pedido, a empregada pública CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN, das funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiente – CICA, designada pelas Portarias nº 016/2017 e 017/2017, ambas de 29 de maio de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:731EBA92

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2017

Súmula: Estabelece recesso na data de 08 de setembro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:
Art. 1o Estabelecer recesso na data de 08 de setembro de 2017, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:2674F582

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA Nº 001/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso V, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de Licitação nº 001/2017, que tem por objeto Aquisição de combustível (etanol hidratado e gasolina comum) e lavagem completa de veículo destinados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, constantes das Dotações Orçamentárias:
01001041220001000133903000000 e
01001041220001000133903900000 pela seguinte empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FNS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.459.144/0001-73, no total de **R$ 4.885,00 (Quatro mil , oitocentos e oitenta e cinco reais),** diante dos fatos expostos no Memorando nº 039/2017, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico nº 037/2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F6A9BD8A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DESTINADA AO CONSÓRCIO CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço por item , apresentou como licitante vencedor:

a) RAFAEL MARTIN CARGNIN-ME, CNPJ 03.255.144/0001-87, vencedora dos itens 01,02 e 03, no valor total de R$ 1.033,75 (Um mil, trinta e três reais e setenta e cinco centavo).

Paranavaí, 31 de agosto de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente
Consórcio
CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:8CDB04E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.231/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **LUCIANA DA COSTA DE PAULA, C.P.F. 807.655.139-00,** aprovada em Concurso Público – Edital 01/2016, nomeada através do Decreto nº 18.159/2017 no Cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, por não ter interesse em assumir o cargo – AR Nº DV 81222138 5 BR.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE AGOSTO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F103A28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.235/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **ANA PAULA OTTERSBACH, C.P.F. Nº 029.382.189-58** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do Decreto nº 18.217/2017, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **04, 05 E 06 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:69F8F81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.236/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **CLARICE PADILHA DA SILVA, C.P.F. Nº 024.187.949-38** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do Decreto nº 18.218/2017, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **04, 05 E 06 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:ECF4A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.237/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as senhoras **abaixo relacionadas**, aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **04, 05 E 06 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidas dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

-FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA;
-JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA;
-LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO.

- 2 fotos 3x4;

- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7288249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.238/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar as pessoas **abaixo relacionadas,** aprovadas em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeadas através do **Decreto nº 18.222/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

- ALINE SIQUEIRA TIZO DOS SANTOS;
- TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO;
- HUGO MARTINELLI LOPES.

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:DAD8E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 139/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	180/2017
	Processo de Licitação:	197/2017
C.E.P.: 87702-000	Data do Processo:	11/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	197/2017
b) Licitação Nr.:	139/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	30/08/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados ao Corpo de Bombeiro de Paranavaí.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 096423 - VIAPARTS	17	0,0000	26.700,00
Lote: 2 - 096423 - VIAPARTS	45	0,0000	62.500,00
Lote: 3 - 096423 - VIAPARTS	40	0,0000	59.000,00
Lote: 4 - 096423 - VIAPARTS	46	0,0000	57.600,00
Lote: 5 - 096423 - VIAPARTS	36	0,0000	48.000,00
Lote: 6 - 096423 - VIAPARTS	46	0,0000	60.000,00
Lote: 7 - 096423 - VIAPARTS	61	0,0000	92.400,00
Total por Fornecedor:	291		406.200,00
Total:	291		406.200,00

Paranavaí, 30 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:68345D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 140/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	241/2017
	Processo de Licitação:	198/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	11/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	198/2017
b) Licitação Nr.:	140/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	30/08/2017
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREALIZAR CONSERTO DE VEÍCULO FIAT UNO, MODELO 2016, FIAT EVOLUTION HATCCH, 1.4, COR BRANCA, 04 PORTAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS(ORIGINAIS DO FABRICANTE), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008572 - IDENILSON TORAL - EPP	29	0,0000	12.825,90
Total por Fornecedor:	29		12.825,90
Total:	29		12.825,90

Paranavaí, 30 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:55411806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOSNº 004/2017
Processo nº 227/2017

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIC - AYRTON SENNA DA SILVA"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, Srª Adélia Paixão, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 25 de SETEMBRO de 2017,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAIC - AYRTON SENNA DA SILVA,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área de intervenção: 209,58 m², na seguinte localização: Rua Antonio Frederico Ozanan, s/nº, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR, com valor máximo global estimado de: R$ 51.367,38(cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). O prazo de execução dos serviços será de 04(quatro) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
06.01.12.361.0005.1.060. 44.90.51.00.1102–466. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico:
www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2017. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6985EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017 CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada em **CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU/2018**, **com código de barras padrão FEBRABAN**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de setembro de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B8BFD44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2017

Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TRIPÉS PARA BANNER E CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS DE LONA, pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TRIPÉS PARA BANNER E CONFECÇÃO DE BANNERS E FAIXAS DE LONA**, pelo período de 12 (doze) meses,

através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/09/2017 às 08:30 horas do dia 20/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:C79549BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/09/2017 às 08:30 horas do dia 21/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/09/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:22C371D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da quadra sintética com playground e academia de terceira idade no Bairro Jardim Floresta, com área total de 1.517,51m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que fica alterada a data para recebimento dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, passando a viger conforme segue: 1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e Envelopes nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados dar-se-á até às 09 HORAS, DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2017, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Diante da alteração da data para recebimento dos envelopes, fica alterada a redação do Item 10.1.2.1, passando a viger conforme segue: 10.1.2.1 - Caso o Certificado de Registro Cadastral esteja com o prazo de vigência expirado até a data de abertura dos envelopes de habilitação, a licitante deverá regularizá-lo na Divisão de Licitações do Município de Pato Branco até o dia 19 de setembro de 2017. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Pato Branco, 31 de agosto de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:CFBAC845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 PROCESSO Nº 170/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site
www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para paciente usuário do SUS, portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (E.L.A) e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017. O inteiro teor do

Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:
www.patobranco.pr.gov.br /
www. comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de setembro de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:C161BDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1931

Dispõe sobre nomeação de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n° 451/1995 de 13 de novembro de 1995, e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1.° - Fica a Senhora AUREA BAGNHUK, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.154.602 e inscrita no CPF sob n.º 494.192.509-20, designada para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2.º - São funções da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

• Promover e praticar os atos, de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMAS, de suas Comissões Temáticas e da Mesa Diretora;
• Dar o suporte técnico-operacional ao CMAS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
• Obter e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em Lei;
• Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Mesa Diretora ou pela Plenária;
• Coordenar, supervisionar e dirigir a Secretaria Executiva e estabelecer os planos de trabalho da mesma;
• Propor à Presidência e à Plenária a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
• Expedir atos de convocação de reuniões por determinação da Mesa Diretora;
• Subsidiar e apoiar as Entidades Assistenciais do Município em conformidade com as determinações do CMAS;
• Secretariar as sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
• Coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.486/2015 – de 25 de Agosto de 2015.

Paço Municipal, 31de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2DDF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2017
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 9939 – THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA – ME.
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 10.000,00 - Valor Unitário: R$ 5,10 - Valor Total: R$ 51.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 51.000,00.

_____
Paula Freitas, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0D71F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETÍCIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 54/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2017
LICITAÇÃO Nº 54/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 9939 – THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA – ME.
ITEM que venceu: ITEM 01 – Qtde: 10.000,00 - Valor Unitário: R$ 5,10 - Valor Total: R$ 51.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 51.000,00.

_____

Paula Freitas, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FE65050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017
CONTRATADO: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2017
CONTRATADO: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA – ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

Paula Freitas, 31 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6A1DEE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Vigência.....: Início: 31/08/2017 - Término: 31/08/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (38)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D9FC5A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias e Departamentos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, quanto à concessão de diárias e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101 e da Lei Municipal nº 894/2007; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Agentes Políticos e demais servidores do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Paula Freitas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem observados procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 491/1997 e no Decreto º 417/2005, dispõe sobre adoção de rotinas de trabalho e procedimentos quanto à concessão de diárias constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Diária consiste no auxílio pecuniário concedido a título de ressarcimento pelas despesas com alimentação e pernoite a agentes políticos e demais servidores que se deslocarem temporariamente do Município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participação de eventos de interesse da municipalidade, ou ainda capacitações pertinentes á cada área de atuação do servidor requisitante, tendo como base período referente a 1 (um) dia.

Art. 3º A concessão de diárias somente poderá ser deferida aos servidores vinculados diretamente à Administração Municipal, e o objetivo da diária deverá ser especialmente correlato com a área de atuação e competência funcional e profissional do servidor público e agente político.

Art. 4º As diárias custearão despesas com hospedagens, alimentação, deslocamento urbano (táxi) e estacionamento.

§ 1º - não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município de origem e a localidade de destino, que serão pagos à parte, pelo Município, quais sejam: Passagens rodoviárias e/ou aéreas e combustível.
§ 2º - quando tratar-se de combustível, somente veículos oficiais poderão ser abastecidos.
§ 3º - quando tratar-se de passagens, as mesmas serão adquiridas diretamente com a empresa que fornece o serviço.

Art. 5º As diárias serão autorizadas pelos Secretários responsáveis de cada pasta, acompanhada de justificativa.
§ 1º - Quando a diária for devida ao Secretário, o Chefe do Poder Executivo autorizará a despesa.
§ 2º - Quando a diária for devida ao Chefe do Poder Executivo e Vice, a mesma será autorizada pelo Secretário de Finanças.
§ 3º - A Contabilidade informará sobre a possibilidade de concessão da diária, de acordo com o Art. 23.

Art. 6º As requisições de diárias deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município através de Portaria, contendo:
I – Nome do Servidor ou Agente Político
II – Quantidade de diárias
III – Valor Unitário e Total das diárias
IV – Motivo e destino da Viagem
V – Tipo da diária (com pernoite ou sem pernoite)
VI – A Portaria deve ser assinada pelo responsável pela Autorização da diária.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 7º - As diárias deverão ser solicitadas através de Requerimento de Diária, conforme modelo disposto no Anexo I.
Parágrafo único – As diárias somente serão autorizadas mediante apresentação do Requerimento de Diárias (Anexo I), corretamente preenchido.

Art. 8º Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos, pontos facultativos ou em caráter emergencial, a diária deverá ser devidamente justificada no Requerimento de Diárias e processada, imediatamente, no início do expediente do primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º - As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e chegada.

Art. 10 - Os valores das diárias são estipulados através de Decreto do Poder Executivo, sendo diferenciado o valor de diária quando houver necessidade de pernoite.

Art. 11 - Quando não houver comprovação de pernoite é obrigatório o pagamento de diária sem pernoite.

Art. 12 Os pedidos de concessão de diárias deverão ser efetuados com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, contados da data pretendida para o deslocamento, salvo em caso de emergência, devidamente justificado.

Art. 13 É vedada a concessão de diária, quando:
I – O deslocamento da sede ocorrer para município onde a Prefeitura de Paula Freitas possuir contrato para fornecimento de alimentação;

II – Entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e/ou alimentação do servidor.

Art. 14 A Requisição de Diária deverá ser assinada pelo servidor e/ou agente político e autorizada pelo seu superior conforme disposto no art. 5º desta Instrução Normativa e encaminhado a Contabilidade.

Art. 15 A Contabilidade fará o controle sequencial das Requisições de Diárias, sendo uma sequência única para todas as Secretarias.

Art. 16 A Contabilidade fará o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente ao programa, função e subfunção, de acordo com o local de trabalho do requisitante, emitindo a Nota de Empenho e a Nota de Liquidação.

Art. 17 O processo de despesa com diárias deve estar composto pelos documentos seguintes e encaminhado á Secretaria de Finanças:
I – Requisição de diária;
II – Publicação da Portaria
III – Nota de Empenho; e
IV – Nota de liquidação de empenho.

Art. 18 A Secretaria de Finanças, de posse do Processo de Despesa de Diárias, efetuará o pagamento mediante depósito em conta bancária do beneficiário.

Art. 19 Efetuando o pagamento, o processo da despesa retornará ao Setor de Contabilidade onde aguardará a Prestação de Contas, advinda do servidor público ou agente político.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20 O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao Setor de Contabilidade dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de regresso a sede do município, a Prestação de Contas da viagem, para que possa compor o processo da despesa.

Art. 21 Considerar-se-á como comprovante para evidenciar a viagem e servirá como Prestação de Contas, conforme o caso:
I – Certificado ou Declaração do seminário, curso, congresso, treinamento e outros;
II – Comprovante de Pagamento da hospedagem;
III – Comprovantes de gastos com alimentação;
IV – Qualquer documento idôneo capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.
Parágrafo único – Convites de curso e/ou e-mails de qualquer tipo não são considerados comprovantes.

Art. 22 Os documentos comprobatórios de despesas com alimentação devem ser emitidos em Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica.
Parágrafo único – Não serão aceitos comprovantes, recibos, notas fiscais com rasuras, incompletas, com emendas ou ainda com data anterior ou posterior ao período da diária.

Art. 23 – O servidor que não apresentar a Prestação de Contas da Viagem no prazo legalmente estabelecido fica impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 24 – No caso de impossibilidade de realização da viagem, o servidor ou agente político deverá fazer a restituição do valor integral da diária no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que sairia do município.

Art. 25 – A autoridade que conceder ou arbitrar diárias responderá solidariamente com o servidor público ou agente político pela legitimidade das informações contidas no Processo de despesa de diária, desde a Requisição de diária até a sua Prestação de Contas.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – É vedado conceder diárias aos servidores ou agentes políticos com o intuito de remunerar atividades estranhas aos objetivos da lei que as regulamenta, quais sejam, ressarcimento de despesas com alimentação e pernoite.

Art. 27 – O princípio da economicidade deve ser observado na concessão de diárias, devendo a Administração optar sempre pelo meio economicamente mais vantajoso.

Art. 28 – As práticas de atos que contrariam esta Instrução Normativa implicam ao servidor praticante a responsabilização em processos cabíveis.

Art. 29 – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 31 de agosto de 2017

RODOLFO LOTH JUNIOR
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Ciente,

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:5E0B6C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.533,93 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 60/2017
DATA 31/08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.533,93 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.533,93 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) assim discriminado:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
630-449052.1495 Equipamentos e Material Permanente 2.533,93
TOTAL 2.533,93

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03 Fundação Municipal de Saúde
03001 Fundação Municipal de Saúde
10.301.2041 Manutenção dos Serviços de Saúde
630-449052.1495 Equipamentos e Material Permanente 2.533,93
TOTAL 2.533,93

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 31 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:3E989246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139

PORTARIA Nº. 139/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Exonerar Sr(a). Angélica Trevelin, portadora RG. Nº. 13.44.523-8 – PR CPF: 108.749.869-40, do cargo de SUBCHEFE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 31/08/2017

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:66E05595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor dos lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 18.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 24.640,90 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventas centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:95E3BF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor dos lotes: 5 e 15.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:243FB842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor do lote: 6.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: *D-X INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 3.357,90 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2B42DE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor do lote: 7.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: *LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS – ME.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 2.679,96 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DA9281B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor dos lotes: 8, 9 e 11.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***JACKSON UBIRATAN VARGAS – ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 19.699,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:38C4426E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor dos lotes: 12 e 17.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F0C641B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedora do lote:16.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FEB34938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor do lote: 13.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:09CAE17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR, A FORMA DE JULGAMENTO SERA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com os termos constantes no **Anexo I,** Termo de Referência, deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Prudente de Morais, nº

855, Bairro Centro Norte, CEP 85660-00, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representado pelo **Sr. AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob nº 958.063-8 SSP/PR, CPF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 10 e 18 pelo valor de R$ 24.640,90 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos**), 2)** ***DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasil, nº 1571, Vila Salomé, CEP 86.192-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, neste ato representado pelo **Sr. VENECIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, administrador, solteiro, portador do RG sob nº 5.336.622-8 SSP/PR, CPF sob nº 967.266.879-15, residente e domiciliado na cidade de Cambé, estado do Paraná, vencedor dos lotes: 05 e 15, pelo valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, 3)** ***D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Coimbra, nº 1702, Vila Elisa, CEP 17075-450, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob nº 02.228.938/0001-99, neste ato representado pelo **Sr. CLÁUDIA SPERGE**, brasileira, empresária, portador do RG sob nº 21.309.193 SSP/SP, CPF sob nº 175.530.298-31, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, vencedor do lote: 06, pelo valor de R$ 3.357,90 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **4)** ***LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLOGICOS - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Carlos Botelho, nº 210, Bairro Jardim Maria Izabel, CEP 17515-240, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob nº 20.113.014/0001-29, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 20817217-8 SSP/SP, CPF sob nº 248903738-29, residente e domiciliada na cidade de Marília, estado de São Paulo, vencedor do lote: 07, pelo valor de R$ 2.679,96 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e **5)** ***JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME***, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Bairro Centro, CEP 89930-000, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representado pelo Sr. ***JACKSON UBIRATAN*** *VARGAS*, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC, CPF sob nº 788.067.049-15, residente e domiciliada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, vencedor do lote: 07, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), **6)** ***CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jose Bonifácio, nº 612, Bairro Centro, CEP 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 09.180.486/0001-61, neste ato representado pelo **Sr.** ***GEORGE EDUARDO KAROLESKI***, brasileiro, casado, contador, portador do RG sob nº 5.779.664-2 SSP/PR, CPF sob nº 794.049.449-04, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, estado do Paraná, vencedor dos lotes: 12 e 17, pelo valor de R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais), 7) ***PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. Dos Mineiros, nº 403, Bairro Jardim Monterrey, CEP 83507-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 21.262.327/0001-01, neste ato representado pelo **Sr.** ***ALAIRTO JOSE PELOZZO***, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 5.011.809-6 SESP/PR, CPF sob nº 747.575.399-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, vencedor do lote: 14, pelo valor de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), **8)** ***MORIMED COMERCIAL - EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pará, nº 410, Bairro Jardim Apucarana, CEP 86804-250, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 26.499.522/0001-73, neste ato representado pelo **Sr.** ***LEANDRO MORI DO COUTO***, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 5.011.809-6 SESP/PR, CPF sob nº 747.575.399-91, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, vencedor do lote: 16, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais) **e 9)** ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Cristo Rei, CEP 85602-000, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representado pelo **Sr. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO**, brasileira, empresária, portador do RG sob nº 4.511.418-0 SSP/PR, CPF sob nº 628.077.149-00, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor do lote: 13, pelo valor de R$ 1.074,60 (um mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos,)totalizando o valor de 66.381,40 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Pérola D'Oeste/PR, 31 de agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CCC831CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA – APSUS, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 604/2015 PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão ELETRONICO nº 50/2017, vencedor do lote:16.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ***MORIMED COMERCIAL - EPP.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017.
VALOR: R$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:08370AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 16.2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 01 a 09 de Setembro de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 05 - MAGISTÉRIO		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Patricia Freider Fernandes	**Professora**	**4º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 29 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:34EB23DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA a segunda etapa da CAPACITAÇÃO referente a eleição dos membros suplentes do conselho tutelar de piên.

A presidente do CMDCA, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a relação dos **CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA CAPACITAÇÃO**:
1. CANDITADOS HABILITADOS:

Candidato	Inscrição n°
Marcelo Adolfo Gabardo	04
Noeli Aparecida Cabral	05
Douglas de Oliveira de Amorim	06
Derli Aparecida Pires da Fonseca Calixto	09
Eliane do Nascimento	10
Andressa Regina Hack	13
Evelin Alves de Lima	14

2. CAPACITAÇÃO

2.1. **A segunda etapa da Capacitação será realizada no dia 06 de setembro de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, estabelecido na Rua Campo Grande n° 36, Avencal.**

2.2. Em hipótese alguma, haverá Capacitação Inicial fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a Capacitação.

2.3. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Capacitação no horário e local indicados.

Piên, 29 de agosto de 2017.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral e do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF60537A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 180, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA OS ARTIGOS 48, 49 E 50 DO ANEXO DO DECRETO Nº 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIÊN - PIÊNPREV".

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 48, 49 e 50 do Anexo do Decreto n° 176, de 12 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. A perícia médica tem por finalidade a emissão de parecer técnico sobre a condição de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais.

§ 1° A Perícia Médica será realizada as expensas do Município de Piên e gerenciada por este em conjunto com o PIÊNPREV

§ 2° A perícia médica compreende 2 (duas) modalidades:
I – Perícia Singular: realizada por apenas 1(um) médico ou cirurgião dentista;
II – Junta Médica: realizada por uma equipe multidisciplinar constituída por 3 (três) profissionais da saúde". (NR)

"Art. 49. A concessão pecuniária será de responsabilidade do município quando o afastamento por doença típica, ocupacional ou de acidente do trabalho for menor ou igual a 15 (quinze) dias.

§ 1° Em se tratando de acidente do trabalho o município deverá encaminhar ao PIÊNPREV cópia do atestado médico e posteriormente laudo médico para arquivo e consultas futuras.

§ 2° O Departamento de Recursos Humanos encaminhará no prazo de 10 dias após a perícia o Atestado de Saúde Ocupacional para o Pienprev". (NR)

"Art. 50. Em caso de impossibilidade do exercício da função por parte do servidor em razão de doença, a perícia médica indicará a mudança temporária ou permanente de função, ficando a cargo do Poder Executivo a publicação do ato". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:937B9E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 063/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 102/2017
CONTRATADO: CAROLINE FLORENCIANO DIAZ.
CPF sob o nº 062.476.299-82
O objeto do presente contrato consiste na contratação de fonoaudióloga para a Secretaria de Saúde
Valor: R$ 19.800,00, (dezenove mil e oitocentos reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.650,00, (um mil, seiscentos e cinquenta reais) equivalentes a 60 (sessenta) sessões mensais, no valor individual de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação:
11.001.10.301.0018.2031-3390340000.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C0DD9868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2017

PROCESSO N° 1949/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de setembro de 2017, às 09:00 horas**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DEDD2168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017

PROCESSO N° 1950/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **15 de setembro de 2017, às 14h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 01 a 15 de setembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C980B4DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 47 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 993 - Decreto nº 47/2017 de 30/08/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 992 Lei ordinária		Créditos Adicionais	553	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial		Excesso de Arrecadação	796.250,00	796.250,00
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		796.250,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1031	NOVO CONVENIO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL COM SEAB			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2441 00798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	796.250,00	796.250,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3D484D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº97 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realizar serviços técnicos para Revisão do Plano Diretor Municipal de Pinhal de São Bento - PR., conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.
CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	02.005.04.121.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **70% Na assinatura do contrato e 30 % na aprovação dos produtos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 28/08/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:E0690027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 091/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior à servidora de carreira estável **Elian Teixeira de Ferro**, ocupante do cargo de Analista Parlamentar, função Procuradora Jurídica, pela formação em nível de especialização, conforme art. 28, alínea "a" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de agosto de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:134CB493

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 092/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de Estímulo à Formação Acadêmica ao servidor de carreira estável **Anderson Santos Silva**, ocupante do cargo de Técnico Parlamentar, função Técnico de Suporte em Áudio e Video, pela formação em nível de graduação, conforme art. 29, alínea "a" da Lei Municipal N.º 1212/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de agosto de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:AB98670D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9717/2017

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 094/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 048/2017 da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 02/08/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **TELMA REGINA BELÃO DA ROCHA**, portadora da CI/RG nº 4.302.471-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 711.872.259-00, e matrícula funcional nº 166081 , pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III – Especialização – Grupo Ocupacional Magistério nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1.º de setembro de 2017;**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.757,44 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 036/2017.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, **dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:27A8029B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9718/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº092/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 049/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 08/08/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **ILINIR MATILDE DA COSTA**, portador do CI/RG nº 1.186.082-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 393.557.999-34, e matrícula

funcional nº 558241 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de setembro de 2017**;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.705,89 (um mil setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 037/2017;

Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8A3D636B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9719/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 091/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 043/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor municipal **ENOIR HIPOLITO**, portador da CI/RG nº 1.377.849 - PR, inscrito no CPF/MF nº 230.711.339-87, e matrícula funcional nº 525311, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar na função de Agente Operacional**, no valor bruto mensal** de R$ 1.538,01 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de setembro de 2017.**

Art. 2º - De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente, **dará direito à isonomia e paridade**, sendo os seus proventos reajustados conforme os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FF1539B4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9720/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 065/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 042/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ARLETE BATISTA MULHENHOFF**, portador da CI/RG nº 4.250.123-9 PR, inscrito no CPF/MF nº 900.453.519-53, e matrícula funcional nº 548441, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível elementar na função de Agente Operacional**, no valor bruto mensal** de R$ 728,93 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de setembro de 2017.**

Art.2º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo.

Art. 3º - Fica estabelecido como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinte e sete reais) e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV, e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o **direito à paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3A9B4A38

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9721/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 091/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 046/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **MARILI NOGOZZEKY SELLES DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 5.211.090-4 - PR, inscrita no CPF/MF nº 751.872,569-04 e matrícula funcional nº 485771, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional**, no valor bruto mensal** de R$ 1.421,98 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da

Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de setembro de 2017.**

Art. 2º - De acordo com o **Artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88**, com redação dada pela **EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º,** e regulamentada pela **EC nº 70/2012,** a presente aposentadoria por invalidez permanente proporcional, outorga o **direito à paridade**, sendo os seus proventos reajustados na mesma proporção e data conforme os servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8734A1C2

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9722/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 102/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o parecer nº 051/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e, tendo em vista o que mais consta do processo de **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **NOEMI TEREZINHA TORQUATO**, portadora da CI/RG nº 3.603.727-0 PR, inscrita no CPF/MF nº 544.258.679-04 e matrícula funcional nº 640091, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Profissional do Nível Médio, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo**, no valor bruto mensal** de R$ 838,27(oitocentos e trinta e oito reais e vinte sete centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de setembro de 2017.**

Art.2º - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01(um) salário mínimo.

Art. 3º - Fica estabelecido como provento mensal de sua aposentadoria o valor **de R$ 937,00 (novecentos e trinte e sete reais)** e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o art. 7º, inc. IV, e art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4148040D

PROCURADORIA GERAL
ANEXO I DA LEI Nº 1739/2017

•Mesa Executiva
•Diretoria Administriva
•Diretor Administrativo
•Assessor Administrativo de Conservação e Supervisão
•Coordenação de Licitações e Serviços
•Coordenação de Patrimônio e Estoque
•Coordenação de Manutenção
•Coordenação de Gestão de Pessoas
•3 Cargos Técnico Administrativo
•(efetivo)
•3 cargos Auxiliar Administrativo (efetivo)
•2 Cargos Agente de Serviços Gerais (efetivo)
•1 Cargo Agente de Manutenção (efetivo)
•1 Cargo Técnico de Suporte de Informática (efetivo)
•1 Cargo Telefonista (efetivo)
•Diretoria Legislativa
•Diretor Legislativo
•Coordenação do Processo Legslativo
•Coordenação de Assessoramento Parlamentar
•Coordenação da
•Escola do Legislativo
•2 Cargos Analista Legislativo (efetivo)
•Diretoria Financeira
•Diretor Financeiro
•Coordenação Contábil e Financeira
•1 Cargo Contador (efetivo)
•1 Cargo Auxiliar Administrativo (efetivo)
•Diretoria de Procuradoria Geral
•Diretor da Procuradoria Geral
•Coordenação Executiva
•1 Cargo Procurador Juridico (efetivo)
•Diretoria de Controle Interno
•Diretor de Controle Interno
•Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial
•Diretor de Comunicação e Cerimonial
•Coordenação de Comunicação
•Coordenação de Cerimonial
•1 Cargo Técnico de Áudio e Vídeo (efetivo)
•Diretoria de Polícia Interna
•Diretor de Policia Interna
•Coordenação Executiva
•1 Cargo Recepcionista (efetivo)
•Gabinete da Presidência
•Presidente
•1 Cargo Assessor Especial da Presidência
•1 Cargo Assessor Jurídico da Presidência
•1 Cargo Telefonista (efetivo)
•Gabinete do Vereador
•Vereador
•1 Cargo Assessor Parlamentar - AP1
•1 Cargo Assessor Parlamentar - AP2

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E5D41F92

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1739/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 1212/2012 E 1502/2015, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria da Mesa Executiva, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O II, do art. 2º, da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
II - Órgãos de Direção e Assessoramento:

Art. 2º. A alínea "a)" do, do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:

a) vinculadas à Diretoria Administrativa:
1. Coordenação de Licitações e Serviços (FG-2);
2. Coordenação de Patrimônio e Estoque (FG-3);
3. Coordenação de Manutenção (FG-3);
4. Coordenação da Gestão de Pessoas (FG-2);

Art. 3º. A alínea "b)" do, do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:

b) vinculada à Diretoria Financeira:
1. Coordenação Contábil e Financeira (FG-1);

Art. 4º. A alínea "c)" do, do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
c) vinculados a Diretoria Legislativa:
1. Coordenação de Processo Legislativo (FG-2);
2. Coordenação de Assessoramento Parlamentar (FG-3);
3. Coordenação da Escola do Legislativo (FG-3).

Art. 5º. A alínea "d" do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
d) vinculadas à Diretoria da Procuradoria Geral:
1. Coordenação Executiva (FG-1).

Art. 6º. A alínea "f" do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
f) Vinculadas à Diretoria de Comunicação e Cerimonial:
1. Coordenação de Comunicação (FG-3);
2. Coordenação de Cerimonial (FG-2);

Art. 7º. A alínea "g" do inciso IV, do art. 2º da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
g) Vinculadas à Diretoria de Polícia Interna;
1. Coordenação Executiva (FG-3);

Art. 8º. O inciso II do art. 14 da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
II - Coordenação de Patrimônio e Estoque (FG-3);

Art. 9º. O inciso III do art. 14 da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:
III – Coordenação de Manutenção (FG-3);

Art. 10. Inclui o inciso IV do art. 14 da Lei 1502/2015, com a seguinte redação:

IV – Coordenação da Gestão de Pessoas (FG-2);

Art. 11. O inciso II do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

II - uma função gratificada de coordenador de licitações e serviços, simbologia FG-2;

Art. 12. O inciso III do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

III – uma função gratificada de coordenador de Patrimônio e Estoque, simbologia FG-3;

Art. 13. O inciso IV do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

IV – uma função gratificada de coordenador de Manutenção, simbologia FG-3;

Art. 14. O inciso V do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

V – uma função gratificada de coordenador da Gestão de Pessoas, simbologia FG-2;

Art. 15. O inciso VI, do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

VI – três cargos de provimento efetivo de técnico parlamentar, função técnico administrativo parlamentar;

Art. 16. O inciso VII, do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

VII – três cargos de provimento efetivo de auxiliar parlamentar, função auxiliar administrativo;

Art. 17. O inciso VIII, do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

VII – dois cargos de provimento efetivo de auxiliar parlamentar, função agente de serviços gerais;

Art. 18. O inciso IX, do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

IX – um cargo de provimento efetivo de auxiliar parlamentar, função agente de manutenção;

Art. 19. O inciso X, do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

X – um cargo de provimento efetivo de técnico parlamentar, função de técnico de suporte de informática;

Art. 20. O inciso XI, do art. 15 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

XI – um cargo de provimento efetivo de auxiliar parlamentar, função de telefonista.

Art. 21. Acrescenta o inciso XII, ao art. 15 da Lei nº 1502/2015, com a seguinte redação:

XII – um cargo de provimento em comissão de assessor administrativo de conservação e supervisão.

Art. 22. O art. 18 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE
Art. 18.A Coordenação de Patrimônio Estoque é unidade de coordenação de serviços, vinculado à Diretoria Administrativa, que tem por objetivo realizar as atividades de registro e organização patrimonial e estoque da Câmara Municipal.

Art. 23. O art. 19 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

Art. 19.Ao ocupante da Função Gratificada Coordenador de Patrimônio e Estoque, compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Administrativo:

I - promover periodicamente a conferência patrimonial e o catalogamento e registro dos bens da Câmara Municipal;
II - controlar diariamente a entrada e saída de materiais, equipamentos e produtos em estoque;
III - acompanhar o consumo de materiais, atualizando as informações em sistemas informatizados próprios;
IV - promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;

V - manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais
VI- excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Resolução do Presidente da Câmara;
VII - solicitar relação de bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração.

Art. 24. Inclui a Subseção III e o art. 19-A na Lei 1502/2015, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO
Art. 19-A. A Coordenação de Manutenção é unidade de coordenação de serviços, vinculado à Diretoria Administrativa, que tem por objetivo realizar as atividades de gestão de manutenção da Câmara Municipal.

Art. 25. Inclui o art. 19-B na Lei 1502/2015, com a seguinte redação:

Art. 19-B. Ao ocupante da Função Gratificada Coordenador de Manutenção, compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Administrativo, coordenar a execução de atividades relacionadas à manutenção geral e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, zelando pelo seu perfeito funcionamento.

Art. 26. Renumera, na Lei 1502/2015, a SUBSEÇÃO III, que compreende dos artigos 20 e 21, para SUBSEÇÃO IV, com o seguinte título:

SUBSEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 27. Renumera, na Lei 1502/2015, a SUBSEÇÃO IV, que compreende os artigos 21-A e 21-B, para SUBSEÇÃO V, com o seguinte título:

SUBSECÃO V
DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE CONSERVAÇÃO E SUPERVISÃO.

Art. 28. O art. 23 e seus incisos I, II, da Lei 1502/2015 terão nova redação, e serão acrescidos os incisos II, IV e V da seguinte forma:

Art. 23. A Diretoria Legislativa possuirá em seu quadro:
I - um cargo de provimento em comissão de Diretor Legislativo;
II – dois cargos de provimento efetivo de analista parlamentar na função de analista legislativo;
III – uma função gratificada de Coordenação de Processo Legislativo, simbologia FG-2;
IV – uma função gratificada de Coordenação de Assessoramento Parlamentar, simbologia FG-3;
V – uma função gratificada de Coordenação da Escola do Legislativo, simbologia FG-3.

Art. 29. O art. 24 da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I
DA COORDENAÇAO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 24. A Coordenação de Processo Legislativo é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, que tem por objetivo realizar as atividades e rotinas da Diretoria no que se refere à tramitação legislativa.

Art. 30. O art. 25 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

Art. 25. Ao Coordenador de Processo Legislativo compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Legislativo, promover as atividades da Diretoria, especialmente quanto ao processo legislativo e sua tramitação, arquivando todas as proposições e mantendo o fiel acompanhamento após o encerramento da fase legislativa, especialmente com o registro e numeração de atos, como Leis, Resoluções, Decretos Legislativos e o programa Câmara Mirim e demais atividades designadas pela Diretoria.

Art. 31. O art. 26 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Art. 26.A Coordenação de Assessoramento Parlamentar é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Diretoria Legislativa, que tem por objetivo a coordenação e acompanhamento de sessões plenárias e sessões das comissões da Câmara Municipal.

Art. 32. O art. 27 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

Art. 27.Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador de Assessoramento Parlamentar, compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Legislativo, coordenar, auxiliar os parlamentares nas atividades de assessoramento da Mesa na realização das Sessões plenárias e sessões das comissões da Câmara Municipal, mantendo o controle das proposições, elaborando atas das reuniões e efetuando o controle de presença dos Vereadores.

Art. 33. O art. 28 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 28. A Coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara, tem a finalidade de dar suporte às atividades fins do Poder Legislativo Municipal e ao exercício das atribuições legais e regimentais da Presidência e demais membros da Mesa Executiva.

Art. 34. Acrescenta o art. 28-A à Lei 1502/2015 com a seguinte redação:

Art. 28-A. Ao ocupante da função gratificada de Coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara compete coordenar os cursos de capacitação a serem desenvolvidos, mantendo cadastro atualizado e controle de frequência dos participantes, auxiliando na logística completa para a realização dos eventos da Escola e demais atribuições a serem definidas pela Presidência ou pela Diretoria Legislativa.

Art. 35. O art. 32 da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:

Art. 32. Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador Contábil e Financeira, exclusiva de contador, compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor Financeiro, coordenar as atividades de emissão de empenhos e controle de custos da Câmara Municipal.

Art. 36. O art. 34 da Lei 1502/2015, conterá a seguinte redação:

Art. 34.A Procuradoria Geral possuirá em seu quadro os cargos de provimento em comissão de Diretor de Procuradoria Geral, de livre nomeação por ato da Mesa Executiva; um cargo de provimento efetivo de analista parlamentar, função Procurador Jurídico, nomeado através de concurso público de provas e títulos, todos exercidos por bacharéis em Direito, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil; Função Gratificada de Coordenadoria Executiva.

Art. 37. O art. 35 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação

SUBSEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Art. 35.A Coordenação Executiva é unidade de coordenação de serviços, vinculada à Diretoria de Procuradoria Geral, que tem por objetivo executar, controlar e auxiliar o Diretor na realização das funções técnico-jurídicas relacionadas.

Art. 38. O art. 36 da Lei nº 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 36.Ao ocupante da Função Gratificada de Coordenador Executivo, exclusiva de Procurador compete, sob orientação e acompanhamento do Diretor de Procuradoria Geral, executar, controlar auxiliar na tramitação dos processos judiciais em que a Câmara Municipal for parte, zelando pelo fiel cumprimento dos prazos processuais, e acompanhamento judicial em todas as instâncias, inclusive no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; assim como quanto ao caráter consultivo, na elaboração pareceres jurídicos às consultas dos órgãos da Câmara Municipal, incluindo-se os opinativos em processos licitatórios e a elaboração de minutas de proposições de interesse da Câmara Municipal e assessoramento técnico às Comissões temáticas.

Art. 39. O art. 44 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

Art. 44. A Diretoria de Comunicação e Cerimonial possuirá em seu quadro os cargos de provimento em comissão de Diretor de Comunicação e Cerimonial, de livre nomeação por ato da Mesa Executiva, e as Funções Gratificadas de Coordenadoria de Comunicação e Coordenadoria de Cerimonial; e um ocupante de cargo efetivo de técnico de áudio e vídeo.

Art. 40. O art. 46 da Lei 1502/2015 passará a conter a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I – COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL
Art. 46. Ao ocupante da função gratificada de Coordenadoria de Cerimonial compete o assessoramento do Diretor de Comunicação e Cerimonial no que se refere à organização e agendamento do Plenário em Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria.

Parágrafo Único. Ao Coordenador de Cerimonial ainda compete a divulgação prévia da agenda de eventos do Plenário, encaminhando aos Gabinetes dos Vereadores e às Diretorias Administrativa e de Polícia Interna para que adotem as providências que lhes forem cabíveis.

Art. 41. Inclui o art. 46-A na Lei 1502/2015, que terá a seguinte redação:

SUBSECÃO II – COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
Art. 46-A. Ao ocupante da função gratificada de Coordenadoria de Comunicação compete o assessoramento do Diretor de Comunicação e Cerimonial no que se refere à gestão do sítio oficial, das redes sociais, compilação de divulgação dos atos da Câmara Municipal que forem divulgados pelos meios de comunicação, levando-os ao conhecimento da Diretoria, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem determinadas pela Diretoria.

Parágrafo único. Deverão ser incluídos no sítio oficial da Câmara Municipal informações individualizadas de cada Vereador, assim como Requerimentos apresentados e Projetos, os quais devem ser encaminhados previamente pelos Vereadores, respeitando os princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade.

Art. 42. O art. 50 da Lei 1502/2015, passará a ter a seguinte redação:

Art. 50.A Diretoria de Polícia Interna possuirá em seu quadro os cargos de provimento em comissão de Diretor de Polícia Interna, de livre nomeação por ato da Mesa Executiva, a Função Gratificada de Coordenador da Diretoria de Polícia Interna e um ocupante de cargo efetivo de recepcionista e um ocupante de cargo efetivo de auxiliar administrativo.

Art. 43. O § 1º do art. 62 da Lei 1502/2015, passará a conter a seguinte redação:

§ 1º Pelo exercício das atribuições das funções gratificadas constantes nesta Lei, poderá ser concedida gratificação de função, simbologias FG-1, ou FG-2, ou FG-3, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, recebimento de parcelas de natureza indenizatória; e, pela participação em comissões de trabalho ou pela participação em comissão de licitação ou comissão de pregão.

Art. 44. O "caput" do Art. 32 da Lei 1212/2012 passará a ter a seguinte redação:

Art. 32. Pelo exercício das atribuições das funções gratificadas de coordenação constantes da estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Piraquara, poderá ser concedida gratificação, corrigida anualmente no mesmo percentual concedido na data base, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, das vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, do recebimento de parcelas de natureza indenizatória; e, pela participação em comissões de trabalho ou pela participação em comissão de licitação ou comissão de pregão, nos seguintes termos:
FG1 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
FG2 – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
FG3 – R$ 1.000,00 (hum mil reais);

Art. 45. O "caput" do Art. 33 da Lei 1212/2012 passará a ter a seguinte redação:

Art. 33. Pela participação em comissões de trabalho instituídas pela Câmara Municipal de Piraquara, será concedida gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), corrigidos anualmente no mesmo percentual concedido na data base, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, concedido exclusivamente a servidor de carreira, que será nomeado para o exercício da função, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas, do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada de coordenação.

Art. 46. O §1º do art 33 da Lei 1212/2012, passará a conter a seguinte redação:

§1º Poderá ser concedida a gratificação em apenas uma comissão de trabalho, porém poderá o servidor de carreira acumular atribuições de outras comissões de trabalho.

Art. 47. O "caput" do Art. 34 da Lei 1212/2012 passará a ter a seguinte redação:

Art. 34. Pela participação na Comissão Permanente ou Especial de Licitação, como Pregoeiro ou Equipe de Apoio, instituídas pela Câmara Municipal de Piraquara, será concedido gratificação especial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Presidente da Comissão de Licitação e para o Pregoeiro, e R$ 500,00 (quinhentos reais) para os demais membros da comissão e equipe de apoio, corrigidos anualmente no mesmo percentual concedido na data base, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Piraquara, atribuída exclusivamente a servidor de carreira, ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de naturezas pessoais legalmente adquiridas, do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e pela percepção de função gratificada de coordenação.

Art. 48. Acrescenta o art. 34-A na Lei 1212/2012 com a seguinte redação:

Art. 34-A. Havendo a nomeação concomitante para as Comissões previstas nos artigos 33 e 34 desta Lei, o servidor deverá optar pela percepção de uma das gratificações; ficando-lhe assegurado a percepção dos vencimentos do cargo de carreira, as vantagens de naturezas pessoais legalmente adquiridas, do recebimento de parcelas de natureza indenizatória e, se for nomeado, pela percepção de função gratificada de coordenação.

Art. 49. Ficam extintos, do anexo I da Lei 1212/2012:

um cargo de analista parlamentar, função de Procurador Jurídico;
um cargo de técnico parlamentar, função de técnico administrativo parlamentar;

Art. 50. Ficam revogados:
I – o §2º do art. 34 da Lei 1212/2012;
II – a alínea "e)" do inciso IV, art. 2º da Lei 1502/2015;
III – os §§ 1º, 2º e 3º do art. 24 da Lei 1502/2015;
IV – o art. 42 da Lei 1502/2015;
V – o §1º do art. 62, da Lei 1502/2015.

Art. 51. O art. 63. da Lei 1212/2012 passará a ter a seguinte redação:

Art. 63. O organograma da Câmara Municipal passa a ser contido no Anexo I desta Lei.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71641FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 6 (seis) meses, contados a partir de 19/08/2017 até 19/02/2018 e do prazo de vigência por 6 (seis) meses, contados a partir de 07/11/2017 até 07/05/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E658A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 26/2017 - Processo nº. 3257/2017
Objeto: Aquisição de materiais agregados, sendo: pedra 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01, pó de pedra, areia branca fina e areia grossa, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 142/2017 – Detentora: CTG Minérios LTDA-ME, CNPJ sob nº. 11.535.641/0001-67, vencedora dos itens 7 e 8 do Lote 1 e itens 12, 13, 14, e 15 do Lote 2, pelo valor global de R$ 592.625,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **Vigência da Ata:** 23/08/2017 a 23/08/2018. **Data da Assinatura:** 23/08/2017.
ATA Nº. 143/2017 – Detentora: Lunardon & Silva LTDA, CNPJ sob nº. 14.267.493/0001-35, vencedora dos itens 9 e 16 do Lote 2, pelo valor global de R$ 216.125,00 (Duzentos e dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais). **Vigência da Ata:** 23/08/2017 a 23/08/2018. **Data da Assinatura:** 23/08/2017.
ATA Nº. 144/2017 – Detentora: Oca Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ sob nº. 75.101.386/0002-08, vencedora dos itens 1 e 4 do Lote 1, pelo valor global de R$ 1.211.250,00 (Hum milhão, duzentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 23/08/2017 a 23/08/2018. **Data da Assinatura:** 23/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6DFA3066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 44/2017 - Processo nº. 1996/2017
Objeto: Prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara.
ATA Nº. 153/2017 – Detentora: SW Construtora de Obras Ltda-ME, CNPJ sob nº. 10.485.947/0001-93, vencedora dos itens 2, 13 e 14, pelo valor global de R$ 1.345.680,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 25/08/2017 a 25/08/2018. **Data da Assinatura:** 25/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E56AAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 67/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S10, para abastecimento da frota municipal, conforme informações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 18 de setembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **Valor Máximo estimado: R$ 1.563.300,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos reais).** Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE055276

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 212/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia**04/09/2017, às 8h30 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada.

III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV - Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

190	Tammy Ariel Dias Teodoro	MEDIO	03/10/1997
191	Rafaela Mota de Almeida	MEDIO	01/12/1997
192	Nicole Natacha Ribas	SUPERIOR	07/12/1997
193	Bárbara Milena Afonso	MEDIO	08/01/1998
194	Gabriel Sutil da Silva	MEDIO	26/01/1998
195	Julia Foltran Rodrigues	SUPERIOR	27/02/1998
196	Paula Macanham	SUPERIOR	14/05/1998
197	Josiane da Palma Lopes	MEDIO	11/07/1998
198	Eduardo Robinson dos Santos	MEDIO	11/09/1998
199	Jhonas Mota de Souza	MEDIO	22/11/1998
200	Alexia Camilla da Silva Araujo	MEDIO	02/02/1999
201	Kauana de Matos Saraiva	MEDIO	21/03/1999
202	Cesar Renato de Sousa	MEDIO	09/04/1999
203	Rafaela Matias Ferreira	MEDIO	12/07/1999
204	Gabriel Cidral Goularte Alves	MEDIO	12/07/1999

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41A0B23F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 220/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC)

Torna pública a abertura de inscrições e demais orientações do processo interno para seleção de professores que poderão se candidatar como bolsistas para atuar como FORMADORES LOCAIS NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL IV e V) E ARTICULADORES E MEDIADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC – instituído por meio da portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo interno de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC.

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.3 O processo seletivo para novos Formadores locais será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 O processo interno de seleção destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital.

2.2 Os **requisitos** mínimos exigidos são os seguintes:
a) Ser professor efetivo da rede pública municipal de ensino que promove a seleção a pelo menos 05 anos;
b) Possuir formação em licenciatura ou Pedagogia;
c) Não receber, simultaneamente, bolsa de estudo de outros programas federais;
d) Ter participado do PNAIC em anos anteriores, como professor alfabetizador ou orientador de estudo.
e) Ter experiência comprovada na atuação com turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, em turmas da Educação Infantil ou como orientador de estudo do PNAIC;
f) Ter disponibilidade para participar dos cursos, organizar, planejar e aplicar atividades, bem como para ministrar o curso de formação **em serviço** dependendo da organização e do calendário de formação organizado pela Secretaria Municipal de Educação;

2.3 As **atribuições** dos formadores locais estão descritas no Art. 40 da portaria nº 826, de julho de 2017, sendo estas:
I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;
II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O número de formadores locais é determinado pela portaria nº 826, de julho de 2017. Neste momento, são necessários para o município: 01 formador (um) para o Programa Novo Mais Educação – PNME. O número de formadores poderá sofrer alterações no caso de aumento de turmas na rede municipal.

3.2 Todos os formadores locais selecionados passam a compor o cadastro de reserva para a formação.

3.3 As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação, de acordo com os itens descritos no item 5.1 deste edital.

3.4 O valor da bolsa para os formadores locais será de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE.9200

3.4.1 A bolsa será paga pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

3.4.2 Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Secretaria Municipal de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento das bolsas.

3.5 A carga horária de formações ocorrerá **em serviço**, por isso a importância do Formador Local conseguir conciliar suas atividades,

de forma que não prejudique o funcionamento da instituição de ensino em que atua.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para atuar como Formador Local é necessário preencher os requisitos exigidos no presente edital.

4.2 **As inscrições ocorrerão no período de 01 à 05 de setembro**, impreterivelmente.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Armando Romani, nº 82 – Centro – Piraquara – Paraná, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas datas acima previstas.

4.3 O candidato deverá apresentar:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
b) Cópia do Diploma de Graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
c) Cópia dos Certificados de participação em formações do PNAIC em anos anteriores (professor alfabetizador e/ou orientador de estudo);
d) Declaração que comprove o tempo de efetivo trabalho na rede municipal de ensino de Piraquara. Esta declaração será emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, desde que solicitada com 24 horas de antecedência.
e) Declaração emitida pelas instituições em que atuou que comprove sua experiência como professor de: turmas de alfabetização (1º ao 3º ano) e Educação Infantil.

5. DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a seguinte pontuação:

CERTIFICADO/TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Diploma de graduação na área de educação	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Certificado de curso de pós-graduação – Especialização - na área da Educação	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
Certificado de curso de pós-graduação – Mestrado - na área da Educação	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Certificado de participação em formações do PNAIC como professor alfabetizador	03 (três) pontos	12 (doze) pontos
Certificado de participação no PNAIC como orientador de estudo	03 (três) pontos	12 (doze) pontos
Tempo de Rede (considerar anos completos)	02 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada como professor concursado	20 (vinte) pontos
Tempo de atuação na Docência nos anos iniciais (1º ao 3º ano), na Rede Municipal de Piraquara	02 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada como professor concursado	20 (vinte) pontos
Tempo de atuação na Docência da Educação Infantil (Infantil V), na Rede Municipal de Piraquara	02 (dois) pontos para cada ano de experiência comprovada como professor concursado	20 (vinte) pontos

5.2 Em caso de empates serão utilizados os seguintes critérios:
a) Maior tempo de rede;
b) Maior idade;

6. RESULTADO FINAL E ESCOLHA DE VAGAS

6.1 O resultado do processo interno de seleção será divulgado no dia **11 de setembro de 2017**.

6.2 O primeiro candidato selecionado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para a escolha de vaga no dia 12 de setembro às 08h.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato, que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Coordenação Municipal pela Alfabetização na Idade Certa, á luz da legislação vigente.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I:
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMADOR LOCAL:

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: ___/___/___
RG:_____ CPF: _____

ENDEREÇO
Rua: _____ nº: _____ Cidade: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO
( ) Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado
Tempo de rede: _____
Tempo de experiência em turmas de Alfabetização: _____
Tempo de experiência em turmas da Educação Infantil: _____
Tempo de experiência como Orientador do PNAIC: _____
Tempo de participação nas formações do PNAIC como professor alfabetizador: _____
** Documentos obrigatórios para a inscrição:

DOCUMENTO	ENTREGUE	PONTUAÇÃO
Formulário de inscrição preenchido adequadamente		
Cópia do diploma do Curso de Graduação		
Cópia do certificado de curso de pós-graduação - Especialização		
Cópia do certificado de curso de pós-graduação - Mestrado		
Cópia dos certificados de participação do PNAIC como professor alfabetizador		
Cópia de certificado de participação no PNAIC como orientador de estudo		
Declaração do tempo de Rede Municipal de Ensino		
Declaração de atuação na docência nos anos iniciais (1º ao 3º ano)		
Declaração de atuação na docência turmas da Educação Infantil (Infantil V)		

** *A pontuação será preenchida pelo responsável que fará a conferência das inscrições.*

Instituição em que atua: _____
Assinatura: _____Data: _____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2E09E58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6149/2017

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 970.000,00(Novecentos e setenta mil reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$**

970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00	81	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.30.00.00	274	303	Material de Consumo	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13002 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
13.002.08.243.0006.6.001 – Coord.das Atividades do Fundo Mun. Da Infância e da Adolescência

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	376	000	Subvenções Sociais	R$ 400.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044–Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	454	000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00	62	000	Serviços de Consultoria	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00	276	000	Material, bem ou Serv. para distribuição Gratuita	R$ 250.000,00
3.3.90.39.00	280	000	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coord.das Atividades do Fundo Mun. Da Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	377	000	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00	379	000	Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	R$ 200.000,00
Total				**R$ 400.000,00**

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	453	000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:EDEEA2E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **01/09/2017** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 5394/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **SIMONE CRISTIANE CADORIN**, matricula funcional nº 48089-1 cargo **ODONTÓLOGO 20HS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D9373673

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciana Nunes Rodrigues	99245-1	Professor I Magistério	01/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2EBC6B66

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6145/2017

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Damião de Sousa Senter,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Redes –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/09/2017.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Damião de Sousa Senter** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Redes –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/09/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7FDCFE69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6146/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Gestão de Contratos –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/09/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Licitação –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/09/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B38F40DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6147/2017

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Rafaella Kruger de Souza,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Licitação –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/09/2017.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Rafaella Krueger de Souza** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Compras –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/09/2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5C57D406

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Claudenice Matias da Silva	75604-1	Assistente Operacional	01/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A873B962

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6151/2017

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1735/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Catiane dos Santos Pontes,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cerimonial –** CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 01/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B11FE4A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6153/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **01/09/2017 à 30/09/2017**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a

servidora **TANIA APARECIDA BENDLIN**, matricula nº. **74519-1 cargo PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de Agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6837457

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 217/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
12	VIVIANE DE SOUSA BETONI	74,00
13	PAULO DE CARVALHO COSTA	74,00
14	THAIS HELENA SIMÕES BRAGA	74,00
15	MAYARA ARANTES	74,00
16	DANIELI DE CAMPOS FEIL	72,00
17	RAQUEL BERTOLDO	72,00
18	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 06/09/2017, às 10h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:90E9590A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 218/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
39	NALVA SANCHES TABATA	73,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 05/09/2017, às 8h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DE901F4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 219/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
130	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	54,00
131	MARCIANE TETER	54,00
132	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	54,00
133	LARISSA MICHELS	54,00
134	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 15/09/2017, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:380FAA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630/2017

DATA: 30 de agosto de 2017.

SÚMULA: Dispõe que imóveis residenciais e comerciais façam uso da água potável no Município de Pitangueiras e fica instituído a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, a ser estabelecida no mês de março.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Serão criadas pelo Poder Público, com o objetivo de racionalizar água potável, políticas de educação e conscientização necessárias à conservação, à redução do desperdício e à utilização de fontes alternativas para a captação e o aproveitamento da água em residências e comércios, bem como à conscientização dos usuários sobre sua importância para a vida.

Art. 2º – Os trabalhos de educação e conscientização do presente projeto envolverão algumas ações e diretrizes:
I. Erradicação do desperdício;
II. Desenvolvimento de propostas e planejamentos junto da população;

III. Desenvolvimento de métodos que viabilizem o reaproveitamento de água não potável.

Art. 3º – Desfrutarão de benefícios fiscais, regulamentados por esta Lei, aqueles imóveis que comprovem a redução anual no consumo de água.

Art. 4º – Regulamento da autoridade competente definirá os critérios e parâmetros gerais para a implementação desta Lei, enumerando os critérios e parâmetros a serem definidos pelas autoridades municipais de acordo como se organiza o Sistema de Saneamento.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7186DA5B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de marmitas e refeições, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 25.210,00 (vinte e cinco mil duzentos e dez reais).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 18/09/2017 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 31 de agosto 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:44DB35A5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenção da frota municipal, conforme descrito no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 532.352,45 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

INICIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 15/09/2017 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/09/2017 após o encerramento do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 31 de Agosto de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B9329DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4636 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Planalto Pr, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta feira).

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FD9E2358

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2267 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JULIO SKRZYPCZAK EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JULIO SKRZYPCZAK EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, é sobre um Cortador de Grama, marca Buffalo BFG 50S/M.6.5 CV

Art. 3º - O prazo de duração da presente cessão será por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

Art. 4º - A **Cessionária**, com o recebimento do equipamento descrito na cláusula primeira, **compromete-se em**:

Mantê-lo e conserva-lo em estado de perfeito uso, bem como recupera-lo na eventualidade de anomalias decorrentes do uso;
Zelar pelo referido bem e restituir o mesmo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo seu uso, arcando com as despesas de manutenção;
Manter afixado o adesivo de identificação da origem do equipamento; (Prefeitura Municipal de Planalto);

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1912C603

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2268 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: Institui no Município de Planalto, Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA". .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Planalto, Estado do Paraná, o "DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA" a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º - No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.
Parágrafo único: As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema "DIREITO À VIDA" em palestras, trabalhos escolares e similares.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida. .

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3CC26B85

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4637 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Decreto n° 4553/2017 de 11/04/2017, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Alterado o Art. 1º do Decreto nº 4553/2017 de 11/04/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério PCR - composto pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:
Erica Tomazoni Secretária de Educação
Fabio Michel Michelon Secretário de Finanças
Dayana Patricia Moreira Técnica da Secretária de Educação
Patrique Mattos Drey Procurador Jurídico

Representante dos Profissionais da Educação:
Dilce Maria Hosda Professora
Luciana de Fatima Zanatta Professora

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Silvane Hiert Brescher
Sandra Mumbach

Representante do Poder Legislativo:
Marcelo Felipe Schmitt

Representante da Sociedade Civil Organizada
Jussara Aparecida Kleinhans Sindicato dos Profissionais da Educação
Monica Andreia Back Conselho do FUNDEB
Carla Magali da Silva Conselho de Educação

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:08F713A3

LICITAÇÃO
DISPENSA 112/2017

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 112/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais para realização do treinamento de Xadrez, fazendo parte das ações de trabalho da Secretaria de Esportes/Cultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports.
VALOR: R$ 1.891,00 (um mil e oitocentos e noventa e um reais).
DATA: 31 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D0EA6B8C

LICITAÇÃO
DISPENSA 113/2017

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de navalhas para para roçadeiras, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Meio Ambiente/Urbanismo deste Município de Planalto.
EMPRESA: Jaime Massola.
VALOR: R$ 1.126,00 (um mil e cento e vinte e seis reais).
DATA: 31 de agosto de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B8AF69EC

LICITAÇÃO
DISPENSA 114/2017

RESULTADO DE DISPENSA
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um Notebook e um Scanner, destinados a Secretaria de Administração e Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Daniela Rogeri Baretta & Cia Ltda.
VALOR: R$ 5.150,00 (cinco mil e cinquenta reais).
DATA: 31 de agosto de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:65945113

LICITAÇÃO
PREGÃO 083/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D47E7EF5

LICITAÇÃO
PREGÃO 084/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de máquina retroescavadeira, destinada a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F70361B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 87/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 87/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VOXX TELECOM LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 50/2016, modalidade Pregão Presencial nº 26/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-47, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Voxx Telecom Ltda ME, CNPJ Nº 09.009.857/0001-47, sediada à Rua Iguaçu, 415, Centro, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Paulo Mucio Santos Pereira Filho, RG nº 10.628.245-5 SSP/PR, CPF nº 066.731.059-25 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir de 30 de agosto de 2017.

Cláusula Segunda: O objeto contratual que é serviço de link de internet dedicado via fibra óptica com velocidade de 15 MB Full Duplex com garantia de banda (CIR) de 100% para a Secretaria de Administração passa a ser com velocidade 20 MB, porém, continua o mesmo valor mensal de R$ 1.798,50 (mil, setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de Agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito
Contratante

VOXX TELECOM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:29639052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) padrão de calibração para alcalinidade, CACO3 1000 MG/L – 500 ML, para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite

previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais)** em favor da empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 68.3373658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, Bairro Vila Almeida, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E2CD44F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 20 (vinte) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Reginaldo Leite Ferreira, que transportou alunos universitários para Londrina, no período de 28/07/2017 a 31/07/2017, de 01/08/2017 a 04/08/2017, de 07/08/2017 a 11/08/2017, de 14/08/2017 a 18/08/2017, 18/08/2017, 21/08/2017, 22/08/2017, 24/08/2017 e 28/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1748633F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento de 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Jorge Carlota de Araújo, que transportou alunos universitários para Londrina, no período de 28/07/2017 a 31/07/2017, de 01/08/2017 a 04/08/2017, de 07/08/2017 a 11/08/2017, de 14/08/2017 a 18/08/2017, 18/08/2017 e de 21/08/2017 a 25/08/2017 e 28/08/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5B8EA045

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017

LICITAÇÃO Nº 99/2017 - PREGÃO Nº 53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 97.542.313/0001-03**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, ROÇADEIRA, COMPACTADOR DE PERCUSSÃO E SOPRADORES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 6.490,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6C591E01

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

LICITAÇÃO Nº 99/2017 - PREGÃO Nº 53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COMPAC- ANDAIMES- ME – CNPJ 10.208.694/0001-00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, ROÇADEIRA, COMPACTADOR DE PERCUSSÃO E SOPRADORES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.798,00 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A33806DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 26/2017

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera, **BENONI KRUGER SANTOS** portador do CPF nº 624.408.109-91 RG nº 4.291.526-2/PR, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, símbolo CCV.

Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 31 de agosto de 2017.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tatiane Cristina Ribas Pepes
Código Identificador:16E870FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 51/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CRECHE MODELO PROINFANCIA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 21 de setembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 21 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 28 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:453B8547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 52/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: RP DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 22 de setembro de 2017, às 09:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 22 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de agosto de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:79030DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 07/08/2017 a 05/10/2017 (60 dias) por motivos descritos pelo CID M79.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 22/08/2017 a 05/10/2017, a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSE SILVA MOREIRA , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTATIVO , à Servidora Pública Municipal , Sra.**ROSE SILVA MOREIRA** , no período de **07/08/2017 a 05/10/2017 (60 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **07/08/2017 a 05/10/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de 22/08/2017 a 05/10/2017 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 045 de 15/08/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de **22/08/2017 a 05/10/2017 .**
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F4C942AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/07/2017

COMPLEMENTAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assinatura de Convênio no Palácio do Iguaçu, Audiência na Assembléia Legislativa do Paraná no gabinete dos Deputados na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **28/08/2017 à 29/08/2017;**

IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BA1174D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/07/2017

COMPLEMENTAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADEMAR ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assinatura de Convênio no Palácio do Iguaçu.
- Audiência na Assembléia Legislativa do Paraná no gabinete dos Deputados na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **28/08/2017 à 29/08/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F12C3445

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e Homologo o Procedimento Licitatório nº 125/17 - Tomada de Preços nº. 04/2017
A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Artigo 1º - Fica adjudicado o julgamento proferido no procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o n.º 04/2017, tipo "Técnica e Preço" que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada ao referido processo:

VENCEDOR	NOTA FINAL
SALLA DE PROPAGANDA LTDA EPP	96,15

Artigo 2º - Fica homologado o objeto desta licitação em favor da empresa acima especificada, ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto sobre os custos internos, baseados na tabela de preços do SINAPRO/PR; e o Percentual de 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) de percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros; Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão, tudo conforme consignado na ata afixada no respectivo processo. Sendo o Valor do Contrato a ser fixado em **R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) por um período de 12 Meses após assinatura do Certame**.
Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Administração a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Agosto de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BEF28ECB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 18 de Setembro de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, objetivando á Aquisição de 75 Cestas Básicas, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, para atendimento de Benefícios Eventuais de Famílias de baixa renda cadastradas no CADIÚNICO amparado na Lei Municipal nº 420/05/2009. Por um período de 06 (seis) Meses.
DATA DA ABERTURA: 18 de Setembro de 2.017 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou pelo e-mail
licita.rancho@hotmail.com das 08h00min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 31 de Agosto de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C5C66412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 073/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 31 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63C4A085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 96/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafões de 20 litros e garrafas descartáveis de 510 ml, estas com e sem gás, para atender ao consumo de água dos servidores e visitantes de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 074/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 31 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DD68B5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal de Realeza – PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2017, às 08h:00min
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 75/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 31 de Agosto de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D404F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1814 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições legais e considerando o Edital nº 026/2017, que regulamenta o Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, publicado através do Edital nº 038/2017 de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:8579F08E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Móveis Rival Industria e Comercio LTDA, o qual apresentou a seguinte proposta: 03 empregos direto;

Renascença, 31 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FF530E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 064/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para recuperação do rolo Caterpillar CS533E e aquisição de peça para motoniveladora 120K, lotado na secretaria de obras, viação e urbanismo, conforme descrição no termo de referência, em favor das seguintes empresas:
Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda, no valor total de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);
DLS – Vendas e Manutenções Ltda, no valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

Renascença, 31 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E882AEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Altair Miozzo

LOTE 10 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SANTA IZABEL

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SANTA IZABEL CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Declaramos credenciado os licitantes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 31 de agosto de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6EA549BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte interestadual de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta, dos profissionais da educação estimado em 78 pessoas, saída de Renascença - PR para a cidade de Ametista do Sul – RS, bem como os passeios nos pontos turísticos da cidade viagem ser realizada no dia 14 de outubro de 2017.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de setembro de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 31 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7E58E930

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 271 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Edson Luiz Berlatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso CPA 10.**
Data de saída	**02/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**

Nome do servidor	**Luana Krug**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso CPA 10.**
Data de saída	**02/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**

Nome do servidor	**Rafaeli Rachurat**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso CPA 10.**
Data de saída	**02/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso CPA 10.**
Data de saída	**02/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**

Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso CPA 10.**
Data de saída	**02/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 74,34**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião referente ao descredenciamento do Hospital São Francisco do SUS, junto a SESA**
Data de saída	**03/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 300,65**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/08/2017**
Data de chegada	**04/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Luana Krug**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso licitações municipais.**
Data de saída	**15/08/2017**
Data de chegada	**18/08/2017**
Número de diárias	**3 e ½**
Valor das diárias	**R$ 844,13**

Nome do servidor	**Luciana Almeri Morcelli Lochs**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da 6ª Conferência municipal das cidades.**
Data de saída	**16/08/2017**
Data de chegada	**18/08/2017**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 723,54**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da 6ª Conferência municipal das cidades.**
Data de saída	**16/08/2017**
Data de chegada	**18/08/2017**
Número de diárias	**3**
Valor das diárias	**R$ 723,54**

Nome do servidor	**Alexandra Valandro Viana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação aos profissionais que compõem a rede de proteção social da criança e do adolescente.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação aos profissionais que compõem a rede de proteção social da criança e do adolescente.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/08/2017**
Data de chegada	**07/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Rolândia - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/08/2017**
Data de chegada	**10/08/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 120,59**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/08/2017**
Data de chegada	**11/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/08/2017**
Data de chegada	**18/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/08/2017**
Data de chegada	**21/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/08/2017**
Data de chegada	**24/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/08/2017**
Data de chegada	**28/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/08/2017**
Data de chegada	**31/08/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Zuleide Rovani de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação da rede de atenção e proteção social.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação da rede de atenção e proteção social.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**

Nome do servidor	**Zilda Maria Davoglio**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação da rede de atenção e proteção social.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Leonice Aparecida de Lara Fiebig**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação da rede de atenção e proteção social.**

Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do VI módulo de capacitação da rede de atenção e proteção social.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/08/2017**
Data de chegada	**14/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Alcione Clarizete Beulke**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre sífilis promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Débora R. G. F. S. Serpa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação 5º módulo sobre Rede de Atenção e Proteção Social de crianças e adolescentes.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Ana Paula Ferronatto**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação 5º módulo sobre Rede de Atenção e Proteção Social de crianças e adolescentes.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Diva Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar a transferência de paciente.**
Data de saída	**17/08/2017**
Data de chegada	**17/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Cerli de Jesus**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar a transferência de paciente.**
Data de saída	**17/08/2017**
Data de chegada	**17/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de paciente.**
Data de saída	**17/08/2017**
Data de chegada	**17/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/08/2017**
Data de chegada	**15/08/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 241,18**

Nome do servidor	**Andréia Scandolara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação sobre sífilis promovido pela 8ª Regional.**
Data de saída	**22/08/2017**
Data de chegada	**22/08/2017**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião na SEDU e na Assembleia Legislativa.**
Data de saída	**16/08/2017**
Data de chegada	**17/08/2017**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 722,46**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:FAB0B915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 71/-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 71/2017, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 15 de setembro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e vestimentas, serviço de preparo do corpo e translado até o município de rio azul. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no

horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:00E8A182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 73/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 73/2017, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 18 de setembro de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação futuras e parceladas de serviços de despachante credenciado junto ao Detran. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E6CE3876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 62/2017 (CONTRATO 68,69,70,71/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 62/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA COM RECURSO DO PDDE PARA AS ESCOLAS.
FAVORECIDO.: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ Nº.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO.: L&L CAVASSIM LTDA - EPP
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO.: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO.: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51

RIO AZUL, 30 DE AGOSTO 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXTRATO DO CONTRATO N.: 68/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ Nº.: 82.338.021/0001-86
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/08/2017 a 29/08/2018.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.135,83 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXTRATO DE CONTTRATO N.: 69/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA - EPP
CNPJ Nº.: 13.879.794/0001-57
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/08/2017 a 29/08/2018.
VALOR CONTRATUAL: R$ 926,72 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)LAURIANO CAVASSIM
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXTRATO DE CONTTRATO N.: 70/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: .: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ Nº.: 07.699.599/0001-42
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/08/2017 a 29/08/2018.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.198,66 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017
EXTRATO DE CONTTRATO N.: 71/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ Nº.: 07.731.259/0001-51
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/08/2017 a 29/08/2018.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.541,74 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELISABETE SASS GASPAR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:22594B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 64/2017 (CONTRATO 72/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 64/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA VAN E UMA AMBULÂNCIA NOVA, ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO.: VEICULOS MALLON LTDA
CNPJ nº.: 81.648.115/0004-31

RIO AZUL, 31 DE AGOSTO 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
EXTRATO DE CONTTRATO N.: 72/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEICULOS MALLON LTDA
CNPJ nº.: 81.648.115/0004-31
VALOR CONTRATUAL: R$ 336.082,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil e Oitenta e Dois Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 31/08/2017 a 30/08/2018.
ASSINATURA: 31/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR FRANCISCO SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:56101241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 65/2017 (CONTRATO 66,67/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 65/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA GAISLER SOARES - RECURSO PRO INFÂNCIA.
FAVORECIDO.: IVANETE FATIMA LERIN ME
CNPJ Nº.: 14.176.795/0001-06
FAVORECIDO.: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ.: 10.230.504/0001-51

RIO AZUL, 30 DE AGOSTO 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
EXTRATO DE CONTTRATO N.: 66/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVANETE FATIMA LERIN ME
CNPJ Nº.: 14.176.795/0001-06
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.968,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/08/2017 a 29/08/2018.
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVANETE FATIMA LERIN
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
EXTRATO DE CONTTRATO N.: 67/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº.: 10.230.504/0001-51
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.225,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO : 30/08/2017 a 29/08/2018.
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IARA MARIA SZRAJIA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:63ED0212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 184/2016, de 09 de dezembro de 2016, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 60/2015 e no Edital nº 14/2015, o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Flaviano Bylik.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:858CBF45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 70/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 70/2017, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 14 de setembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes e vestimentas, materiais de consumo, materiais médico hospitalares, materiais de papelaria e cartuchos com Recursos do VIGIASUS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:553CD0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 72/Q2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 72/2017, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 15 de setembro de 2017, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada no serviço de remoção em ambulância UTI neonatal, pediátrica e adulto.. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:16CC49AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 69/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a Prorrogação do Pregão Presencial, nº. 69/2017, do tipo menor preço global, com nova data de abertura para o dia 14 de setembro de 2017 às 08h e 30min, cujo objeto é registro de preços para contratação futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de monitoramento através de alarmes a ser desenvolvido nas secretarias e em alguns órgãos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DF4515E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, através do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS prestadoras de serviços de gestão financeiras, sem qualquer exclusividade, nº.: 001/2017, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

IGOR POPOVICZ
Diretor- Presidente do FPMRA
Decreto nº 114/2017

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A87590D5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 21/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) AGENTE FISCAL, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
1º	JOÃO ESTEFANO DA LUZ	Agente Fiscal

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DC3CD14F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - Área Urbana e 01 (um) Agente Comunitário de Saúde nas localidades rurais descritas neste edital, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

AREA URBANA:

Classificação	Candidato	Classificação PcD	Cargo
1º	Maria Sarita dos Santos	-	Agente Comunitário de Saúde
15º	Edenilson Ferraz Gavronski	1º	Agente Comunitário de Saúde

AREA RURAL

Classificação	Candidato	Cargo	Localidade
1º	Sandra Maria Mancasz	Agente Comunitário de Saúde	Água Quente dos Rosas
1º	Rosana Bendnarczuk	Agente Comunitário de Saúde	Butiazal
1º	Mateus Rossa	Agente Comunitário de Saúde	Faxinal dos Paulas
1º	Juliane Aparecida Wrona	Agente Comunitário de Saúde	Pinhalzinho

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D989ED9A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 144/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CLAUDINEIA DOS SANTOS TOLEDO RODRIGUES**, Matrícula 1105-1, do cargo efetivo de Assistente Operacional, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8CAFBEF2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS, matrícula 350-1, 01(um) ano de licença especial, a partir de 18/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:41CFF3D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora JOSELI APARECIDA TOMAL, matrícula 671-1, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3B9BDEA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora SALETE APARECIDA RAMILIO MAZUR, matrícula 130-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:43D3F5A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora SALETE APARECIDA RAMILIO MAZUR, matrícula 130-1, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 01/09/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5AA05A91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor ICARAI INDIO DO BRASIL PISSAIA, matrícula 311-1, 30 (trinta) dias de licença tratamento de saúde, a partir de 25/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:61D88446

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/08/2016	01/08/2017	17/07/2017	15/08/2017
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	02/08/2016	01/08/2017	18/07/2017	16/08/2017
ANA MARIA COCHENSKI MIKOVSKI	02/08/2016	01/08/2017	01/08/2017	30/08/2017
ANA MARIA PERCHEBILISKI	01/08/2016	31/07/2017	01/08/2017	30/08/2017
ANTONIO ROMUALDO GLUS	03/02/2016	01/02/2017	01/08/2017	30/08/2017
MARLI VALENGA KENDZIERSKI	02/08/2015	01/08/2016	01/08/2017	30/08/2017
PAULO CRISTIANO SOARES FERREIRA	02/08/2016	01/08/2017	01/08/2017	30/08/2017
ANGELA DOS SANTOS	02/08/2016	01/08/2017	03/08/2017	01/09/2017
ELIANE NUNES DA SILVA	16/09/2015	15/09/2016	15/08/2017	13/09/2017
MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ	02/03/2016	01/03/2017	15/08/2017	13/09/2017
MICHELE DE FATIMA VALENTIN MACHADO	01/08/2016	31/07/2017	21/08/2017	19/09/2017
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	11/06/2014	10/06/2015	28/08/2017	26/09/2017
JOAO PEDRO HAGEM DOS SANTOS	02/06/2016	01/06/2017	01/09/2017	30/09/2017
MARISA DILMA DEMBESKI MAZUR	12/06/2015	11/06/2016	04/09/2017	03/10/2017
JANAINA CORREA	02/07/2016	01/07/2017	12/09/2017	11/10/2017

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:35F728F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2781/2017

SÚMULA: "ALTERA O ANEXO I, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA LEI Nº 1346/2003 E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1346/2003, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

LEI Nº 2781 /2017
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	*N.º DE CARGOS*	*SÍMBOLO*	*REMUNERAÇÃO*
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	*01*	*CC-1*	*Fixada pela Lei nº 2648, de 30/06/2016, com reajustes e reposições aplicados por Leis Específicas*
Secretário de Administração	*01*	*CC-1*	
Secretário da Fazenda	*01*	*CC-1*	
Secretário de Educação	*01*	*CC-1*	
Secretário de Esportes e Lazer	*01*	*CC-1*	
Secretário de Cultura e Turismo	*01*	*CC-1*	
Secretário de Indústria e Comércio	*01*	*CC-1*	
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	*01*	*CC-1*	
Secretário de Saúde	*01*	*CC-1*	
Secretário de Assistência Social	*01*	*CC-1*	
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	*01*	*CC-1*	
Procurador Geral do Município	*01*	*CCPGM*	*R$ 8.397,63*
Chefe de Gabinete	*01*	*CCCG*	*R$ 8.397,63*
Controlador Interno	***01***	***CCCI***	***R$ 6.500,00***
Ouvidor do SUS	*01*	*CCOS*	*R$ 6.500,00*

Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito	*01*	*CC-2*	*R$ 4.191,72*
Assessor de Planejamento	*01*	*CC-2*	*R$4.191,72*
Assessor de Gabinete	*01*	*CC-2*	*R$ 4.191,72*
Administrador do Parque EcoTurístico São Luiz de Tolosa	*01*	*CC-3*	*R$ 3.143,80*
Administrador Distrital	*02*	*CC-3*	*R$ 3.143,80*
Assessor de Secretário	*09*	*CC-3*	*R$ 3.143,80*
Assessor de Secretário	*10*	*CC-4*	*R$ 2.095,85*
Assessor de Secretário	*11*	*CC-5*	*R$ 1.484,56*
Assessor de Secretário	*15*	*CC-6*	*R$ 1.047,91*

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8EE1C3E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 010/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 25 de Julho, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um veículo para a Vigilância Sanitária, com recursos do Governo Federal, na ordem de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador de Rio Negro e o Plano Municipal de Saúde do Trabalhador – Agenda 2017;

Art. 3º - Aprovar a alteração 2º Termo de Adesão referente aquisição de equipamentos, com recursos do Governo do Estado do Paraná

Rio Negro, 25 de Julho de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:679733F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 011/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 22 de Agosto, em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Se manifestar favorável ao documento emitido pela Coordenação de Odontologia acerca da contratação de 03 (três) ASB – Auxiliares de Saúde Bucal, firmado mediante assinatura no referido documento;

Art. 2º - Aprovar o elenco de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e por consequência a nova Tabela dos referidos Exames, com inclusão de 24 novos exames e respectivos valores médios apresentados, mantendo-se o valor contratual de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)/ano.

Rio Negro, 22 de Agosto de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8693FFB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos inidônea, com fulcro nos incisos II e IV, do Art. 87, da Lei Federal nº 8666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa **VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELI ME**, inscrita sob CNPJ nº 24.561.770/0001-71, com sede na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 2426, sala 01, Jardim Dourados, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; pela inexecução total das obrigações assumidas em decorrência da contratação, realizada por meio do Pregão Registro de Preço nº 082/2016 – Pregão Eletrônico: Aquisição de cartuchos de tinta e toners originais.
Resta impedido de contratar com a Administração Pública, a partir da publicação da presente declaração e seus efeitos devem perdurar até ser promovida sua reabilitação mediante o cumprimento integral da sanção imposta.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D3727B7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 521/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora JUCIANE GREIN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Processo de Aposentadoria nº 020/2017** e com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2017**, à servidora **JUCIANE GREIN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", referência 2, CH 20 (PB20-2), matrícula 4111-2 (1º padrão), portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.649.555 - SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.094.309-06, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem a **R$ 1.279,12 (um mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).**
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2017.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BB7753D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 522/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ANTONIA MARIA FERIGOTTI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2017**, à servidora **ANTONIA MARIA FERIGOTTI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B-1", matrícula 108-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 481.500 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 200.713.709-78, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 4.044,77 (quatro mil e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "B-1", Nível 11, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2017.

Rio Negro, 31 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3ED3805

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017

OBJETO: Aquisição de 03 caixas de papel A4 (cada caixa com 10 resmas).
PROPONENTE: Papelaria Rio Negro Ltda – ME
CNPJ: 20.756.804/0001-22
VALOR: R$540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 01/09/2017

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:C950116E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.191/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

SILVANA TEIXEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **13/07/2017,** conforme **Requerimento N° 14.516.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FA80301A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.192/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade,** a que tem direito, conforme segue:

JOSE RODRIGO FORSTER, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **20 (vinte) dias,** com início em **07/08/2017,** conforme **Requerimento N° 16.343/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B84CD6B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.193/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
12.490/2017	Aparecida de Fátima Galindo	12/06/2017	09/09/2017	90	Educação
14.407/2017	Aparecida Silvana Jorge	10/07/2017	23/08/2017	45	Educação
13.979/2017	Celi Ribeiro Silva Mantovani	04/07/2017	01/10/2017	90	Educação
	Decio Amaral da Silva	10/08/2017	23/09/2017	45	Saúde
15.347/2017	Jeni Paganini de Araujo	27/07/2017	15/08/2017	20	Saúde
	Laerte Fingoli	10/08/2017	10/11/2017	90	Infraestrutura
15.385/2017	Leonor Alves S. Pereira	31/07/2017	29/08/2017	30	Cultura
	Lucinete Ap. da Silva Damião	10/08/2017	15/11/2017	90	Saúde
16.536/2017	Luiz Carlos Micheletti	14/08/2017	11/11/2017	90	Educação
12.951/2017	Mauro Sergio de Carvalho	19/06/2017	02/08/2017	45	Infraestrutura
16.718/2017	Norberto Pierre	19/08/2017	19/11/2017	90	Gabinete
	Pedro do Carmo	03/08/2017	31/08/2017	29	Gabinete

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:086DAE8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.194/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CARLA ANDREIA MEDEIROS DE CARVALHO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a alteração da função gratificada de **DIRETORA DE MÉDIO PORTE** para **DIRETORA DE GRANDE PORTE**, conforme Lei complementar 60/2011, a partir de 09 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A865F1D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.195/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) PEDRO MENDES DE OLIVEIRA** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 63499 e série nº. 328/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **21 de Agosto de 2017** e término em **20 de Agosto de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **002/2017**, para ocupar o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:42DC525B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.196/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) GISLAINE SATIKO SHIMADA** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 79168 e série nº. 00168/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de Agosto de 2017** e término em **30 de outubro de 2017**, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2017**, para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:09DC0941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.197/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **JANE MARIA DA SILVA**, com o cargo de **Técnico de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE**,** a partir de **14/08/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9A031329

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.198/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JANE MARIA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a **EXTENÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, a partir de 14/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D969EBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.199/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
CLEIDE PEREIRA DE FIGUEREDO, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período de 120 (Cento e Vinte) dias, com início em **15/07/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ADC15A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.200/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Chefia de Gabinete as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.378/2017	Nilson Giraldi	2016/2017	15/07/2017	24/07/2017	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2680E319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.201/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde as **FÉRIAS** regulamentares a que têm direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
12.392/2017	Adilson Dal Bo	2015/2016	19/12/2016	02/01/2017	15
12.392/2017	Adilson Dal Bo	2015/2016	08/05/2017	22/05/2017	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E0F639E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.202/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSA RODRIGUES DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B315D310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.203/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CINTIA BORGES GABRIEL LUCIANO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA EPIDEMIOLOGIA - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CINTIA BORGES GABRIEL LUCIANO**, lotado (a) na Secretaria Municipal

de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE DST/AIDS - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2837DE80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.204/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCELO MARQUES FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FG02**, a partir de 16 de agosto de 2017.
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARCELO MARQUES FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INFANTIL- FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:279E4755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.205/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **TATHIANA GERDULLI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE UBS - ODETE ELISA GODOY - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **TATHIANA GERDULLI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FG02**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:797A643D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.206/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KARLY GARCIA DELAMUTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE UBS - ODETE ELISA GODOY - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:67C16827

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.208/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E83A318

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.207/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ROSINET DA SILVA DE ABREU**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **GERÊNCIA - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FG02**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:32AE27A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.209/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL DA SAÚDE - FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7D29910C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.210/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DARLENE APARECIDA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **COORDENADORIA DE APOIO À ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- FG03**, a partir de 16 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0012A66C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.211/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA APARECIDA SORJE,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administrativo da Educação, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **01/09/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66FF6938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.212/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA CASAMENTO,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ANA LUISA DIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **21/08/2017,** conforme **Requerimento N° 002/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5586F4EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.164/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função de **ASSESSORA PEDAGÓGICA**, a partir de 01 de agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3EF2827A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 29 /2017 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 8748/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSÂNGELA APARECIDA BERTI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ROSÂNGELA APARECIDA BERTI brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal A, referência 030 - TGM-A–I conforme quadro

de cargos, portadora do RG 4.068.747-5 SSP-PR e inscrita no CPF nº 616.596.499-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, 9/30 avos da FC04 Incorporada com Paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, a partir de 08 de Agosto de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.562,50 (Três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Agosto de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:BA703996

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.570, de 20 de Junho de 2017, com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida durante a sessão pública do Pregão Presencial nº 032/2017, instaurado pela Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 98-105, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 98-105 destes autos, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se.

Rolândia - PR, aos 29 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E5810A98

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 25/08/2017, no valor de R$ 54.776,60 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), na conta bancária nº 59.919-0 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 54/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica para serviços de pavimentação asfáltica, adequação da drenagem, execução de meio-fio, enleivamento e reconstrução do aterro.

Rolândia, 31 de agosto de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5404BBB3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.642, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo de sindicância instaurado pelo Decreto nº 8.505, de 18 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que determina a abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida na forma de contratação da empresa M.A. PAVONI METALÚRGICA LTDA com relação a ECOPONTOS e lixeira metálicas, na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **UBIRATÃ FERRARI DE LIMA**, Profissional de Educação Física e Desportos, matrícula nº 97-3.
II – **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** A.G.M., matrícula nº. 33.352-2.
III – **NILCE JACINTO MARTINS,** T.G.M., matrícula nº. 1.473-7;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5;
II- 2ª Suplente: **IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, T.S.P., matrícula nº 1.598-9;
III- 3ª Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 32.852-9;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais

providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 28 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:D9494043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

Objeto: Execução de iluminação na Estrada de São Rafael, na Cidade de Rolândia – PR.
Preço máximo R$ 329.295,37

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora ANA REGINA ZUBIOLO e membros as senhoras CREONICE MARIA TOZINI e RAFAELLE ALVES ARANHA , comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	Preço Proposto	Classificação
LÚMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 235.800,00	1ª
STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	R$ 260.222,92	2ª
ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP	R$ 277.668,60	3ª
CETEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP	R$ 279.914,80	4ª

Rolândia, 31 de agosto do ano de 2017.

CREONICE MARIA TOZINI
Membro

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8E9101BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 007/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO
TRPCS ENGENHARIA LTDA – ME	07.203.946/0001-60	Habilitadaa
WESRA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – EPP	18.189.121/0001-99	Habilitada
ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA ME	17.955.248/0001-09	Habilitada
PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME	13.248.873/0001-60	Habilitada

Rolândia, 31 de agosto de 2017.

RAFAELLE ALVES ARANHA
Membro da Comissão de Licitação

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Membro da Comissão de Licitação

ANA REGINA ZUBIOLO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:C87264F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

Processo nº 14140.166/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de achocolatado em pó.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/setembro/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/setembro/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br, ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DBB2AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Processo nº 15598.168/2017.

Objeto: Contratação de locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada, nos locais indicados no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Tipo: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 18/setembro/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/setembro/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br, ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de agosto de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:06275710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DL 10

CNPJ: 76.205.699/0001-98	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 10/2017 - DL
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo: 58/2017
	Processo de Licitação: 58/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	58/2017
b) Licitação Nr.:	10/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	30/08/2017
e) Objeto da Licitação	à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão e portão na unidade da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005226 - ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - ME	2	0,0000	4.990,00
	2		4.990,00

Salgado Filho, 30 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:EE1E1661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 7/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 7/2017 - IL	
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo:	38/2017
	Processo de Licitação:	38/2017
C.E.P.: 85620-000- Salgado Filho - PR	Data do Processo:	18/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2017
b) Licitação Nr.:	7/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	31/08/2017
e) Objeto da Licitação	Profissionais na área de Saúde à execução de serviços de Fonoaudiólogos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e de psicólogos para atendimento junto à Secretaria de Saúde.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BRUNO FELIPE MARQUES (6567)					
2 Prestação de Serviço de Psicologia com carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais	HRS	1.920,00	0,0000	19,38	37.209,60
Total do Fornecedor:					37.209,60
VANESSA RIBEIRO (6503)					
1 Prestação de Serviço de Fonoaudiologia. Carga Horária: 16 (dezesseis) horas semanais.	HRS	768,00	0,0000	23,59	18.117,12
Total do Fornecedor:					18.117,12
Total Geral:					55.326,72

Salgado Filho, 31 de Agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:5DC3C59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL IL7/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°07/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2017
Vinculado ao Chamamento Publico N°04/2017

Objeto: Execução de serviços de Fonoaudiólogos, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e de psicólogos para atendimento junto à Secretaria de Saúde, em atendimento à solicitação dos mesmos Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25 da lei 8666/93, através das pessoas físicas:
VANESSA RIBEIRO
CPF :078.028.829-74

BRUNO FELIPE MARQUES
CPF 064.342.999-90

A contratação deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela comissão Permanente de Licitação como Segue:

VANESSA RIBEIRO					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	768,00	HRS	Prestação de Serviço de Fonoaudiologia. Carga Horária: 16 (dezesseis) horas semanais.	23,59	18117,12
BRUNO FELIPE MARQUES					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
2	1.920,00	HRS	Prestação de Serviço de Psicologia com carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais	19,38	37209,60
Total					55.326,72

Prazo: 12 (doze) meses

Salgado Filho, 31 agosto de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:8624813C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus, vulcanização e recauchutagem para atender as necessidades da frota municipal.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 19 de setembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 19 de setembro de 2017 às com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 31 de agosto de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:29F3AB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2016

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis óleo diesel S10
CONTRATADO:	AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA
CNPJ:	02.819.177/0001-40
VALOR:	3.800,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de Agosto de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1193CBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2017
PROCESSO 35/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS DE COMBUSTIVES E FILTROS LUBRIFICANTE.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o Resultado da Licitação em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	M. E. Tiepo ME	23.426.427/0001-51	R$ 44.899,99
02	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.	78.706.629/0001-49	R$ 8.750,00
03	Ferrarini Com. de Peças p/ Tratores Ltda	60.345.675/0001-02	R$ 12.880,00
04	Ferrarini Com. de Peças p/ Tratores Ltda	60.345.675/0001-02	R$ 4.200,00
05	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.	78.706.629/0001-49	R$ 11.709,94
06	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.	78.706.629/0001-49	R$ 14.200,00
07	Ferrarini Com. de Peças p/ Tratores Ltda	60.345.675/0001-02	R$ 15.500,00
08	Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.	78.706.629/0001-49	R$ 829,99

Valor total Homologado é de R$-112.969,92- (cento e doze mil novecentos sescenta e nove reais noventa e dois centavos), HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO.

Santa Amélia 31 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:78AA2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 52/2017

PROCESSO 39/2017
DISPENSA nº 16/2017.

OBJETO: Aquisição de 50m² de Vidros.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Total
01	C. M. AVELINO ME	10.815.908/0001-07	R$ 4.000,00
Valor total Homologado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 31 de agosto de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D43BE4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 53/2017

PROCESSO 46/2017
DISPENSA nº 21/2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Total
01	THIAGO APARECIDO FOGATTI MARINHO ME	21.012.758/0001-10	R$ 7.431,00

Valor total Homologado é de R$ 7.431,00 (sete mil quatrocentos trinta e um reais)

HOMOLOGO O PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 31 de agosto de 2017

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7E88442E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 01 de setembro de 2017, a servidora pública municipal **TATIANE DAS NEVES VOLPATO**, matrícula 3420, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** o avanço vertical do nível "A" para o nível "B", conforme DIPLOMA de conclusão doe GRADUAÇÃO, protocolado em 28 de agosto de 2017, de acordo com o Art. 38 da Lei Municipal nº 1297/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:759A5D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 154/2017

Dispõe sobre a desafetação DA RUA NARCIZO D´AVIZ E DÁ OUTRAS providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica para todos os fins desafetada de sua primitiva caracterização original DE USO COMUM DO POVO passando à categoria BENS DOMINICAIS, a seguinte área institucional: Rua Narcizo D´Aviz, da Subdivisão do Lote Quadra J-14 (J-Quatorze), da quadra n.º J-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 990,00 metros quadrados, devidamente matriculado no CRI da Comarca de Loanda sob n.º 33.064.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A21CDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2017 DATA 31/08/2017

Nomeia servidoras em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Publico Edital nº001/2014.

NOME	RG Nº	CARGO
ROSMERI AP. CAVALHEIRO NUNES	018.979.109-83	PROFESSORA
NEUSA DE FATIMA DAS DORES	023.101.789-85	PROFESSORA
TERESINHA MATOS	925.048.929-34	PROFESSORA
ALINE INES BAMBERG BAPTISTA	024.750.529-37	PROFESSORA
KELIN REGINA REITER	603.988.682-04	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29/08/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:96F5D84F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2017 DATA: 31/08/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO LUIZ PAROLIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 31/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C3A0D4A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2017 DATA: 31/08/2017

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Conforme disposto na Resolução CD/FNDE n° 26/2013, resolve nomear a Comissão Permanente de membros do Conselho de Alimentação Escolar(CAE). A composição do CAE deverá ser a seguinte: um representante do poder executivo; dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes; dois representantes de pais de alunos; e dois representantes das entidades civis organizadas. Cada membro titular deverá ter um suplente do mesmo segmento. Para que venham ser executadas pelo município durante o exercício de 2017 à 2021, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**FUNÇÃO**
Daiane Esbardelotto Pagnoncelli Tortelli	Titular
Eliane Aparecida Mierzwinski	Suplente
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	**FUNÇÃO**
Maria de Fatima Dudu Berti	Titular
Dilson Antônio Lopes Pereira	Suplente
Deliane Fatima Dalazen Garcia da Silva	Titular
Tânia Cristina Sgarbossa da Silva	Suplente
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E SOCIEDADE CIVIL	**FUNÇÃO**
Carlos Alberto Pedrotti	Titular
Tadeu Celeste Beal	Suplente
Angelina Pagno Dalponte	Titular
Odair Jaco Braun	suplente
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	**FUNÇÃO**
Siliane Klinkoski	Titular
Maristela Carrer	Suplente
Eunice Ancelmo da Silva	Titular
Kelin Regina Reiter	Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:127F376D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001/2014

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Eu **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, venho autorizar a instauração de processo rescisório, a fim de que seja realizada a rescisão amigável do Contrato de Fornecimento de n° 001/2014, de 18 de Agosto de 2014, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2014, firmado com a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 68.821.735/0001-10, com sede situada na Avenida Paraná, n° 379, Centro, CEP: 85.700-000, Município de Barracão-PR, tendo em vista a realização de processo licitatório, consistente na Tomada de Preços n° 001/2017, que resultou na contratação de agência de publicidade para fornecimento dos serviços de publicações institucionais e informativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e que o presente contrato rescindendo perdurou apenas pelo tempo necessário para a transição entre os contratados para este fim, visando não prejudicar a prestação do serviço de publicidade dos atos institucionais e informativos deste Poder Legislativo Municipal, qual é atividade essencial e contínua, a fim de prestigiar o princípio constitucional da publicidade, restando motivada e comprovada a conveniência pela Câmara Municipal de Vereadores quanto a presente rescisão contratual, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 001/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014.

Por este Termo de Rescisão Amigável de contrato administrativo, referente ao Contrato de Fornecimento de n° 001/2014, de 18 de Agosto de 2014, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2014, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, n° 563, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, neste ato representada por seu Presidente Senhor FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n° 5.376.450-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 990.314.189-00, residente e domiciliado na Rua General Osório, n° 634, Bairro Entre Rios, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 68.821.735/0001-10, com sede situada na Avenida Paraná, n° 379, Centro, CEP: 85.700-000, Município de Barracão-PR, neste ato representada por seu sócio-gerente, LUIZ CARLOS VERONEZE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n° 023.373.419-84, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n° 379, Centro, CEP: 85.700-000, Município de Barracão-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na data de 03/07/2017, foi celebrado entre as partes, o Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do Contrato de Fornecimento de n° 001/2014, de 18 de Agosto de 2014, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2014, através do qual foi prorrogado o prazo do serviço de publicidade institucional e informativa da CONTRATANTE até a data de 01/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 68.821.735/0001-10, com sede situada na Avenida Paraná, n° 379, Centro, CEP: 85.700-000, Município de Barracão-PR, que originou o Contrato de Fornecimento de n° 001/2014, de 18 de Agosto de 2014, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2014, rescindir amigavelmente referido contrato administrativo, conforme autorização escrita e fundamentada do representante legal da CONTRATANTE, tendo em vista a realização pela CONTRATANTE de processo licitatório, consistente na Tomada de Preços n° 001/2017, que resultou na contratação de agência de publicidade para fornecimento dos serviços de publicações institucionais e informativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, tendo em vista a realização de processo licitatório que resultou na contratação de empresa que irá prestar serviço de publicidade institucional à Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, qual é o objeto do contrato ora rescindendo, e considerando que o presente contrato rescindendo perdurou apenas pelo tempo necessário para a transição entre os contratados para este fim, visando não prejudicar a prestação do serviço de publicidade dos atos institucionais e informativos deste Poder Legislativo Municipal, qual é atividade essencial e contínua, a fim de prestigiar o princípio constitucional da publicidade, resta motivada e comprovada a conveniência pela CONTRATANTE quanto a presente rescisão contratual, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a CONTRATANTE Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e a concordância da parte CONTRATADA,

o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação passa a suprir integralmente o referido objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório, relativo ao Pregão Presencial n° 002/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes distratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira entre si.

Assim, por estarem justos e contratados, assinaram o presente termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de Agosto de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente
Contratante

RCO Comunicações EIRELI ME
LUIZ CARLOS VERONEZE
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
TANAL MASSOUD KARAM
CPF n° 032.142.789-08
Endereço: Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, n° 420, Vila Catarina, Santo Antonio do Sudoeste-PR

_____
CASEMIRO PASA
CPF n° 213.040.689-00
Endereço: Rua República Argentina, n° 668, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3D3A245B

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017 REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017 REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR PARA TRATAR SOBRE AS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA ELÉTRICA QUE VEM OCORRENDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2017, às 14h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram- se os Vereadores Cláudio Alain do Carmo, Noeli Vargas Gomes Oldra, Clairton Antonio Cauduro, Evandro Jelson de Barros, Armindo Strub, o representante do Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Jeferson Ávila, a representante da CLAF, Sra. Loeri Pasa, o representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, o representante da Associação dos Criadores de Frango de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Jaime Lazarotto, a representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sra. Neuza Viana, o representante do Conselho Tutelar de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Paulo Araldi, a representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sra. Elizete Tonelli, o representante da Associação do Distrito de São Pedro do Florido, Sr. Sandro Pereira, qual também é Cabo da Polícia Militar do Estado do Paraná, o representante da Rádio Entre Rios de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Renato Lima, bem como demais cidadãos do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme lista de presença anexa, a qual passa a integrar a presente ata, para tratar sobre as constantes quedas de energia elétrica que vem ocorrendo na zona rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, o que vem afetando produtores rurais do Município, bem como para tratar sobre as possíveis soluções para o problema, tudo conforme requerimento de autoria dos Vereadores Cláudio Alain do Carmo e Noeli Vargas Gomes Oldra, discutido e aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14/08/2017. Ficou consignado de que, embora a Companhia Paranaense de Energia-COPEL tenha sido devidamente oficiada para enviar representante ao presente ato, a mesma não se fez presente e nem mesmo representada na presente audiência pública. Estando todos os demais presentes, o Senhor Vereador Cláudio Alain do Carmo foi designado para presidir o ato, declarando abertos os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra para os Vereadores Clairton Antonio Cauduro, Evandro Jelson de Barros, Armindo Strub, Noeli Vargas Gomes Oldra, os quais por suas vezes cumprimentaram a todos os presentes e falaram da importância do presente ato a fim de buscar solucionar os problemas relacionados às quedas de energia elétrica na zona rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR em prol dos agricultores locais. Em seguida foi passada a palavra ao representante do Poder Executivo Municipal, Sr. Jeferson Ávila, que igualmente destacou a importância da audiência pública e declarou de que o Poder Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR está à disposição para contribuir na resolução do impasse com relação às quedas de energia elétrica no interior do Município. Na sequencia o Presidente do ato, Sr. Cláudio Alain do Carmo, solicitou que fosse consignado em ata o pedido de encaminhamento de cópia da presente ata ao Poder Executivo Municipal. Em seguida, foi solicitado também pelo Presidente do ato que seja encaminhado ofício à COPEL, solicitando informações quanto ao procedimento para que seja realizada a indenização aos produtores rurais devido à queima de eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos em virtude das quedas de energia elétrica. O representante da Polícia Militar do Estado do Paraná, Sr. Cabo Sandro Pereira, sugeriu que no ofício a ser enviado à COPEL seja encaminhada a sugestão para que os técnicos da Companhia solicitem o apoio dos agricultores a fim de que estes acompanhem as diligencias quando da assistência técnica, objetivando de que sejam apontados os locais exatos onde ocorrem os problemas, bem como que seja realizado pedido de autorização para a utilização dos espaços que ficam embaixo das redes elétricas para fins de utilização como roça e pastagens para os animais. Pela representante da CLAF de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sra. Loeri Pasa, foram apresentadas as dificuldades vividas no dia-a-dia pelos agricultores do Município em decorrência das constantes quedas de energia elétrica, solicitando de que haja o aumento do contingente da COPEL, a fim de que seja otimizada a assistência técnica aos produtores rurais. O Presidente do ato, Vereador Cláudio Alain do Carmo, sugeriu que seja realizada a entrega pessoalmente das reivindicações dos produtores rurais na Superintendência da COPEL localizada no Município de Cascavel-PR. O representante da Associação dos Criadores de Frango de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Jaime Lazarotto, explanou as dificuldades e prejuízos passados pelos produtores rurais, bem como a ineficiência do atendimento da COPEL para solucionar os problemas de quedas de energia elétrica no interior do Município, informando que há uma árvore localizada na Linha Joboti, zona rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que interfere na rede elétrica e provoca as quedas de energia elétrica, bem como solicitando a facilitação do restabelecimento de energia elétrica, principalmente quando excede-se o prazo de 04 (quatro) horas do gerador disponível nas comunidades rurais. Foi determinado pelo Presidente do ato que, no ofício a ser encaminhado à COPEL, seja questionado quanto à necessidade de licença ambiental para cortar árvores ou vegetações que estejam provocando interferências junto à rede elétrica e, consequentemente, as quedas de energia elétrica. O representante da

Rádio Entre Rios de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. Renato Lima, sugeriu que seja verificado com o Sr. Jacir Maran, servidor público do Poder Executivo Municipal, a fim de verificar com o mesmo se existem projetos para o levantamento ou mudança da rede elétrica na zona rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Passada a palavra ao representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, este explanou de que conhece diversos produtores rurais que tiveram grandes prejuízos consistentes na mortalidade de frangos em aviários em decorrência das quedas de energia elétrica no campo, sugerindo de que a COPEL realize o mapeamento dos aviários na região, a fim de evitar a mortalidade de frangos em virtude das quedas de energia elétrica. O Presidente do ato solicitou ao representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, o relatório de estimativa da mortalidade de frangos na zona rural de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em decorrência das quedas de energia elétrica. O Presidente do ato solicitou à representante da CLAF, Sra. Loeri Pasa, o relatório de estimativa da perca de litros de leite por produtores rurais, em decorrência das quedas de energia elétrica. Na sequencia, o representante da empresa Vibra de Itapejara do Oeste-PR, Sr. Douglas de Castro, afirmou que possui relatórios, vídeos, fotos e demais dados informativos que comprovam e demonstram os prejuízos materiais consistentes à mortalidade de frangos em aviários em virtude das quedas de energia elétrica na área rural do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. O produtor rural Sr. Edinei Gerson Limberg, informou de que na Linha Formosa, zona rural do Município, a rede elétrica que passa em meio a eucaliptos, vem causando interferências e quedas de energia elétrica. Informou ainda que a rede da Linha Formosa possui sobrecarga de energia elétrica e oscila constantemente. O Sr. Edinei Gerson Limberg sugeriu que a rede elétrica que vem do Município de Bom Jesus do Sul-PR, qual atravessa na Linha Formosa, pela propriedade do Sr. Rogério Benini, seja ligada diretamente à rede elétrica da Linha Formosa, visando melhorar a qualidade da distribuição de energia para a comunidade rural. Após a explanação de todos acima citados, abriu-se espaço para serem dirimidas as demais dúvidas a respeito do exposto. Como encaminhamentos finais, ficou decidido que será enviado ofício à Superintendência da Companhia Paranaense de Energia-COPEL, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para a resolução dos problemas relatados pelos cidadãos na presente audiência pública, referentes aos cortes abruptos de energia elétrica que vem afetando os produtores rurais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Não havendo questionamentos e nada mais a tratar, o Presidente do ato, Vereador Cláudio Alain do Carmo, declarou encerrada a Audiência Pública, mandando redigir a presente ata, que após lida e estando conforme vai pelo Sr. Presidente do ato, Vereador Cláudio Alain do Carmo, e pela 1ª Secretária designada, Vereadora Noeli Vargas Gomes Oldra, assinada.

CLÁUDIO ALAIN DO CARMO
Presidente do Ato

NOELI VARGAS GOMES OLDRA
1ª Secretária Designada

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B54105C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 583/2017/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item 9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
Onde lê-se:
9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.
9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.
9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.
9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:
a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.
b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.
Leia-se:
9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.
9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.
9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.
9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:
a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente.
b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou ainda através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F28D6BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016

Pregão nº 58/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 09/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADELMO CARLOS PASINATO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:ED680EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de Proposta de Preços (invólucro 04) PONTUAÇÃO FINAL:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	100	87,12	1º	CLASSIFICADA
POLO PUBLICIDADE LTDA	70,6	100	79,42	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4FD462D4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, 30 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

SÚMULA: Aprova a Programação Anual de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária do CMS, realizada em 23 de agosto de 2017,

Considerando a Portaria MS nº 2.751, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste, em seu teor e forma, objetivando a formulação da política da saúde local, bem como o planejamento das ações e da programação orçamentária para o ano de 2018, contempladas neste documento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de agosto de 2017.

DARIÉLI BREMBATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A8AEC242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.806/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2017.

LUANA DAIANY FAVETTI SILVA
RG 13.542.095-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5C88A1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111-2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2017
CONTRATO Nº111/2017
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reparos de vários setores desta municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **53.145,35 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:522AEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO PP 43-2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reparos de vários setores desta municipalidade,** tendo como

vencedora a empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Volta Redonda, 951, Qt 256, Lote 02, Jardim Novo Mundo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.984.883/0001-99, **com valor de R$: 53.145,35 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**

São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1A62226B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0179/2017 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0179/2017
DATA: 30 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço da Servidora **DEIJANIRA ROSA DE LIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, referente aos períodos aquisitivos de 08.02.2005 a 08.02.2010 e de 08.02.2010 08.02.2015, em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1AD40B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2017 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CULTIVANDO ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 074/2017
DATA: 30 de agosto de 2017

SÚMULA**:** Designa membros para comporem o Comitê Gestor do Programa Cultivando Água Boa no Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 412/2009 de 16 de julho de 2009, ficam designados os membros para comporem o Comitê Gestor das Microbacias, sendo que, conforme deliberado em reunião do dia 15 de agosto de 2013, fica nomeado como: **Coordenador:** Quirino Kesler; **Vice-Coordenador:** Guisla Darlene M. Salvador; **Secretário:** Cesar Augusto Matter**; Vice-Secretário:** Marlize Lückmann da Costa**,** ficando assim composto:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Dgessica Caroline Niederle Suplente: Marlene Kazik Sarmento Bassi
2- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginéia da Silva Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim
3- Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Acir Jandrey Suplente: João Aparecido Biazuto Sant'ana
4- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Guisla Darlene Müller Salvador Suplente: Selma Cristina Campos Nunes
5- Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
Titular: Cleber de Carvalho Pierazo Suplente: Edegar Costa de Oliveira
6- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José das Palmeiras
Titular: Alceu Orlando Fleck Suplente: Mario Rene Zimpel
7 – Representantes da EMATER
Titular: Cesar Augusto Matter Suplente: Adilson Winter
8 – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Daniel David Sestak Rodrigues Suplente: Jones Silas Gonçalves Lourenço
9 – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Fátima Terezinha F. de Almeida Suplente: Cristiane de Souza M. de Oliveira
10 – Representante da Associação Comercial
Titular: Fernanda Caroline de Oliveira Sestak Suplente: Santin Barato
11 – Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Quirino Kesler Suplente: Ademir Zamban
12 – Representante da Associação Alvorada
Titular: Cirso José da Silva Suplente: Luciano Zimpel
13 – Representante do Clube de Idosos Estrela da Tarde
Titular: José Maurilio Marzagão Suplente: Geronimo Eckerdt
14 – Representante da Cooperativa Copagril
Titular: Charles Elton Fensterseifch Suplente: Vanderlei José Gritti
15 – Representante da Escola Municipal Regente Feijó
Titular: Marlize Lückmann da Costa Suplente: Paulo Ferreira da Costa
16 – Representante da Associação de Moradores da São Joaquim
Titular: Gilberto de Souza Ribeiro Suplente: José Roberto Rigo
17 – Representante do Conselho Municipal Desenvolvimento Rural
Titular: Ademirço Sanches Peres Suplente: Alípio João Hoelscher
18 – Representante da Pastoral da Criança
Titular: Alice Hunhoff Suplente: Rosa Maria Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 30 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B6D5182C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
Contratante: Município de São José das Palmeiras

Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Sexta, de 31 de Agosto de 2015 para 31 de Outubro de 2017.
Altera o total do valor máximo constante da Clausula Quarta, de R$ 140.823,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais), para o valor máximo de R$ 153.093,50 (cento e cinqüenta e três mil e noventa e três reais e cinqüenta centavos), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5E85038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 034/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	LSNET SUPLEMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	R$ 69.600,00

São José das Palmeiras, 30/08/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AEBF6C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 034/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: LSNET Suplementos e Produtos de Informática Ltda - ME., como valor de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:072DE1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes ao município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: LSNET Suplementos e Produtos De Informática Ltda - ME
VALOR: R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) por hora, totalizando o valor máximo de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2018.

São José das Palmeiras, em 31 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FEF5C04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017 DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

OBJETO: Fornecimento de refeições e lanches aos servidores municipais em trânsito, conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2017. A CREDENCIADA deverá atender os contribuintes em estabelecimento próprio e estarem estabelecidos em alguns dos seguintes municípios: Toledo, Cascavel e Santa Helena/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: S.M. Schneider - ME
Valor: Valores estabelecidos conforme Anexo I do edital de chamamento público nº 02/2017.
VIGÊNCIA: Expira – se em 18 de Agosto de 2018.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D8A437F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos universitários (no turno matutino) para o ano letivo de 2015/2016**.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
Contratada: A G de Souza Transportes - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de até 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.
Altera o valor máximo de máximo de R$ 47.872,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais) para R$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A5A7A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 600 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Lei Nº 600, 31 de Agosto de 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.1051 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4B0A243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 600/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 72, 31 de Agosto de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 600/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 599/ 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2017 um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R$ 500,000.00
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.10.51 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte
4.4.90.52.00.00 - 0601 - Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei nº 600/2017, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 31 de Agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B163963C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017 TESTE SELETIVO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 01 a 11 de setembro de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 31 de Agosto de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
19.116	ELIANE FERREIRA SOARES	19/01/1982	16º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
-Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:5E37A5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº.1076/2017

(Autoria: Poder Executivo)

Súmula: Declara de utilidade pública, a, APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Efigenia de Paula Luz- Bairro Lambari, Município de Sapopema/PR, e, dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a***APMF*** *- Associação de Pais, Mestres e Funcionários do* ***Colégio Estadual Efigenia de Paula Luz****- Bairro Lambari, neste Município de Sapopema/PR, com* ***CNPJ. 02.050.197/0001-07.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em 31/08/2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2AFCDDEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 30/2017

O Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Professores para o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, no ano letivo de 2017, com a seguinte composição e atribuições:

ANGELA VIEIRA CAMARGO – CPF Nº 027.211.269-03
COORDENADORA LOCAL

LILIANA MACHADO DE ALMEIDA – CPF Nº 055.792.259-38
FORMADORA LOCAL / PNAIC EDUCAÇÃO INFANTIL

MARINÊS MARTINS – CPF Nº 048.989.049-04
FORMADORA LOCAL / PNAIC 1º AO 3º ANO

PATRICIA DOS SANTOS COSTA – CPF Nº 060.049.059-92
FORMADORA LOCAL / NOVO MAIS EDUCAÇÃO

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete. (31/08/2017).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F37FE1B

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 082017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA DIRETORA, e Plenário, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), destinado à abertura de rubrica orçamentária abaixo especificada:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
12	01001	33.90.34.00.00	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	7.900,00
TOTAL				7.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima é da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10	01001	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	7.900,00
TOTAL				7.900,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 21 de agosto de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0C76AD53

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Súmula: *"Regulamenta a Resolução nº 08/2017, para a abertura de Crédito Adicional Especial para a Câmara Municipal de Sapopema".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestor da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no ORÇAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), destinado à abertura de rubrica orçamentária abaixo especificada:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
12	01001	33.90.34.00.00	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização	7.900,00
TOTAL				7.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima é da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01			LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001			CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001			MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
10	01001	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	7.900,00
TOTAL				7.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
PROVIDENCIE-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Sapopema, 31 de agosto de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2C1B8886

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 01/2017
OBJETO: Registro de preço para aquisição Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 para o CODENOP.

MOTIVO: Fica declarado **Deserto** o Pregão Presencial nº **01/2017,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 30 de agosto de 2017.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1BE6D754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Súmula: Aprovar Comissões de Cadastramento (documentação) e de Fiscalização.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de Junho de 2017, Ata Nº 247.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Comissões de Cadastramento (documentação) e de Fiscalização, sendo assim compostas:

- Comissão de Cadastramento (Documentação):
Fátima Maria Siqueira Marques de Souza
Lys Thaiany Caldeira Alves
Lucileide Aparecida Barbieri

- Comissão de Fiscalização:
Daiana Suely Rigato
João Nilson Tagliari
Fábio Henrique Araújo da Costa

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 22 de Agosto de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55A97EEC

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Súmula: Aprovar Classificação da Chamada Pública n° 001/2017 para Seleção de Organização de Sociedade Civil – OSC, para firmar termo de colaboração para execução do Projeto "Acordes pela Vida".

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de Agosto de 2017, Ata Nº 255.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a Classificação para a Chamada Pública n° 001/2017 para Seleção de Organização de Sociedade Civil – OSC, para firmar termo de colaboração para execução do Projeto "Acordes pela Vida";

Art. 2° - Classifica a Entidade Missão Filadélfia, CNPJ 06.122.131/0001-28, como ganhadora da Chamada Pública n° 001/2017;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 30 de Agosto de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F76C200F

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Tendo em vista o Parecer Jurídico em anexo, o qual orienta pelo indeferimento do Recurso interposto pela empresa Mundial Pneus Itaberá – EIRELI, no Pregão Presencial n.º 046/2017, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas municipais, conforme condições e especificações constantes no Anexo III deste Edital e demais anexos, pelo período de 12 (doze) meses, MANTENHO a decisão do Pregoeiro Municipal e Equipe de Pregão, de não credenciar a recorrente, o que faço com fulcro no artigo 48, I da Lei Complementar n.º 147/2014, Acórdão n.º 877/16 – Tribunal Pleno do tribunal de Contas do Estado do Paraná e, ainda, princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:75D22C29

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA PROCEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DE ELEITORES DA 40ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Sertanópolis, TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do Processo Seletivo para Seleção de 20 (vinte) vagas, para desenvolvimento de atividades no procedimento de recadastramento biométrico de eleitores na 40ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.326, em 28/08/2017, considerando o não comparecimento de nenhuma Empresa interessada na intermediação de Estágio, ficando DESERTA a Licitação – Pregão Presencial nº 050/2017.

Sertanópolis, 31 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9DB6465A

ASSESSORIA GERAL
EDITAL Nº 015/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016, CONFORME EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de reposição de pessoal do Magistério Municipal, tendo em vista a natureza essencial dos serviços relacionados a educação, e em conformidade com o Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016, datado de 22/12/2016, publicado no Jornal da Cidade em 23/12/2016, Edição n.º 1299; Edital de Homologação das Inscrições, datado de 06/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 11/01/2017, Edição n.º 1309; Edital de Classificação, datado de 19/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 20/01/2017, Edição n.º 1.316, Edital de Classificação Final, datado de 24/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 25/01/2017, Edição n.º 1.319 .e, Edital de Homologação, datado de 27/01/2017, publicado no Jornal da Cidade em 30/01/2017, Edição n.º 1.322, que homologou o resultado final do teste Seletivo, faz saber que:

01-Ficam CONVOCADAS, as candidatas constantes da relação abaixo, aprovadas e classificadas no Teste Seletivo n.º 002/2016, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior celebração de contrato para exercício do cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Documento	Nome do Candidato	Classificação
049.272.679-54	VANDERLEIA DOS SANTOS FEITOSA	15

02-As candidatas convocadas por este Edital, deverão se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, pela empresa CENTRAL VIDA ASSISTÊNCIA OCUPACIONAL LTDA., na data e no local a seguir informado, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX COM LAUDO
- URINA I
- HEMOGRAMA

03- DA DATA DE AVALIAÇÃO: Dia 06/09/2017, às 14:30 horas.
LOCAL DE AVALIAÇÃO: LABCENTER, Rua Dr. Gervásio Morales, 368

04- As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo de 03(três) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

01-Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
02- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
03-Título de eleitor e fotocópia autenticada.
04-Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
05-Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
06-Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
07-Cartão do PIS/PASEP.
08-Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
09-Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
10-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia.
11--Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
12-Atestado de sanidade física emitido após o teste de sanidade física.
13-Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos05 (cinco) últimos anos.
14-Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
15-Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

05- O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 03 (três) dias úteis, importará na sua desistência à vaga.

Paço Municipal Santo Soriani, 31 de agosto de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A205D95F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017 – R.B. MARQUES ME

TOMADA DE PREÇO 02/2017.
HOMOLOGADO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017/ CONTRATO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017 – R.B. MARQUES ME - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, SOB Nº. 02/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 38/2017 – EMPRESA: R.B. MARQUES ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº02.501.446/0001-25, COM SEDE NA CIDADE DE MARIALVA/PR, SITUADA NA ESTRADA VELHA MARIALVA/MARINGÁ, S/Nº, LOTE 212ª/1A, GLEBA DO RIBEIRÃO AQUIDABAN, CEP 86990-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SR. ROBERTO BUENO MARQUES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.992.895 SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 007.972.888-05, NO VALOR DE **R$ 187.792,19 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA NO SETOR LESTE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DA6A9C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 30 de agosto de 2017.

Sulina, 31 de agosto de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 30 de agosto de 2017.

Sulina, 31 de agosto de 2017.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 3.471,87 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PQAVS, em 30 de agosto de 2017.

Sulina, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C949C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para **31/10/2017**, para a comissão constituída através da Portaria nº 135/2017, a qual foi encarregada de proceder com o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Jaino Rafain Nunes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 31/08/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:26EDCE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para **31/10/2017**, para a comissão constituída através da Portaria 022/2017, a qual foi encarregada de realizar estudos e elaborar propostas de revisão do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Sulina, Lei nº 371, de 09 de setembro de 2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em 31/08/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5E59EC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 079/2017 DE: 31/08/2017

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e Considerando o Feriado de Carnaval e quarta-feira de Cinzas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2017, em virtude do feriado nacional de Sete de Setembro.

Artigo 2º - Caberá aos Senhores Secretários Municipais estabelecer plantões em suas respectivas Secretarias, a fim de atender questões emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E4417F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE GRAXAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: **FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n°76.107.770/0001-08, com sede Avenida dos Pioneiros, nº 2324, Centro. CEP: 84.145-000, na cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.814,18 (Hum mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF009563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/17 PREGÃO N° 74/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIO TAMANDARÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.023.242/0001-08, com sede a Rod. dos Minérios, km 16,2, nº 7.000 – Caixa Postal 76 – CEP: 83.501-970, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para o Lote 01 (item 01) a R$ 37,00 (Trinta e sete reais) o valor unitário por tonelada.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS CPF: 081.100.409-00
DATA DE ASSINATURA: 30/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8F7D64BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIO TAMANDARÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.023.242/0001-08, com sede a Rod. dos Minérios, km 16,2, nº 7.000 – Caixa Postal 76 – CEP: 83.501-970, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para o Lote 01 (item 01) a R$ 37,00 (Trinta e sete reais) o valor unitário por tonelada.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **74/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIO TAMANDARÉ LTDA,** no Valor Total de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para o Lote 01 (item 01) a R$ 37,00 (Trinta e sete reais) o valor unitário por tonelada.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B3DE9113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE INEXIGIBILIDADE DESTINADOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADE E EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, conforme resultado do Chamamento Público nº 05/2017.**

CONTRATADA: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP, com sede na Rua Antônio Candido Cavalin, nº 390, Centro, no Município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ nº 02.745.683/0001-31.

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 29 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3AC13823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PERCIANAS, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DE SALAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

DATA: 18/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 01 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7ADC527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AUDITORIA, COM PELO MENOS DOIS (02) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM AUDITORIA MÉDICA PÚBLICA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA: 19/09/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 01 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FBD77EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 05/2017

Súmula: Aprovar a prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social IV.

O vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social IV.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2017.

DOUGLAS ELÓI RUPPEL
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5171D369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 14/2017

SÚMULA: Justificar a devolução de saldo e aprovar a Prestação de Contas do Incentivo II.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Justificar a devolução do saldo do Incentivo II, recebidos do Governo Estadual, no ano de 2015, devido à falta de tempo hábil para o processo licitatório e de que a gestão estava se apropriando dos seus recursos.

Artigo 2º - Aprovar a prestação de Contas do Incentivo II, conforme Ata 14/2017 da reunião extraordinária realizada no dia trinta de agosto de 2017.
.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:03B1BEE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 15/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social IV.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a prestação de Contas do PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social, conforme Ata 14/2017 da reunião extraordinária realizada no dia trinta de agosto de 2017.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0F9B382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 73/2017

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M.K. SCHITICOSKI - ME	35
R$ 6.090,00(seis mil e noventa reais)	
M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	29
R$ 2.788,00(dois mil e setecentos e oitenta e oito reais)	
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA	7
R$ 3.868,00(três mil e oitocentos e sessenta e oito reais)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	3 - 20 - 41
R$ 2.298,00(dois mil e duzentos e noventa e oito reais)	
METODO OPCI INFORMATICA LTDA	13 - 22
R$ 7.250,00(sete mil e duzentos e cinquenta reais)	
I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME	5
R$ 6.595,00(seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais)	
CAMPOS & CIA LTDA - ME	11 - 14 - 15 - 17 - 36 - 37
R$ 8.242,00(oito mil e duzentos e quarenta e dois reais)	
COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME	9 - 10 - 16
R$ 2.460,50(dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)	
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	8
R$ 2.594,50(dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)	
M L TEIXEIRA INFORMATICA ME	6 - 31
R$ 4.381,00(quatro mil e trezentos e oitenta e um reais)	
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME	25
R$ 290,00(duzentos e noventa reais)	
ITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP	12
R$ 7.124,00(sete mil e cento e vinte e quatro reais)	
FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME	33
R$ 5.594,00(cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais)	
L 20 VIRTUAL LTDA - ME	1
R$ 3.127,80(três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)	
GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI EPP	26 - 27 - 28 - 32 - 38 - 39 - 40
R$ 11.301,00(onze mil e trezentos e um reais)	
MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI EPP	21 - 23 - 24
R$ 5.270,00(cinco mil e duzentos e setenta reais)	
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	2 - 30 - 34
R$ 6.403,00(seis mil e quatrocentos e três reais)	

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:844E4384

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 211/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.298,00** (dois mil e duzentos e noventa e oito reais), valor esse que será pago

em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:13B1928C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 212/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 22.915.514/0001-00, com sede AVENIDA TANCREDO NEVES, 224, CENTRO - 86.900-000, Jandaia do Sul - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, CPF: 005.990.719-31, carteira de Identidade nº 68539307, residente e domiciliado a RUA GIACOMO SEGANTINI, nº 600, JANDAIA DO SUL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.242,00 (oito mil e duzentos e quarenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:371DD492

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 213/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME, CNPJ nº 23.402.281/0001-04, com sede RUA SANTOS DUMONT, 839, CENTRO - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO TODAO GARCIA, CPF: 024.656.109-29, carteira de Identidade nº 69498949, residente e domiciliado a RUA ANTONIO GALHARDO, nº 288, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.460,50** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC618BD6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 214/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, CNPJ nº 10.692.055/0001-63, com sede RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, CPF: 042.899.419-90, carteira de Identidade nº 90042424, residente e domiciliado a RUA CARLOS GOMES, nº 206, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.594,50** (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:25DA5E47

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 215/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.442.656/0001-58, com sede RUA NELSON MOREIRA BATISTA, 779, CENTRO - 87.703-610, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, CPF: 077.668.709-32, carteira de Identidade nº 102945492, residente e domiciliado a RUA NELSON MOREIRA BATISTA, nº 779, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.594,00** (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3796FFF2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 216/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 26.658.903/0001-58, com sede AVENIDA LEAO GOLDIN DE OLIVEIRA, 690, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIELA CAROLINA TOME, CPF: 078.290.699-05, carteira de Identidade nº 129038136, residente e domiciliado a AVENIDA LEAO GOLDIN DE OLIVEIRA, nº 690, FRANCISCO ALVES - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.301,00 (onze mil e trezentos e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA139A46

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 217/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, CNPJ nº 09.230.568/0001-73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348, CENTRO - 87.302-190, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade nº 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, nº 1348, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.595,00 (seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98231523

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 218/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ITA - COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.168.845/0001-90, com sede RUA ANHANGUERA, 59, ZONA 03 - 87.050-080, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAELLA NICKEL COELHO, CPF: 008.412.319-23, carteira de Identidade nº 71603237, residente e domiciliado a RUA LUIZ MANZOCHI, nº 98, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 7.124,00 (sete mil e cento e vinte e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C20FC2DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 219/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: L 20 VIRTUAL LTDA - ME, CNPJ nº 03.356.363/0001-52, com sede AVENIDA ITAIPU, 143, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO CESAR LOPES MARCELINO, CPF: 015.917.959-90, carteira de Identidade nº 35606165, residente e domiciliado a AVENIDA ITAIPU, nº 143, SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.127,80** (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:14C9EFC4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 220/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: METODO OPCI INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.195.985/0001-71, com sede AVENIDA CURITIBA, 321, CENTRO - 86.930-000, São João do Ivaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSNI RODRIGUES PEREIRA, CPF: 748.863.989-87, carteira de Identidade nº 44353768, residente e domiciliado a AVENIDA CURITIBA, nº 321, SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.250,00** (sete mil e duzentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2FFBA7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 221/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M.K. SCHITICOSKI - ME, CNPJ nº 03.426.221/0001-14, com sede RUA COLMEIA, 237, JARDIM ALVORADA - 87.308-310, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, CPF: 628.678.309-15, carteira de Identidade nº 44523345, residente e domiciliado a RUA COLMEIA, nº 237, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.090,00** (seis mil e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C2A8343

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 222/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M L TEIXEIRA INFORMATICA ME, CNPJ nº 20.050.438/0001-91, com sede AVENIDA SILVIO ALVES, 1382, JD PIONEIROS - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MALVINO LUCAS TEIXEIRA, CPF: 069.347.339-83, carteira de Identidade nº 99970103, residente e domiciliado a AVENIDA SILVIO ALVES, nº 1382, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 4.381,00** (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F74CA47D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 223/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30, com sede AVENIDA GOIAS, 279, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.868,00** (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3ED273CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 224/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS SOUZA EIRELI EPP, CNPJ nº 17.330.661/0001-88, com sede AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 229, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 089.424.139-78, carteira de Identidade nº 131420471, residente e domiciliado a RUA GOV PARIGOT DE SOUZA, nº 812, TERRA ROXA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A2F6DBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 225/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M2W COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 05.060.654/0001-24, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 620-B, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MICHEL GLAUBER SANTOS, CPF: 046.282.119-65, carteira de Identidade nº 81244030, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 620B, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.788,00** (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:771B9145

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 226/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1820, CENTRO - 87.303-070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, CPF: 063.212.449-02, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, nº 1820, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 290,00** (duzentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:791BC750

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 227/2017 - PREGÃO N° 73/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.644.939/0001-69, com sede RUA LUIZ SERGIO FEDRIGO, 28, JARDIM EUROPA - 85.990-000, Terra Roxa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA, CPF: 074.349.039-88, carteira de Identidade nº 126638078, residente e domiciliado a RUA LUIZ SERGIO FEDRIGO, nº 28, TERRA ROXA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.403,00** (seis mil e quatrocentos e três reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/08/2017, com vencimento até 31/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BCFBB758

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para execução de diversos reparos nos próprios públicos, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:57698665

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Cascavel estado do Paraná, para prestação de serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento no Município de Cascavel.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 31 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B526950B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR

2017

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA – PR

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 890/2007 de 11 de agosto de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Terra Boa – PR.

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Terra Boa:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira por meio de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.
§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 890/2007 de 11 de agosto de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 1 (um) representante dos professores da educação básica das escolas públicas municipais;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII. 1 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.
§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados; e
IV. Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Das Reuniões

Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas trimestralmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único – O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o quórum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de quórum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.

Da Ordem dos Trabalhos e das Discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das Decisões e Votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da Presidência e sua Competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos Membros do Conselho e suas Competências

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:
I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, convocar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo

não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com o inciso II, Parágrafo único do Art. 25 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Terra Boa, 30 de agosto de 2017.

CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ
Presidente

VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
Vice-Presidente

BRUNA BATISTA GARBIN
Secretária

Membros Titulares

INÊS CABRAL EUGENIO

VALTER MANIEZZO JÚNIOR

DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO

JORDANA LUBASKI DE MARCO FARIA

VANI MARQUES BRAGA

ZENILDA GREGORIA DA SILVA

SUELI BOVO

ANA PAULA DOS SANTOS

Membros Suplentes

SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS

DIEMES POMAROLI GALHARDO

LEODIR RIBEIRO

MARTA CASTANHO SARAGIOTTO

NADIR DA ROCHA GOMES

SELMA SERRA

CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO

CAROLINA DOS SANTOS SOUZA

JOSÉ FRANCISCO LUCAS

LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER

LORISVAL JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F928D740

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2099

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2099, de 22 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.997,61(trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451. 0058.2037. 3449051000000000000. 00000	32.997,61

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111202000000000000 - 00000	32.997,61

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451. 0058.2037. 3449051000000000000. 00796	245.850,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4247199990300000000 - 00796	245.850,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de agosto de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:342E9DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2912, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.748.791-0/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
III – Marcos Valério Cruz, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.663.901-2/PR, titular do cargo de Contador, como representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F8714CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2913, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Bruno Alexandre Giacomini, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.851.964-0/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
III – Messias Oliveira de Lacerda, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.620.583-0/PR, titular do cargo de Motorista D, como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F21ECEC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2914, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Antônia Nelci Batista Bilau, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2.612.670/SC, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
III – Janise Maria da Rocha Cezanoski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.210.377-0/PR, titular do cargo de Bibliotecário, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8AD39266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2910, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Institui e nomeia os membros da Comissão de Análise e Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da área da Saúde do Município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da área da Saúde do Município de Tijucas do Sul, com a atribuição de propor ajustes e alterações à Lei nº 499, de 11 de novembro de 2014.
§ 1º Para a elaboração da proposta, a comissão deverá levar em conta as sugestões apresentadas pelos representantes de cada uma das categorias dos profissionais da Saúde;
§ 2º Os representantes serão indicados pelos próprios integrantes das categorias, competindo à comissão disciplinar a forma de apresentação das sugestões e propostas.

Art. 2º A Comissão de Análise e Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da área da Saúde, fica composta pelos seguintes membros:

- **Kelli do Rocio Rozário Andrade**, portadora da CI/RG nº 7.300.529-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde;
- **Vilma Muzzolon**, portadora da CI/RG nº 6.362.162-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro;
- **Flávio Adolfo Veiga**, portador da CI/RG nº 3.391.504-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Advogado;
- **Marcos Valério Cruz**, portador da CI/RG nº 5.663.901-2/PR, ocupante do cargo de Contador;
- **Rafaela Padilha de Paula**, portador da CI/RG nº 9.954.812-6/PR, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 3º A comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente decreto, ocasião em que deverá indicar o seu presidente e secretário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8925CB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2915, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Marília Celize Motonarim, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.924.023-0/PR, titular do cargo efetivo de Professor, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Sandra Maria Gabardo Pivovar, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.348.643-6/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FBE1A595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2916, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Fabiano da Cruz Melo, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.822.118/SC, titular do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Letícia dos Santos de Lima, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.445-8/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AD328C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2917, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Nelson José Goulart, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.362.338-1/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
III – Sônia Mara Rocha Silva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.186.119-3/PR, titular do cargo de Assistente Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:135C8A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2911, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Andréa Zeglin, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.251.095-3/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo III, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Sônia Gama Ruberti Birskis, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/PR, titular do cargo de Advogado, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D201189B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2918, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Kalina Karin de Paula e Sá, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.636.746-6/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Vilma Muzzolon, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.362.162-5/PR, titular do cargo de Enfermeiro, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2537/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3707D92F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - – TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2017, que a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL – BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM. CNPJ – 30.822.936/0001-69 apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está considerada credenciada junto ao TIJUCASDOSULPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente certificado de Credenciamento não gera, para O TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira BANCO DO BRASIL – BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV.

VALIDADE 180 DIAS: 28/02/2018

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente
Comitê de Investimentos

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente
Comitê de Investimentos

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Comitê de Investimentos

ALVADI DA COSTA
Comitê de Investimentos

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1F990A97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - – TIJUCAS DO SUL PREV, declara, nos termos da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e do Edital para Credenciamento de Instituições Financeiras nº 01/2017, que a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04 apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e está considerada credenciada junto ao TIJUCASDOSULPREV, para a possível alocação de recursos financeiros do Instituto.

O presente certificado de Credenciamento não gera, para O TIJUCAS DO SUL PREV, quaisquer obrigações de alocar seus recursos, contratar ou aplicar junto à Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mas somente o direito a participar do

banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do TIJUCAS DO SUL PREV.

VALIDADE 180 DIAS: 28/02/2018

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente
Comitê de Investimentos

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente
Comitê de Investimentos

MARCOS VALÉRIO CRUZ
Comitê de Investimentos

ALVADI DA COSTA
Comitê de Investimentos

SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA
Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:57453AA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 06/2017

Altera o art. 3° da Resolução n° 05/2017, que "Dispõe sobre os procedimentos do regime de adiantamento para pagamento de pequenas despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV"

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13, XI, da Lei Municipal 289, de 23 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 3° da Resolução n° 05/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**O adiantamento mensal não ultrapassará o valor nominal de R$ 500,00 (quinhentos reais)."

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3°Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - PR, 31 de agosto de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul
Tijucas do Sul PREV

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0A573A5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 15, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Feriado do dia da Independência, comemorado em 07 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 31 de agosto de 2017.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A1AD4602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2017 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017
A Comissão Especial de Pregão, do Município TIJUCAS DO SUL/PR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2017, às 09:45 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL EM REGIME DE COMODATO

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:D0B422B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2017 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017
A Comissão Especial de Pregão, do Município TIJUCAS DO SUL/PR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2017, às 13:40 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL E DE SUAS SECRETARIAS

Tijucas do Sul, 31 de agosto de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:C34C921D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL CONCURSO 001/2017

Retificação do Edital 001/2017 – Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Tomazina
23/08/17
Onde Lia-se:
2. DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS
2.1 CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

Cargo		Requisitos
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
2.	Operário	Alfabetizado.
3.	Motorista	Ensino Fundamental completo com CNH categoria C
4.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C, D ou E
5.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo
6.	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo
7.	Assistente Administrativo de nível Médio	Ensino Médio Completo
8.	Monitor	Ensino Médio Completo
9.	Fiscal Geral	Ensino Médio Completo
10.	Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO
11.	Advogado	Curso Superior em Direito e registro na OAB
12.	Analista de Nível Superior	Curso Superior em Qualquer Área
13.	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e registro no CAU-PR
14.	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS
15.	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
16.	Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
17.	Médico	Curso Superior em Medicina e registro no CRM
18.	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO
19.	Professor	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena
20.	Professor de Língua Inglesa	Curso Superior de Licenciatura em Letras– Graduação Plena – Habilitação em língua inglesa
21.	Professor de Musica	Curso Superior em Música ou de Arte com Habilitação em Música
22.	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP
23.	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.
24.	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO
25.	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no CREFONO

Leia-se:

	Cargo	Requisitos
1.	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**Alfabetizado**
2.	Operário	Alfabetizado.
3.	Motorista	Ensino Fundamental completo com CNH categoria D
4.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria E
5.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo
6.	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo
7.	Assistente Administrativo de nível Médio	Ensino Médio Completo
8.	Monitor	Ensino Médio Completo
9.	Fiscal Geral	Ensino Médio Completo
10.	Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO
11.	Advogado	Curso Superior em Direito e registro na OAB
12.	Analista de Nível Superior	Curso Superior em Qualquer Área
13.	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e registro no CAU-PR
14.	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS
15.	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
16.	Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
17.	Médico	Curso Superior em Medicina e registro no CRM
18.	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO
19.	Professor	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena
20.	Professor de Língua Inglesa	Curso Superior de Licenciatura em Letras– Graduação Plena – Habilitação em língua inglesa
21.	Professor de Musica	Curso Superior em Música ou de Arte com Habilitação em Música
22.	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP
23.	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.
24.	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO
25.	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no CREFONO

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23855F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

E. T. COLLA BORRACHARIA – ME – CNPJ 14.658.789/0001-00
LOTE 01 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	466	CONSERTO PNEU 1000X20	15,00	6.990,00
4	333	CONSERTO PNEU 1100X22	15,00	4.995,00
7	466	MONTAGEM PNEU 1000X20	15,00	6.990,00
8	333	MONTAGEM PNEU 1100X22	15,00	4.995,00
TOTAL				**23.970,00**

Valor total do fornecedor: R$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).

IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ 21.464.051/0001-44
LOTE 01 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	0,63	315,00
2	250	CONSERTO PNEU 900X20	14,70	3.675,00
5	483	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	14,70	7.100,00
6	333	MONTAGEM PNEU 900X20	13,70	4.562,10
9	333	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	13,70	4.562,10
10	233	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	12,25	2.854,25
11	266	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	10,78	2.867,48
12	200	CONSERTO PNEU 1400X24	39,00	7.800,00
13	236	MONTAGEM PNEU 1400X24	29,40	6.938,40
14	133	CONSERTO PNEU 17/55R25	39,20	5.213,60
15	133	MONTAGEM PNEU 17/55R25	29,40	3.910,20
16	100	CONSERTO PNEU 18/4R30	44,00	4.400,00
17	93	MONTAGEM PNEU 18/4R30	29,40	2.734,20
18	233	CONSERTO PNEU 750X16	11,70	2.726,10
19	233	MONTAGEM PNEU 750X16	9,80	2.283,40
20	233	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	7,80	1.817,40
21	233	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	7,80	1.817,40
TOTAL				**65.576,73**

Valor total do fornecedor: R$ 65.576,73 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

Desclassificações: NÃO HOUVE
Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 31 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5161C5E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1662/2017

Data 30.08.2017

SÚMULA. Acrescenta o Item III e IV no artigo 5º, altera o § 2º do artigo 5º e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15, revoga a Lei Municipal nº 1596/17 de 30/03/17 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º- Acrescenta o Item III e IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15, passa ater a seguinte redação:
.....Art. 5º.....
I - .....
II - .....
III – Fórum Municipal de Educação – FME;
IV – Câmara Municipal de Educação;
Art. 2º- o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 5º.....
.....§ 2º- A cada 2 (dois) anos ao longo do período deste Plano Municipal de Educação (PME), é responsabilidade da Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento juntamente com o Fórum Municipal de Educação elaborar Conferência Municipal de Educação para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no mesmo, com informações organizadas por cada instância colegiada e consolidada em âmbito Municipal.
Art. 3º- O art. 6º da Lei Municipal nº 1268/16 de 19/06/15, passa a ter a seguinte redação:
.....Art. 6º- As instâncias elencadas nos Itens I, II, III e IV do artigo 5º terão as seguintes atribuições.

Art.4º- Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1596/17 de 30/03/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5D157ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 50/2017 para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 11.972.582/0001-94**, no valor total de R$: **27.734,10** (vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA0063DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 53/2017 para **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, TINTAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: STRAUB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 14.284.565/0001-52**, no valor total de R$: **65.768,00** (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC7608E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 401/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remanejar a professora Ivone Tlustik, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, para prestar serviços no CEMEI Irmã Ancilla.
Art. 2º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais até 20 de dezembro de 2017.
Art. 3˚ Esta portaria terá efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2017.
Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C863FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 402/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o Art. 40, § 19, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, conforme previsto no Art. 50, § 3º da Lei Municipal n. 01/2008 para o servidor Adir Madureira, motorista do transporte escolar, em virtude de ter o mesmo adquirido o direito a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e sua opção em permanecer em atividade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6E5BB46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº89/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**., em favor da empresa **RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ Nº 10.580.432/0001-72), pelo valor de R$ 24.799,92 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 30/08/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 147/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 89 /2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de agosto de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C4A7C8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 111/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento **SEMENTES DE HORTALIÇAS** em favor da empresa **ABIMAEL KAIEBY NUNES ME** (CNPJ Nº 27.549.191/0001-00), pelo valor de R$ 17.099,25 (dezessete mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 25/08/2017.

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 180/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 111/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de agosto de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C83D5E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2017 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 12 de setembro de 2017, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

MODALIDADE:	Pregão Presencial (Sistema Registro de Preços)
TIPO:	Menor preço
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção em máquinas da frota municipal
DATA DE ABERTURA:	14 de setembro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de agosto de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3D983A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

RESOLUÇÃO COMUSUV n° 012/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de

setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná, referente a Resolução SESA nº 463/2015, de custeio no valor de R$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), que foram utilizados no Curso de Capacitação dos Conselhos no ano de 2016.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 30 de agosto de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2730B410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

RESOLUÇÃO COMUSUV n° 013/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Aplicação do recurso capital no valor de R$ 2.506,00 (dois mil e quinhentos e seis reais), referente a Resolução SESA nº 43/2015 – Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná, para a compra dos itens: uma mesa em L tamanho único em MDF, armário de aço duas portas, câmera fotográfica digital e tela de projeção, justifica-se que a licitação para a compra dos mesmos deu deserta, e não foi autorizado a compra direta, sendo assim, será realizada uma nova licitação.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 30 de agosto de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA3F2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

RESOLUÇÃO COMUSUV n° 014/2017

O plenário do Conselho Municipal da Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1.788 de 11 de novembro de 1991,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde de União da Vitória – Anos de 2018 a 2021.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 30 de agosto de 2017.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8D3D935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Paulo Marcelo Scheid, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 100/2017 – Processo de Licitação nº 124/2017**. **Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 31/08/2017.

União da Vitória - PR, 31 de agosto de 2017

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EBB1707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2017 – PROCESSO N.º 142/2017

OBJETO: *Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira na unidade de saúde da família Padre Santo Mario Granziotto II (Salete), no Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATO N.º 242/2017 – SEQUENCIAL N.º 4223
CONTRATADA: MARLON CHRISTIAN STREICHER - ME
VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2017.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses - 01/09/2017 até 01/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 01 de setembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C00C90A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 116/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 241/2017

OBJETO DO CONTRATO: *Locação de Barracão situado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, destinado a abrigar o Setor de manutenção e reparos da Prefeitura.*
CONTRATADO:
ADRIANO ULRICH RIBAS: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4221), referente ao Contrato nº 301/2014 (2325).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 301/2014 (2325) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 03/09/2017 e a terminar em 02/10/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 301/2014 (2325), para a prorrogação de 01 (um) mês, o valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ACA4502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017 – ID 4224 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2016

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO "P 13" E "P 45" PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA FORMA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o valor contratual do Item nº 01 e Item nº 02, ficam reajustados em 11,32%, perfazendo o valor de R$ 44,92 (Quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e R$ 219,75 (Duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) a unidade, respectivamente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7159D44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 392.048,12 (trezentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais e doze centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	3.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	5.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMAO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	55.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	3.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.940	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.128	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.495	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.495	2.000,00
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	43.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.347	169,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.346	116,00
09.002.10.301.0007.2.133	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	5.000,00
09.002.10.301.0007.2.134	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF - ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	3.000,00
09.002.10.301.0007.2.135	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ACS - ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	6.000,00
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	42.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	6.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.303	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.303	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	66.000,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.497	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.342	2.960,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.451.0008.1.024	RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.772	1.143,23
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.772	2.907,36
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.772	6.252,53
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.511	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.511	5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS –TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5 %	106.000,00
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – RECURSOS DA SAÚDE – FUS 15% TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL E TRIBUTARIA	245.000,00
3.1.342	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGIA SUS - EQUIPAMENTOS	2.960,00
3.1.346	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FARMACÊUTICO - INVESTIMENTO	116,00
3.1.347	RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO FARMACÊUTICO - CUSTEIO	169,00
3.1.495	RECURSOS VINCULADOS – INCENTIVO A ACADEMIA DA SAUDE	7.000,00
3.1.772	RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DAS CIDADES	1.143,23
	TOTAL	362.388,23

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	3.000,00
3.1.772	RECURSOS VINCULADOS – CONVÊNIO FEDERAL MINISTERIO DAS CIDADES	9.159,89
	TOTAL	12.159,89

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.511	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.511	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.940	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.497	2.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 21 de agosto de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E8937861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 249/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 1964 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 996 de 29 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 0005.1228		-	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	11.000,00
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 0005.1255		-	Aquisição de Máquina Rodoviária		
Fonte	0 3 501	-	Receita de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Fonte	0 1 808	-	Convênio PAM-SEDU – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	341.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito
Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	30.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
808	Convênio PAM-SEDU – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.7.2.99.99.01.00	300.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto fica incluída a Ação 1255 e reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentária 1228, forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais recuperadas/km	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.070
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1228	Projeto: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Vicinais		181.606,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		330.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 1255 e reprogramada a Ação Orçamentária 1228 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais recuperadas/km	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.070
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1228	Projeto: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Vicinais		181.606,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		330.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71B11701

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 250/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 998 de 29 de agosto de 2017
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:,

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1217		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	90.000,00
Fonte	0 1 567	-	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – SUS ESTADO – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	210.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	210.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – SUS ESTADO	2.4.2.2.01.01.02.00	120.000,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2108		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2120		-	Despesas com Alimentação e Vale Transporte		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	90.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 1217, 2108, 2120 e 2240, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1217	Projeto: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		521.785,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		985.109,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		260.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.330.250,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 1217, 2108, 2120 e 2240, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Aquisição de ambulâncias/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1217	Projeto: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		521.785,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		985.109,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		260.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.330,250,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D066750E

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 996/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), mediante a inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 0005.1228		-	Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO R$					11.000,00

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 0005.1255		-	Aquisição de Máquina Rodoviária		
Fonte	0 3 501	-	Receita de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Fonte	0 1 808	-	Convênio PAM-SEDU – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO R$					330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	341.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
501	Receita de Alienação de Ativos	30.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
808	Convênio PAM-SEDU – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.4.7.2.99.99.01.00	300.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação 1255 e reprogramada no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentária 1228, forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais recuperadas/km	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.070
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1228	Projeto: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Vicinais		181.606,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		330.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída no Anexo I da Lei Municipal n° 904, de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ação Orçamentária 1255 e reprogramada a Ação Orçamentária 1228 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte Metas Físicas	Estradas Vicinais recuperadas/km	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		123.070
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1228	Projeto: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Vicinais		181.606,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1255	Projeto: Aquisição de Máquina Rodoviária		330.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF888335

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 998/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná**, APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.1217		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	90.000,00
Fonte	0 1 567	-	Investimento na Rede de Serviços da Saúde – SUS ESTADO – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	210.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	210.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
567	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde– SUS ESTADO	2.4.2.2.01.01.02.00	120.000,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2108		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 331 0016.2120		-	Despesas com Alimentação e Vale Transporte		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00 -			Auxílio-Alimentação	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240 -			Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	75.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	90.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 1217, 2108, 2120 e 2240, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
1217	Projeto: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		521.785,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Meses Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2108	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		985.109,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios Concedidos/Benefícios	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		260.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.330.250,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam reprogramadas o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas Ações 1217, 2108, 2120 e 2240, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Aquisição de ambulâncias/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
1217	Projeto: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário de Pacientes		521.785,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	Atividade: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		985.109,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios	Metas Físicas

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Concedidos/Benefícios	2.040
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	Atividade: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		260.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2240	Atividade: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.330,250,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3360A311

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 251/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.519,75 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretária Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243 0015.6211		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 1 006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	75.000,00
Fonte	0 3 006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	519,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	75.519,75
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	75.519,75

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 519,75 (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), nas fontes de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	519,75

II - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.7.2.3.99.99.02.00	75.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentária 6211, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6211	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		310.206,75

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Ação Orçamentária 6211, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias fica reprogramada na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6211	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		310.206,75

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F89D228

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 65/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2017

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENCAO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.309.737/0001-56, com sede a Rua Centenário, 2912 - CEP: 83601-000 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **PAULO CESAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **854.948.109-25**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5075/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 65/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de construção"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2870	**Argamassa** - Ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas internas e externas com identificação do fabricante e com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega, saco com 20 kg, tipo AC-3.	Quartzolit	SC	50,00	30,00
1	2	3732	**Cruzeta** - Material de concreto, comprimento 1900 mm, altura 100 mm, quantidade furos 6 na altura + 6 na largura, diâmetro furos 5/8 pol, largura 90 mm.	Sideral	UN	40,00	76,00
1	3	2652	**Disjuntor** - Caixa moldada -100 A : disjuntores caixa moldada para utilizados em redes elétricas de 50/60hz em tensões de até 400/690vca com atuação por sobrecarga (efeito térmico) ou curto circuito (efeito magnético, norma técnica de referência do produto: iec60947-2.	Enerbras	UN	4,00	216,00
1	4	5261	**Fita adesiva dupla face** - Para uso interno, em filme de polipropileno e adesivo acrílico medindo 199mm x 3m.	Enerbras	UN	50,00	16,07
1	5	5202	**Lâmpada** - Em Led de alto rendimento bivolt com potência de 40W, bocal E-40, cor da temperatura 6.400K, com fluxo luminoso mínimo de 3.500 Lm.	Enerbras	UN	30,00	101,00
1	6	3842	**Mão francesa** - Plana 619 mm, para uso em cruzeta de concreto.	Sideral	UN	50,00	21,00
1	7	363	**Poste de concreto** - DTB-600: comprimento nominal: 18m; resistência nominal: 600 dan, padrão Copel.	Sideral	UN	10,00	2.060,00
1	8	363	**Poste de concreto** - Seção duplo T; comprimento nominal: 11m; resistência nominal: 300 dam; dimensões do topo; 110x140 mm; dimensões da base 330x448 mm; furação da face a: 50mm(45x100mm); furação da face b: 100mm(45x100mm) características adicionais: estilo liso; normas técnicas aplicáveis: Nbr-8451/2013.	Sideral	UN	15,00	855,00
1	9	363	**Poste de concreto** - Seção duplo T; comprimento nominal: 9m; resistência nominal: 100 dan; dimensões do topo; 110x140mm: dimensões da base 290x392 mm; furação da face a: 50mm(30x100mm); furação da face b: 100mm(30x100mm). Características adicionais: estilo liso; normas técnicas aplicáveis: Nbr-8451/2013.	Sideral	UN	10,00	275,00
1	10	5221	**Refletor de Led** - Branco frio com potência de 100W, grau de proteção cujo IP é 66, com tensão de 100 - 249v (bivolt), vida útil de até 50.000 h, ângulo de abertura de 120 graus, cor da carcaça preto ou cinza, com material em alumínio e vidro, com garantia mínima de 12 meses.	Luminix	UN	70,00	204,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 65/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 65/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 65/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C90176F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão Presencial para Registro de Preço 59/2017
b) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOS, FILMAGENS FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

FORNECEDOR: **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	25	CARREGADOR DE PILHAS	MULTILASER	UNID	5	60,00	300,00
1	26	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB	SCANDISK	UNID	10	40,00	400,00
1	27	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB	SCANDISK	UNID	10	50,00	500,00
1	31	PILHAS D COMUM	RAYOVAC	UNID	100	3,40	340,00
1	32	PILHAS D ALCALINA	VINIK	UNID	60	5,40	324,00
1	33	PILHAS C COMUM	RAYOVAC	UNID	140	3,40	476,00
1	34	PILHAS C ALCALINA	VINIK	UNID	60	3,40	204,00
1	35	PILHAS AAA COMUM	VINIK	UNID	300	1,40	420,00
1	36	PILHAS AAA ALCALINA	VINIK	UNID	100	2,90	290,00
1	37	PILHAS AA COMUM	VINIK	UNID	300	1,40	420,00
1	38	PILHAS AA ALCALINA	VINIK	UNID	100	2,90	290,00
1	39	PILHAS 12V ALCALINA	VINIK	UNID	30	4,90	147,00
1	40	BATERIA 2032	ELGIN	UNID	25	3,90	97,50
1	41	BATERIA 2025	ELGIN	UNID	25	3,90	97,50
1	42	BATERIA 2016	ELGIN	UNID	25	4,90	122,50
1	43	BATERIA LR 41	ELGIN	UNID	15	5,90	88,50
1	44	BATERIA PR312H	ELGIN	UNID	15	5,90	88,50
1	45	BATERIA LR 44	ELGIN	UNID	15	5,90	88,50
1	46	BATERIA 9V COMUM	VINIK	UNID	25	4,90	122,50
1	47	BATERIA 9V ALCALINA	VINIK	UNID	25	12,90	322,50
1	48	BATERIA A23	VINIK	UNID	25	2,90	72,50
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.211,50 (cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).							

FORNECEDOR: **EDECIR AP. QUEIROZ E CIA LTDA. - CNPJ: 05.351.727/0001 37**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	REVELAÇÃO AMADOR 10 X 15	OBJETIVA	UNID	100	2,40	240,00
1	2	REVELAÇÃO AMADOR 15 X 21	OBJETIVA	UNID	100	6,90	690,00
1	3	REVELAÇÃO AMADOR 20 X 25	OBJETIVA	UNID	50	8,90	445,00
1	4	REVELAÇÃO AMADOR 20 X 30	OBJETIVA	UNID	50	9,90	495,00
1	5	REVELAÇÃO 30 X 40	OBJETIVA	UNID	30	32,90	987,00
1	6	Fotos 3x4	OBJETIVA	Unidad	50	13,90	695,00
1	7	FILMAGENS	OBJETIVA	HR	30	379,90	11.397,00
1	8	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 10 X 15	OBJETIVA	UNID	100	5,90	590,00
1	9	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 15 X 21	OBJETIVA	UNID	50	10,90	545,00
1	10	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICONAL 20 X 25	OBJETIVA	UNID	50	13,90	695,00
1	11	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 20 X 30	OBJETIVA	UNID	50	14,90	745,00
1	12	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 30 X 40	OBJETIVA	UNID	30	54,90	1.647,00
1	13	SERVIÇO FOTOGRAFICO PROFICIONAL 50 X 70	OBJETIVA	UNID	15	114,90	1.723,50
1	14	CD COM FOTOS ATÉ 20 FOTOS	OBJETIVA	UNID	30	109,90	3.297,00
1	15	CD COM FOTOS ATÉ 50 FOTOS	OBJETIVA	UNID	20	259,90	5.198,00
1	16	CD COM FOTOS ATÉ 100 FOTOS	OBJETIVA	UNID	15	389,90	5.848,50
1	23	EDIÇÃO DE VIDEO	OBJETIVA	UNID	5	369,90	1.849,50
1	24	CLIP DE FOTOS	OBJETIVA	UNID	5	35,90	179,50
1	49	FILMAGEM COM DRONE	OBJETIVA VIDEO	HR	40	609,90	24.396,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 61.663,00 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 66.874,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)							

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:B890B85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017

Às 10:30horas do dia 25/08/2017, após analisar o resultado da licitação Pregão nº 11/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 07.2017), a Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 11/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

A. ZANATA & CAMPIAO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CONCRETO USINADO FCK 18MPa	SERMIX	M³	80,00	368,50	29.480,00
1	6	CUBICO PINOS	SERRARIA TORRES GROSSES	M³	7,00	820,80	5.745,60
1	7	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	ALUMASA	UN	1,00	377,85	377,85
1	9	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CCE	MT	200,00	1,72	344,00
1	14	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20 mt MALHA16	VONDER	MT	50,00	39,16	1.958,00
TOTAL							37.905,45
PAULO ROGERIO INFERDES							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BARRA DE FERRO 5/16 MM - 12M	SINOBRAS	UN	50,00	16,90	845,00
1	8	FERRO 12mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	SINOBRAS	UN	40,00	41,00	1.640,00
1	10	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETA	VIDRAÇARIA MATSUDA	M²	50,00	349,90	17.495,00
1	11	MAXIAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETO	VIDRAÇARIA MATSUDA	M²	30,00	349,90	10.497,00
1	12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm - COMPLETA	VIDRAÇARIA MATSUDA	M²	50,00	399,90	19.995,00
1	15	TEXTURA ACRILICA 25 KG	LONDRISCOLOR	UN	20,00	45,00	900,00
1	16	VIDRO CANELADO COLOCADO	VIDRAÇARIA MATSUDA	M²	50,00	65,00	3.250,00
1	17	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	VIDRAÇARIA MATSUDA	M²	20,00	249,90	4.998,00
1	18	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	VIDRAÇARIA MATSUDA	M²	40,00	199,00	7.960,00
TOTAL							67.580,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 25/08/2017.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5512E16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO BIMESTRAL CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, REFERENTE AO BIMESTRE JANEIRO FEVEREIRO DE 2017.
ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque

ASSUNTO: Relatório de Controle Interno nº 001/2017.

Responsável: Gilnei Luis Kunast – CPF 739.451.379-34

1. INTRODUÇÃO
Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, e a Lei Municipal nº 793/2014, apresentamos o relatório sobre as atividades da Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, desenvolvidas no bimestre **JANEIRO/ FEVEREIRO DE 2017**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, os atos referente a administração Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades do Setor Administrativo da Câmara Municipal;
2. A legalidade dos repasses da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de forma preventiva, através de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA
GESTÃO DE PESSOAL
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO
GESTÃO DE COMPRAS
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
DIVERSOS

A Lei Orçamentária Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2016 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar;
O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A;
Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão.
Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis por intermédio de pesquisa com acesso diretamente no sistema de contabilidade publica.
Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que uma situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela emenda constitucional nº 058 de 23.09.2009, estabelece que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar, em municípios com população até cem mil habitantes, ao percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

2.2 FIXAÇAO DA DESPESA
Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento fiscal do município de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016, que fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período em R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

2.2.1 – DESPESA EMPENHADA
As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.
A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Período	Exercício 2017	Valor R$
6º Bimestre 2016	Anterior	52.617,52
1º Bimestre 2017	Janeiro e Fevereiro	190.967,47
Até o Bimestre	Janeiro e Fevereiro	190.967,47
Total		**243.584,99**

I - Exercício anterior com dotação e existência de recurso assegurado para cobertura das referidas despesas: R$ 52.617,52 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), Referente as seguintes despesas: a) R$ 47.612,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) empenhado para a empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente obras de construção de muro e reforma do estacionamento; b) R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), empenhado para a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), empenhado para a empresa F. Ferretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente ao saldo de restos a pagar (quando da conclusão dos serviços) da elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

I – 1º Bimestre janeiro/fevereiro/2017: R$ 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

II - Até o 1º bimestre de 2017: 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.2.2 – DESPESA LIQUIDADA/PAGA
A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Período	Exercício 2017	Valor R$
1º Bimestre 2017	Do exercício anterior	26.984,20
1º Bimestre 2017	De Janeiro e Fevereiro	190.967,47
Até o Bimestre	Total	217.951,67

DO EXERCÍCIO ANTERIOR
I - Despesas pagas no exercício, com existência de recursos do exercício anterior mas liquidadas e pagas no presente exercício R$ 26.984,20 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo: R$ 24.229,20 (vinte quatro mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente a primeira medição da obras de construção de muro e reforma do estacionamento; e R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor;

DO EXERCÍCO ATUAL
I – Do 1º Bimestre Janeiro/Fevereiro/2017: 190.967,47 (Cento e noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
II - Ate o 1º bimestre Janeiro/Fevereiro/2017: R$ 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA
3.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do município, e que o Poder Executivo repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados a manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados pelo Poder Executivo no bimestre em referência foram de R$ 208.332,00 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), portanto até esse bimestre, o repasse foi de R$ 208.332,00 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), o equivalente a 16,66% de um total estimado de R$ 1.250.000,00. Vejamos o quadro abaixo:

Bimestre	Valor Fixado p/ 2017 R$	Saldo Exercício anterior	Valor Previsto Bimestre	Valor Recebido Bimestre	Valor Acumulado Bimestre	Diferença R$
1º 2017	1.250.000,00	52.617,52	208.323,33	208.322,00	208.322,00	1,33

3.2 – Desembolso – Despesas pagas pela Câmara

Despesa paga é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas até então empenhadas e liquidadas. A execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e mostram o equilíbrio na execução orçamentária e financeira.

A -Bimestre	B -Valor Recebido no Bimestre R$	C - Saldo Exercício anterior (Comprometido)	D - Total exercício atual e anterior	E - Valor Pago do Bimestre	F - Valor Pago do Bimestre mais do exercício anterior	G - Valor Acumulado do Exercício	H - Saldo Financeiro do exercício R$ H=B-G
1º 2017	208.322,00	52.617,52	243.584,99	190.967,47	217.951,67	190.967,47	17.354,53

Confrontando a Execução Orçamentária/Financeira entre os suprimentos recebidos até este bimestre, a despesa paga até este mês, e a despesa empenhada e liquidada até o último dia do mês, a Câmara possui superávit financeiro para o mês de março de 2017 no valor de R$ 17.354,53.
A despesa orçamentária da Câmara no mês em referência conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, excedeu o limite autorizado.
As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4320/64 e Portarias Ministeriais.
Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.
As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.
Os bens móveis adquiridos no decorrer deste mês foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
Até o final do presente bimestre não foi aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores, vigente para 2017, cfe. abaixo nominado:

DATA	HISTÓRICO	SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO	DOTAÇÃO
Jan./Fev.	Nada a Registrar		

3.3 – Gastos totais do Poder Legislativo conforme o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
Conforme verifica-se nos dados contábeis fornecidos à esta Controladoria interna, a Receita tributária e as transferências correntes do Município de Boa Ventura de São Roque, no exercício financeiro de 2016, importaram em R$ 19.569.890,66.
Na forma do disposto no artigo 29-A, o orçamento da Câmara, no ano de 2017 poderia alcançar o montante de R$ 1.369.892,35.
Aprovado o orçamento da Câmara em R$ 1.250.000,00, pode-se afirmar que está dentro do limitado definido pelo dispositivo inserido no artigo 29-A da Constituição Federal, com nova redação data pela emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Receita Municipal conforme art. 29- A I CF	Limite de Gastos 7% (conforme Art. 29-A – Inciso I da CF
R$ 19.569.890,66	R$ 1.369.892,35

4. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO
4.1 - Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS e FMP), considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente bimestre está em 58,29%.

4.2 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ATÉ fevereiro de 2017

Descrição	Valor R$	Percentual
Base de cálculo para limite de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal	1.369.892,35	100 %
Total recebido pela câmara no 1º Bimestre	208.322,00	15,20 %
Limite máximo a ser gasto com folha de pagamento	159.820,77	70 %
Valor da Folha de pagamento do exercício (1º Bimestre)	133.089,70	58,29 %

O Demonstrativo acima comprova que a câmara municipal, obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento, previsto pelo parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

5**. DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III "a" da LC 101/2000**.

5.1 A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.
A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não, do limite legal.

DESCRIÇÃO	VALOR	Percentual
Receita Corrente Líquida	22.790.118,08	100%
Gasto com Pessoal	921.763,81	4,04

6. GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR
6.1 A Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29,VI "a" da Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador em fevereiro de 2017 foi de R$. 3.905,54 (três mil novecentos e cinco e cinquenta e quatro centavos), o equivalente a 15,42% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R$ 25.322,25, portanto abaixo do limite pelo artigo 29 VI "a" da Constituição Federal, que é de 25**%.**

Número de Vereadores: 09 (nove).

Boa Ventura de São Roque, em 30 de maio de 2017.

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:59374D83

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATORIO CONTROLE INTERNO SEGUNDO BIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, REFERENTE AO SEGUNDO BIMESTRE MARÇO E ABRIL DE 2017.
ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque
ASSUNTO: Relatório de Controle Interno nº 002/2017.
Responsável: Gilnei Luis Kunast – CPF 739.451.379-34

1. INTRODUÇÃO
Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, e a Lei Municipal nº 793/2014, apresentamos o relatório sobre as atividades da Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, desenvolvidas no bimestre **MARÇO/ABRIL DE 2017**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, os atos referente a administração Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades do Setor Administrativo da Câmara Municipal;
2. A legalidade dos repasses da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de forma preventiva, através de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA
GESTÃO DE PESSOAL
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO
GESTÃO DE COMPRAS
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
DIVERSOS

A Lei Orçamentária Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2016 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar;
O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A;
Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão.
Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis por intermédio de pesquisa com acesso diretamente no sistema de contabilidade publica.
Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que uma situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela emenda constitucional nº 058 de 23.09.2009, estabelece que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar, em municípios com população até cem mil habitantes, ao percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

2.2 FIXAÇAO DA DESPESA
Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento fiscal do município de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016, que fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período em R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

2.2.1 – DESPESA EMPENHADA
As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Período	Exercício 2016/2017	Valor R$
6º Bimestre 2016	Saldo a Pagar do Exercício Anterior	52.617,52

Período	Exercício 2017	Valor R$
1º Bimestre 2017	Janeiro e Fevereiro	190.967,47
2º Bimestre 2017	Março e Abril	179.613,16
Até o Bimestre		**370.580,63**

I - Exercício anterior com dotação e existência de recurso assegurado para cobertura das referidas despesas: R$ 52.617,52 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), Referente as seguintes despesas: a) R$ 47.612,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) empenhado para a empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente obras de construção de muro e reforma do estacionamento; b) R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), empenhado para a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), empenhado para a empresa F. Ferretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente ao saldo de restos a pagar (quando da conclusão dos serviços) da elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

I – 1º Bimestre janeiro/fevereiro/2017: R$ 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

II – 2º Bimestre março/abril/2017: R$ 179.613,16 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos).

III - Até o 2º bimestre/2017: R$ 370.580,63 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

2.2.2 – DESPESA LIQUIDADA/PAGA
A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Período	Exercício 2017	Valor R$
1º Bimestre 2017	Do exercício anterior	26.984,20
2º Bimestre 2017	Do exercício anterior	25.633,32
Até o Bimestre	Do Exercício Anterior	**52.617,52**

Período	Exercício 2017	Valor R$
1º Bimestre 2017	De Janeiro e Fevereiro	190.967,47
2º Bimestre 2017	De Março a Abril	179.613,16
Até o Bimestre	Total	**370.580,63**

DO EXERCÍCIO ANTERIOR
I – No 2º Bimestre: Despesas pagas no exercício, com existência de recursos do exercício anterior mas liquidadas e pagas no presente exercício R$ 25.633,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo: R$ 23.383,32 (vinte três mil, trezentos e oitenta e três e trinta e dois centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente a primeira medição da obras de construção de muro e reforma do estacionamento da câmara municipal; e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa F. Peretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente a conclusão dos serviços de elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

II – Até o 2º Bimestre: Sendo: R$ 47.612,52 (vinte quatro mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente o total da obras de construção de muro e reforma do estacionamento da Câmara Municipal; R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa F. Peretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente a conclusão dos serviços de elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento da câmara municipal, totalizando R$ 52.617,52 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DO EXERCÍCIO ATUAL
I – Do 1º Bimestre Janeiro/Fevereiro/2017: 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
II – Do 2º Bimestre março/abril/2017: R$ 179.613,16 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);
II - Até o 2º bimestre de 2017: R$ 370.580,63 (trezentos e setenta mil, seiscentos e doze reais e três centavos).

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA
3.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do município, e que o Poder Executivo repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados a manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados pelo Poder Executivo no bimestre em referência foram de R$ 208.332,00 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), portanto até esse bimestre, o repasse foi de R$ 416.664,00 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), o equivalente a 33,33% de um total estimado de R$ 1.250.000,00. Vejamos o quadro abaixo:

Bimestre	Valor Fixado p/ 2017 R$	Saldo Exercício anterior	Valor Previsto Bimestre	Valor Recebido Bimestre	Valor Acumulado Bimestre	Diferença R$
1º 2017	1.250.000,00	52.617,52	208.323,33	208.322,00	208.322,00	1,33
2º 2017	----------	----------	208.323,33	208.322,00	416.664,00	1,33

3.2 – Desembolso – Despesas pagas pela Câmara
Despesa paga é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas até então empenhadas e liquidadas. A execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e mostram o equilíbrio na execução orçamentária e financeira.

A -Bimestre	B -Valor Recebido no Bimestre R$	C - Saldo Exercício anterior (Comprometido)	D - Total exercício atual e anterior	E - Valor Pago do Bimestre	F - Valor Pago do Bimestre mais do exercício anterior	G - Valor Acumulado do Exercício	H - Saldo Financeiro do exercício R$ H=B-G
1º 2017	208.322,00	52.617,52	260.939,52	190.967,47	217.951,67	190.967,47	17.354,53
2º 2017	416.644,00	----------	469.261,52	179.613,16	205.246,48	370.580,63	46.063,37

Confrontando a Execução Orçamentária/Financeira entre os suprimentos recebidos até este bimestre, a despesa paga até este mês, e a despesa empenhada e liquidada até o último dia do mês, a Câmara possui superávit financeiro para o mês de março de 2017 no valor de R$ 46.063,37.
A despesa orçamentária da Câmara no mês em referência conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, excedeu o limite autorizado.
As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4320/64 e Portarias Ministeriais.
Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.
As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.
Os bens móveis adquiridos no decorrer deste mês foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
Até o final do presente bimestre não foi aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores, vigente para 2017, cfe. abaixo nominado:

DATA	HISTÓRICO	SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO	DOTAÇÃO
Jan./Fev.	Nada a Registrar		
Março/Abril	Nada a Registrar		

3.3 – Gastos totais do Poder Legislativo conforme o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
Conforme verifica-se nos dados contábeis fornecidos à esta Controladoria interna, a Receita tributária e as transferências correntes do Município de Boa Ventura de São Roque, no exercício financeiro de 2016, importaram em R$ 19.569.890,66.
Na forma do disposto no artigo 29-A, o orçamento da Câmara, no ano de 2017 poderia alcançar o montante de R$ 1.369.892,35.
Aprovado o orçamento da Câmara em R$ 1.250.000,00, pode-se afirmar que está dentro do limitado definido pelo dispositivo inserido no artigo 29-A da Constituição Federal, com nova redação data pela emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Receita Municipal conforme art. 29- A I CF	Limite de Gastos 7% (conforme Art. 29-A – Inciso I da CF
R$ 19.569.890,66	R$ 1.369.892,35

4. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO
4.1 - Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.
A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS e FMP), considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente bimestre está em 60,91%.

4.2 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO ATÉ ABRIL de 2017.

Descrição	Valor R$	Percentual
Base de cálculo para limite de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal	1.369.892,35	100 %
Total recebido pela câmara no até o 2º Bimestre	416.644,00	30,41 %
Limite máximo a ser gasto com folha de pagamento em 2017	958.924,64	70 %
Valor da Folha de pagamento do exercício – 2/6 Bimestre	278.139,80	60,91 %

O Demonstrativo acima comprova que a câmara municipal, obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento, previsto pelo parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

5**. DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III "a" da LC 101/2000**.

5.1 A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.
A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não, do limite legal.

DESCRIÇÃO	VALOR	Percentual
Receita Corrente Líquida	22.945.414,89	100%
Gasto com Pessoal	936.511,18	4,08

6. GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR
6.1 A Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29,VI "a" da Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador em abril de 2017 foi de R$. 3.905,54 (três mil novecentos e cinco e cinquenta e quatro centavos), o equivalente a 15,42% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R$ 25.322,25, portanto abaixo do limite pelo artigo 29 VI "a" da Constituição Federal, que é de 25**%.**

Número de Vereadores: 09 (nove).

Boa Ventura de São Roque, em 14 de junho de 2017.

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B2711C6A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATORIO CONTROLE INTERNO TERCEIRO BIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, REFERENTE AO TERCEIRO BIMESTRE MAIO E JUNHO DE 2017.
ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque
ASSUNTO: Relatório de Controle Interno nº 003/2017.
Responsável: Gilnei Luis Kunast – CPF 739.451.379-34

1. INTRODUÇÃO
Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, e a Lei Municipal nº 793/2014, apresentamos o relatório sobre as atividades da Câmara de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, desenvolvidas no bimestre **MAIO/JUNHO DE 2017**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, os atos referente a administração Legislativa, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. As atividades do Setor Administrativo da Câmara Municipal;
2. A legalidade dos repasses da receita e realização da despesa;
3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, a Controladoria interna da Câmara atuou de forma preventiva, através de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO e PPA
GESTÃO DE PESSOAL
GESTÃO DE PATRIMÔNIO
GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO
GESTÃO DE COMPRAS
GESTÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
DIVERSOS

A Lei Orçamentária Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016 contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2016 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar;
O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A;
Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão.
Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis por intermédio de pesquisa com acesso diretamente no sistema de contabilidade publica.
Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

2.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que uma situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela emenda constitucional nº 058 de 23.09.2009, estabelece que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos não poderá ultrapassar, em municípios com população até cem mil habitantes, ao percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

2.2 FIXAÇAO DA DESPESA
Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento fiscal do município de Boa Ventura de São Roque, para o exercício de 2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº 932/2016 de 26 de dezembro de 2016, que fixou as despesas do Poder Legislativo para o mesmo período em R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

2.2.1 – DESPESA EMPENHADA
As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se conforme assim demonstrado:

Período	Exercício 2016/2017	Valor R$
6º Bimestre 2016	Saldo a Pagar do Exercício Anterior	52.617,52
Período	Exercício 2017	Valor R$
1º Bimestre 2017	Janeiro e Fevereiro	190.967,47
2º Bimestre 2017	Março e Abril	179.613,16
3º Bimestre 2017	Maio e Junho	190.296,74
Até o Bimestre		**560.877,37**

I - Exercício anterior com dotação e existência de recurso assegurado para cobertura das referidas despesas: R$ 52.617,52 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), Referente as seguintes despesas: a) R$ 47.612,52 (cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) empenhado para a empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente obras de construção de muro e reforma do estacionamento; b) R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), empenhado para a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), empenhado para a empresa F. Ferretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente ao saldo de restos a pagar (quando da conclusão dos serviços) da elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

I – 1º Bimestre janeiro/fevereiro/2017: R$ 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

II – 2º Bimestre março/abril/2017: R$ 179.613,16 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e dezesseis centavos).

III – 3º Bimestre maio/junho/2017: R$ 190.296,74 (Cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

IV - Até o 3º bimestre/2017: R$ 560.877,37 (Quinhentos e sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

2.2.2 – DESPESA LIQUIDADA/PAGA
A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.
A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Período	Descrição do Exercício	Valor R$
1º Bimestre 2017	Do exercício anterior	26.984,20
2º Bimestre 2017	Do exercício anterior	25.633,32
Até o Bimestre	Do Exercício Anterior	**52.617,52**
Período	Descrição do Exercício	Valor R$
1º Bimestre 2017	De Janeiro e Fevereiro	190.967,47
2º Bimestre 2017	De Março a Abril	179.613,16
3º Bimestre 2017	De Maio a Junho	190.296,74
Até o Bimestre	Total	**560.877,37**

DO EXERCÍCIO ANTERIOR
I – No 2º Bimestre: Despesas pagas no exercício, com existência de recursos do exercício anterior mas liquidadas e pagas no presente exercício R$ 25.633,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo: R$ 23.383,32 (vinte três mil, trezentos e oitenta e três e trinta e dois centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente a primeira medição da obras de construção de muro e reforma do estacionamento da câmara municipal; e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa F. Peretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente a conclusão dos serviços de elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento.

II – Até o Bimestre: Sendo: R$ 47.612,52 (vinte quatro mil, duzentos e vinte nove reais e vinte centavos) à empresa Ianusz & Stoski Ltda-ME, referente o total da obras de construção de muro e reforma do estacionamento da Câmara Municipal; R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa S. do Lago Silva Equipamentos para escritório, referente a aquisição de um retro projetor; e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa F. Peretti Consultoria e Serviços de engenharia, referente a conclusão dos serviços de elaboração do projeto, acompanhamento e emissão de laudos da obra de construção de muro e reforma do estacionamento da câmara municipal, totalizando R$ 52.617,52 (cinquenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

DO EXERCÍCIO ATUAL
I – Do 1º Bimestre Janeiro/Fevereiro/2017: 190.967,47 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
II – Do 2º Bimestre março/abril/2017: R$ 179.613,16 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);
III – Do 3º Bimestre maio/junho/2017: R$ 190.296,74 (cento e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
IV - Até o bimestre de 2017: R$ 560.877,37 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA
3.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do município, e que o Poder Executivo repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados a manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados pelo Poder Executivo no bimestre em referência foram de R$ 208.332,00 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), portanto até esse bimestre, o repasse foi de R$ 624.996,00 (seiscentos e vinte quatro mil novecentos e noventa e seis reais), o equivalente a 49,99% de um total estimado de R$ 1.250.000,00. Vejamos o quadro abaixo:

Bimestre	Valor Fixado p/ 2017 R$	Saldo Exercício anterior	Valor Previsto Bimestre	Valor Recebido Bimestre	Valor Acumulado Bimestre	Diferença R$
1º 2017	1.250.000,00	52.617,52	208.323,33	208.322,00	208.322,00	1,33
2º 2017	----------	----------	208.323,33	208.322,00	416.664,00	1,33
3º 2017	----------	----------	208.323,33	208.322,00	624.966,00	1,33

3.2 – Desembolso – Despesas pagas pela Câmara

Despesa paga é a fase onde são efetuados os pagamentos das despesas até então empenhadas e liquidadas. A execução ou desembolso financeiro no decorrer do exercício são assim demonstrados e mostram o equilíbrio na execução orçamentária e financeira.

A -Bimestre	B -Valor Recebido no Exercício R$	C - Saldo Exercício anterior (Comprometido)	D - Total exercício atual e anterior	E - Valor Pago do Bimestre	F - Valor Pago do Bimestre mais do exercício anterior	G - Valor Acumulado do Exercício	H - Saldo Financeiro do exercício R$ H=B-G
1º 2017	208.322,00	52.617,52	260.939,52	190.967,47	217.951,67	190.967,47	17.354,53
2º 2017	416.644,00	----------	469.261,52	179.613,16	423.198,15	370.580,63	46.063,37
3º 2017	624.966,00	----------	677.583,52	190.296,74	613.494,89	560.877,37	64.088,63

Confrontando a Execução Orçamentária/Financeira entre os suprimentos recebidos até este bimestre, a despesa paga até este mês, e a despesa empenhada e liquidada até o último dia do mês, a Câmara possui superávit financeiro para o mês de março de 2017 no valor de R$ 64.088,63.
A despesa orçamentária da Câmara no mês em referência conteve-se no limite dos créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, excedeu o limite autorizado.
As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal 4320/64 e Portarias Ministeriais.
Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4320/64.
As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.
Os bens móveis adquiridos no decorrer deste mês foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.
Até o final do presente bimestre não foi aberto crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores, vigente para 2017, cfe. abaixo nominado:

DATA	HISTÓRICO	SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO	DOTAÇÃO
Jan./Fev.	Nada a Registrar		
Março/Abril	Nada a Registrar		
Maio/Junho	Nada a Registrar		

3.3 – Gastos totais do Poder Legislativo conforme o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
Conforme verifica-se nos dados contábeis fornecidos à esta Controladoria interna, a Receita tributária e as transferências correntes do Município de Boa Ventura de São Roque, no exercício financeiro de 2016, importaram em R$ 19.569.890,66.
Na forma do disposto no artigo 29-A, o orçamento da Câmara, no ano de 2017 poderia alcançar o montante de R$ 1.369.892,35.
Aprovado o orçamento da Câmara em R$ 1.250.000,00, pode-se afirmar que está dentro do limitado definido pelo dispositivo inserido no artigo 29-A da Constituição Federal, com nova redação data pela emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Receita Municipal conforme art. 29- A I CF	Limite de Gastos 7% (conforme Art. 29-A – Inciso I da CF
R$ 19.569.890,66	R$ 1.369.892,35

4. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO
4.1 - Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o art. 29 –A § 1º da Constituição Federal.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS e FMP), considerando apenas a despesa com a folha de pagamento em si. O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente bimestre está em 60,39%.

4.2 LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
ATÉ ABRIL de 2017.

Descrição	Valor R$	Percentual
Base de cálculo para limite de gasto com folha de pagamento do Poder Legislativo, conforme previsto no artigo 29-A § 1º da Constituição Federal	1.369.892,35	100 %
Total recebido pela câmara no até o 2º Bimestre	624.966,00	45,62 %
Limite máximo a ser gasto com folha de pagamento em 2017	958.924,64	70 %
Valor da Folha de pagamento do exercício – 2/6 Bimestre	413.659,98	60,39 %

O Demonstrativo acima comprova que a câmara municipal, obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento, previsto pelo parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

5. DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III "a" da LC 101/2000.

5.1 A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.
A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não, do limite legal.

DESCRIÇÃO	VALOR	Percentual
Receita Corrente Líquida	22.873.539,69	100%
Gasto com Pessoal	949.650,64	4,15

6. GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR
6.1 A Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29,VI "a" da Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada vereador em abril de 2017 foi de R$. 3.905,54 (três mil novecentos e cinco e cinquenta e quatro centavos), o equivalente a 15,42% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R$ 25.322,25, portanto abaixo do limite pelo artigo 29 VI "a" da Constituição Federal, que é de 25%.

Número de Vereadores: 09 (nove).

7. DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DE GASTOS COM DIÁRIA

EXERCÍCIO	Natureza de despesa	1º Semestre	2º Semestre	Total 2016
2017	3.3.90.14.14.01 Servidores efetivos	6.700,00		
2017	3.3.90.14.14.02 Servidores Comissionados	700,00		
2017	3.3.90.14.14.02 Agentes Políticos	22.650,00		
2017	Total	32.450,00		

8. DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL

EXERCÍCIO	Natureza da despesa	1º Semestre	2º Semestre	Total
2017	3.3.90.30.01.01 Etanol	1.788,96		
2017	3.3.90.30.01.02 Gasolina	2.779,58		
2017	Total	4.568,54		

9. DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DE GASTOS COM INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS

EXERCÍCIO	Natureza da despesa	1º Semestre	2º Semestre	Total
2017	3.3.90.39.79.00 Serviço de Apoio Administrativo, técnico e operacional.	10.066,00		
2017	Total	10.066,00		

Boa Ventura de São Roque, em 14 de agosto de 2017.

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:3670831E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 29/2017
Equiplano

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26231-5	LUCIO RASERA JUNIOR EIRELIME			CNPJ: 13.291.538/0001-44		Telefone: 41 3366-5244	Status: Classificado	3.000,00	
Representante: 26232-3	LUCIO RASERA JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001								3.000,00	
001	6543	Nota fiscal de produtor rural - modelo padrão	CX	20,00	Classificado	PAPYRUS	150,00	3.000,00	*
	Estado do Paraná - 5 via- tamanho 240mm largura x280 mm altura. - cxc/ 500 jg								
VALOR TOTAL :								3.000,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:31501F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - POR ITEM

2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20043-3 Casagrande Consultoria Ltda Me			CNPJ: 07.973.244/0001-08	Telefone: 4136281303	Status: Classificado		54.600,00	
Representante: 1541-5 Ricardo Casagrande								
Lote 001 - Lote 001							54.600,00	
001	18881 Contratação de empresa para: Prestração de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações e interposição de contraditórios específicos da prestação de contas juntos ao TCE quando for o caso para atender necessidades do Executivo Municipal de Campo do Tenente, devendo cumprir as seguintes condições: - Orientação aos servidores do setor contábil e financeiro mediante a presença de 01 (um) servidor nas dependências da Prefeitura; - Cumprir carga horária de 16 horas semanais e outras 24 horas, em sua sede, atraves de contato via telefone e/ou internet.	UN	12,00	Classificado	Serviços Casagrande	4.550,00	54.600,00	*
VAL OR TOTAL:							54.600,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2EC4B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - ADITAMENTO DE CONTRATOS - PREGÕES Nº 45/2014 E 50/2016

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura	Valor Total do Aditivo
Pregão Presencial nº 45/2014	109/2014	4º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 01/08/2017 e encerrando em 31/07/2018.	All Copy Comercio de Materiais para Escritório Ltda	01/08/2017	R$ 82.089,30
Pregão Presencial nº 50/2016	92/2016	1º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 01/08/2017 e encerrando em 31/07/2018.	Maternidade e Cirúrgica Nossa Senhora do Rocio Ltda	01/08/2017	R$ 180.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2C7C41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

Nº. ARP.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
110/2017	Pregão Presencial nº. 42/2017	- Registro de preços de serviços de eletricista para manutenção elétrica da rede pública e dos prédios da administração municipal.	- Luciano Lang - MEI –	24/08/2017	23/08/2018	R$ 104.501,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1009E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017 E TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109/2017	Tomada de Preços nº. 4/2017	- Contratação de instrutor de banda/fanfarra.	- MARCOS AURÉLIO DO ROSÁRIO	24/08/2017	23/11/2017	R$ 2.750,00	R$ 8.250,00
114/2017	Pregão Eletrônico nº. 57/2017	- Aquisição de 3 veículos ambulâncias para a Sec. Saúde	- Coutin Escritório, Distribuição e Comércio Ltda	30/08/2017	29/08/2018	R$ 75.074,00	R$ 225.222,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F9BCDB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 099/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento cuja sessão pública de julgamento foi realizada no dia 17 de agosto de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa para Aquisição de pneus destinados aos veículos, leves e pesados, pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	PNEU 1000X20 COMUM BORRACHUDO – 16 LONAS	70	Unid.	979,00	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73
2	PNEU 1000X20 COMUM LISO -16 LONAS	50	Unid.	1.080,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
3	PNEU 1000X20 RADIAL LISO -16 LONAS	50	Unid.	1.189,00	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73
4	PNEU 1100X22 COMUM BORRACHUDO - 16 LONAS	10	Unid.	1.450,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
5	PNEU 1100X22 COMUM LISO 16 LONAS	10	Unid.	1.230,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
6	PNEU 1100X22 RADIAL 16 LONAS LISO	8	Unid.	1.570,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
7	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL 16 LONAS	16	Unid.	1.430,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
8	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	8	Unid.	1.550,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
9	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL 16 LONAS LISO	18	Unid.	1.334,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
10	PNEU 900X20 COMUM BORRACHUDO – 16 LONAS	50	Unid.	950,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
11	PNEU 900X20 COMUM LISO -16 LONAS	50	Unid.	852,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº

					06.880.642/0001-09
12	PNEU 750/16 BORRACHUDO	8	Unid.	490,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
13	PNEU 750/16 LISO 10 LONAS	8	Unid.	450,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
14	PNEU 750/16 RADIAL LISO	12	Unid.	637,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
15	PNEU 12.4/11 X 2806 LONAS	4	Unid.	1.350,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
16	PNEU 1400X24 16 LONAS	24	Unid.	1.965,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
17	PNEU 16.9 30 08 LONAS GARRA BAIXA	8	Unid.	2.040,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
18	PNEU 17.5 R 25 L216 LONAS	16	Unid.	2.560,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
19	PNEU 18-4-30 10 LONAS GARRA BAIXA	8	Unid.	2.159,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
20	PNEU 12.4X24 8 LONAS	8	Unid.	1.170,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
21	PNEU 700/16 COMUM LISO 10 LONAS	34	Unid.	418,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
22	PNEU 700/16 RADIAL LISO	20	Unid.	500,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
23	PNEU 750/18 - 10 LONAS	20	Unid.	395,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
24	Pneu 12.5 – 80 R-18 para Retro Escavadeira – Dianteiro	6	Unid.	1.000,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
25	Pneu 14 – 17.5 para Retro Escavadeira – Dianteiro	6	Unid.	1.200,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
26	Pneu 19.5 - 24 para Retro Escavadeira – Traseiro	12	Unid.	2.200,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
27	PNEU 750X16 - 12 LONAS LISO	40	Unid.	560,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
28	PNEU 8.00 – 18	4	Unid.	630,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
29	PNEU 12.4 X 248 LONAS	8	Unid.	1.150,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
30	PNEU 165/70 R13	30	Unid.	147,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
31	PNEU 175/70 R 13	178	Unid.	165,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
32	PNEU 185 R14 102/100 R RADIAL	34	Unid.	315,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
33	PNEU 185/60 R14	16	Unid.	220,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
34	PNEU 195/55 R15	10	Unid.	244,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
35	PNEU 195/60 R15	36	Unid.	265,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
36	PNEU 2.75-18	4	Unid.	93,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
37	PNEU 205/75 R16 C RADIAL	28	Unid.	440,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
38	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL	132	Unid.	570,00	MUNDIAL PNEUS ITABERÁ CNPJ Nº 26.192.837/0001-73
39	PNEU 215/80 R16	52	Unid.	440,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
40	PNEU 235/75 R15 RADIAL	20	Unid.	480,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
41	PNEU 265/75 R16	8	Unid.	610,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
42	PNEU 90/90-18	4	Unid.	95,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
43	PNEU 215/75 R 16	12	Unid.	448,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
44	PNEU 225/75 R 16	40	Unid.	471,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
45	PNEU 175/70 R14	32	Unid.	233,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
46	PNEU 185/65 R 14	34	Unid.	260,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
47	PNEU 205/55R 16	12	Unid.	270,00	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME CNPJ Nº 06.880.642/0001-09
48	PNEU 20.5 – 25 E3/L3 Pá Carregadeira	8	Unid.	5.400,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
49	PNEU 2.75/18 42P Moto YBR Diant.	3	Unid.	85,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
50	PNEU 90/90-18 Moto YBR Traz.	3	Unid.	95,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
51	PNEU 80/90-21 48T Moto XTZ Diant.	3	Unid.	170,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05
52	PNEU 110/80-18 58T Moto XTZ Traz.	3	Unid.	200,00	A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP CNPJ Nº 06.009.600/0001-05

Carlópolis, 31 de agosto de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9A888A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 258/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 404.696,38 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 404.696,38 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	5.000,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2010	Formação de Recursos Humanos		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Vaiáveis – Pessoal Civil	3.00.000	3.100,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.00.000	5.500,00
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastros		
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.000	3.580,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	5.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	1.500,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	1.200,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	1.510,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	2.990,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	300,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.107	26.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.107	1.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	34.990,00
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	135.000,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	15.400,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.365.0012-2033	Fundeb Educação Infantil		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.101	15.200,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.102	1.820,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.101	7.100,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2035	Manutenção do Setor de Cultura		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	760,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
31.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.303	550,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	796,00
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.000,00
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	1.500,00
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.000	13.000,00
10.301.0019.2040	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	11.660,00
10.301.0019.2042	Manutenção do Conselho Municipal/Conferencia Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4991	65,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	200,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	15.600,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	6.850,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	4.308,83
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	415,31

33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	393,52
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	1.397,06
10.305.0019.2046	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.497	8.204,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.497	1.117,06
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	65,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	800,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Piso de Alta Complexidade I Criança/Adolescente		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	5.300,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTECIA SOCIAL		
08.243.0021.6056	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.000	4.610,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	545,00
08.244.0021.2060	Piso Básico Fixo		
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	130,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.900,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.200,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.797	2.192,27
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.797	9.147,33
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.511	7.400,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.511	29.400,00
TOTAL			404.696,38

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: O valor de R$ 150.430,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	5.000,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastros		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	2.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
17.512.0020.2017	Manutenção da Coleta de Lixo		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.104	1.500,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.103	1.510,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.104	2.990,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	21.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.107	6.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	34.990,00
06.003	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – FUNDEB		
12.365.0012-2033	Fundeb Educação Infantil		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.102	24.120,00
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2035	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	760,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2038	Farmácia Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	550,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.000,00
10.301.0019.2040	Programa Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	7.530,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.495	2.650,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.495	990,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.495	490,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	22.450,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	800,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	6.100,00
TOTAL			150.430,00

II – O valor de R$ 80.274,11 (Oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	RECURSOS LIVRES	54.365,00
3.00.497	VIGILANCIA EM SAUDE	15.900,78
3.00.797	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO - CONTRATO DE REPASSE 1028329-51/2015	9.147,33
3.00.4981	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADO	796,00
3.00.4991	GESTÃO DO SUS ESTADO	65,00
TOTAL		80.274,11

III – O valor de R$ 173.992,27 (Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.2.2.12.00.00.00	511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	36.800,00
1.3.2.5.99.07.00.00	797	FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA REC FONTE 797	2.192,27
1.7.2.1.01.04.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 1% JULHO	135.000,00
			173.992,27

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3EEF9850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 001-2017 ANEXO I

ANEXO I
Formulário de Credenciamento Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais documentos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS					
Nome do Cliente:					
C.N.P.J.:					
Endereço:					
Cidade:		UF		CEP	
II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO					
Razão Social:					
C.N.P.J.:					
Endereço:					
Cidade:		UF		CEP	
Contatos					
1– Nome:		Telefone:			
E-mail:					
2– Nome:		Telefone:			
E-mail:					
III–DOCUMENTAÇÃO LEGAL					

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

	Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/___;						
	Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/___;						
	Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/___;						
	Previdenciário – Vencimento em ___/___/___;						
	Registro CVM – Expedido em ___/___/___.						
III–CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA							
	GESTOR		ADMINISTRADOR		GESTOR/ADMINISTRADOR		DISTRIBUIDOR
	AGENTE AUTONÔMO						

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

	Sim		Não
Emissor (es):		Rating:	
Patrimônio sob Gestão (Nacional):			
Patrimônio sob Gestão (Global):			
Patrimônio sob Gestão (RPPS):			
A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?			
	Sim		Não
AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?			
	Sim		Não
Administração:			
Gestão:			
Custódia:			
A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?			
	Sim		Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV–PRODUTOS

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark. Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
6) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
7) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
8) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
9) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
10) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

	Rentabilidade - Fundo(24 meses)	Rentabilidade - Benchmark(24 meses)	VaR - Fundo	VaR - Benchmark
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Data base: _____/_____/_____.

V–POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA							
O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.							
	DIÁRIO		SEMANAL		QUINZENAL		MENSAL
A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?							
		Sim				Não	

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "Compliance".

VIII–DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

	,		de		de		.
Assinatura:							

Instituição:	
Diretor Responsável:	
CPF:	
Relacionar os anexos encaminhados:	
Administradores/Gestores	
	Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
	Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
	Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
	Rating de gestão atribuída por agência especializada.
	Outros _____.
Distribuidores/Agentes Autônomos	
	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada;
	Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;
	Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
	Outros _____.

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E2292976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.
OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lotes n.º 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme parecer fiscal e técnico, no processo administrativo nº 7024/2017, faz-se necessário aditivo de meta, em decorrência de alteração do projeto implicando em aumento quantitativo de alguns serviços que não foram previstos e são imprescindíveis para a conclusão da obra. Conforme fiscalização técnica se faz necessário acrescer ao contrato o valor abaixo especificado:

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	**BASE DE CONCRETO PARA MASTROS DE BANDEIRAS**				
1.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,00	R$ 33,01	R$ 33,01
1.2	LASTRO DE BRITA	M3	0,10	R$ 82,09	R$ 8,21
1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	8,84	R$ 8,37	R$ 73,99
1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,17	R$ 373,25	R$ 436,70
1.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	2,95	R$ 27,49	R$ 81,10
1.6	MASTROS DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO 2"	M	18,00	R$ 41,84	R$ 753,12
2	**BASE DE CONCRETO PARA GERADOR DE ENERGIA**				
2.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	1,00	R$ 33,01	R$ 33,01
2.2	LASTRO DE BRITA	M3	0,10	R$ 82,09	R$ 8,21
2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	8,84	R$ 8,37	R$ 73,99
2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,17	R$ 373,25	R$ 436,70

2.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	2,95	R$ 27,49	R$ 81,10
3	**PAVIMENTAÇÃO**				
3.10	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	194,97	R$ 14,83	R$ 2.891,41
6	**CALHAS E RUFOS**				
6.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	52,00	R$ 44,50	R$ 2.314,00
6.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	81,50	R$ 29,00	R$ 2.363,50
7	**FORROS**				
7.1	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	31,00	R$ 58,45	R$1.811,95
7.2	EXECUÇÃO DE ENTARUGAMENTO PARA FIXAÇÃO FORRO PVC	M2	31,00	R$ 6,00	R$ 186,00
8	**SPDA**				
8.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	16,50	R$ 33,01	R$ 544,67
8.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	R$ 155,50	R$ 622,00
8.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	110,00	R$ 36,36	R$ 3.999,60
8.4	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	R$ 46,69	R$ 933,80
8.5	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	9,00	R$ 25,14	R$ 226,26
8.6	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	18,00	R$ 3,10	R$ 55,80
8.7	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	18,00	R$ 2,48	R$ 44,64
8.8	CONDUTOR BARRA CHATA EM ALUMINIO	KG	6,50	R$ 27,24	R$ 177,06
8.9	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	28,00	R$ 4,40	R$ 123,20
8.10	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ")	UN	14,00	R$ 0,05	R$ 0,70
8.11	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	14,00	R$ 0,08	R$ 1,12
8.12	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	26,00	R$ 3,10	R$ 80,60
9	**MURO DE ARRIMO**				
9.1	**ESCAVACAO**				
9.1.1	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	M3	5,86	R$ 33,01	R$ 193,44
9.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ACIMA DE 9 MDE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_02/2015	M	66,00	R$ 33,29	R$ 2.197,14
9.1.3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	19,80	R$ 27,49	R$ 544,30
9.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	40,10	R$ 8,17	R$ 327,62
9.1.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	254,41	R$ 8,37	R$ 2.129,41
9.1.6	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,60	R$ 373,25	R$ 970,45
9.2	**VIGA BALDRAME**				
9.2.1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	17,58	R$ 27,49	R$ 483,27
9.2.2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	48,18	R$ 8,17	R$ 393,63
9.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	25,08	R$ 8,37	R$ 209,92
9.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,32	R$ 386,25	R$ 509,85
9.3	**PILARES**				
9.3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	35,50	R$ 31,89	R$ 1.132,10
9.3.2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	129,70	R$ 8,17	R$ 1.059,65
9.3.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	57,00	R$ 8,37	R$ 477,09
9.3.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,00	R$ 373,25	R$ 746,50
9.4	**VIGAS**				
9.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	166,71	R$ 31,89	R$ 5.316,38
9.4.2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	19,70	R$ 8,17	R$ 160,95
9.4.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	536,37	R$ 8,37	R$ 4.489,42
9.4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,46	R$ 37,94	R$ 472,73
9.4.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	29,30	R$ 10,06	R$ 294,76
9.5	**ATERRO DO MURO DE CONTENÇÃO**				
9.5.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BRITA PARA DRENAGEM	M³	35,00	R$ 74,71	R$ 2.614,85
9.5.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	83,00	R$ 14,47	R$ 1.201,01
9.5.3	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M/L	45,00	R$ 25,85	R$ 1.163,25
10	**PISO SUPERIOR EM CIMA CISTERNA**				
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	7,18	R$ 29,78	R$ 213,82
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,18	R$ 30,31	R$ 217,63
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	6,76	R$ 7,17	R$ 48,47
11	**PISO SUPERIOR EM CIMA CISTERNA**				
11.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	6,72	R$ 696,04	R$ 4.677,39
12	**DEMOLIÇÕES**				
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	0,28	R$ 40,25	R$ 11,27
13	**APARELHOS**				
13.1	PORTA PAPEL LAVATÓRIOS	UN	5,00	R$ 62,50	R$ 312,50
13.2	PORTA PAPEL VASOS SANITÁRIOS	UN	5,00	R$ 54,58	R$ 272,90
1.3	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	R$ 81,26	R$ 406,30
					R$ 51.643,43

O Contratante pagara a Contratada, pela execução dos serviços excedentes, a importância de R$ 51.643,43(cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais com quarenta e três centavos)..

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BADF530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME ESPÉCIE: Contrato de empreitada nº 231/2017 - Tomada de preços nº 07/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio do Centro de Saúde Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 8135/2017, faz-se necessário aditivo de meta, para reforma da Unidade do Centro de Saúde Cidade Norte, que é necessário devido à alteração na fachada externa, implicando em aumento quantitativo de alguns serviços.
A CONTRATADA executará, além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Discriminação Dos Serviços Do Orçamento	UND	Unitário	Quant.	Valor
1	**PINTURA**				
1.1	APLICAÇAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES	M2	1,82	2.050,00	3.731,00
1.2	APLICAÇAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO	M2	2,12	840,00	1.780,80
1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS.	M2	14,99	95,00	1.424,29
2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
2.1	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUINDO ENGATE, FLEXIVEL, ASSENTO PLASTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	337,54	15,00	5.063,10
2.2	VASO SANITARIO INFANTIL CAIXA ACOPLADA, EM LOUCA BRANCA, INCLUINDO ENGATE, FLEXIVEL, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO	UN	650,00	3,00	1.950,00
2.3	LAVATORIO EM AÇO INOX PARA ÁREA DE ESCOVAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.094,10	1,00	1.094,10
2.4	EXPURGO HOSPITALAR EM INOX MEDINDO 70X55 FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	1.300,00	2,00	2.600,00
10.1	GRANITO PARA BANCADA CINZA POLIDO, TIPO ANDORINHA, E: 2,5CM.	M2	300,64	3,71	1.115,37
3	**COBERTURA**				
3.1	ALGEROSA METÁLICA	M	30,12	192,00	5.783,04
3.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CORTE 30 CM	M	30,12	192,00	5.783,04
3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 80 CM INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO	M	79,78	131,80	10.515,00
3.4	POLICARBONATO ALVEOLAR (POÇO DE ILUMINAÇÃO) E COBERTURA DA AMBULANCIA	M2	183,08	50,00	9.154,00
4	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSOES 60X60CM APLICADA COM ARGAMASSA C3 (PISO SOBRE PISO) INCLUINDO RODAPÉ	M2	95,00	223,00	21.185,00
4.2	RODAPÉ CERAMICO	M2	4,58	530,00	2.427,40
5	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
5.1	REMOCAO DE AZULEJO DE PAREDES	M2	7,68	150,50	1.155,84
6	**FACHADA**				
6.1	FACHADA EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA COM TELHAS DE ZINCO TRAPEZOIDAL COM EPS, CALHAS, ALGEROSAS E REVESTIMENTO EM ACM.	UN	22.500,00	1,00	22.500,00
7	**ESQUADRIAS**				
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	658,85	14,00	9.223,90
	VIDRO TEMPERADO INCOLOR - FIXO, ESPESSURA 8 mm, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	177,48	9,57	1.698,48
7.2	PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10 mm, 4FLS, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FERRAGENS, COMPLETA.	M2	412,10	14,85	6.119,69
7.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - COM FERRAGENS, COMPLETA.	M2	635,06	2,28	1.447,94
8	**ILUMINAÇÃO**				
8.1	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA EXTERNA COM LAMPADA E INSTALADA	UM	76,43	5,00	382,15
9	**FORRO DE PVC**				
9.1	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 cm, ESPESSURA 8MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M COLOCADO	M2	47,16	74,37	3.507,29
TOTAL					**119.641,43**

Fica acrescida ao contrato original a importância de R$ 119.641,43 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais com quarenta e três centavos).
O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal sendo 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos ou supressões e 50% (cinquenta por cento) para reforma do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4473E56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDIMAR LUIZ LAUFFER.
ESPÉCIE: Contrato nº 349/2013 – CONVITE nº 069/2013.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento aos alunos do trajeto das localidades da gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Linha Freire e Posto Ceni, para Jacutinga.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 7132/2017, será necessário prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 04 de dezembro de 2017, sendo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	**Preço total R$**
1	34480	TRANSPORTE ESCOLAR POR PERUA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DAS LOCALIDADES DE GRUTA DO JACUTINGA, SANTO ISIDORO, LINHA FREIRE E POSTO CENI PARA JACUTINGA, PELO PERÍODO DE 6(SEIS) MESES, TOTALIZANDO 140 KM DIÁRIOS	KM	5.333,32	3,60	**19.199,95**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9506922B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão com vigência de 31/08/2017 à 30/0/2018, decorrentes do pregão eletrônico nº 129/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 737/2017
EMPRESA DETENTORA: CCS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.023.646/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	45	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, espessura de 10 (dez) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima 75 x 90 cm; pct com 100 unidades;	CCS PLASTICO	PCT	1.500,00	15,50
01	46	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60 cm x 60 cm; pct com 100 unidades;	CCS PLASTICO	PCT	1.500,00	7,80
01	47	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60 cm x 70 cm; pct com 100 unidades;	CCS PLASTICO	PCT	1.500,00	8,83

ATA SRP Nº 738/2017
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	21	46710	ESPONJA PARA LOUÇA tipo dupla face, sendo uma em espuma de poliuretano e a outra em fibra sintética com abrasivo, com bactericida, medindo aproximadamente 110mm x 75 mm x 20 mm; embalagem de 1 unidade;	BRILHOS	UN	8.000,00	0,50
01	23	46712	FILTRO DE PAPEL filtrar cafe, tamanho 103 - unidade com 40 filtros;	BRIGITA	UN	500,00	2,35
01	27	50895	LIXEIRA, com confeccionada em material plástico, capacidade 15 litros, com tampa e pedal, medindo aproximadamente 34 cm.	IMPLAST	UN	100,00	11,99
01	41	46740	RODO DE ESPUMA de no mínimo 40 cm, com espuma de no mínimo 5 cm. com cabo e base de madeira ou plástico resistente;	MARKO	UN	1.200,00	4,50
01	49	46754	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - capacidade para 3 kg rolo com 100 un;	MEGAMIL	RL	500,00	2,47
01	50	46756	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - capacidade para 7 kg rolo com 100 un;	MEGAMIL	RL	500,00	4,17
01	56	46777	VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, cabo em madeira sem ferpas, resistente, bem amarrada e presa ao cabo.	BETIATO	UN	4.000,00	9,10
01	57	46780	VASSOURA TIPO NOVIÇA com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura;	CONDOR	UN	2.000,00	4,00

ATA SRP Nº 739/2017
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA – EIRELI - ME
CNPJ Nº 23.593.687/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	46693	CERA LÍQUIDA INCOLOR, composta de parafina e carnaúba, que proporcione brilho instantâneo, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	POLYLAR	UN	800,00	2,59
01	9	46696	CREME DENTAL com flúor, e com micropartículas de cálcio, ação bacteria registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embalagem com 90 gr;	SORISSO	UN	1.000,00	2,10
01	35	46733	PAPEL HIGIENICO branco e macio, neutro, folha simples, picotada, em conformidade com a portaria 153/2008 do INMETRO. Entrega em fardo com 16 pacotes, com 64 rolos de 30 metros	SIRIUS	FARDO	2.000,00	20,30
01	54	46765	SUPORTE/DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO com reservatório. Em plástico resistente. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	TRILHA	UN	100,00	16,18
01	58	46782	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, com cerdas de no mínimo de 11 cm de comprimento com base de madeira de no mínimo 20 cm e cabo em madeira ou tubo metálico revestido de película plástica com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento;	VARREJA	UN	300,00	7,09

ATA SRP Nº 740/2017
EMPRESA DETENTORA: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS
CNPJ Nº 08.087.374/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	46686	ALCOOL GEL antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com mínimo de 450 ml;	ILHA	UN	4.500,00	3,22
01	17	46704	ESCOVA para limpeza, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	PLASTIGRAN	UN	500,00	1,90
01	18	46705	ESCOVA SANITÁRIA com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda;	PLASTIGRAN	UN	200,00	3,81
01	40	46739	RODO DE BORRACHA metálico na cor preta com base de borracha medindo 60 cm e com cabo metálico medindo 1,50 m;	PEROVINHA	UN	500,00	10,90
01	51	46758	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS capacidade para 10 kg rolo com 100 un;	VALPLASTIC	RL	300,00	9,05

ATA SRP Nº 741/2017
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	56607	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 56X36X31 CM NA COR PRETA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 52 LITROS.	FIBRAFORM	UN	50,00	19,80
01	8	46694	COPO DESCARTAVEL poliestireno, com capacidade mínima para 180 ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, caixa com 2.500 unidades;	IBRASDE	CX	100,00	49,31
01	30	46727	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO Especificação técnica: luva de procedimento, descartável, não estéril - tamanho médio; em látex natural. complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Caixas com 100 unidades;	TALGE	CX	300,00	14,69
01	34	46732	PAPEL ALUMÍNIO rolo de no mínimo 30cm x 2 metros;	TERMICA	UN	400,00	1,15
01	36	46734	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS folha simples, 100 por cento fibras naturais; acabamento picotado; na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 centímetros de largura, de primeira qualidade, pacotes com 8 unidades.	VIDEPEL	FARDO	1.000,00	30,10
01	38	46736	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS NÃO RECICLADO PARA COZINHA folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – méd: 23x21 – branco luxo.	ELITE	FARDO	5.000,00	5,44
01	39	46737	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. cor: branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixa resíduos nas mãos. formato 23x27 cm. Fardo com no mínimo 1000 folhas;	ELITE	FARDO	500,00	8,15
01	55	46775	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, tamanho único, cor branca. caixa com 100 unidades;	TALGE	CX	300,00	5,70

ATA SRP Nº 742/2017
EMPRESA DETENTORA: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ Nº 14.221.429/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	46697	DESINFETANTE concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	SUPER CLEAN	UN	10.000,00	3,79
01	11	46698	DESODORIZADOR DE AR tipo aerossol, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	ULTRAFLESH	UN	300,00	5,49
01	15	46702	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente;	MEDFIO	UN	500,00	1,20
01	16	46703	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	MEDFIO	UN	1.500,00	1,09
01	20	46708	ESPONJA EM LÃ DE AÇO composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades;	TOP BRILHO	PCT	2.000,00	0,83

01	28	50896	LIXEIRA, com confeccionada em material plástico, capacidade 30 litros, com tampa e pedal, medindo aproximadamente 57 cm.	SÃO BERNARDO	UN	100,00	26,46
01	29	46726	LUVA DE LÁTEX NATURAL, multiuso, com palma antiderrapante, com interior forrado com flocos de algodão - tamanho médio;	VOLK	PAR	2.000,00	1,75
01	33	56611	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO PARA USO EM LIMPEZA DE CHÃO, TECIDO EM ALGODÃO ALVEJADO, NA COR BRANCA, GROSSO, POROSO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIDAMENTE 70CMX40 CM DE LARGURA, MODELO DE SACO DE AÇUCAR ALVEJADO, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MAIOR ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE.	MARTINS	UN	1.000,00	2,39
01	43	46742	SABÃO EM PÓ, embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema pratico para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e numero do lote, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 1 kg;	BLUE	UN	6.000,00	3,64
01	53	46763	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Em plástico resistent resistente. Possui janela transparente para visualizar o nível do papel. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	BELLPLUS	UN	100,00	16,30

ATA SRP Nº 743/2017
EMPRESA DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	22	46711	FIBRA SINTÉTICA com abrasivo para limpeza, medindo 260mmx102mm cada, pacote com 10 unidades;	BRITISH	PCT	500,00	10,94
01	31	46729	PÁ DE PLASTICO PARA COLETA DE LIXO - uso doméstico;	GAUCHA	UN	300,00	1,50
01	48	46753	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - capacidade para 1 kg rolo com 100 un;	MEGAMIL	RL	200,00	2,35

ATA SRP Nº 744/2017
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA -ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	46684	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: com cloro ativo à base de hipocloreto de sódio de 2 a 2,5 % p/p, com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, o produto deve estar devidamente registrado na ANVISA, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	LAR	UN	10.000,00	1,62
01	4	46689	BALDE PLÁSTICO confeccionado em material de polipropileno resistente o ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias;	JUNDIA	UN	200,00	2,83
01	14	46701	DETERGENTE LÍQUIDO neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, água e veículo. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	LAR	UN	12.000,00	1,19
01	19	46706	ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS. Produto fabricado em arame de aço, específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. Amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, banho de banheira, peças da máquina, ferramentas, etc. embalagem com 1 unidade;	ELITE	UN	1.000,00	1,49
01	24	46714	FÓSFORO LONGO - caixa com 240 palitos	FIAT LUX	UN	500,00	1,99
01	37	46735	PAPEL TOALHA aerada folha dupla, multiuso, dimensões de 20,0 x 22,0cm pacote com 2 rolos;	STYLLUS	PCT	800,00	2,39

ATA SRP Nº 745/2017
EMPRESA DETENTORA: ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS
CNPJ Nº 12.061.858/0001-45

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	32	46731	PANO DE PRATO em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m;	AMABILLE	UN	1.000,00	1,88

ATA SRP Nº 746/2017
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEÃO - ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	25	56608	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22CM, EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	GARDENIA	PCT	2.000,00	0,48
01	42	46741	SABÃO EM PEDRA, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;	YPE	UN	800,00	3,15
01	52	46761	SAPONÁCEO CREMOSO, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega- embalagem mínima de 300 ml.	SANY BRIO	UN	7.000,00	2,29

ATA SRP Nº 747/2017
EMPRESA DETENTORA: SIMPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	46688	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfuma perfumado. frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega;	SIPROLIMP	UN	2.500,00	2,78
01	5	46690	BALDE PLÁSTICO, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias;	ARQPLAST	UN	200,00	12,05
01	12	46699	DETERGENTE ÁCIDO especialmente desenvolvido para remoção de sujidade pesada. fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágüe, retira resíduos como terra, cimento e cal, reduz a tensão superficial do líquido. Composição química: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, princípio ativo: ácido fluorídrico à 71% e ácido clorídrico à 33% , ph (1.0%) = 2,50 à 3,50, densidade = 0,950 à 1,050 g/cm³, viscosidade: n.d., solubilidade em água: 100%. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 litros;	SIPROLIMP	UN	1.500,00	13,90
01	13	46700	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	SIPROLIMP	UN	250,00	19,90
01	26	56609	LIXEIRA CESTO LIXO TELADO DE PLÁSTICO, SEM TAMPA, MÍNIMO 9 LITROS.	ARQPLAST	UN	200,00	2,43
01	44	46744	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico viscoso, de fragrância neutra. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 5 l;	SIPROLIMP	UN	600,00	10,00

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94DF38C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 339/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
4	BASE RELE FOTOELETRONICA – **MARCA SANLIGHT**	200 UN	3,40	D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS – TUBULAR – **MARCA SANLIGHT**	300 UN	20,45	D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220 TUBULAR PARA 150W – **MARCA SANLIGHT**	320 UN	20,40	D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V TUBULAR PARA 250W – **MARCA SANLIGHT**	500 UN	21,50	D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI
56	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W – TUBULAR – **MARCA SANLIGHT**	500 UN	22,30	D MARTINS COM E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DELLIO MARTINS
D Martins Com e Instalação de Iluminação Urbana EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7DFD2238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 343/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
5	BRAÇO BR-1 - NTC 813951 – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	200 UN	9,55	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
6	BRAÇO BR-3 COM 3M DE COMPRIMENTO, FG À FOGO - NTC 813953 – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	100 UN	69,40	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
57	LUMINÁRIA TIPO LM1 COM LENTE DE PROTEÇÃO (INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO). – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	500 UN	43,20	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
58	LUMINÁRIA TIPO LM3 COM LENTE DE PROTEÇÃO (INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO). – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	50 UN	63,60	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
66	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	1500 UN	35,65	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
67	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	500 UN	40,85	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
69	REATOR EXTERNO SEM BASE - METÁLICO - 2000 W AFP – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	50 UN	49,12	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
70	REATOR INTERNO 400W - METÁLICO – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	500 UN	42,90	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
71	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WTS – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	200 UN	31,00	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
72	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 150 W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	500 UN	28,94	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
73	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR METÁLICO 250 W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	500 UN	32,00	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
74	REATOR INTERNO SÓDIO 220 V 150W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	200 UN	28,40	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
75	REATOR INTERNO SÓDIO 220 V 250W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	200 UN	30,85	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
76	REATOR INTERNO SÓDIO 220 V 400W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO**	200 UN	42,95	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
77	REATOR SEM BASE EXTERNO SÓDIO METÁLICO 400 W – **MARCA ALMIRANTE ILUMINÇÃO**	100 UN	53,90	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP
78	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-27 - Retangular; soquete E-27; medindo 280mm de altura; 160mm de largura; 440mm de profundidade; com proteção contra entrada de poeira e jato de água. – **MARCA SPOTLUX**	40 UN	29,70	J.C DOS SANTOS ILUMINAÇÃO - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 25 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEAN MICHEL NECKEL
Minotauro Serviços de Segurança e Vigilância EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9A772060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 342/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	ARRUELA QUADRADA – **MARCA ROMAGNOLE**	300 UN	0,50	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
21	CONECTOR LUVA DE EMENDA 2.5 MM – **MARCA LUKMA**	3000 UN	0,34	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
22	CONECTOR PARA HASTE 5/8 PADRÃO COPEL – **MARCA INTELLI**	80 UN	3,40	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
24	CONECTOR PERFUROCORTANTE 95 X 1,5 - PADRÃO COPEL – **MARCA INTELLI**	300 UN	4,90	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
29	CONECTOR TIPO L - PADRÃO COPEL – **MARCA INTELLI**	100 UN	5,45	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
30	DISJUNTOR BIFASICO 2 X 30 – **MARCA LUKMA**	50 UN	18,80	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
31	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 X 40 – **MARCA LUKMA**	50 UN	19,30	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
32	DISJUNTOR BIFASICO 2 X 50 – **MARCA LUKMA**	50 UN	20,12	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 3 X 100 – **MARCA LUKMA**	50 UN	73,50	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
34	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 3 X 50 – **MARCA LUKMA**	50 UN	27,25	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

				EIRELI
39	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 10 MTS - **MARCA ENERBRAS**	36 UN	10,59	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
44	GLOBO LUMINÁRIA COGUMELO DE POLIETILENO LEITOSO 33X53 - Completo. Com adornos. Com haste de ferro pintada com tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Medindo 33cmX53cmX15cm. – **MARCA STILO PLAST**	40 UN	58,50	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
48	LÂMPADA DE 150 W METÁLICO BIBINO – **MARCA LUKMA**	800 UN	17,00	ELETROCIDADE – COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEX SANDRO GARCIA
Eletrocidade – Comercio de Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8DF744E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 10,00MM2 – **MARCA NAMBEI**	600 M	3,25	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 16,00MM2 – **MARCA NAMBEI**	600 M	5,63	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 4,0MM2 – **MARCA NAMBEI**	1000 M	1,57	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE À CHAMA – **MARCA NAMBEI**	400 M	3,08	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE À CHAMA – **MARCA NAMBEI**	1200 M	1,95	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
16	CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM² - PP – **MARCA NAMBEI**	800 M	1,80	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
17	CABO FLEXÍVEL 2 X 4,0 MM² - PP – **MARCA NAMBEI**	300 M	2,75	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
28	CONECTOR TIPO C - PADRÃO COPEL – **MARCA INTELLI**	300 UN	4,70	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
37	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM – **MARCA NAMBEI**	500 M	0,81	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
42	FUSÍVEL DIAZED 25 A – **MARCA TEE**	180 UN	1,89	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
43	FUSÍVEL DIAZED 6 A – **MARCA TEE**	180 UN	1,89	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
79	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-40 - Retangular; soquete E-40; medindo 280mm de altura; 160mm de largura; 440mm de profundidade; com proteção contra entrada de poeira e jato de água. – **MARCA OLIVO**	40 UN	30,50	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN
Eletrofio Materiais Eletricos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ADEC131A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 344/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 2,5MM2 – MARCA PREMIUM	1000 M	0,95	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 6,00MM2 – MARCA PREMIUM	600 M	2,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
25	CONECTOR TIPO 1 – MARCA R.J	60 UN	4,40	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
26	CONECTOR TIPO 2 – MARCA R.J	60 UN	1,75	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
27	CONECTOR TIPO A - PADRÃO COPEL – MARCA R.J	300 UN	4,20	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
36	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1" – MARCA TIGRE	400 M	1,25	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
47	GLOBO LUMINÁRIA REPUBLICANO DE POLIETILENO LEITOSO 60X35 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Completo. Com adornos. Com haste de ferro pintada com tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. – MARCA BIANCOLUCE	40 UN	91,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 380V TUBULAR PARA 2000W – MARCA EMPALUX	50 UN	68,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
59	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM – MARCA JOMAICA	12 UN	1,85	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
60	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM – MARCA JOMAICA	12 UN	2,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
61	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 150MM – MARCA JOMAICA	12 UN	4,15	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
62	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 250MM – MARCA JOMAICA	24 UN	4,75	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
63	PARAFUSO R.D. 200MM – MARCA JOMAICA	80 UN	5,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
64	PARAFUSO R.D. 300MM – MARCA JOMAICA	200 UN	7,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
65	PARAFUSO R.D. 400MM – MARCA JOMAICA	80 UN	7,90	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
82	SOQUETE BILATERAL P/ LAMPADA HQI – MARCA FOXLUX	250 UN	6,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
86	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 4 POLEGADAS (12 BARRAS DE 6 METROS) – MARCA GERDAU	70 M	80,00	J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J. Pedroso dos Santos & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C751FCC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
19	CHAVE CONECTORA 3F 32 A - PADRÃO COPEL – MARCA SIBRATEC	200 UN	69,87	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
20	CHAVE CONTACTORA 3 F 65 A – MARCA SIBRATEC	100 UN	185,95	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
23	CONECTOR PERFURANTE 35-70 / 35-70 NTC8129525 – MARCA INTELLI	300 UN	3,25	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 3 X 70 – MARCA SIBRATEC	50 UN	32,00	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
38	FITA ISOLANTE - 20 MTS – MARCA DECORLUX	300 UN	2,35	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
68	REATOR EXTERNO C/ BASE P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W – MARCA ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	500 UN	45,35	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
81	RELE FOTOCÉLULA NF 220V – MARCA MAPRETRON	3200 UN	8,40	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
83	SOQUETE E-27 - PADRÃO COPEL – MARCA DECORLUX	200 UN	0,90	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP
84	SOQUETE E-40 - (PADRÃO COPEL) – MARCA DECORLUX	200	3,75	COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JEAN RICARDO DE LARA
Comercial Onix LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:27B7D670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/2.017 – PMG 069/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 100/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - SOQUETE E-40 – MARCA PCSAN/SANT	500 UN	16,29	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP
50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS - SOQUETE E-40 – MARCA PCSAN/SANT	500 UN	17,90	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W – MARCA PCSAN/SANT	2500 UN	12,35	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 25 de agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

WILLIAM YAN WEY NAN
Wlux Comercio de Materiais Elétrico LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:82BBD83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MERCAFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	1220	10,00	12.200,00
3	BERMUDA em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	MERCAFIOS	UN	1389	9,50	13.195,50
5	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e	MERCAFIOS	UN	1915	11,40	21.831,00

	durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)					
6	CALÇA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior, um bolso traseiro chapado no lado direito. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UNID	638	11,40	7.273,20
7	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	MERCAFIOS	UN	1915	23,60	45.194,00
8	JAQUETA -Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP com abertura frontal fechada por zíper desde o cós até a extremidade superior da gola, punhos no mesmo tecido do corpo, cós meio elástico traseiro rebatido com 3 costuras ponto corrente, gola no mesmo tecido do corpo. Mangas do tipo raglan com aplicação de debrum tipo vivo com aproximadamente 4mm desde a inserção da gola até o punho na parte média longitudinal na manga, na cor branca. Aplicação de bordado do brasão do Município de Loanda com 36,000 pontos na altura do peito lado esquerdo, dois bolsos laterais embutidos na costura de junção frente e costas. Costuras de fechamento e mangas em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura dos bolsos, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item reservado)	MERCAFIOS	UN	638	23,45	14.961,10
VALOR TOTAL .....R$ 114.654,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE0A1721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CAMISETA - Em malha de poliviscose 67% poliéster e 33 % viscose, cor branca, gramatura de 174/m2, decote com acabamento em ribana com 2,5 cm de largura na cor azul marinho pantone 193921TP, fixada em máquina goleira com duas costuras e cobertura inferior, mangas do tipo raglan com aplicação de debrun com aplicaçãodedebrun tipo vivo da mesma malha, com espessura de aproximadamente 4 mm na cor azul marinho pantone 193921TP longitudinalmente na parte média e central da manga, desde o decote até a extremidade inferior da manga que terá acabamento de viés da mesma malha na cor azul marinho pantone 193921TP com 12 mm de espessura aproximadamente, também na mesma malha da camiseta, aplicado em máquina goleira com duas costuras e acabamento inferior. A camiseta receberá aplicação de bordado do brasão do município na altura do peito lado esquerdo com aproximadamente 36.000 pontos e ainda uma faixa tipo debrum com largura total de 37 mm, sendo as 4 cores com 30 mm acrescidas de 7 mm para ambas as bainhas, em tafetá de seda tecida a ser aplicada horizontalmente na parte frontal da camiseta, logo abaixo das cavas das mangas contemplando toda a extensão da frente da camiseta, com as cores alusivas ao pavilhão municipal composta por quatro cores sequencialmente estabelecidas na vertical de baixo para cima: verde pantone 196026TC, vermelho 181655 TC, azul royal 193864TC e amarelo 151058TC sendo que cada uma das cores ocupará proporcionalmente o mesmo espaço de 7,5 mm ma distribuição total do debrum, que deverá ter acrescido o acabamento lateral para a costura na cor branca de 3,5 mm em ambas as laterais do debrum. Bainha do corpo com 25 mm de largura feita em goleira com duas costuras e cobertura inferior, costuras das mangas e laterais em máquina overloque, linhas em 100% poliéster na mesma cor do tecido, acabamento impecável com limpeza dos fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam (item principal)	FÊNIX TÊXTIL	UN	3.663	10,54	38.608,02

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8E40FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes escolares para as Escolas e Centros de educação infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda-Pr, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	SHORTS SAIA-Em malha helanca 100% poliéster com gramatura mínima de 270g/m2 cor azul marinho pantone 194020TP, com aplicação de debrum tipo vivo na costura lateral das pernas desde o cós até a bainha com aproximadamente 4mm na cor branca, cós com elástico de 4 cm rebatido com 03 costuras ponto corrente, bainha das pernas com 2,5 cm em galoneira com cobertura inferior. Costuras de fechamento e ganchos em overloque, reforço de travete nos cantos da abertura do bolso, acabamento impecável com limpeza de fios, produto novo e sem uso, com qualidade e durabilidade que dele naturalmente se esperam	DL	UN	1370	10,95	15.001,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LILIAN MOURA MORALES AGUIAR
Distribuidora Lilian EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B4C3E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 48/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	83/2017
	Processo de Licitação:	83/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/08/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 31 de Agosto de 2017, às 09:43 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 83/2017, Licitação nº 48/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	LAVAGEM CAMIONETE F-1000- ACP5764- MATADOURO.	Un	15,00	GSM	0,0000	34,00	510,00
43	LAVAGEM ÔNIBUS SCANIA - GKY 5900	Un	10,00	GSM	0,0000	90,00	900,00
47	CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES	Un	350,00	GSM	0,0000	14,45	5.057,50
49	CONSERTO E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS E TRATORES	Un	400,00	GSM	0,0000	95,90	38.360,00
51	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	Un	100,00	GSM	0,0000	40,00	4.000,00
52	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS E VANS	Un	100,00	GSM	0,0000	130,00	13.000,00
53	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	Un	150,00	GSM	0,0000	140,00	21.000,00
54	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES DIANTEIRO/TRASEIRO	Un	160,00	GSM	0,0000	35,00	5.600,00
55	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS DIANTEIRO/TRASEIRO	Un	160,00	GSM	0,0000	140,00	22.400,00
56	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS DIANTEIRO/TRASEI	Un	150,00	GSM	0,0000	140,00	21.000,00
57	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	Un	50,00	GSM	0,0000	45,00	2.250,00
58	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	Un	30,00	GSM	0,0000	60,00	1.800,00
59	SERVIÇO DE CASTER	Un	50,00	GSM	0,0000	45,00	2.250,00
63	TIP TOP VD 4	Un	50,00	SCHNEIDER	0,0000	9,85	492,50
64	TIP TOP VD 5	Un	50,00	SCHNEIDER	0,0000	9,80	490,00
65	TIP TOP VD 6	Un	50,00	SCHNEIDER	0,0000	19,00	950,00
68	PROLONGADOR DE BICOS PARA TRAS. CAMINHÃO E ÔNIBUS	Un	50,00	GSM	0,0000	6,00	300,00
Total do Participante -------->							140.360,00
Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LAVAGEM MICRO ONIBUS - AKB 7636- EDUCAÇÃO	Un	25,00	V.H.P.O.	0,0000	30,00	750,00
3	LAVAGEM MICRO ONIBUS - AKB 7634 - EDUCAÇÃO	Un	25,00	V.H.P.O.	0,0000	45,00	1.125,00
4	LAVAGEM MICRO IVECO - ARS 9285 - EDUCAÇÃO	Un	25,00	V.H.P.O.	0,0000	59,00	1.475,00
5	LAVAGEM MICRO MASCARELO - ARW0268- EDUCAÇÃO	Un	25,00	V.H.P.O.	0,0000	59,00	1.475,00
6	LAVAGEM ONIBUS URBANO MASCARELO - AQD 2029 - SAÚDE	Un	30,00	V.H.P.O.	0,0000	68,00	2.040,00
15	LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA NOVA NEW HOLLAND 12 B - RODOVIARIO	Un	15,00	V.H.P.O.	0,0000	148,00	2.220,00
16	LAVAGEM CAMINHÃO FORD CARGO - AQY1078- RODOVIARIO	Un	18,00	V.H.P.O.	0,0000	98,00	1.764,00
18	LAVAGEM CAMINHÃO 1113- AAO 6098- RODOVIARIO	Un	15,00	V.H.P.O.	0,0000	65,00	975,00
19	LAVAGEM CAMINHÃO IVECO -AVS 7514- RODOVIARIO	Un	15,00	V.H.P.O.	0,0000	65,00	975,00
22	LAVAGEM RETRO ESCAVADEIRA NOVA - RODOVIARIO.	Un	15,00	V.H.P.O.	0,0000	144,99	2.174,85
23	LAVAGEM MOTO NIVELADORA - RODOVIARIO	Un	15,00	V.H.P.O.	0,0000	199,99	2.999,85
Participante: 4098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	LAVAGEM TRATOR MF 265 - LIMPEZA	Un	13,00	V.H.P.O.	0,0000	59,90	778,70
28	CAMINHÃO COLETOR- AKW 7023- LIMPEZA	Un	18,00	V.H.P.O.	0,0000	89,99	1.619,82
29	LAVAGEM CAMINHÃO 608- AIC8216- LIMPEZA	Un	13,00	V.H.P.O.	0,0000	64,00	832,00
34	LAVAGEM CAMINHÃO MERCEDES 2729- AXZ5931- RODOVIARIO	Un	18,00	V.H.P.O.	0,0000	79,99	1.439,82
35	LAVAGEM ONIBUS VOLKSWASWAGEM 15190 AYN 6016 - EDUCAÇÃO	Un	28,00	V.H.P.O.	0,0000	59,99	1.679,72
39	LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA WANG LW 3000	Un	10,00	V.H.P.O.	0,0000	159,99	1.599,90
40	LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA DISD SD 200	Un	10,00	V.H.P.O.	0,0000	149,99	1.499,90
41	LAVAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	Un	10,00	V.H.P.O.	0,0000	199,99	1.999,90
Total do Participante -------->							29.423,46
Participante: 4763 - A. RIBEIRO PNEUS - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LAVAGEM DUCATO COMBINATO - ANH 9862- EDUCAÇÃO	Un	28,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	33,50	938,00
7	LAVAGEM GOL - PSF - AQL 2690 - SAUDE	Un	25,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	13,48	337,00
9	LAVAGEM DUCATO COMBINATO - AQG 9951 - SAÚDE	Un	50,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	28,50	1.425,00
13	LAVAGEM CORSA SEDAN - AXQ 5596 - SAÚDE	Un	25,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	17,00	425,00
14	LAVAGEM TOYOTA BANDEIRANTES - ADS 6724 - RODOVIARIO	Un	15,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	28,97	434,55
20	LAVAGEM GOL RECEITA - GZT 4841 - RODOVIARIO	Un	18,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	17,00	306,00
21	LAVAGEM PALIO WEEKEND- JNX 2221- RODOVIARIO.	Un	18,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	18,00	324,00
25	LAVAGEM GOL DETRAN - AQR 8652- GABINETE	Un	25,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	16,50	412,50
26	LAVAGEM VOYAGE- AXO 0526 - GABINETE	Un	25,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	19,00	475,00
32	LAVAGEM GOL BOLSA FAMILIA AWM7629- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Un	25,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	19,00	475,00
36	LAVAGEM FIORINO- ACJ8794- VIVEIRO	Un	20,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	19,00	380,00
37	LAVAGEM FIAT UNO - AJX 9719- DIVISÃO DE OBRAS	Un	20,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	18,50	370,00
44	LAVAGEM VAN CITROEN JUMPER - BAH 4622	Un	20,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	31,00	620,00
46	LUBRIFICAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PREÇO POR BICO	Un	10.000,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	0,25	2.500,00
48	CONSERTO E VULCANIZAÇÃO ONIBUS E VANS	Un	600,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	23,30	13.980,00
50	CONSERTO E VULCANIZAÇÃO CAMINHÕES/UTILITÁRIOS	Un	400,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	19,50	7.800,00
60	TIP TOP VD 1	Un	50,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	4,89	244,50
61	TIP TOP VD 2	Un	50,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	4,98	249,00
62	TIP TOP VD 3	Un	50,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	9,84	492,00
66	BICOS PNEUS S/ CÂMARA	Un	200,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	2,00	400,00
67	SERVIÇO CONSERTO PNEU CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	Un	120,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	4,80	576,00
69	SERVIÇO CONSERTO PNEU MOTO	Un	10,00	A. Ribeiro Pneus	0,0000	9,98	99,80
Total do Participante -------->							33.263,35
Participante: 4765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	LAVAGEM AMBULANCIA DOBLO - AKZ 3459- SAÚDE	Un	50,00	R.MELO	0,0000	32,93	1.646,50
10	LAVAGEM DUCATO AMBULÂNCIA - AMT 7438 - SAÚDE	Un	60,00	R.MELO	0,0000	39,99	2.399,40
11	LAVAGEM AMBULANCIA RENAULT - AVS 8875- SAÚDE	Un	60,00	R.MELO	0,0000	39,99	2.399,40
12	LAVAGEM VOYAGE - AXO 0527 - SAÚDE	Un	30,00	R.MELO	0,0000	18,99	569,70
Participante: 4765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	LAVAGEM CAMINHÃO G.M.C.- AHX2441- RODOVIARIO.	Un	18,00	R.MELO	0,0000	75,00	1.350,00
30	LAVAGEM TRATOR FORD 5600- LIMPEZA	Un	12,00	R.MELO	0,0000	64,00	768,00
31	LAVAGEM GOL CONSELHO TUTELAR - AUX2992- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.	Un	25,00	R.MELO	0,0000	19,00	475,00
33	LAVAGEM LOGUS - RECEITA- LXB 8770-RODOVIARIO	Un	18,00	R.MELO	0,0000	20,00	360,00
38	LAVAGEM MOTO NRX 150 HONDA -ANP 1159- GABINETE	Un	18,00	R.MELO	0,0000	9,00	162,00
42	LAVAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE - BAL 1850 - SAÚDE	Un	20,00	R.MELO	0,0000	59,98	1.199,60
45	LAVAGEM TRATOR 290 MF ADVANCE	Un	13,00	R.MELO	0,0000	55,00	715,00

Total do Participante -------->	12.044,60
Total Geral ---------->	215.091,41

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 31 de Agosto de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante
APARECIDO RIBEIRO - ..... - Representante
RONALDO MELO DA SILVA - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:D7964D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 39/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2017 referente à **Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	MAZP/RODOIL	L	15.000,00	2,74	41.100,00
1	2	GASOLINA COMUM	MAZP/RODOIL	L	130.000,00	4,05	526.500,00
TOTAL							567.600,00
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Óleo Diesel S10	SHELL	L	50.000,00	3,02	151.000,00
1	4	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	200.000,00	2,98	596.000,00
TOTAL							747.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2017 datada de 25/08/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/08/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:17CAB147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **24.872/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 032/2016** – **Registro de Preços nº 020/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Repelentes de Insetos, Tipo Aerossol, Elétrico e Loção, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **02**: **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP**
CNPJ: 14.793.395/0001-31

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**Repelente de insetos –Aerossol com no mínimo 165 ml.** Proteção contra, mosquitos com Aloe Vera ou similar; Fragrância suave; Não Oleoso; Secagem rápida; fácil aplicação; ação refrescante; em frasco tipo Spray de no mínimo 165 ml e com princípio ativo aprovado pela ANVISA **MARCA: MOSKITOFF**	Unid.	1.125	15,02	16.897,50
VALOR TOTAL				**R$ 16.897,50**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA**
CNPJ: 11.215.901/0001-17

LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
05	**Repelente de insetos –Aerossol com no mínimo 165 ml.** Proteção contra, mosquitos com Aloe Vera ou similar; Fragrância suave; Não Oleoso; Secagem rápida; fácil aplicação; ação refrescante; em frasco tipo Spray de no mínimo 165 ml e com princípio ativo aprovado pela ANVISA **MARCA: FRANCEFARMA**	Unid.	3.375	8,82	29.767,50
VALOR TOTAL				**R$ 29.767,50**	

Empresa vencedora do Lote **01**: **GM DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 21.604.118/0001-07

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**Inseticida elétrico (aparelho) com refil.** (Aparelho para repelir insetos com refil liquido de no mínimo 28 ml, bivolt.) **MARCA: JIMO**	Unid.	410	12,25	5.022,50
	Refil líquido para repelente elétrico, líquido, com duração média de 45 dias, 8 horas por dia. Compatível com o item acima) **MARCA: JIMO**	Unid.	4.695	9,55	44.837,25
VALOR TOTAL				**R$ 49.859,75**	

Empresa vencedora dos Lotes **03 e 06**: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**
CNPJ: 15.250.965/0001-00

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
03	**Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual.** (Repelente contra insetos, desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos, especialmente a do mosquito Aedes Aegypti, com princípio ATIVO à base de DEET (Diet Hyl – Toluamide). Características adicionais: Não oleoso (isento de óleo), hipoalérgico, forma farmacêutica LOÇÃO em frasco de 200ml. Com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da Dengue. Tempo de duração da Proteção: Deverá ser de no mínimo de 02 (duas) horas). Produto devidamente registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para o uso em GESTANTES **MARCA: AWAY**	Unid.	16.325	10,28	167.821,00
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
06	**Repelente de insetos loção com no mínimo 200 ml com tampa com válvula dosadora, visando a aplicação manual.** (Repelente contra insetos, desenvolvido para proteger a pele do usuário de picadas de insetos, especialmente a do mosquito Aedes Aegypti, com princípio ATIVO à base de DEET (Diet Hyl – Toluamide). Características adicionais: Não oleoso (isento de óleo), hipoalérgico, forma farmacêutica LOÇÃO em frasco de 200ml. Com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da Dengue. Tempo de duração da Proteção: Deverá ser de no mínimo de 02 (duas) horas). Produto devidamente registrado na ANVISA, dermatologicamente testado e seguro para o uso em GESTANTES **MARCA: AWAY**	Unid.	48.975	10,28	503.463,00
VALOR TOTAL				**R$ 671.284,00**	

Empresa vencedora do Lote **04**: **SULBOX COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 07.051.750/0001-31

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
04	**Inseticida elétrico (aparelho) com refil.** (Aparelho para repelir insetos com refil liquido de no mínimo 28 ml, bivolt.) **MARCA: MORTEIN**	Unid.	1.230	9,63	11.844,90
	Refil líquido para repelente elétrico, líquido, com duração média de 45 dias, 8 horas por dia. Compatível com o item acima) **MARCA: MAT INSET**	Unid.	14.085	7,97	112.257,45
VALOR TOTAL				**R$ 124.102,35**	

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4CA8D8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **31.831/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2016** – **Registro de Preços nº 030/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 04: **AJM REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**
CNPJ Nº 20.068.882/0001-34

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	*COPO 200 ML*	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML, natural, composição química e características físico-químicas em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde. Embalagem em copo plástico lacrado com tampa aluminizada, contendo a identificação do produto e do fabricante.	Requinte	27.016	0,49	13.237,84
4	*GARRAFÃO*	ÁGUA MINERAL, água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa (polietileno tereftalato) de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, devidamente embalada e higienizadas.	Requinte	4.564	9,11	41.578,04
VALOR TOTAL					**R$**	**54.815,88**

Empresa vencedora dos Lotes 06, 10 e 11: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 14.156.181/0001-54

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	*PCT 200 GR*	BISCOITO DE MAISENA, Pacote de 200 g contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Isento de produtos de origem animal. Sem colesterol. Sem lactose. Contém glúten.	Liane	3.661	1,63	5.967,43
10	*UND*	GARRAFÃO VAZIO para reposição de água mineral em polietileno tereftalato de 20 litros, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, sem rótulo.	Timbu	272	17,83	4.849,76
11	*CX 12 UND*	LEITE INTEGRAL, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (ultra hight temperature). Composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios, 5 g de carboidratos, mínimo de 3 g de proteínas e valor calórico de 60 Kcal. Embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do produto, do fabricante e data de vencimento. Caixa com 12 unidades.	Terra Viva	635	48,81	30.994,35
VALOR TOTAL					**R$**	**41.811,54**

Empresa vencedora dos Lotes 05, 07 e 08: **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME**
CNPJ Nº 23.040.430/0001-32

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	*PCT 200 GR*	BISCOITO ÁGUA E SAL 200 g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten.	Luam	6.386	2,39	15.262,54
7	*PCT 300 GR*	BOLACHA DOCE ROSQUINHA, pacote com 340 gramas, embalagem original de fábrica contendo as especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses.	Luam	3.414	2,92	9.968,88
8	*CX 250 GR*	CHÁ DE MATE SOLTO 250 gramas, sabor natural, tostado, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Eunice	4.354	3,23	14.063,42
VALOR TOTAL					**R$**	**39.294,84**

Empresa vencedora dos Lotes 12 e 13: **POSSANI & PAULA LTDA**
CNPJ Nº 02.831.729/0001-35

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	*PCT 500 GR*	CAFÉ, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500 g.	Café Brasil	2.497	6,13	15.306,61
13	*PCT 500 GR*	CAFÉ, torrado e moído, extraforte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500 g.	Café Brasil	7.491	6,13	45.919,83
VALOR TOTAL					**R$**	**61.226,44**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 02 e 09: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA**
CNPJ Nº 06.087.469/0001-96

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	*PCT 5 KG*	AÇÚCAR REFINADO, sem impureza, embalagem resistente de polietileno atóxico, pacote com 5Kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Certano	2.708	13,58	36.774,64
2	*EMB. 100 ML*	ADOÇANTE LÍQUIDO a base de sucralose, adoçantes à base de sucralose foram especialmente desenvolvidos para ir ao fogo e receber altas temperaturas sem se modificar. Já aqueles à base de aspartame não podem ir ao fogo por serem derivados de proteína (toda proteína perde sua característica quando exposta a altas temperaturas). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	Assugrin	485	6,35	3.079,75
9	*CX 25 SACOS*	CHÁ MATE, acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sachê 10 g. Diversos sabores. Caixa com 25 saquinhos. COM PESO LÍQUIDO DE 40 GRAMAS.	Real	1.204	3,61	4.346,44
VALOR TOTAL					**R$**	**44.200,83**

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. do Meio Ambiente

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Recursos Humanos

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
JOÃO MENDES FILHO
Sec. Mun. da Administração

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
ADRIANA MAIA ALBINI
Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Município de Paranaguá
RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Sec. Mun. Abastecimento e Almoxarifado Central

Município de Paranaguá
JEAN CARLO DAL PRA NUNES
Sec. Mun. de Urbanismo

Município de Paranaguá
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8F0A67DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2.945/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 003/2017** – **Registro de Preços nº 003/2017**, para futura e eventual contratação de Empresa para locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sanitários químicos móveis, sonorização e iluminação, em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR, em cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município, conforme Decreto Municipal sob n. 194/2017, assinada aos **24 (vinte e quatro)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01, 04, 05, 07 e 10: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ.: 95.409.611/0001-02**

LOTE 01						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
1	1.1	Um palco 20x16m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	11	R$ 8.077,08	R$ 88.847,88
	1.2	Um palco 16x14m: com coberturas asas de P.A. House Mix e Camarim com piso carpete e fechamento.	Diária	23	R$ 5.402,52	R$ 124.257,96
	1.3	Palco 12x10m com cobertura, asas de P.A., House Mix e Camarim com piso, carpete e fechamento.	Diária	01	R$ 4.447,02	R$ 4.447,02
	1.4	Um palco 06x08m: com 0,60 altura com cobertura.	Diária	38	R$ 2.062,33	R$ 78.368,54
	1.5	Um palco 04x06m: com 0,50 altura com cobertura.	Diária	10	R$ 1.752,86	R$ 17.528,60
TOTAL DO LOTE 01						**R$ 313.450,00**

LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
4	4.1	Pirâmides 10x10m com fechamento nos quatro lados, pé direito de até 6,00 m.	Diária	471	R$ 754,78	R$ 355.501,38
	4.2	Pirâmides 5x5m: com fechamento nas laterais, com lona branca individual para fechamento da frente da pirâmide.	Diária	613	R$ 300,99	R$ 184.506,87
	4.3	Pirâmides 3x3m: com balcão.	Diária	1.295	R$ 305,58	R$ 395.726,10
	4.4	Pavilhão de 20,00 x 40,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 6,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	40	R$ 8.294,57	R$ 331.782,80
	4.5	Pavilhão de 40,00 x 60,00 m, montado com treliças de alumínio, em formato duas águas simétricas, com a Lona Anti Chama Classe II-A. No vão central, com pé-direito de 7,00 m. Estrutura totalmente montada em treliças e conexões de alumínio tipo p-30	Diária	41	R$ 18.152,2476	R$ 744.242,15
	4.6	Camarote montado com treliças de alumínio, 10x5m, com lona anti Chama Classe II-A, com duas escadas de acesso, piso e carpete.	Diária	18	R$ 3.791,15	R$ 68.240,70
TOTAL DO LOTE 04						**R$ 2.080.000,00**

LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
5	5.1	Grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança	Diária	4.010	R$ 14,438902	R$ 57.900,00
TOTAL DO LOTE 05						**R$ 57.900,00**

LOTE 07						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
7	7.1	Estrutura de 200 m de arquibancada com 08 (oito) degraus, devendo o 1º começar a 01 (um) metro do chão e isolamento 200 (duzentos) metros de grade, tipo barricada.	Diária	10	R$ 22.860,00	R$ 228.600,00
TOTAL DO LOTE 07						**R$ 228.600,00**

LOTE 10						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
10	10.1	Locação de cadeiras com as mínimas características a seguir: Em PVC na cor branca ou cinza, sem apoio para os braços, empilhável, produzida 100% em plástico virgem, tratamento com resina anti-uv, dimensões mínimas alturas 750 mm x largura 560 mm distância entre as pernas de frente e as pernas de trás 550 mm, estas medidas podem variar até 6%, capacidade 120 kg ou mais certificada pelo INMETRO.	Diária	92.240	R$ 1,4877519	R$ 137.230,24
	10.2	Locação de mesas com as mínimas características a seguir: Mesa quadrada, empilhável com pés fixos, na cor branca ou cinza, medindo aproximadamente 70 x 70x 70 cm, 100% polipropileno, peso injetado aproximadamente 5,500 kg (estas medidas, podem variar até 6%), com garantia do fabricante e certificada pelo INMETRO.	Diária	18.560	R$ 3,1530043	R$ 58.519,76
TOTAL DO LOTE 10						**R$ 195.750,00**

Empresa vencedora do Lote 02 e 03: **ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – CNPJ.: 07.761.287/0001-11**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)
2	2.1	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 1.	Diária	05	R$ 18.000,00	R$ 90.000,00
	2.2	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 2.	Diária	25	R$ 12.400,00	R$ 310.000,00
	2.3	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 3.	Diária	23	R$ 9.370,00	R$ 215.510,00
	2.4	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 4.	Diária	05	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00
	2.5	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 5.	Diária	32	R$ 3.000,00	R$ 96.000,00
	2.6	Equip. de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 6. (Paixão de Cristo)	Diária	02	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
	2.7	Equipamentos de Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 7.(Festpar)	Diária	01	R$ 4.986,00	R$ 4.986,00
	2.8	Equip. Sonorização e Iluminação para Shows e Festividades, conforme Rider Técnico 8 (Carnaval)	Diária	08	R$ 28.438,00	R$ 227.504,00
TOTAL DO LOTE 02						**R$ 1.004.000,00**
LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
3	3.1	Locação de Trio Elétrico	Diária	18	R$ 5.388,8888	R$ 97.000,00
TOTAL LOTE 03						**R$ 97.000,00**

Empresa vencedora do Lote 06: **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI ME – CNPJ.: 21.772.506/000199**

LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
6	6.1	Piso reforçado 600 m² com no mínimo 06 cm de espessura, para uso em pirâmides de 5x5m.	Diária	201	R$ 2.363,18407	R$ 475.000,00
TOTAL DO LOTE 06						**R$ 475.000,00**

Empresa vencedora do Lote 08: **EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO – ME – CNPJ.: 07.487.277/0001-30**

LOTE 08						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
8	8.1	Gerador de 350 KVA.	Diária	09	R$ 3.598,00	R$ 32.382,00
	8.2	Gerador de 260 KVA.	Diária	11	R$ 2.598,00	R$ 28.578,00
	8.3	Gerador de 180 KVA.	Diária	02	R$ 1.995,00	R$ 3.990,00
TOTAL DO LOTE 08						**R$ 64.950,00**

Empresa vencedora do Lote 09: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA – CNPJ.: 03.778.515/0001-05**

LOTE 09						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIÁRIAS ESTIMADAS**	**VALOR UNITÁRIO POR DIÁRIA**	**VALOR MÁXIMO ESTIMADO (12 MESES)**
9	9.1	Locação de sanitários químicos, equipados com vaso sanitário, tanque para dejetos, pia, porta-papel higiênico, porta-papel toalha, saboneteira para sabão líquido, devidamente abastecidos com o material pertinente, lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, nas modalidades masculino, feminino e pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida	Diária	2592	R$ 101,00	R$ 261.792,00
	9.2	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	254	R$ 101,00	R$ 25.654,00
TOTAL DO LOTE 09						**R$ 287.446,00**

Paranaguá, 30 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
VERA FERNANDES TROTTA TELLES
Sec. Mun. da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD8FC9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 023/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 023/2017

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ADILSON ALIPIO DA COSTA	22429/2017
ADRIANA MIRANDA	22637/2017
ALAIDE PEREIRA BARROS	16766/2017
ALBERTO ALMEIDA SANTOS	7659/2016
ALCEU MARTINS RICCI FILHO	36164/2016
ALVARO DA SILVA COUTINHO	10457/2016
ANDERSON CESAR MENDES – ME	35799/2016
ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	25835/2017
ANELI PONTES	27057/2016
ANGELO PAULO MARTINS	19999/2017
APARECIDA DE OLIVEIRA	24216/2017
APARECIDA DE OLIVEIRA	24218/2017
APMT SERVIÇOS RETROPORTUARIOS LTDA	663/2017
APMT SERVIÇOS RETROPORTUARIOS LTDA	664/2017
ARMAZEM BORGES LTDA	38745/2016
ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23215/2017
AROLDO DAVI SANTOS	31317/2012
ASSOC. CRISTÃ DE ESTUDOS DA FRATERNIDADE IRMANADA	4764/2017
ASSOC. PRO OBRAS SOCIAIS DO SANTUARIO NOSSA SR.ª DO ROCIO	350/2017
ASSOC. PRO OBRAS SOCIAIS DO SANTUARIO NOSSA SR.ª DO ROCIO	353/2017
ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE PARANAGUA	21466/2017
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	38903/2015
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	65647/2014
BENTA MARIANO GARCIA	32654/2016
BIANCA MORATO RODRIGUES	17160/2017
C.V. SOLUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	25040/2017
CARLA CRISTINA PIRES NERI	25513/2016
CARLIM MOVEIS LTDA - ME	32915/2016
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	24250/2017
CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES	42219/2016
CARLOS AUGUSTO ROLON ALMIRON	13532/2017
CARMEN DE ARAUJO LEANDRO	25213/2017
CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA	20009/20
CIMBESSUL S/A	23981/2017
CINTIA CRISTINA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	24734/2017
CINTIA LAIZE DOS SANTOS SILVA	25850/2017
CINTIA MARA DE OLIVEIRA PASSOS	29336/2015
CLAUDELIZ SIMONE COSTA	13115/2017
CONFIANÇA RECURSOS HUMANOS LTDA	66047/2014
COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL	22360/2017
COTRIGUAÇU COOPERATIVA CENTRAL	22361/2017
CREUZA GONÇALVES RICARDO	8332/2016
CYBELE CRISTINA KOTERBA	26075/2017
DANIELE FERREIRA DA SILVA ME	14803/2017
DEBORA CRISTINA REMES-ME	43007/2016
DENISE NASCIMENTO DOS SANTOS	20300/2016
DENISE ROVER	34565/2016
DORIVAL DE GOUVEA	25621/2017
DORIVAL DE GOUVEA	25623/2017
EDER JOSE XAVIER DE PAULA	22796/2017
EDUARDO BARBOSA DE PAULA	80355/2014
EDUARDO FERREIRA NASCIMENTO	29315/2016
ELAINE VIEIRA DO NASCIMENTO GUERRA	19529/2017
ELEONORA XAVIER RIBEIRO	22905/2017
ELZA CORDEIRO DA SILVA	22629/2017
EMPRESA ANTONIO CARLOS DE BASTOS FAGUNDES -ME	13024/2017
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	11702/2017
ERAOLI GARCIA MARQUES	23458/2017
ERIKA WEBER	13643/2017
EURIDES COELHO MENDES	23433/2017
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO	42991/2016
FERNANDO CESAR GALDINO	87287/2014
FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	20902/2017
GIOVANE ADRIANO POCHEARA	36091/2016
HELIO ANASTACIO	30617/2017
ISAMIR ELOIZA VELOSO GODOI	16191/2016
ISRAEL LOPES	16269/2016
IVAIL CHAVES CORDEIRO	11898/2017
IZOLETE ZUMBINI MARCELINO SILVA	13258/2017
JACKSON SPIERCORT DUTRA	25172/2017
JACYR ALVES DE SOUZA	14203/2017
JAIRO DE PAULA	16082/2017
JM PRE MOLDADOS EIRELI	18036/2017
JOAO FELISBINO	74696/2014
JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	7340/2017
JOEL RODRIGUES	23018/2017
JOICE CRISTINA PEREIRA	23016/2017
JORANDI DOMICIANO ALVES	34534/2016
JOSE THOMAZ UTRABO	41271/2016
JOSEANE DALILA FERRAZ RODRIGUES	20646/2017
JOSELIA NASCIMENTO CORREA	80045/2014
JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	26073/2017
JURACI DA ROSA SILVA	28736/2015

KARIN BERNSTORFF	16094/2017
KELLEN ZELA DE SOUZA	1451/2015
KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	25829/2017
KEREN JHENIFFER DA SILVA DE OLIVEIRA	31434/2016
LEVI PEREIRA DA SILVA	18493/2017
LUCIA HELENA DOS SANTOS	20693/2016
LUIZ CARLOS ABDALLA JORGE	29017/2016
LUIZ CARLOS BARIDOTI	23431/2017
LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	22628/2017
MALVINO MARINHO E OUTROS	8515/2015
MANOEL JORDÃO CAVALHEIRO E OUTROS	10591/2011
MANOEL JORDÃO CAVALHEIRO E OUTROS	27665/2016
MARCELO BERNARDINO DA SILVA	23700/2017
MARCOS ERZINGER	24921/2017
MARIA HELENA LIMA	25617/2017
MARIA JOSE DE CHAVES LIMA	25370/2017
MARIA VANHONI VERNESI	16671/2016
MARINES CARVALHO	10246/2017
MAURICIO CARDOSO BALDUINO -ME	7779/2016
MAURY ANTONIO MOREIRA JUNIOR	30724/2016
MICHAEL MARQUES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	17706/2017
MICHELLE ANASTACIO DA SILVA MIRANDA	1060/2017
MISLENE ELIAS GOMES LOBO	26421/2016
NAZARE BRAGA	36537/2015
NOEMI RODRIGUES GOMES	23585/2017
NOEMI RODRIGUES GOMES	30737/2016
OI S/A	18340/2017
OZEIAS BARBOSA FERMINO – ME	43009/2016
PATRICK CUNHA DE CARVALHO	22657/2017
PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	25971/2017
PAWELAK APOIO PORTUARIO LTDA-ME	3193/2016
RAULINO MARTINSKI	20313/2016
RENATO MOREIRA BONZATO	63434/2014
RESIDENCIAL ILHA DO FAROL	24887/2017
RONIEL DOS SANTOS PEREIRA	25567/2017
ROQUE MACHADO DE OLIVEIRA	40120/2015
ROSANA APARECIDA CAMPOS	13086/2017
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	26071/2017
ROSENILZA DO ROSARIO GONÇALVES	26076/2017
ROSIANE CHAVES GOMES	23567/2017
RR PNEUS E RODAS EIRELLI – ME	39331/2016
RUDNALDO JOSE VIANA MENDES	24629/2017
SANDRA REGINA PAIFFER SPITZ	4778/2017
SANDRO MORATO ROSA	24322/2017
SAVAS NICOLAU KAILI	21714/2016
SHINQUICHI AGARI	74163/2014
SIMONE MARIA HIRT	34757/2016
SONIA DO NASCIMENTO TORRES	37759/2016
SONIA MARIA DA SILVA MIRANDA	17410/2016
SONIA MARIA VERISSIMO CADORIN	19176/2017
SUELI NASCIMENTO BALDOINO	23897/2017
SUELLEN BOUVAKIADES	16024/2015
T C OMAR – ME	35798/2016
TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	42585/2016
TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	42586/2016
TERMOP TERMINAIS E OPREAÇÕES S/A	23517/2017
THIAGO INACIO DA SILVA	24821/2017
VALDELICE TORQUATO	10510/2017
VILARINO DE FELIX	91037/2014
VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	26066/2017
WAGNER MARTINS MODESTO	13357/2017
ZICA VELLOSO	20325/2017

Paranaguá, “Palácio São José”, em 30 de agosto de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3829D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 230/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/10/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAN5874	277450P000287509	25/08/2017	51851
ABB2116	277450P000287114	22/08/2017	57463
ABH3785	277450P000190518	24/08/2017	61220
ACL8282	277450P000287119	23/08/2017	60501
ACZ3144	277450P000287424	23/08/2017	51851
ADJ2758	277450P000287522	26/08/2017	51851
ADR5176	277450P000287519	25/08/2017	51851
AGC8344	277450P000287534	27/08/2017	51851
AGD9449	277450P000190521	26/08/2017	73662
AHU8643	277450P000287121	23/08/2017	55500
AJR5727	277450P000287118	23/08/2017	60501
AJY3506	277450P000287506	23/08/2017	60412
AKA0774	277450P000287513	25/08/2017	51851
AKB6948	277450P000287123	26/08/2017	51851
AKP5975	277450P000287427	24/08/2017	51851
AKR3934	277450P000287551	25/08/2017	55411
ALA1062	277450P000287422	22/08/2017	51851
ALD7631	277450P000287503	23/08/2017	51851
ALE3616	277450P000287525	26/08/2017	51851
ALS2362	277450P000286393	25/08/2017	55500
AMU3568	277450P000287524	26/08/2017	51851
AMY7400	277450P000199720	22/08/2017	55412
AMZ3403	277450P000287512	25/08/2017	51851
ANE4392	277450P000155413	26/08/2017	51851
ANH1381	277450P000199333	22/08/2017	55412
ANH5903	277450P000184876	22/08/2017	61220
ANR0180	277450P000287508	25/08/2017	51851
AOA8771	277450P000199334	22/08/2017	55412
AOE5952	277450P000287531	26/08/2017	51851
AOF9519	277450P000287532	27/08/2017	51851
AOQ6528	277450P000287505	23/08/2017	51851
APO4662	277450P000199719	22/08/2017	55412
ARE9077	277450P000199336	22/08/2017	55412
ARO8313	277450P000286514	24/08/2017	61220
ART2746	277450P000199274	27/08/2017	55412
ART7535	277450P000287425	23/08/2017	60412
ARU7551	277450P000287554	28/08/2017	57200
ARZ4423	277450P000287426	23/08/2017	51851
ASB3401	277450P000287523	26/08/2017	51851
ASJ1814	277450P000155415	26/08/2017	51851
ASQ1782	277450P000287117	23/08/2017	60501
ASU8747	277450P000190522	28/08/2017	61220
ASY8694	277450P000287528	26/08/2017	57380
ATC8942	277450P000287530	26/08/2017	73662
ATG3105	277450P000287553	25/08/2017	76332
ATG9912	277450P000155418	26/08/2017	51851
ATH7220	277450P000190520	25/08/2017	61220
ATK3694	277450P000155412	26/08/2017	51851
ATW4451	277450P000199425	22/08/2017	55412
AUM4805	277450P000285554	29/08/2017	55680
AUM5887	277450P000286512	23/08/2017	60501
AUV2933	277450P000155417	26/08/2017	51851
AVT1210	277450P000287518	25/08/2017	51851
AVT4912	277450P000286513	23/08/2017	73662
AVT9369	277450P000197105	26/08/2017	76332
AWA3855	277450P000287521	26/08/2017	51851
AWV3749	277450P000287423	23/08/2017	51851
AWX0892	277450P000190519	25/08/2017	73662
AXE8815	277450P000287515	25/08/2017	51851
AXX8265	277450P000285551	28/08/2017	57380
AYO3711	277450P000199229	22/08/2017	55412
AZD7268	277450P000188789	27/08/2017	60501
AZE4233	277450P000287115	22/08/2017	76332
AZS5261	277450P000287507	23/08/2017	51851
AZV1625	277450P000287385	28/08/2017	57200
AZX7637	277450P000155416	26/08/2017	51851
AZZ3540	277450P000287504	23/08/2017	51851
BAO2898	277450P000199380	22/08/2017	55412
BAQ4890	277450P000287120	23/08/2017	60501
BAQ8654	277450P000287529	26/08/2017	76332
BAS4661	277450P000199861	22/08/2017	55412
BAT9545	277450P000287520	26/08/2017	51851
BAZ5852	277450P000286515	24/08/2017	73662
BBA0831	277450P000199426	22/08/2017	55412
BBK5279	277450P000199381	22/08/2017	55412
BBR0384	277450P000199335	22/08/2017	55412
BCW2208	277450P000199635	22/08/2017	55412
BET8848	277450P000199332	22/08/2017	55412
BGY0014	277450P000285553	29/08/2017	55680
BLI5563	277450P000287516	25/08/2017	51851
BTT1560	277450P000286517	30/08/2017	55680
BUP9189	277450P000287122	26/08/2017	55411
BXI5770	277450P000287116	22/08/2017	57463
CRC9222	277450P000199427	22/08/2017	55412
CZC1940	277450P000287533	27/08/2017	51852
DCW9857	277450P000287517	25/08/2017	51851
DSW2739	277450P000199232	22/08/2017	55412
EUY0953	277450P000287383	28/08/2017	60501

GCC5507	277450P000199231	22/08/2017	55412
ITA1664	277450P000155414	26/08/2017	51851
JPB1716	277450P000287511	25/08/2017	51851
KMF1204	277450P000287514	25/08/2017	51851
LRP8858	277450P000199464	22/08/2017	55412
LXA5823	277450P000287552	25/08/2017	57463
LXE9358	277450P000287502	23/08/2017	51851
MAR3679	277450P000199379	22/08/2017	55412
MBD2582	277450P000287113	22/08/2017	57380
MCB3031	277450P000287526	26/08/2017	51851
MCJ1072	277450P000199230	22/08/2017	55412
MIH1225	277450P000287501	23/08/2017	55500
MPB3613	277450P000286516	26/08/2017	57380

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:87EC9D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 231/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 20/10/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACX9536	277450P000286076	23/06/2017	57463	R$ 130.16
AEZ8466	277450P000286266	28/06/2017	51851	R$ 195.23
AGZ3488	277450NIC0025075	30/08/2017	50020	R$ 293.47
AHH9737	277450P000286077	23/06/2017	57463	R$ 130.16
AJO1410	277450P000197514	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AJW3117	277450P000197912	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AKV6726	277450NIC0025073	30/08/2017	50020	R$ 293.47
ALQ2723	277450P000197227	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ALQ9827	277450P000197916	22/06/2017	55412	R$ 195.23
ALX2709	277450P000197911	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AMA5431	277450NIC0025061	30/08/2017	50020	R$ 195.23
AMB4649	277450NIC0025076	30/08/2017	50020	R$ 293.47
AMU8308	277450NIC0025066	30/08/2017	50020	R$ 293.47
ANI9140	277450P000197357	24/06/2017	57380	R$ 293.47
ANJ8409	277450P000286261	28/06/2017	58192	R$ 880.41
ANY6916	277450P000193373	07/06/2017	76331	R$ 293.47
AOA8771	277450P000197913	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AOV3281	277450P000197092	21/06/2017	55412	R$ 195.23
APP5043	277450NIC0025071	30/08/2017	50020	R$ 585.69
APV0126	277450P000196736	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AQA1913	277450NIC0025039	30/08/2017	50020	R$ 130.16
AQC6265	277450P000196731	17/06/2017	55412	R$ 195.23
AQF9063	277450NIC0025043	30/08/2017	50020	R$ 195.23
AQJ5477	277450NIC0025052	30/08/2017	50020	R$ 1171.38
AQQ3745	277450P000193593	22/06/2017	73662	R$ 130.16
AQV3922	277450P000197354	23/06/2017	55412	R$ 195.23
ARC1203	277450P000197010	09/06/2017	76331	R$ 293.47
ARC6420	277450NIC0025056	30/08/2017	50020	R$ 195.23
ARE4354	277450P000197760	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ARE4354	277450P000197764	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ARJ1116	277450P000197809	20/06/2017	55412	R$ 195.23
ARM4730	277450P000285306	15/06/2017	60501	R$ 293.47
ASD5750	277450P000196733	17/06/2017	55412	R$ 195.23
ASG5131	277450NIC0025046	30/08/2017	50020	R$ 293.47
ASH2790	277450P000286075	22/06/2017	54600	R$ 130.16
ASM7495	277450NIC0025044	30/08/2017	50020	R$ 195.23
ASX0468	277450P000197914	21/06/2017	55412	R$ 195.23
ATP0558	277450NIC0025038	30/08/2017	50020	R$ 195.23
ATP0558	277450NIC0025063	30/08/2017	50020	R$ 390.46
ATR6229	277450P000193595	23/06/2017	55411	R$ 195.23
ATS7393	277450NIC0025060	30/08/2017	50020	R$ 130.16
ATU9000	277450NIC0025057	30/08/2017	50020	R$ 195.23
AUE3817	277450P000286267	28/06/2017	60412	R$ 195.23
AUG6592	277450P000197812	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AUK5767	277450P000197355	24/06/2017	57380	R$ 293.47
AUK5767	277450P000197356	24/06/2017	58350	R$ 195.23
AUL7664	277450P000197810	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AUM6023	277450P000197353	23/06/2017	55414	R$ 195.23
AUR3180	277450P000197518	22/06/2017	55412	R$ 195.23
AUU3681	277450NIC0025047	30/08/2017	50020	R$ 293.47
AUU3681	277450NIC0025050	30/08/2017	50020	R$ 585.69
AUY2397	277450NIC0025058	30/08/2017	50020	R$ 293.47
AVD1622	277450NIC0025037	30/08/2017	50020	R$ 195.23
AVG0971	277450P000197517	22/06/2017	55412	R$ 195.23
AWA0745	277450NIC0025048	30/08/2017	50020	R$ 293.47
AWB8296	277450NIC0025051	30/08/2017	50020	R$ 195.23
AWR9550	277450P000285716	21/06/2017	57380	R$ 293.47
AWT1488	277450P000190692	18/06/2017	60411	R$ 195.23

AWV6936	277450P000197767	22/06/2017	55412	R$ 195.23
AWZ6620	277450P000286264	28/06/2017	51851	R$ 195.23
AXK0457	277450P000196735	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AXN8221	277450P000190693	21/06/2017	54521	R$ 195.23
AXO6277	277450P000193369	07/06/2017	55412	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000286262	28/06/2017	55090	R$ 130.16
AYE8265	277450NIC0025067	30/08/2017	50020	R$ 293.47
AYG2437	277450P000197090	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AYM4682	277450P000193368	07/06/2017	55414	R$ 195.23
AYN0395	277450NIC0025042	30/08/2017	50020	R$ 195.23
AYY6440	277450P000196734	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AZB6085	277450P000197915	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AZG9540	277450P000193371	07/06/2017	76331	R$ 293.47
AZS0724	277450P000197762	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AZU8638	277450P000197096	22/06/2017	55412	R$ 195.23
AZV2979	277450P000197515	21/06/2017	55412	R$ 195.23
AZW9949	277450P000197811	20/06/2017	55412	R$ 195.23
AZZ4627	277450P000197763	20/06/2017	55412	R$ 195.23
BAB8378	277450NIC0025049	30/08/2017	50020	R$ 195.23
BAM7587	277450NIC0025054	30/08/2017	50020	R$ 130.16
BAQ3717	277450P000196732	17/06/2017	55412	R$ 195.23
BAR6623	277450NIC0025040	30/08/2017	50020	R$ 195.23
BAT8327	277450P000197808	20/06/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0025055	30/08/2017	50020	R$ 130.16
BAX0768	277450P000197093	21/06/2017	55412	R$ 195.23
BAY4148	277450P000286074	22/06/2017	76332	R$ 293.47
BAZ2141	277450NIC0025070	30/08/2017	50020	R$ 195.23
BBC0297	277450P000197765	21/06/2017	55412	R$ 195.23
BBD3745	277450NIC0025074	30/08/2017	50020	R$ 293.47
BBG0355	277450P000197089	21/06/2017	55412	R$ 195.23
BDK2603	277450P000286263	28/06/2017	55090	R$ 130.16
BDV0065	277450P000197766	22/06/2017	55412	R$ 195.23
BRK7218	277450P000197516	22/06/2017	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000197095	21/06/2017	55412	R$ 195.23
CYK6633	277450P000196730	17/06/2017	55412	R$ 195.23
EJY7209	277450P000285721	23/06/2017	55250	R$ 130.16
EJY7209	277450P000285722	23/06/2017	55411	R$ 195.23
EMX9655	277450P000197091	21/06/2017	55412	R$ 195.23
EPM4194	277450NIC0025068	30/08/2017	50020	R$ 195.23
GCM3929	277450NIC0025053	30/08/2017	50020	R$ 195.23
GCM3929	277450P000197094	21/06/2017	55412	R$ 195.23
HYX7580	277450P000197325	21/06/2017	55412	R$ 195.23
IBW0076	277450P000285724	23/06/2017	57463	R$ 130.16
IHU4328	277450P000286265	28/06/2017	51851	R$ 195.23
IPT4100	277450NIC0025059	30/08/2017	50020	R$ 130.16
KAM7258	277450P000193594	22/06/2017	51930	R$ 293.47
KEB1608	277450NIC0025062	30/08/2017	50020	R$ 195.23
KXW4768	277450P000197761	20/06/2017	55412	R$ 195.23
MBZ9939	277450P000285723	23/06/2017	55411	R$ 195.23
MDF5854	277450NIC0025045	30/08/2017	50020	R$ 195.23
MFM6297	277450P000197088	21/06/2017	55412	R$ 195.23
MHC9800	277450P000193376	15/06/2017	55500	R$ 130.16
MKF1219	277450P000193374	15/06/2017	55500	R$ 130.16
NKQ0420	277450NIC0025041	30/08/2017	50020	R$ 195.23
PYF0701	277450NIC0025064	30/08/2017	50020	R$ 195.23
PYK4398	277450NIC0025072	30/08/2017	50020	R$ 130.16
PYP4984	277450NIC0025069	30/08/2017	50020	R$ 195.23
PZF7595	277450NIC0025065	30/08/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8C407437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/08/2017	042/2016 1° ADITIVO	51/2016	PREGÃO PRESENCIAL	GENTE SEGURADORA S/A	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DAS 00:00 HORAS DO DIA 17/09/2017. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 24.597,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
17/08/2017	050/2017 1º ADITIVO	084/2017	PREGÃO PRESENCIAL	SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME	I. FICA ALTERADO O ITEM "D" DA CLÁUSULA OITAVA DESTE CONTRATO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "ENTREGAR OS PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS (PCMSO, PPRA E LTCAT) DENTRO DE, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, 18/08/2017" CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA EMPRESA E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D75C268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2017, nos termos da cláusula vigésima oitava, caput, "b" do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica atualizado o anexo II da Resolução nº 47/2016 referente ao Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, relativo ao exercício de 2017, em atendimento ao disposto na Resolução nº 51/2017, publicada em 24/08/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 29 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
Anexo II
Metas Fiscais
Metas Anuais
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Descrição	Orçado	Orçado	Orçado	Previsão
	2014	2015	2016	2017
I - Receita Total	4.949.000,00	5.382.000,00	7.412.660,00	5.642.027,00
II - Despesas Total	4.900.000,00	5.328.180,00	7.339.267,00	5.689.165,00
III - Resultado Primário	49.000,00	53.820,00	73.393,00	(47.138,00)
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Descrição	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variação	
	2015	2015	Valor	%
I - Receita Total	5.382.000,00	3.259.585,10	(2.122.414,90)	-39,44
II- Despesa Total	5.328.180,00	3.104.938,13	(2.223.241,87)	-41,73
III- Resultado Primário	53.820,00	154.646,97	100.826,97	187,34

Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Descrição	Fixado	Fixado	%	Fixado	%	Orçado	%	Previsão	%
	2013	2014		2015		2016		2017	
I - Receita Total	1.500.000,00	4.949.000,00	229,93	5.382.000,00	8,75	7.412.660,00	37,73	5.642.027,00	(23,89)
II - Despesas Total	1.485.000,00	4.900.000,00	229,97	5.328.180,00	8,74	7.339.267,00	37,74	5.689.165,00	(22,48)
III - Resultado Primário	15.000,00	49.000,00	226,67	53.820,00	9,84	73.393,00	36,37	(47.138,00)	(164,23)

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7448F499

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 56, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o Exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a atualização da Resolução nº 49/2016 referente à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, em atendimento ao disposto na Resolução nº 51/2017, publicada em 24/08/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

RECEITAS	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	5.302.027,00	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	5.302.027,00
Subtotal das Receitas Correntes	5.302.027,00	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	5.302.027,00
Total das Receitas Correntes	5.302.027,00	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	883.671,17	5.302.027,00
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	340.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	340.000,00
Total das Receitas de Capital	340.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	340.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.642.027,00	940.337,83	940.337,83	940.337,83	940.337,83	940.337,83	940.337,83	5.642.027,00
DESPESAS	Previsto	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	4.923.165,00	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	4.923.165,00
Subtotal das Despesas Correntes	4.923.165,00	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	4.923.165,00
Total das Despesas Correntes	4.923.165,00	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	820.527,50	4.923.165,00
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	323.000,00	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	53.833,33	323.000,00
Fontes Vinculadas	443.000,00	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	159.666,67	56.666,67	443.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	766.000,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	213.500,00	110.500,00	766.000,00
Total das Despesas de Capital	766.000,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	213.500,00	110.500,00	766.000,00
Reserva de Contingência	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00	55.862,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.745.027,00	931.027,50	931.027,50	931.027,50	931.027,50	1.034.027,50	986.889,50	5.745.027,00

RECEITAS	Previsto	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	5.302.027,00	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58
Subtotal das Receitas Correntes	5.302.027,00	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58
Total das Receitas Correntes	5.302.027,00	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58
Receitas de Capital							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33
Subtotal das Receitas de Capital	340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33
Total das Receitas de Capital	340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33
TOTAL DAS RECEITAS	5.642.027,00	470.168,92	470.168,92	470.168,92	470.168,92	470.168,92	470.168,92

RECEITAS	Previsto	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Receitas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	5.302.027,00	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	5.302.027,00
Subtotal das Receitas Correntes	5.302.027,00	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	5.302.027,00
Total das Receitas Correntes	5.302.027,00	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	441.835,58	5.302.027,00
Receitas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas	340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	340.000,00
Subtotal das Receitas de Capital	340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	340.000,00
Total das Receitas de Capital	340.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	340.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.642.027,00	470.168,92	470.168,92	470.168,92	470.168,92	470.168,92	470.168,92	5.642.027,00

DESPESAS	Previsto	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	4.923.165,00	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75
Subtotal das Despesas Correntes	4.923.165,00	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75
Total das Despesas Correntes	4.923.165,00	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75
Despesas de Capital							
Fontes Livres ou Não Vinculadas	323.000,00	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67
Fontes Vinculadas	443.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33
Subtotal das Despesas de Capital	766.000,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00
Total das Despesas de Capital	766.000,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00
Reserva de Contingência	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.745.027,00	465.513,75	465.513,75	465.513,75	465.513,75	465.513,75	465.513,75

DESPESAS	Previsto	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Despesas Correntes								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	4.923.165,00	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	4.923.165,00
Subtotal das Despesas Correntes	4.923.165,00	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	4.923.165,00
Total das Despesas Correntes	4.923.165,00	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	410.263,75	4.923.165,00
Despesas de Capital								
Fontes Livres ou Não Vinculadas	323.000,00	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	26.916,67	323.000,00
Fontes Vinculadas	443.000,00	28.333,33	28.333,33	28.333,33	131.333,34	28.333,33	28.333,33	443.000,00
Subtotal das Despesas de Capital	766.000,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	158.250,00	55.250,00	55.250,00	766.000,00
Total das Despesas de Capital	766.000,00	55.250,00	55.250,00	55.250,00	158.250,00	55.250,00	55.250,00	766.000,00
Reserva de Contingência	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00	55.862,00
TOTAL DAS DESPESAS	5.745.027,00	465.513,75	465.513,75	465.513,75	568.513,75	465.513,75	521.375,75	5.745.027,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Jussara - PR, 29 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:37AEE697

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 54, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014-2017, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica atualizado o anexo I da Resolução nº 46/2016 referente ao Plano Plurianual 2014-2017 do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR, relativo ao exercício de 2017, em atendimento ao disposto na Resolução nº 51/2017, publicada em 24/08/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 29 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

ANEXO I - CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – PPA 2014 A 2017							
Programa: 0001							
Gestão Administrativa							
Objetivo:							
Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio - CISPAR para melhor suporte técnico e administrativo aos consorciados.							
Público Alvo:							
Consorciados							
Tipo:				**Horizonte Temporal:**			
Finalístico				Contínuo			
Valores R$							
Origem				**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR				700.000,00	623.094,64	966.536,00	962.285
Total				**700.000,00**	**623.094,64**	**966.536,00**	**962.285**
Indicadores							
Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	96%	100%
Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
1001	**Construção, Ampliação e Reforma de Edificações do Centro de Referencia.**	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	60 m²	85.000,00
	Melhorias e adaptações nas instalações do Consórcio:				2015	0	0,00
	- Realizar adequação da recepção de analise de água no laboratório.				2016	10m²	10.000,00
	- Aquisição de estrutura metálica para cobertura de ar condicionador central pertencente ao Centro de Referência.				2017	0	0,00
2001	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	615.000,00
	Manutenção dos serviços administrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, pagamento de serviços de pessoas físicas,e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículo.				2015	12 meses	623.094,64
					2016	12 meses	956.536,00
					2017	12 meses	962.285
Programa: 0002							
Gestão Operacional							
Objetivo:							
Assegurar o funcionamento das atividades operacionais do CISPAR, visando a elevação da qualidade nos serviços prestados aos municípios consorciados e seus particulares.							
Público Alvo:							
Consorciados							
Tipo:				**Horizonte Temporal:**			
Finalístico				Contínuo			
Valores R$							
Origem				**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR				1.000.000,00	2.913.896,27	3.904.381,00	2.840.460
Total				**1.000.000,00**	**2.913.896,27**	**3.904.381,00**	**2.840.460**
Indicadores							
Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	96%	100%
Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
1002	**Aquisição de equipamento laboratorial**	P	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	0	0,00
	- Aquisição de cromatógrafo iônico e outros equipamentos com recurso de Convênio FUNASA.				2015	1	550.000,00
					2016	0	289.750,00
					2017	1	77.500
2002	**Operação e Manutenção do Serviços de Laboratório**	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	1.000.000,00
	Manutenção dos serviços de laboratório contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e Internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção do prédio, manutenção de peças e equipamentos laboratoriais, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veiculo.				2015	12 meses	2.363.896,27
					2016	12 meses	3.614.631,00
					2017	12 meses	2.762.960
Programa: 0003							
Consorciados							
Objetivo:							
Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao consorcio para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.							
Público Alvo:							
Consorciados							
Tipo:				**Horizonte Temporal:**			
Finalístico				Contínuo			

Valores R$							
Origem				**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR				3.200.000,00	2.168.189,09	2.471.535,00	1.834.625
Total				**3.200.000,00**	**2.168.189,09**	**2.471.535,00**	**1.834.625**

Indicadores							
Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	96%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
2003	**Atendimento aos Consorciados** Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao Consócio: aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, aquisição de peças e serviços para veículos, aquisição de produtos químicos e laboratoriais, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos (quadro de comando, bomba para abastecimento de água),aquisição de hidrômetros, (tubos e conexões).	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	3.200.000,00
					2015	12 meses	2.168.189,09
					2016	12 meses	2.471.535,00
					2017	12 meses	1.834.625

Programa: 0004	
ORCISPAR – Agência Reguladora	
Objetivo:	
Atendimento com qualidade nas atividades delegadas ao ORCISPAR para execução de ações de responsabilidade dos municípios consorciados.	
Público Alvo:	
Municípios Consorciados	
Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$					
Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
ORCISPAR	0,00	173.000,00	156.894,00	51.795
Total	**0,00**	**173.000,00**	**156.894,00**	**51.795**

Indicadores							
Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	10/12/2014	0%	0%	93%	94%	95%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
2004	**ORCISPAR – Agência Reguladora** Manutenção e Desenvolvimento das Execuções Orçamentárias Delegadas ao ORCISPAR: aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, manutenção de peças e equipamentos, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veículos e equipamentos.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	0,00
					2015	12 meses	173.000,00
					2016	12 meses	156.894,00
					2017	12 meses	51.795

Programa: 9999	
Reserva de Contingência	
Objetivo:	
Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.	
Público Alvo:	
População em geral	
Tipo:	**Horizonte Temporal:**
Finalístico	Contínuo

Valores R$				
Origem	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
CISPAR	49.000,00	53.820,00	72.496,00	55.862
Total	**49.000,00**	**53.820,00**	**72.496,00**	**55.862**

Indicadores							
Descrição	**Índices**						
	Fonte	**Referência**		**Desejado**			
		Data	**Índice**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Índice de Consorciados	CISPAR	02/07/2013	87%	90%	93%	95%	100%

Cód.	**Nome da Ação / Descrição**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Exercício**	**Meta Física**	**Valores em R$**
9999	**Reserva de Contingência** Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.	A	Outros produtos	Outras unidades de medidas	2014	12 meses	49.000,00
					2015	12 meses	53.820,00
					2016	12 meses	72.496,00
					2017	12 meses	55.862

Total orçamento	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
	4.949.000,00	5.932.000,00	7.571.842,00	5.745.027

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FDB2612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
7º	JOSIMO SERZOSKI 06308911925	75/2013	PREGÃO Nº21/2013	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	24/08/2017	27/08/2017	31/12/2017
						R$ 148.162,50	R$ 155.677,50

7º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	135/2014	TP 10/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	25/08/2017	08/08/2017 25/08/2017	06/11/2017 23/11/2017

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3841EBE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Mony Robson Zucchi

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	20.145,00
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	18.960,00
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	395,00	19.750,00
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 31 de agosto de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:15FB9084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 58/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 120/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MONITORIZAÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA EM AUTOCLAVES
FAVORECIDO: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.
CNPJ Nº.: 11.088.993/0001-11

RIO AZUL, 30 DE AGOSTO 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇOS N:120/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME.
CNPJ Nº.: 11.088.993/0001-11
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO PREÇOS : 30/08/2017 a 29/08/2018.
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE AKER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço unt.	Preço total
LOTE 001	1	43009	INDICADOR QUIMICO PLUS. INTEGRAM AS TRES VARIAVEIS TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR RESULATDOS IMEDIATOS LOGO APÓS A ESTERILIZAÇAO EMBALAGENS CONTENDO 100 INIDADES. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇAO FABRICADO EM CONFORMIDADE COMA NORMA ISO 11140 1, 2005.	SF	EMB	12,00	320,00	3.840,00
LOTE 001	2	43010	TESTE INDICADOR BIOLOGICO CLEAN TEST. RESULTADOS FINAIS APÓS 24 HORAS DE INCUBAÇAO. CONTENDO INDICADOR QUIMICO CLASSE 04 NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇAO . CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇOES COM AREA PARA DOCUMENTAÇAO E ARQUIVAMENTO DOS RESULTADOS .VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA FABRICAÇAO .EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	SL	EMB	48,00	160,00	7.680,00
TOTAL								11.520,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0719CB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 63/2017 (ATA DE REGISTRO PRECOS 121,122,123/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 63/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS DE AR, FILTROS HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI-EPP
CNPJ Nº.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO.: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ.: 27.041.419/0001-48
FAVORECIDO.: EURIDES DUNICE ME
CNPJ.: 05.021.310/0001-06

RIO AZUL, 31 DE AGOSTO 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.:121 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI-EPP
CNPJ Nº.: 81.896.789/0001-02
PRAZO DA DURAÇÃODAATA REGISTRO DE PREÇOS :31/08/2017 a 30/08/2018.
ASSINATURA: 30/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	1	43234	FILTRO AR 7101595	VOX	UN	15,00	54,00	810,00
LOTE 1	2	43248	FILTRO DOSSAN 6505510 5028 A	TURBO	UN	15,00	39,50	592,50
LOTE 1	4	43239	FILTRO AR ARS 1013	VOX	UN	15,00	47,60	714,00
LOTE 1	6	43240	FILTRO AR ARS5564	VOX	UN	15,00	179,00	2.685,00
LOTE 1	9	43237	FILTRO AR DOOSAN 471 – 00119	VOX	UN	15,00	59,40	891,00
LOTE 1	10	43236	FILTRO AR DOOSAN 474 - 00019	VOX	UN	15,00	115,00	1.725,00
LOTE 1	11	43235	FILTRO AR DOOSAN 474 – 00040	TURBO	UN	15,00	150,20	2.253,00
LOTE 1	16	43228	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 75312983	TURBO	UN	15,00	55,60	834,00
LOTE 1	19	43166	FILTRO COMBUSTÍVEL PSD420	VOX	UN	15,00	68,50	1.027,50
LOTE 1	23	43168	FILTRO DE AR AP 1012	VOX	UN	15,00	34,20	513,00
LOTE 1	25	43171	FILTRO DE AR AP 4440	VOX	UN	15,00	103,90	1.558,50
LOTE 1	29	43176	FILTRO DE AR AP 8528	VOX	UN	15,00	33,90	508,50
LOTE 1	34	43183	FILTRO DE AR ARS 1013	VOX	UN	15,00	52,40	786,00
LOTE 1	36	43185	FILTRO DE AR ARS 5564	VOX	UN	15,00	175,40	2.631,00
LOTE 1	38	43187	FILTRO DE AR ARS 8234	VOX	UN	15,00	69,00	1.035,00
LOTE 1	40	43189	FILTRO DE AR AS 215	VOX	UN	15,00	36,80	552,00
LOTE 1	42	43191	FILTRO DE AR AS 820	VOX	UN	15,00	34,10	511,50
LOTE 1	43	43192	FILTRO DE AR AS 830	VOX	UN	15,00	36,50	547,50
LOTE 1	46	43195	FILTRO DE AR ASR 564	VOX	UN	15,00	96,50	1.447,50
LOTE 1	49	43116	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 65.12503-5016b	DONALDSON	UN	15,00	12,50	187,50
LOTE 1	52	43119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC165	VOX	UN	15,00	14,90	223,50
LOTE 1	54	43125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	VOX	UN	15,00	34,30	514,50
LOTE 1	56	43126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PL 345	VOX	UN	15,00	28,06	420,90
LOTE 1	60	43135	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 744	VOX	UN	15,00	24,70	370,50
LOTE 1	63	43157	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 283	VOX	UN	15,00	62,80	942,00

LOTE 1	66	43120	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	VOX	UN	15,00	13,90	208,50
LOTE 1	69	43129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	VOX	UN	15,00	26,70	400,50
LOTE 1	72	43136	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 745	VOX	UN	15,00	38,80	582,00
LOTE 1	75	43141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	VOX	UN	15,00	41,50	622,50
LOTE 1	78	43143	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 960/1	VOX	UN	15,00	38,90	583,50
LOTE 1	81	43163	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSH811	VOX	UN	15,00	133,63	2.004,45
LOTE 1	83	43147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 280	VOX	UN	30,00	26,70	801,00
LOTE 1	85	43150	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 301	VOX	UN	15,00	29,90	448,50
LOTE 1	89	43159	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 959	VOX	UN	15,00	17,70	265,50
LOTE 1	93	43225	FILTRO DESUM. DSF 0202	VOX	UN	30,00	93,70	2.811,00
LOTE 1	95	43251	FILTRO DOOSAN 471 00119	VOX	UN	15,00	69,00	1.035,00
LOTE 1	96	43249	FILTRO DOOSAN 6512503 5016 B	DONALDSON	UN	15,00	55,20	828,00
LOTE 1	97	43216	FILTRO HIDRÁULICO 1532444	DONALDSON	UN	15,00	115,46	1.731,90
LOTE 1	98	43217	FILTRO HIDRÁULICO 215502	DONALDSON	UN	15,00	56,35	845,25
LOTE 1	99	43221	FILTRO HIDRÁULICO 4992333	DONALDSON	UN	15,00	25,30	379,50
LOTE 1	100	43218	FILTRO HIDRÁULICO 73125853	DONALDSON	UN	15,00	81,65	1.224,75
LOTE 1	101	43222	FILTRO HIDRÁULICO BT8382	DONALDSON	UN	15,00	172,00	2.580,00
LOTE 1	102	43244	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND PH 1532444	DONALDSON	UN	15,00	125,35	1.880,25
LOTE 1	104	43247	FILTRO HIDRAULICO PH 86989732	DONALSDON	UN	15,00	241,50	3.622,50
LOTE 1	105	43245	FILTRO HIDRAULICO PH 87303260	DONALDSON	UN	15,00	65,00	975,00
LOTE 1	110	43224	FILTRO HIDRÁULICO PSH 607	VOX	UN	15,00	116,15	1.742,25
LOTE 1	112	43211	FILTRO LUBRIFICANTE H19W10	VOX	UN	15,00	69,00	1.035,00
LOTE 2	1	43285	ADITIVO PARA ÁGUA DO LIMPADOR DE PÁRA-BRISA. Para reservatório de água do limpador do para – brisa. Formulação com tenso coadjuvantes e estabilizantes. CAIXA C/ 12 UND DE 200ML	MUNDIAL PRIME	UN	20,00	57,96	1.159,20
LOTE 2	3	43282	DESENGRIPANTE E LUBRICANTE. Para afrouxar peças oxidadas, roscas, par afusos e bujões. Deve conter bissulfeto de molibdênio ter propriedades de remover corrosão e ferrugem; liberar peças pintadas e coladas CX C/ 12 UNIDADES (500ML)	PROTEG LUB	UN	12,00	109,05	1.308,60
LOTE 2	4	43288	ESTOPA FIO EMB 50KG	M.S.	PCT	15,00	79,81	1.197,15
LOTE 2	5	43287	ESTOPA PANO, EMBALAGEM DE 50KG	M.S.	PCT	15,00	93,84	1.407,60
LOTE 2	6	43277	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, CAIXA C/ 40 UND (500ML)	VARGA	CX	15,00	653,29	9.799,35
LOTE 2	7	43278	FLUÍDO DE FREIO DOT 4, CAIXA C/ 40 UND (500ML)	VARGA	CX	10,00	910,80	9.108,00
LOTE 2	8	43279	FLUÍDO PARA RADIADOR. Fluido para radiadores de automóveis, movido a g asolina, etanol, para uso em sistemas de arrefecimento com longos períodos de troca. Proteção contra corrosão, eliminação da formação de depósitos abrasivos. CAIXA C/ 12 UND (1LITRO)	RADNAQ	CX	20,00	222,21	4.444,20
LOTE 2	9	43280	FLUÍDO PARA RADIADOR. Fluido para radiadores para caminhões e maquinas , para uso em sistemas de arrefecimento com longos períodos de troca. Proteção contra corrosão, eliminação da formação de depósitos abrasivos. CAIXA C/ 12 UND (1LITRO)	RADNAQ	CX	20,00	432,35	8.647,00
LOTE 2	12	43274	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LITIO. Para multiplicas aplicações automotiva s (Rolamentos) BALDE COM 170 KG	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	6,00	2.525,00	15.150,00
LOTE 2	14	43269	ÓLEO ADITIVO 2 TEMPOS. Utilizado para reduzir o atritos, lubrificar e aumentar a vida útil dos componentes moveis dos motores. Devera ser anti – corrosivo, anti espumante, detergente- dispersante, melhorador de viscosidade, agente de extrema pressão. Lubrificante mineral para motores 2 tempos refrigerados a água, movidos a gasolina. Mistura complexa de hidrocarbonetos severamente refinados, com aditivos especiais para óleo lubrificantes. EMB DE 500ML	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	200,00	9,90	1.980,00
LOTE 2	16	43268	ÓLEO DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA (TDTO), SAE 30, para equipamento c aterpillar. (código 7X7855). BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	EMB	50,00	280,60	14.030,00
LOTE 2	17	43270	ÓLEO HIDRAULICO 309 6942 para equipamentos caterpillar BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	30,00	187,45	5.623,50
LOTE 2	18	43290	ÓLEO HIDRAULICO HD 46 BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	30,00	231,50	6.945,00
LOTE 2	19	43266	ÓLEO LUBRICANTE ATF 20 TEXA MATIC. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos, ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo A sufixo A (TASA) BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	50,00	224,00	11.200,00
LOTE 2	22	43255	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40(SEMI SINTÉTICO). Óleo semi – sintético de alta performance especialmente recomendado para veículos Flex. Deverá proporcionar melhor desempenho em motores multi combustíveis de última geração que operem em condições severas, possibilitando, dessa forma, redução de atrito mantendo o motor mais limpo e com superior resistência a formação de depósitos. Deverá permitir estabilidade térmica e de oxidação avançadas e possuir propriedades anti – desgate. EMBALAGEM 01 LITRO	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	120,00	19,65	2.358,00
LOTE 2	24	43256	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 para motores diesel turbo alimentados ou extra turbo que operem em condições severas na especificação 15W40 – API CG.4 ou API CG. 4/SJ. BALDE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	150,00	175,95	26.392,50
LOTE 2	27	43260	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CG4 para motores diesel com aspiração nat ural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF, disponível no grau SAE 15W40 CG4 EMBALAGEM DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	50,00	177,10	8.855,00
LOTE 2	30	43294	ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO CODIGO EATON 3348887 FSO – 2405 ATF (DEXRON III) BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	15,00	424,00	6.360,00
LOTE 2	32	43289	ÓLEO PARA COMPRESSOR SAE 150 BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	UN	30,00	261,75	7.852,50
LOTE 2	35	43263	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 90. Que exijam lubrificantes com ní vel de desempenho APIGL-, disponível no grau SAE 90. BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	150,00	169,05	25.357,50
LOTE 2	38	43267	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICAS 433 - Isa Fluido TBH BALDE DE 20 LITROS	PETROBRAS-LUBRAX	EMB	50,00	213,90	10.695,00
LOTE 2	39	43283	PASTA DESENGRAXANTE para limpeza de mãos, para remoção de graxas, óleo s e sujeiras das mãos. BALDE COM 3,6 KG	PINHEIRO	EMB	50,00	35,90	1.795,00
LOTE 2	41	43281	SOLUÇÃO PARA BATERIAS Nº1 EMBALAGEM DE 01 LITRO	RADNAQ	UN	100,00	10,47	1.047,00
TOTAL								233.600,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.:122 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DORIVAL GAPINSKI - ME
CNPJ Nº.: 27.041.419/0001-48
PRAZO DADURAÇÃO DA ATA DE REGISTRODEPEÇOS:31/08/2017a 30/08/2018.
ASSINATURA: 31/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DORIVAL GAPINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	3	43246	FILTRO HIDRAULICO PH 87626518	DONALDSON	UN	15,00	149,00	2.235,00
LOTE 1	5	43241	FILTRO AR ARS 8234	TECFIL	UN	15,00	81,50	1.222,50
LOTE 1	7	43233	FILTRO AR ASR 2626	TECFIL	UN	15,00	81,50	1.222,50
LOTE 1	8	43238	FILTRO AR DOOSAN 2774 9016 A	DONALDSON	UN	15,00	180,00	2.700,00
LOTE 1	13	43226	FILTRO COMBUSTIVEL GI 1217	TECFIL	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE 1	14	43227	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498/4	TECFIL	UN	15,00	59,50	892,50
LOTE 1	18	43232	FILTRO COMBUSTIVEL PL 366	TECFIL	UN	15,00	17,00	255,00
LOTE 1	22	43167	FILTRO DE AR 7101595	TECFIL	UN	15,00	55,50	832,50
LOTE 1	24	43170	FILTRO DE AR AP 2032	TECFIL	UN	15,00	89,00	1.335,00
LOTE 1	26	43172	FILTRO DE AR AP 4934	TECFIL	UN	15,00	110,00	1.650,00
LOTE 1	27	43173	FILTRO DE AR AP 5461	TECFIL	UN	15,00	97,00	1.455,00
LOTE 1	31	43179	FILTRO DE AR AR 9620	TECFIL	UN	15,00	13,50	202,50
LOTE 1	33	43182	FILTRO DE AR ARL 6093	TECFIL	UN	15,00	28,00	420,00
LOTE 1	35	43184	FILTRO DE AR ARS 2501	TECFIL	UN	15,00	117,00	1.755,00
LOTE 1	39	43188	FILTRO DE AR ARS 8236	TECFIL	UN	15,00	85,80	1.287,00
LOTE 1	41	43190	FILTRO DE AR AS 801	TECFIL	UN	15,00	44,50	667,50
LOTE 1	44	43193	FILTRO DE AR AS 840	TECFIL	UN	15,00	69,50	1.042,50
LOTE 1	47	43196	FILTRO DE AR ASR 673	TECFIL	UN	15,00	79,00	1.185,00
LOTE 1	48	43197	FILTRO DE AR ASR 839	TECFIL	UN	15,00	51,00	765,00
LOTE 1	51	43118	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 164	TECFIL	UN	15,00	12,50	187,50
LOTE 1	57	43131	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	TECFIL	UN	15,00	53,00	795,00
LOTE 1	59	43134	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 73/1	TECFIL	UN	50,00	14,30	715,00
LOTE 1	61	43128	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353	TECFIL	UN	15,00	59,00	885,00
LOTE 1	64	43154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 962	TECFIL	UN	30,00	23,00	690,00
LOTE 1	65	43121	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI41	TECFIL	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE 1	68	43140	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 410	TECFIL	UN	30,00	33,00	990,00
LOTE 1	71	43132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/1	TECFIL	UN	50,00	15,80	790,00
LOTE 1	74	43138	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 996	TECFIL	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE 1	77	43144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1	TECFIL	UN	30,00	31,00	930,00
LOTE 1	79	43145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970	TECFIL	UN	15,00	31,00	465,00
LOTE 1	80	43146	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 970/1	TECFIL	UN	30,00	29,80	894,00
LOTE 1	82	43156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 123	TECFIL	UN	15,00	21,00	315,00
LOTE 1	84	43149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 300	TECFIL	UN	30,00	68,00	2.040,00
LOTE 1	86	43151	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 366	TECFIL	UN	30,00	13,00	390,00
LOTE 1	91	43162	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEC3022	TECFIL	UN	15,00	57,50	862,50
LOTE 1	94	43250	FILTRO DOOSAN 2474 9016 A	DONALDSON	UN	15,00	183,50	2.752,50
LOTE 1	103	43214	FILTRO HIDRÁULICO PH 1960	TECFIL	UN	15,00	45,00	675,00
LOTE 1	106	43213	FILTRO HIDRÁULICO PH346	TECFIL	UN	15,00	94,80	1.422,00
LOTE 1	107	43219	FILTRO HIDRÁULICO PH64	TECFIL	UN	15,00	40,00	600,00
LOTE 1	108	43215	FILTRO HIDRÁULICO PSH 211	TECFIL	UN	15,00	95,00	1.425,00
LOTE 1	109	43223	FILTRO HIDRÁULICO PSH 486	TECFIL	UN	15,00	27,00	405,00
LOTE 1	111	43220	FILTRO HIDRÁULICO PSH794	TECFIL	UN	15,00	258,50	3.877,50
LOTE 1	113	43212	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL	UN	15,00	35,00	525,00
LOTE 1	114	43206	FILTRO LUBRIFICANTE PL-442	TECFIL	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE 1	118	43201	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-320	TECFIL	UN	15,00	38,00	570,00
LOTE 1	119	43204	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-327	TECFIL	UN	15,00	37,90	568,50
LOTE 1	120	43203	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-339	TECFIL	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE 1	121	43209	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-417	TECFIL	UN	15,00	29,00	435,00
LOTE 1	124	43207	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-655	TECFIL	UN	15,00	50,00	750,00
LOTE 1	125	43208	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-714	TECFIL	UN	15,00	21,00	315,00
LOTE 1	126	43198	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	TECFIL	UN	15,00	26,00	390,00
LOTE 1	127	43242	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284	TECFIL	UN	15,00	53,00	795,00
LOTE 2	2	43275	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) EMBALAGEM DE 20 LITROS	RADAN	UN	100,00	42,00	4.200,00
LOTE 2	10	43272	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA e direção hidráulica. (ISAMATIC) A TF BALDE DE 20LITROS	PETROBRAX	UN	50,00	251,50	12.575,00
LOTE 2	11	43273	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. Para lubrificação de pinos e articul Gações. BALDE COM 170KG	UNI	EMB	6,00	1.356,00	8.136,00
LOTE 2	13	43276	GRAXA DE LITIO, grau NLGI 2 recomendado para lubrificação de rolamento s de automóveis e equipamentos agrícolas podendo, também ser utilizada em rolamentos e mancais planos de equipamentos industriais quando requerida uma graxa de consistência NLGI 2 sem aditivos de extrema pressão BALDE 20 KG	UNI	EMB	40,00	289,50	11.580,00
LOTE 2	15	43284	ÓLEO API SM 5 W 30 SINTETICO óleo sintético para motores a diesel, par a trabalha duro e ajudar a manter o motor limpo e protegido, ajuda a prevenir a formação de depósitos nocivos que podem levar a perda de performance, além de auxiliar na redução do atrito no motor, promovendo assim uma maior eficiência no consumo de combustível BALDE 20LITROS	BR	EMB	15,00	543,50	8.152,50
LOTE 2	20	43254	ÓLEO LUBRIFICANTE 05W30(SINTÉTICO). Óleo lubrificante recomendado para motores de 4 tempo Flex, a gasolina e GNV de SUVs e Outros. Sua fórmula deverá combinar óleos básicos sintéticos e minerais de alto desempenho e aditivos de avançada tecnologia visando proporcionar economia de combustível excedendo os requisitos da especificações ILSAC GF-5, proteger contra o desgaste e a corrosão, aumentar a vida útil do motor, melhorando o desempenho do motor, preservando a potência, reduzindo a emissão de gases poluentes e o consumo de óleo, protegendo o meio ambiente. EMBALAGEM DE 01 (LITRO)	BR	EMB	240,00	22,50	5.400,00
LOTE 2	21	43264	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 óleo lubrificante para sistemas hidráulicos e transmissões de tratores Massey Fergurson, Maxion, Ford, New Holland, Valmet e similares, os quais sejamprovidos de freio úmido, deve ser formulado com óleos básicos e minerais selecionados e aditivos anti desgaste. Anti-oxidante, detergente, anti-corrosivo, anti-espumante e modificador de fricção. BALDE DE 20 LITROS	BR	EMB	80,00	223,00	17.840,00
LOTE 2	23	43257	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX para motores flex (álcool, gasolina) sen do utilizado para limpeza e proteção contra corrosão e formação de borra. Recomendado para motores a gasolina, etano, gás e flex, com injeção eletrônica, sistema de recirculação dos gases de combustão e conversores catalíticos. EMBALAGEM 01 LITRO	TEXACO	EMB	240,00	15,10	3.624,00
LOTE 2	25	43261	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW 68 para conversores de torque e sist emas hidráulicos atendendo a especificação ISO AW 68 BALDE DE 20 LITROS	BR	EMB	150,00	153,50	23.025,00
LOTE 2	26	43258	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 20W50 para motores à gasolina, disponív el no grau API SL SAE 20W50 EMBALAGEM DE 01 LITRO	BR	EMB	240,00	11,10	2.664,00
LOTE 2	28	43259	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 para motores diesel com aspiração natural e superlimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de	BR	EMB	100,00	183,00	18.300,00

			desempenho APICF, disponível no grau SAE 30 BALDE DE 20 LITROS					
LOTE 2	29	43293	ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO CODIGO EATON 3001000R LINHA MEDIA/PESADA EMBALAGEM 20 LITROS	TEXACO	EMB	15,00	245,00	3.675,00
LOTE 2	31	43292	ÓLEO PARA CAIXAS DE CAMBIO SAE 80W90 CODIGO EATON 3000880 LINHA LEVE BALDE 20 LITROS	BR	EMB	15,00	242,00	3.630,00
LOTE 2	33	43262	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES 80 W 90. Óleo para engrenagens hipóides que exijam um lubrificante nível API GL - %. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral BALDE DE 20 LITROS	BR	EMB	100,00	192,00	19.200,00
LOTE 2	34	43265	ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES SAE 140. Para caixas de mudanças manuai s diferenciais de maquinas pesadas, que exijam lubrificantes com nível de desempenho APIGL-5 disponível no grau SAE 140 BALDE DE 20 LITROS	BR	EMB	100,00	172,00	17.200,00
LOTE 2	36	43271	ÓLEO PARA MOTOR CATERPILAAR SAE 15W40 BALDE DE 20 LITROS	BR	EMB	30,00	131,00	3.930,00
LOTE 2	37	43291	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W indicado para lubrificação de sistemas hidráulic os, transmissão automáticas e comandos finais de maquinas. BALDE DE 20 LITROS	TEXSA	EMB	50,00	188,50	9.425,00
LOTE 2	40	43286	SILICONE removedor e recondicionador de plásticos, borrachas e vinil, sendo ideal para painéis de veículos, pneus, bancos de couro e vinil, etc. BALDE COM 3,6 LITROS	PINHEIRO	EMB	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								223.710,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.:123 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EURIDES DUNICE ME
CNPJ Nº.: 05.021.310/0001-06
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PEÇOS:31/08/2017 a 30/08/2018.
ASSINATURA: 31/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EURIDES DUNICE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	12	43164	FILTRO COMBUSTÍVEL 1R0759	TECFIL	UN	15,00	49,00	735,00
LOTE 1	15	43231	FILTRO COMBUSTIVEL FS 19732	TECFIL	UN	15,00	89,80	1.347,00
LOTE 1	17	43229	FILTRO COMBUSTIVEL NEW HOLLAND 7532 7640	TECFIL	UN	15,00	29,50	442,50
LOTE 1	20	43230	FILTRO COMBUSTIVEL SCB 0075	TECFIL	UN	15,00	31,30	469,50
LOTE 1	21	43181	FILTRO DE AR ARL 4152	TECFIL	UN	15,00	21,30	319,50
LOTE 1	28	43174	FILTRO DE AR AP 7998	TECFIL	UN	15,00	66,80	1.002,00
LOTE 1	30	43177	FILTRO DE AR AP 9834	TECFIL	UN	15,00	64,50	967,50
LOTE 1	32	43180	FILTRO DE AR ARL 4147	TECFIL	UN	15,00	11,80	177,00
LOTE 1	37	43186	FILTRO DE AR ARS 6223	TECFIL	UN	15,00	74,30	1.114,50
LOTE 1	45	43194	FILTRO DE AR ASR 250	TECFIL	UN	15,00	55,00	825,00
LOTE 1	50	43117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	TECFIL	UN	30,00	8,00	240,00
LOTE 1	53	43122	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GL04/7	TECFIL	UN	15,00	10,90	163,50
LOTE 1	55	43123	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/255	TECFIL	UN	15,00	15,45	231,75
LOTE 1	58	43133	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2	TECFIL	UN	50,00	12,90	645,00
LOTE 1	62	43130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC491	TECFIL	UN	15,00	51,90	778,50
LOTE 1	67	43127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC2/155	TECFIL	UN	50,00	9,09	454,50
LOTE 1	70	43139	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 496	TECFIL	UN	15,00	21,90	328,50
LOTE 1	73	43137	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 746	TECFIL	UN	15,00	70,00	1.050,00
LOTE 1	76	43142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	TECFIL	UN	15,00	51,80	777,00
LOTE 1	87	43152	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 45	TECFIL	UN	15,00	13,90	208,50
LOTE 1	88	43153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSL 55	TECFIL	UN	30,00	14,25	427,50
LOTE 1	90	43160	FILTRO DE LUBRIFICANTE TM1	TECFIL	UN	50,00	13,40	670,00
LOTE 1	92	43161	FILTRO DE LUBRIFICANTE TM2	TECFIL	UN	50,00	14,14	707,00
LOTE 1	115	43210	FILTRO LUBRIFICANTE PL-957	TECFIL	UN	15,00	14,55	218,25
LOTE 1	116	43202	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-144	TECFIL	UN	15,00	19,80	297,00
LOTE 1	117	43205	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-171	TECFIL	UN	15,00	16,55	248,25
LOTE 1	122	43199	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-565	TECFIL	UN	15,00	14,80	222,00
LOTE 1	123	43200	FILTRO LUBRIFICANTE PSL-619	TECFIL	UN	15,00	10,47	157,05
LOTE 1	128	43243	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	TECFIL	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE 1	129	43252	FILTRO TRANSMISSÃO 9968353	TECFIL	UN	15,00	62,00	930,00
LOTE 1	130	43253	FILTRO TRANSMISSÃO 9969450	TECFIL	UN	15,00	49,00	735,00
TOTAL								17.158,80

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9201786D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 005/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde						
CONTRATADO:	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS						
CNPJ:	95.368.320/0001-05						
5	1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	IMEC	120.000,00	0,017	2.040,00
1	28	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	MARIOL	2.400,00	0,648	1.555,20
VIGÊNCIA:	30/08/2018						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D20B9543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 006/2017 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde						
CONTRATADO:	DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ:	02.520.829/0001-40						
1	3	AMINOFILINA 100MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	20.000,00	0,058	1.160,00
1	4	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	2.400,00	4,290	10.296,00
1	35	NORETISTERONA, 0,35MG, CAIXA COM 35 UNIDADES	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	1.200,00	7,350	8.820,00
1	42	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE FRASCO 60ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000,00	1,380	1.380,00
1	47	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	1.000,00	2,160	2.160,00
VIGÊNCIA:	30/08/2018						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FB2FCB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 007/2017 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde						
CONTRATADO:	ALTERMERD MATERIAL MÉDIO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ:	00.802.002/0001-02						
1	9	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FARMACE	2.000,00	0,933	1.866,00
1	20	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIAO QUIMICA	400,00	2,520	1.008,00
1	23	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ARROW-ACTAVIS	1.000,00	0,330	330,00
1	32	NEBIVOLOL 5MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	1.000,00	0,667	667,00
1	33	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	700,00	0,880	616,00
1	37	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	ATIVUS-ARESE	600,00	1,867	1.120,20
1	43	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	100,00	9,733	973,30
1	45	TIAMINA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	2.000,00	0,175	350,00
VIGÊNCIA:	30/08/2018						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C63526DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 008/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	20.590.555/0001-48

1	5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CHIESI	100,00	46,000	4.600,00
1	11	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABL	1.500,00	6,250	9.375,00
1	12	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANOFI	28.000,00	0,500	14.000,00
1	13	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	250,00	0,200	50,00
1	14	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	250,00	0,320	80,00
1	16	CLORETO DE SÓDIO 0,90 SOLUÇÃO NASAL	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MARIOL	2.200,00	0,680	1.496,00
1	17	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	4.000,00	0,599	2.396,00
1	26	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	8,500	850,00
1	27	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	16,000	1.600,00
1	36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY	20.000,00	0,649	12.980,00
VIGÊNCIA:	30/08/2018						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38821451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 009/2017 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde						
CONTRATADO:	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
CNPJ:	10.869.890/0001-26						
1	2	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600,00	1,210	726,00
1	7	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI + 100.000UI	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.000,00	9,860	9.860,00
1	8	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	1.200,00	3,700	4.440,00
1	19	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	2.000,00	2,090	4.180,00
1	39	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BRISTOL	6.000,00	0,420	2.520,00
1	40	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SOLUÇÃO ORL FRASCO 100ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	600,00	1,679	1.007,40
1	44	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1%, 0,1% SOLUÇÃO OFTÁMICA FRASCO 10ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLERGAN	60,00	7,960	477,60
1	46	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300,00	2,490	747,00
VIGÊNCIA:	30/08/2018						
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr						

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:052696C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 010/2017 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ:	00.656.468/0001-39

1	6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	2.000,00	7,890	15.780,00
1	10	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	ACTAVIS	42.000,00	0,158	6.636,00
1	48	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	TEUTO	400,00	4,095	1.638,00
1	50	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 5ML	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	UNIÃO QUIMICA	600,00	5,775	3.465,00

VIGÊNCIA:	30/08/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECEDF60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FILTRO ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	2	ÓLEO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	37,00	148,00
1	3	FILTRO COMBUSTÍVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	4	ANEL VEDAÇÃO CARTER	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	7,00	7,00
1	5	FILTRO AR CONDICIONADO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	100,00	100,00
1	6	FILTRO AR MOTOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	7	OPTIKLEEN	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	10,00	10,00
1	8	ADITIVO COMBUSTÍVEL	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	72,00	72,00
1	9	ADITIVO RADIADOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	40,00	40,00
1	10	MÃO DE OBRA MECÂNICA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	259,00	259,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	766,00

Salto do Lontra, 31 de agosto de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A7D8478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 15/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO NIVELADORA C.A.T., PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÃO e FILTROS DE AR** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 31 de agosto de 2017

ITEM	LOTE 03 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO NIVELADORA C.A.T	UN.	QTDA.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 - CAT - D.E.O C	BAL	10	Cat Original	R$ 601,53	R$ 6.015,30
2	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO HY. DO ADVANCED	BAL	5	Cat Original	R$ 679,52	R$ 3.397,60
3	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CAT - T.D.T.O COM 20 LI	BAL	5	Cat Original	R$ 693,42	R$ 3.467,10
						R$ 12.880,00
ITEM	**LOTE 04 - PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÃO.**	**UN.**	**QTDA.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	TAMBOR DE 50 LITROS DE INTERCAP	TA	15	Inquibrás	R$ 155,56	R$ 2.333,40
2	TAMBOR DE 50 LITROS DE SHAMPOO	TA	4	Inquibrás	R$ 155,55	R$ 622,20
3	TAMBOR DE 50 LITROS DE SULOPAN	TA	8	Inquibrás	R$ 155,55	R$ 1.244,40
						R$ 4.200,00
ITEM	**LOTE 07 - FILTRO DE AR**	**UN.**	**QTDA.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 14000 MOTOR MWM	UNI	6,00	Tecfil	R$ 130,81	R$ 784,86
2	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS	UNI	5,00	Tecfil	R$ 111,92	R$ 559,60
3	FILTRO DE AR FIAT DUCATO CARGO MOTOR 2.8 ANO	UNI	10,00	Tecfil	R$ 73,12	R$ 731,20
4	FILTRO DE AR FIAT FIORINO 1.5 I.E ANO 1996	UNI	2,00	Tecfil	R$ 37,30	R$ 74,60
5	FILTRO DE AR FORD SCORT EUROPEU MOTOR 1.8	UNI	4,00	Tecfil	R$ 37,31	R$ 149,24
6	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA CATERPILLAR (EXT	UNI	6,00	Tecfil	R$ 181,56	R$ 1.089,36
7	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA CATERPILLAR (INT	UNI	6,00	Tecfil	R$ 290,99	R$ 1.745,94
8	FILTRO DE AR MOTOR NIVELADORA HUBER WARCO 140	UNI	3,00	Tecfil	R$ 211,40	R$ 634,20
9	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UNI	6,00	Tecfil	R$ 181,06	R$ 1.086,36
10	FILTRO DE AR ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDES BENS	UNI	3,00	Tecfil	R$ 186,53	R$ 559,59
11	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE S10	UNI	2,00	Tecfil	R$ 43,28	R$ 86,56
12	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILE 1.0 FLEX	UNI	6,00	Tecfil	R$ 37,31	R$ 223,86
13	FILTRO DE AR PARA KOMBI MOTOR FLEX 1.4	UNI	15,00	Tecfil	R$ 62,67	R$ 940,05
14	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS MERCEDES BENS ANO 19	UNI	3,00	Tecfil	R$ 131,82	R$ 395,46
15	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLARE (EXTERNO)	UNI	4,00	Tecfil	R$ 176,58	R$ 706,32
16	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLARE (INTERNO)	UNI	4,00	Tecfil	R$ 98,99	R$ 395,96
17	FILTRO DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA	UNI	5,00	Tecfil	R$ 131,82	R$ 659,10
18	FILTRO DE AR PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 275	UNI	5,00	Tecfil	R$ 79,59	R$ 397,95
19	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO ASTRA ADVANTAGE 2.0	UNI	4,00	Tecfil	R$ 37,31	R$ 149,24
20	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS	UNI	6,00	Tecfil	R$ 37,31	R$ 223,86
21	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA	UNI	2,00	Tecfil	R$ 31,34	R$ 62,68
22	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAM 1.8	UNI	4,00	Tecfil	R$ 31,34	R$ 125,36
23	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0	UNI	6,00	Tecfil	R$ 31,34	R$ 188,04
24	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO HONDA CIVIC	UNI	3,00	Tecfil	R$ 41,78	R$ 125,34
25	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WELLKEND 1.8	UNI	5,00	Tecfil	R$ 37,31	R$ 186,55
26	FILTRO DE AR RENAULT MASTER MOTOR 2.8	UNI	5,00	Tecfil	R$ 73,12	R$ 365,60
27	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA JCB EXTERNO 32	UNI	8,00	Tecfil	R$ 199,46	R$ 1.595,68
28	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA JCB INTERNO 32	UNI	8,00	Tecfil	R$ 157,18	R$ 1.257,44
						R$ 15.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores LTDA. EPP
JAIRO ROBERTO FERRARINI
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4E56D51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 15/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB4000/2500 ALISSON C4, FILTROS DE COMBUSTIVEL, FILTROS DE LUBRIFICANTES e ENGRAXADEIRAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 31 de agosto de 2017

ITEM	LOTE 02 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA RETRO ESCAVADEIRA JCB4000/2500 ALISSON C3	UN.	QTDA.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	ÓLEO EXTREMO DESEMPENHO PARA TRANSMISSÃO JCB	BAL	5	jcb	R$ 485,63	R$ 2.428,15
2	ÓLEO HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO ISO 46 JCB	BAL	10	jcb	R$ 429,64	R$ 4.296,40
3	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL S.A.E 15W40 COM 20 L	BAL	5	jcb	R$ 405,09	R$ 2.025,45
						R$ 8.750,00
ITEM	**LOTE 05 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL**	**UN.**	**QTDA.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD 14000 MOT	UNI	8	vox	R$ 19,77	R$ 158,16
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO CARGO MOTOR	UNI	25	vox	R$ 31,64	R$ 791,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEI FERGUSSON 275	UNI	10	vox	R$ 27,19	R$ 271,90
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTO NIVELADORA CATERPI	UNI	10	vox	R$ 111,23	R$ 1.112,30
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA HUBER W	UNI	8	vox	R$ 19,28	R$ 154,24
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR MERCEDES BENS 111	UNI	10	vox	R$ 19,77	R$ 197,70
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS IVECO 6985	UNI	10	vox	R$ 87,50	R$ 875,00
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MASCARELLO MERCE	UNI	8	vox	R$ 89,48	R$ 715,84
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MERCEDES BENS 19	UNI	8	vox	R$ 19,77	R$ 158,16
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLARE MOTOR MWM	UNI	8	vox	R$ 87,50	R$ 700,00
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA UN	UNI	8	vox	R$ 81,07	R$ 648,56
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA J	UNI	10	vox	R$ 90,96	R$ 909,60
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER MOTOR 2.	UNI	10	vox	R$ 38,06	R$ 380,60
14	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTO NIVELADORA	UNI	10	vox	R$ 135,94	R$ 1.359,40
15	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MASCAREL	UNI	8	vox	R$ 91,95	R$ 735,60
16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLARE	UNI	8	vox	R$ 90,96	R$ 727,68
17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIR	UNI	10	vox	R$ 181,42	R$ 1.814,20
						R$ 11.709,94
ITEM	**LOTE 06 - FILTRO LUBRIFICANTE**	**UN.**	**QTDA.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD 14000 MOTOR	UNI	10	vox	R$ 47,01	R$ 470,10
2	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO CARGO MOTOR 2	UNI	20	vox	R$ 70,76	R$ 1.415,20
3	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO ANO 1996	UNI	5	vox	R$ 28,70	R$ 143,50
4	FILTRO LUBRIFICANTE FORD SCORT EUROPEU MOTOR	UNI	4	vox	R$ 23,26	R$ 93,04
5	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI MOTOR FLEX 1.4	UNI	40	vox	R$ 33,16	R$ 1.326,40
6	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	UNI	12	vox	R$ 96,50	R$ 1.158,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDE	UNI	8	vox	R$ 96,48	R$ 771,84
8	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDE	UNI	10	vox	R$ 79,18	R$ 791,80
9	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE MOTOR MWM	UNI	8	vox	R$ 96,50	R$ 772,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BE	UNI	10	vox	R$ 37,11	R$ 371,10
11	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE S10	UNI	6	vox	R$ 32,66	R$ 195,96
12	FILTRO LUBRIFICANTE PARA GOL 1.0 ANO 2004	UNI	6	vox	R$ 30,68	R$ 184,08
13	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA MICH	UNI	10	vox	R$ 36,62	R$ 366,20
14	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO ASTRA ADVANT	UNI	10	vox	R$ 33,16	R$ 331,60
15	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 GIV	UNI	10	vox	R$ 32,66	R$ 326,60
16	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO HONDA CIVIC	UNI	10	vox	R$ 40,58	R$ 405,80
17	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WELLKE	UNI	10	vox	R$ 32,66	R$ 326,60
18	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER MOTOR 2.8	UNI	8	vox	R$ 70,76	R$ 566,08

19	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO	UNI	10	vox	R$ 102,44	R$ 1.024,40
20	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEI FERGUSON 27	UNI	10	vox	R$ 37,11	R$ 371,10
21	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE MOTOR 1.0	UNI	25	vox	R$ 33,16	R$ 829,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS	UNI	6	vox	R$ 32,66	R$ 195,96
23	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO CORSA SEDAM 1.8	UNI	10	vox	R$ 32,66	R$ 326,60
24	FILTRO PARA TORQUE DA RETROESCAVADEIRA JCB -	UNI	8	vox	R$ 179,63	R$ 1.437,04
						R$ 14.200,00
ITEM	**LOTE 08 - ENGRAXADEIRAS**	**UN.**	**QTDA.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	ENGRAXADEIRA PARA 20 QUILOS DE GRAXA	UNI	2	nove54	R$ 285,74	R$ 571,48
2	ENGRAXADEIRA PARA 5 QUILOS DE GRAXA	UNI	3	nove54	R$ 86,17	R$ 258,51
						R$ 829,99

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Serrano Distribuidora de Auto Peças LTDA
LEANDRO SERRANO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0D688388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR, à Rua Alcides Prudente Pavan nº 130 - centro, Santa Amélia-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Jarbas Carnelossi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº. 329.758.309-63, nos termos das Leis nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Decreto Federal n° 7.892/13 e Decreto Federal n° 8.250/14 e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 15/2017** – Forma Presencial, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE,** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a serem indicadas na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, a PREFEITURA não será obrigada a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 31 de agosto de 2017

ITEM	**LOTE 01 - ÓLEO LUBRIFICANTE**	**UN.**	**QTDA.**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
1	FLUIDO DE FREIO COM 30 FRASCOS DE 500 ML	CX	2	PETROBRAS	R$ 534,77	R$ 1.069,54
2	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM 20 KG	BAL	8	PETROBRAS	R$ 393,37	R$ 3.146,96
3	ÓLEO 15W40 COM 24 UNIDADES DE 01 LITRO	CX	15	PETROBRAS	R$ 468,05	R$ 7.020,75
4	ÓLEO ATF PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 20L	BAL	10	PETROBRAS	R$ 325,64	R$ 3.256,40
5	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 COM 20 LITROS	BAL	20	PETROBRAS	R$ 211,12	R$ 4.222,40
6	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL S.A.E 20W 40 COM 20	BAL	40	PETROBRAS	R$ 201,16	R$ 8.046,40

	LITROS					
7	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO CONJUGADO COM 20L	BAL	6	PETROBRAS	R$ 301,74	R$ 1.810,44
8	ÓLEO SAE-90 PARA CAMBIO E DIFERENCIAL COM 20 LITROS	BAL	5	PETROBRAS	R$ 202,16	R$ 1.010,80
9	ÓLEO SH 68 HIDRÁULICO COM 20 LITROS	BAL	15	PETROBRAS	R$ 196,18	R$ 2.942,70
10	ÓLEO SINTÉTICO 10W40	CX	5	PETROBRAS	R$ 781,74	R$ 3.908,70
11	ÓLEO SINTÉTICO 5W40	CX	10	PETROBRAS	R$ 846,49	R$ 8.464,90
						R$ 44.899,99

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

ME Tiepo ME
MILTON EDUARDO TIEPO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:88CE18E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 004/2017

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **EDITAL 001/2017,** para o cargo de **FARMACÊUTICO,** conforme quadro abaixo:

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Karla Mitiko Horikawa Sampaio Melo	3.202.909-4	09/11/1967	4,0	35,0	39,0	1º lugar
Andressa Augusti Raymundo	9.569.203-6	06/08/1987	3,0	30,0	33,0	2º lugar
Juliane Lopes da Silva	10.970.210-2	09/02/1992	0,0	15,0	15,0	3º lugar

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:ADBB1650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***66/2017***, que teve como objeto: ***Contratação de Empresa Concessionária Autorizada em Serviços de Telecomunicações para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CLARO S.A.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	388	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL Plano Contendo no mínimo os itens listados abaixo:	12,00	MÊS	4.383,76	52.605,12
TOTAL						**52.605,12**
Descrição Detalhada dos Itens/Serviços e Composição dos Preços Unitário/Total (Mensal)						
1.1	-	Assinaturas Mensal	10	UN	3,00	30,00
1.2	-	Módulo Gestor Online	10	UN	4,90	49,00
1.3	-	Tarifa Zero Intra-Grupo;	10	UN	4,00	40,00
1.4	-	Pacote de Dados com franquia mínima de 3 GB com tecnologia 2G/3G/4G;	06	UN	35,96	215,76
1.5	-	Caixa Postal	500	UN	0,25	125,00
1.6	-	SMS	500	UN	0,16	80,00
1.7	-	VC1 Intra-Rede com no mínimo de 4.000 minutos;	4000	MIN	0,18	720,00
1.8	-	VC1 para outras operadoras com no mínimo de 4.000 minutos;	4000	MIN	0,18	720,00
1.9	-	VC1 para fixo com no mínimo de 3.000 minutos;	3000	MIN	0,18	540,00
1.10	-	VC2 Intra-Rede de no mínimo 500 minutos;	500	MIN	0,35	175,00
1.11	-	VC2 para outras operadoras de no mínimo 500 minutos;	500	MIN	1,32	660,00

1.12	-	VC2 para fixo de no mínimo 500 minutos;	500	MIN	0,66	330,00
1.13	-	VC3 Intra-Rede de no mínimo 300 minutos;	300	MIN	0,35	105,00
1.14	-	VC3 para outras operadoras de no mínimo 300 minutos;	300	MIN	1,32	396,00
1.15	-	VC3 para fixo de no mínimo 300 minutos;	300	MIN	0,66	198,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 52.605,12 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Doze Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B88FD8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL CONCURSO 001/2017

CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site:
www.tomazina.pr.gov.br I E-mail:
pmtomazina@uol.com.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 75.697.094/0001-07**,** dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o Anexo II e com o surgimento das necessidades da Prefeitura durante o prazo de validade do concurso – nos termos do art. 37, I a III, da Constituição Federal, da legislação vigente do Município de Tomazina, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme instruções estipuladas a seguir.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio - FUNTEF, com apoio da Prefeitura Municipal de Tomazina.

1.2 Aplicam-se subsidiariamente ao Concurso Público, no que cabível, as disposições da Lei Orgânica do Município de Tomazina, do Estatuto do Servidor Público Municipal, instituído pela Lei Municipal n.° 12/1997, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Município de Tomazina, instituído pela Lei Municipal nº 347/2013, Lei Municipal nº 308/2011, Lei Municipal nº 346/2013, Lei Municipal nº 394/2015, bem como suas respectivas alterações, e demais legislações pertinentes ao funcionalismo público municipal, sendo de responsabilidade do candidato a consulta a tais legislações.

1.3 O Concurso Público compreenderá prova objetiva escrita, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática **(para os cargos, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas)**, de caráter eliminatório e classificatório, prova de títulos **(para os cargos de nível superior)**, de caráter classificatório conforme previsto no Anexo III do presente Edital, sob responsabilidade da FUNTEF; e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de caráter eliminatório, sob responsabilidade do candidato, para todos os/as candidatos/as convocados/as, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido, e particularmente para as pessoas com deficiência, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.4 Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, o/a candidato/a será convocado/a por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/e por correspondência com AR, para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido nos itens 13 e 14 deste edital e de acordo com a conveniência da Prefeitura.

1.5 É de responsabilidade do/a candidato/a manter o endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Tomazina e acompanhar todos os atos/publicações do concurso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/e, até a homologação do resultado final, no endereço
www.funtefcp.com.br.

2. DOS CARGOS EM CONCURSO E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 CARGOS E PRÉ-REQUISITOS

	Cargo	**Requisitos**
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
2.	Operário	Alfabetizado.
3.	Motorista	Ensino Fundamental completo com CNH categoria D
4.	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria E
5.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo
6.	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo
7.	Assistente Administrativo de nível Médio	Ensino Médio Completo
8.	Monitor	Ensino Médio Completo

9.	Fiscal Geral	Ensino Médio Completo
10.	Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO
11.	Advogado	Curso Superior em Direito e registro na OAB
12.	Analista de Nível Superior	Curso Superior em Qualquer Área
13.	Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e registro no CAU-PR
14.	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS
15.	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
16.	Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN
17.	Médico	Curso Superior em Medicina e registro no CRM
18.	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO
19.	Professor	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena
20.	Professor de Língua Inglesa	Curso Superior de Licenciatura em Letras– Graduação Plena – Habilitação em língua inglesa
21.	Professor de Musica	Curso Superior em Música ou de Arte com Habilitação em Música
22.	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP
23.	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.
24.	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia com registro no CREFITO
25.	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no CREFONO

2.2 Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no Anexo III.
2.3 O sumário das atribuições dos cargos encontra-se no ANEXO IVdeste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.
2.4 O cargo público em concurso, sua vaga, a jornada de trabalho (carga horária), a respectiva remuneração e os pré-requisitos específicos são os estabelecidos no ANEXO II.
2.5 Os programas para as provas são os constantes do ANEXO V.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo/a candidato/a no ato da inscrição.
3.2 A inscrição deverá ser efetuada **somente** pela Internet, no endereço eletrônico
www.funtefcp.com.br, das 08h do dia 15 de agosto de 2017 até as 23h59 do dia 10 de setembro de 2017.
3.3 Caso o/a candidato/a não possua acesso à Internet, a Prefeitura disponibilizará computador para o acesso, no horário das 08h às 12:00 e das 13h às 17:00, nos dias úteis, de 21 de agosto a 08 de setembro de 2017, no Centro Cultural Newton Sampaio, localizado na Rua Vitor Pietra, S/N.º, Centro, Tomazina – PR.
3.4 O/A candidato/a poderá se inscrever em apenas um cargo da tabela do item 2.1, para o qual tiver os pré-requisitos exigidos; caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente.
3.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a FUNTEF, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 horas do dia 11 de setembro de 2017. A FUNTEF não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.6 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá imprimir o boleto bancário. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 12 de setembro de 2017, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento das agências, mediante a apresentação do boleto bancário.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGOS	**VALOR**
Cargos de nível de escolaridade alfabetizado: Auxiliar de Serviços Gerais e Operário	R$ 50,00
Cargos de nível de escolaridade fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	R$ 70,00
Cargos de nível de escolaridade médio e técnico: Assistente Administrativo de Nível Médio, Monitor, Fiscal Geral e Técnico em Higiene Dental	R$ 90,00
Cargos de nível de escolaridade superior: Advogado, Analista de Nível Superior, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro Padrão, Médico, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Engenheiro Civil, Professores e Psicólogo	R$ 120,00

3.6.1 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
3.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o/a candidato/a que, na forma do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.
3.7.1 Considera-se família de baixa renda: aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.7.2 Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
3.7.3 Considera-se renda familiar *per capita* a razão entre a renda mensal e o total dos indivíduos na família.
3.7.4 O/a candidato/a interessado/a em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá:
1º) realizar a sua inscrição no site
www.funtefcp.com.br;
2º) imprimir o boleto gerado no momento da inscrição e anexar cópia ao processo;
3º) juntar requerimento de isenção, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, conforme modelo constante no ANEXO VI;
4º)juntar cópia do documento de identidade (R.G.);
5º) juntar cópia da folha resumo do Cadastro Único;
6º)escrever de próprio punho declaração de que é membro de família de baixa renda;
7º)entregar todos os documentos citados nos itens anteriores, pessoalmente ou por terceiro, mediante procuração, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina– PR, nos dias úteis, durante o período de 16 a 19 de agosto de 2017, das 08h às 12h00 e das 13h às 17h00.

3.7.5 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
3.7.6 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.7.7 O/a candidato/a é responsável pela veracidade de suas informações e pela autenticidade da documentação apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. Os dados informados pelo/a candidato/a deverão ser exatamente iguais aos dados declarados junto ao Órgão Gestor do CadÚnico.
3.7.8 Os dados informados nos pedidos de isenção serão consultados junto ao SISTAC (Sistema Isenção de Taxa de Concurso), criado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O indeferimento e o motivo da negativa serão fornecidos pelo próprio sistema do

Governo Federal, sendo apenas divulgado o retorno dessas informações. Os pedidos com informações insuficientes e/ou incorretas não permitirão a identificação do candidato junto à base de dados do SISTAC, sendo assim, impedidos de deferimento.
3.7.9 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 25 de agosto de 2017, até às 18h, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/e nos endereços
www.funtefcp.com.br. O/a candidato/a que teve seu pedido de isenção indeferido, poderá impetrar recurso contra o resultado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação.
3.7.10 O/a candidato/a cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA poderá efetivar sua inscrição no concurso no período de 02 de setembro a 10 de setembro de 2017, reimprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa até o dia 12 de setembro 2017.
3.8 A partir de 22 de setembro de 2017, o/a candidato/a deverá consultar, via Internet, a confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, imprimindo o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova. **Não será enviada correspondência de confirmação da inscrição, bem como o ensalamento, sendo de responsabilidade do candidato a consulta e a impressão do comprovante de inscrição**.
3.8.1 O/a candidato/a que pagou o boleto dentro do prazo estipulado no ANEXO I deste Edital e cujo nome não constar na relação de homologação das inscrições deverá entrar em contato com a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, solicitando revisão do processo de inscrição, digitalizando e encaminhando o comprovante de pagamento, até o dia 23 de setembro de 2017, através do email
cptomazina2016@funtefcp.com.br.
3.9 Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.
3.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. O acompanhante e a criança deverão entrar no mesmo horário dos candidatos no local de prova, não sendo permitida a entrada após o início da prova.
3.10 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
3.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá verificar se as informações do boleto de pagamento correspondem às de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do concurso.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Ao/À candidato/a com deficiência, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002e pelo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de 2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no ANEXO II deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital. Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
4.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
4.4 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 34 do Decreto Estadual n.° 2.508/ 2004, devendo comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento da convocação, conforme item 13.5.
4.5 Sem prejuízo à apresentação do laudo previsto no item anterior, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual fraude na declaração de pessoa com deficiência, ou o não enquadramento nas categorias discriminadas no art.34 do Decreto Estadual nº 2.508/2004, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão se contratado/a.
4.6 O/A candidato/a com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.
4.7 O/A candidato/a que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.8 Na hipótese de não existirem candidatos/as inscritos/as, aprovados/as ou habilitados/as para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as e habilitados/as na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no ANEXO II deste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.
5.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
5.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
5.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no art. 4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.
5.6 O/A candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.5 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
5.7 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 5.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de

Tomazina, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, com aviso de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
5.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

5.9 O/A candidato/a afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.
5.10 O/A candidato/a que quando convocado/a para a realização da avaliação a que se refere o subitem 5.7não comparecer será considerado/a eliminado/a do Concurso Público.

6. DAS ETAPAS
6.1 O Concurso Público, em referência, constará das seguintes etapas:
a) 1ª Etapa: prova objetiva escrita de conhecimentos do núcleo geral e de conhecimentos do núcleo específico, conforme programa especificado no ANEXO V - de caráter eliminatório e classificatório.
b) 2ª Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos classificados na prova objetiva escrita. **Os títulos deverão ser entregues no dia e horário da prova da 1ª etapa e em conformidade com as orientações expressas nos subitens do item** 8 **deste edital.**
c) 3ª Etapa: prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**. Serão convocados para a prova prática até o 40º (quadragésimo) candidato classificado na prova objetiva em cada um dos cargos. Caso entre os candidatos convocados NÃO figurem 5% (cinco por cento) de candidatos Pessoa com Deficiência e 10% (dez por cento) de candidatos Afrodescendentes em cada um dos cargos, esses percentuais deverão ser completados com convocação adicional, se houver candidatos inscritos e classificados nessas categorias, respeitada a classificação na prova objetiva escrita. Os demais candidatos estarão eliminados do Concurso.
d) 4ª Etapa: exame médico - só para os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as para contratação, sendo de caráter eliminatório.

7. DA 1ª ETAPA
7.1 A 1ª etapa – prova objetiva escrita para todos os cargos – será realizada no dia 22 de outubro de 2017, no Município de Tomazina/PR, nos locais divulgados através de edital específico e na ficha de confirmação de inscrição.
7.2 A prova objetiva escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo III – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.
7.3 Da prestação da prova:
7.3.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
7.3.2 O comparecimento ao local designado para a realização das provas da 1ª etapa deverá obedecer aos horários determinados a seguir:

HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS (Em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130)				
Abertura dos portões	**Fechamento dos portões**	**Início da prova**	**Encerramento da prova**	**Duração da prova**
8 horas	**8h45**	**9 horas**	**12 horas**	**3 horas**

7.3.3 Para ter acesso ao local de provas, o/a candidato/a deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de **carteira de identidade** (documento original). Poderão ser usados como documentos de identidade também a carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, carteira funcional ou de classe, desde que contenham fotografia. É importante portar também o comprovante de inscrição para se orientar quanto ao local e sala onde deverá fazer a prova.
7.3.4 Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e quem não estiver munido de documento de identidade.
7.3.5 Para a realização das provas, o/a candidato/a deverá levar caneta esferográfica ponta média com tinta azul escura ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.
7.3.6 O/A candidato/a só poderá retirar-se do local de provas depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.
7.3.7 Durante a realização das provas, **NÃO** serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:
a) consultas de qualquer espécie;
b) atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
c) ausência da sala, pelo/a candidato/a, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
d) uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive celulares (que devem ficar desligados) e relógios;
e) perturbação à ordem dos trabalhos.
7.3.8 O/A candidato/a assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e sua integridade; não haverá substituição da folha de resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
7.3.9 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do/a candidato/a, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso.
7.3.10 O/A candidato/a somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorridas 02 (duas) horas do início das provas. Caso o/a candidato/a já tenha finalizado sua prova e se ausentado do local de provas antes de transcorridas 02 (duas) horas do início das mesmas, ele/a **NÃO** poderá retornar à sala para buscar o caderno de questões.

7.4 BANCAS ESPECIAIS
7.4.1 Candidatos/as com deficiência, gestantes, lactantes, acidentados/as, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso para estabelecer a melhor forma de atendimento.
7.4.2 Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Organizadora e Examinadora do Concurso, visando ao atendimento adequado.
7.4.3 As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

7.5 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO

7.5.1 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas nas provas objetivas escritas serão atribuídos a todos os/as candidatos/as presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o/a candidato/a tenha atribuído alguma resposta para elas.
7.5.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva escrita os/as candidatos/as que obtiverem 50% ou mais de nota final nesta prova, ficando os demais eliminados do concurso.
7.5.3 O resultado da prova objetiva escrita será divulgado no endereço eletrônico
www.funtefcp.com.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/e no endereço
www.tomazina.pr.gov.br, inicialmente em caráter preliminar e, após análise dos recursos, em caráter definitivo.

8. DA 2ª ETAPA

8.1 DA PROVA DE TÍTULOS
8.1.1 **Somente** os candidatos classificados na prova objetiva escrita, **para os cargos de nível superior**, terão seus títulos avaliados, se os tiverem entregado no dia e horário estipulado no item 8.1.2.
8.1.2 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues ao fiscal de sala no dia da prova da 1ª etapa - 22/10/2017 – das 09h às 09h45.
8.1.3 Todos os documentos devem ser entregues **autenticados**. Devem também apresentar **identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente**.
8.1.4 Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.
8.1.5 Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário mencionados no item 8.1.2, bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.
8.1.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.
8.1.7 Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:
a) Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.
b) Para os cursos de pós-graduação e especialização, **na área do cargo**, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.
c) Para os cursos profissionalizantes, capacitação ou de extensão **na área do cargo**, desde que não seja requisito para nomeação no cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de no mínimo 40 horas. Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.
8.1.8 A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 8.1.7resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que, conforme o Anexo III, exigem-na.
8.1.9 O certificado de curso de especialização que for **pré-requisito** (conforme expresso nos subitens do item 2.1 – Cargos e pré-requisitos) para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo não pontuará na prova de títulos.

8.2 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS
8.2.1 Os títulos apresentados pelos/as candidatos/as, conforme tabela abaixo – Itens para avaliação da prova de títulos – serão avaliados na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota da prova de títulos possui peso 03 (três) e irá compor média ponderada com a nota da prova objetiva escrita, que possui peso 07(sete), resultando na nota final do/a candidato/a.

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	PONTOS POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado, na área do cargo.	34 pontos	34 pontos
Mestrado, na área do cargo.	30 pontos	30 pontos
Pós-Graduação ou Especialização, na área do cargo (com 360 horas, no mínimo).	13 pontos por curso	26 pontos
Doutorado, mestrado ou especialização (com 360horas, no mínimo), em área diversa da área do cargo	10 pontos	10 pontos
Curso profissionalizante, capacitação ou de extensão na área do cargo, desde que não seja requisito para nomeação no cargo, com no mínimo 40 horas.	4 pontos	8 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos

8.3 DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA DE TÍTULOS.
8.3.1 **INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS**:
1º) obedecendo ao disposto no item 8 deste edital e respectivos subitens, organizar as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 8.1.7, alíneas “a”, “b” e “c” , numerando-as em sequência;
2º) preencher o formulário para entrega de títulos (

3º) ANEXO **VII** deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;
4º) anexar fotocópia autenticada do documento de identidade – RG
5º) anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;
6º) entregar o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado, com assinatura (do candidato) sobre o lacre e identificado com as seguintes informações: nome do candidato, número do documento de identidade, cargo a que concorre. **NÃO** serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item 5º.
8.3.2 Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento.
8.3.3 Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos nas respectivas alíneas do item 8.1.7.
8.3.4 Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.
8.3.5 Cada título será considerado uma única vez.
8.3.6 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.
8.3.7 Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.
8.3.8 Apenas cursos **JÁ CONCLUÍDOS** poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

8.3.9 O/a candidato/a que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.
8.4 Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

9. DA 3ª ETAPA
9.1 DA PROVA PRÁTICA
9.1.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 03 de dezembro de 2017, no local e horário especificado em edital próprio, não sendo aceitos, em hipótese alguma, solicitações de realização do exame em data, horário e local diferentes dos estabelecidos neste edital.
9.1.2 A nota da prova prática possui peso 05 (cinco) e irá compor média ponderada com a nota da prova objetiva escrita, que também possui peso 05 (cinco), resultando na nota final do/a candidato/a.
9.1.3 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto e da CNH (carteira nacional de habilitação) pré-requisito para o cargo (conferir em 2.1.).
9.1.4 Candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do concurso. Também estará eliminado o candidato que não estiver munido da CNH pré-requisito para o cargo.

9.2 Cargo de Motorista:
9.2.1 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto e da CNH (carteira nacional de habilitação) pré-requisito para o cargo (conferir em 2.1).
9.2.2 Candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do concurso. Também estará eliminado o candidato que não estiver munido da CNH pré-requisito para o cargo.
9.2.3 A prova prática consistirá em teste de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso igual para todos os/as candidatos/as e que será divulgado no edital de convocação. A prova terá duração de vinte (20) minutos, e a avaliação será realizada conforme critérios previstos no quadro a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Aferição do veículo	Radiador, óleo do carter do motor, correias, pneus, líquidos de abastecimento. (2 pontos por item)	10
2) Procedimentos que devem anteceder a partida	Documentos do veículo e do condutor, cinto de segurança, espelhos retrovisores, banco do motorista, situação dos passageiros. (2 pontos cada item)	10
3) Partida e parada	Uso da embreagem, dispositivos de sinalização, freio estacionário, abertura/fechamento das portas, uso dos retrovisores. (2 pontos cada item)	10
4) Uso do câmbio	Sincronismo das marchas (3 pontos) , acionamento do câmbio (3,5 pontos), adequação troca de marchas – trajeto (3,5 pontos).	10
5) Uso dos freios	Uso adequado do freio estacionário e do freio motor. (5 pontos cada item)	10
6) Conduta do motorista durante o trajeto	Posicionamento do veículo nas vias (3 pontos), velocidade empreendida (3 pontos), atuação do motorista - segurança dos passageiros (4 pontos).	10
7) Observância das placas de sinalização e das demais normas de circulação	Placas de sinalização, faixas de pedestres, redutores de velocidade, semáforos (2,5 pontos cada item)	10
8) Velocidade desenvolvida e posicionamento do veículo na pista ou vias públicas	Adequação velocidade – percurso (3 pontos), carga e descarga de passageiros (4 pontos), manobras ante obstáculo (3 pontos).	10
9) Obediência às situações do trajeto	Relação entre velocidade e situação do trajeto (5 pontos), aceleração e freio motor (5 pontos).	10
10) Estacionamento	Dispositivos de sinalização (2 pontos), embreagem (2 pontos), baliza (4 pontos), distância da guia ou meio fio (2 pontos).	10
TOTAL		100

9.2.4 A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.
9.2.5 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado/a do concurso.

9.3 Cargo de Operador de Máquinas Pesadas:

9.3.1 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local indicado em edital próprio com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade com foto e da CNH (carteira nacional de habilitação) pré-requisito para o cargo (conferir em 2.1).
9.3.2 Candidato que chegar ao local de prova após a chamada realizada pelo(s) examinador(es) estará eliminado do concurso. Também estará eliminado o candidato que não estiver munido da CNH pré-requisito para o cargo.
9.3.3 A prova prática consistirá na operação da(s) máquina(s) específica(s), na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, e a avaliação será realizada conforme critérios previstos no quadro a seguir:

ITEM A SER AVALIADO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
1) Verificação das condições da máquina	Radiador (6 pontos), óleo do motor (7 pontos), tensão das correias (7 pontos).	20
2) Verificação dos itens e procedimentos de segurança	Óleo do sistema de hidráulico (6 pontos), óleo do sistema de transmissão (7 pontos), lubrificação dos mancais, articulações e hastes (7 pontos).	20
3) Partida, movimentação e parada	Sinalização de segurança (7 pontos), cuidados para efetuar os trabalhos (6 pontos), cuidados para carregamento de caminhões (volume e acondicionamento) (7 pontos).	20
4) Uso dos instrumentos de manuseio	Análise do local onde serão efetuados os trabalhos (7 pontos), utilização da máquina para efetuar os trabalhos (7 pontos), finalização dos trabalhos (6 pontos).	20
5) Obediência às situações do trajeto	Cuidados e rapidez para efetuar o trabalho (6 pontos), habilidade com a máquina para efetuar o trabalho (7 pontos), posicionamento da máquina para efetuar o trabalho com segurança (7 pontos).	20
Total		**100**

9.3.4 A prova prática será valorada da seguinte forma: o/a candidato/a inicia com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova. Sua pontuação final será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.
9.3.5 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado/a do concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita até o dia 29 de dezembro de 2017, em lista única, contendo a pontuação de todos os/as candidatos/as. O nome dos candidatos que se declararam afrodescendentes no ato da inscrição estará precedido de um asterisco; o nome dos candidatos que se declararam PcD no ato da inscrição estará precedido de dois asteriscos.

10.2 A pontuação máxima possível na prova objetiva escrita do Concurso Público é de 99 pontos. A pontuação mínima para classificação na prova objetiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova. A nota da prova objetiva escrita será composta da seguinte forma:

Nota final = total de questões com respostas corretas * 3,3
Nota máxima possível: 99 pontos; nota mínima para classificação: 49,5 pontos.

10.3 A nota final dos/as candidatos/as habilitados será composta da seguinte forma:

10.3.1 Para os cargos que só possuem prova objetiva escrita: nota decorrente da composição apresentada no item 10.2.

10.3.2 Para os cargos que possuem prova objetiva escrita e de títulos:

Nota final = po * 0,7 + pt * 0,3
Nota máxima possível: 99,3 pontos
Onde:
po = prova objetiva
pt = prova de títulos

10.3.3 Para os cargos que possuem prova objetiva escrita e prova prática:

Nota final = po * 0,5 + pp * 0,5
Nota máxima possível: 99,5 pontos; nota mínima para aprovação: 49,75pontos
Onde:
po = prova objetiva
pp = prova prática

10.4 Os/as candidatos/as aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

10.5 Ainda que aprovado e classificado, o/a candidato/a que não preencher os pré-requisitos solicitados no item 13, a serem comprovados através da apresentação dos respectivos documentos na etapa da contratação, ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação no concurso público declarados nulos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que:
a) tiver mais de 60 (sessenta) anos, segundo o Estatuto do Idoso;
b) tiver maior idade (ano, mês, dia);
c) obtiver o maior número de acertos na prova do núcleo específico (se houver);
d) obtiver o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa (se houver);
e) obtiver o maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
f) obtiver o maior número de acertos na prova de Informática (se houver);
g) obtiver o maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
h) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

12. DOS RECURSOS

12.1 É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados das etapas de provas do concurso público, através de documento, que deve ser redigido em formulário próprio disponível em
www.funtefcp.com.br, dirigido ao Presidente da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso e entregue pelo próprio candidato ou por um procurador seu, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, das 08h às 12h00 e das 13h às 17h00,no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do item a que se referem.

12.2 São passíveis de recursos: 1) o resultado das isenções; 2) o gabarito preliminar; 3) o resultado preliminar da prova objetiva escrita; 4) o resultado preliminar da prova de títulos; 5) o resultado preliminar da prova prática.

12.3 Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, correio eletrônico ou por outro meio do gênero.

12.4 No documento do recurso deverá constar o nome do/a candidato/a, número do documento de identidade, o cargo pretendido e a assinatura do candidato.

12.5 Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado, ou interposto contra terceiros.

12.6 Em havendo deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração de nota, reclassificação dos candidatos ou ainda poderá ocorrer desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

12.7 Quando ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, a Banca Organizadora e Examinadora do Concurso realizará a alteração da nota, anteriormente atribuída, mediante parecer fundamentado.

12.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de reconsideração, recurso de gabarito definitivo ou recurso ao resultado final.

12.9 O prazo para interposição de recurso é comum e preclusivoa todos os candidatos.

12.10 Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no site do concurso –
www.funtefcp.com.br.

12.11 Somente será admitido **a cada candidato protocolar um único recurso em cada fase**.

12.12 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandado, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

13.1 A admissão do/a candidato/a no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, art. 12, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como do Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
c) atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no ANEXO II deste Edital;
d) apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Anexo II, e conforme declarado na ficha de inscrição;
e) ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
f) comprovar, à data da admissão, habilitação para o cargo;
g) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título de Eleitor em dia com as obrigações eleitorais; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa;
i) não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
j) gozar de boa saúde física e mental;
k) estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Anexo II deste edital;
l) não exercer outro cargo público remunerado, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
13.2 Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).
13.3 Os documentos devem ser apresentados pelo/a candidato/a em data fixada no edital de convocação.
13.4 Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.
13.5 No ato da convocação, e antes da realização do Exame Médico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 13.1e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo.

14. DA 4ª ETAPA – EXAME MÉDICO
14.1 O Exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os/as candidatos/as melhor classificados no concurso, somente quando forem convocados para possível contratação e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subitens do item 13 deste Edital.
14.2 Os/As candidatos/as melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constantes no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

15. DO APROVEITAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS HABILITADOS
15.1 Os/As candidatos/as serão aproveitados de acordo com a classificação final do concurso, ressalvado o atendimento legal de 5% para pessoas com deficiência, e de 10% para afrodescendentes, dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite do percentual estabelecido neste Edital.
15.2 Os/As candidatos/as serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação do Município de Tomazina – Estado do Paraná e demais cominações pertinentes.
15.3 Se, durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no ANEXO II deste Edital, os/as candidatos/as habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 13 e do item 14 para provimento das novas vagas.
15.4 A convocação de que fala o subitem acima será feita por convocação por correspondência com AR, no endereço que o candidato informou na inscrição, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.Não comparecendo o/a candidato/a, será convocado o próximo colocado da lista de classificados.
15.5 O/A candidato/a que informar no momento da inscrição sua condição de aposentado, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal de Tomazina para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal, conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicáveis ao caso.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
16.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou antes desse prazo, se todos os/as candidatos/as classificados tiverem sido aproveitados.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A Banca Organizadora e Examinadora do Concurso constitui-se de 05 (cinco) membros, designados por meio de Resolução, pela FUNTEF.
17.2 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, nomeada através de ato oficial – Portaria Nº 097 de 05/09/2016 – pela Prefeitura Municipal de Tomazina, constitui-se de 03 (três) membros, sendo estes os seguintes: RICARDO MELCHIORI PEREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 060.614.189-81 – PRESIDENTE; MILED ANTONIO BONFIM COUTO, brasileiro, portador do CPF/MF Nº 458.047.709-00 – MEMBRO; ROSANGELA APARECIDA RAMOS BATISTA, brasileira, portadora do CPF/MF Nº 587.575.469-91 – SECRETÁRIA.
17.3 A Prefeitura Municipal de Tomazina, a qualquer momento pode:
a):cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de força maior (calamidades públicas, etc.).
17.4 A inscrição/participação do/a candidato/a no concurso implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
17.5 O/A candidato/a deverá manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Tomazina, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.
17.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos/as candidatos/as para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado
17.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

17.8 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tomazina e serão resolvidos pela Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público nomeada pela FUNTEF, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de protocolo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

ANEXO I
Cronograma do concurso

EVENTO	DATA
Publicação do edital	15/08/2017
Período de inscrições	De 15/08 a 10/09/2017
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 15/08 a 19/08/2017
Resultado da solicitação de isenção	25/08/2017
Interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	De 26/08 de 29/08/2017
Resposta dos recursos relativos ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/09/2017
Último dia para pagamento do boleto	12/09/2017
Homologação das inscrições	15/09/2017
Verificação da ficha de inscrição e identificação do local de provas	A partir de 22/09/2017
1) Prova objetiva escrita; 2) entrega dos documentos para a prova de títulos.	22/10/2017
Disponibilização do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	24/10/2017
Interposição de recursos relativos à prova objetiva escrita	De 25 a 27/10/2017
1) Respostaaos recursos relativos à prova objetiva escrita; 2) gabarito definitivo da prova objetiva escrita; 3) resultado preliminar desta prova	06/11/2017
Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita.	De 07 a 10/11/2017
1) Resposta aos recursos interpostos ao resultado preliminar da prova objetiva escrita; 2) resultado definitivo da prova objetiva escrita; 3) Convocação para a Prova Prática.	20/11/2017
Prova Prática	03/12/2017
Resultado da provade títulos e da prova prática	06/12/2017
Interposição de recursos: 1) ao resultado da prova de títulos; 2) ao resultado da prova prática.	De 07 a 11/12/2017
1) Resposta aos recursos interpostos aos resultados das provas de títulos e prática; 2) Resultado definitivo das provas de títulos e prática.	18/12/2017
Resultado final	Até 20/12/2017
Homologação do resultado final	Até 29/12/2017

ANEXO II
Cargos com suas respectivas vagas, carga horária, requisitos e salários.

	Cargo	Vagas1	PcDs	Afrodes-cendentes	Carga horária	Requisitos	Salário
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	5	-	1	40h	Alfabetizado	R$ 1.046,76
2.	Operário	1	-	-	40h	Alfabetizado.	R$ 1.046,76
3.	Motorista	3	-	-	40h	Ensino Fundamental completo com CNH categoria C	R$ 1.353,86
4.	Operador de Máquinas Pesadas	3	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C, D ou E	R$ 1.473,91
5.	Agente Comunitário de Saúde	3	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.281,30
6.	Agente de Combate a Endemias	1	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.281,30
7.	Assistente Administrativo de nível Médio	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.473,91
8.	Monitor	5	-	1	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.073,74
9.	Fiscal Geral	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.080,81
10.	Técnico em Higiene Dental	1	-	-	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	R$ 1.473,91
11.	Advogado	1	-	-	20h	Curso Superior em Direito e registro na OAB	R$4.758,03
12.	Analista de Nível Superior	1	-	-	40h	Curso Superior em Qualquer Área	R$ 2.080,81
13.	Arquiteto	1	-	-	20h	Curso Superior em Arquitetura e registro no CREA	R$ 2.694,40
14.	Assistente Social	1	-	-	20h	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R$ 2.080,81
15.	Contador	1	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	R$ 5.559,00
16.	Enfermeiro Padrão	1	-	-	40h	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	R$ 2.651,49
17.	Médico	1	-	-	**20h**	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	**R$ 3.334,68**
18.	Odontólogo	1	-	-	20h	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	R$ 2.651,49
19.	Professor -Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta	1	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
20.	Professor - Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto	CADASTRO DE RESERVA	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
21.	Professor -Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé	2	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
22.	Professor - Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Barra Mansa	CADASTRO DE RESERVA	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
23.	Professor -Escola Municipal Ademar HaruoIshii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	5	-	1	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
24.	Professor -Centro Municipal de Educação Infantil de Tomazina	3	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
25.	Professor -Centro Municipal de Educação Infantil São José	3	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
26.	Professor de Inglês -Escola Municipal Ademar HaruoIshii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	2	-	-	20h	Curso Superior de Licenciatura em Letras – Graduação Plena – Habilitação em Língua Inglesa	R$1.149,42
27.	Professor de Inglês -Escolas do Campo	1	-	-	20h	Curso Superior de Licenciatura em Letras – Graduação Plena – Habilitação em Língua	R$1.149,42

						Inglesa	
28.	Professor de Música - Escola Municipal Ademar HaruoIshii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	1	-	-	20h	Curso Superior de Música, Arte com habilitação em Música.	R$1.149,42
29.	Professor de Música -Escolas do Campo	1	-	-	20h	Curso Superior de Música, Arte com habilitação em Música.	R$1.149,42
30.	Psicólogo	1	-	-	20h	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	R$2.080,81
31.	Engenheiro Civil	1	-	-	20h	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA.	R$ 2.694,40
32.	Fisioterapeuta	1	-	-	20h	Curso Superior em Fisioterapia com registo no CREFITO	R$ 2.080,81
33.	Fonoaudiólogo	1	-	-	20h	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no CREFONO	R$ 2.080,81

1.Estão incluídas nessa coluna as vagas para PcD e para Afrodescendentes.

Anexo III
Composição e tipos de prova dos cargos

CARGOS COM PROVAS OBJETIVAS NO PERÍODO DA MANHÃ											
Ord.	**Cargo**	**Requisitos**	**Vagas**	**Núcleo de Conhecimentos Gerais**				**Núcleo de Conheci-mentos Específicos**	**Total de questões**	**Título**	**Prática**
				Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais/ atualidades	Informática				
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	5	10	10	10	-	-	30	**Não**	**Não**
2	Operário	Alfabetizado	1	7	7	6	-	**10**	30	**Não**	**Não**
3	Motorista	Ensino Fundamental completo com CNH categoria C	3	**7**	**7**	**6**	-	**10**	**30**	**Não**	**Sim**
4	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C, D ou E	3	**7**	**7**	**6**	-	**10**	**30**	**Não**	**Sim**
5	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	3	**7**	**7**	**6**	-	**10**	**30**	**Não**	**Não**
6	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	1	**7**	**7**	**6**	-	**10**	**30**	**Não**	**Não**
7	Assistente Administrativo de nível Médio	Ensino Médio Completo	1	**7**	**6**	**5**	**2**	**10**	**30**	**Não**	**Não**
8	Monitor	Ensino Médio Completo	5	**7**	**6**	**5**	**2**	**10**	**30**	**Não**	**Não**
9	Fiscal Geral	Ensino Médio Completo	1	**7**	**6**	**5**	**2**	**10**	**30**	**Não**	**Não**
10	Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Não**	**Não**
11	Advogado	Curso Superior em Direito e registro na OAB	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
12	Analista de Nível Superior	Curso Superior em Qualquer Área	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
13	Arquiteto	Curso Superiorem Arquitetura e registro no CREA	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
14	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
15	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
16	Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
17	Médico	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
18	Odontólogo	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
19	Professor	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	14	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Nã**
20	Professor de Inglês/Musica	Curso Superior de Licenciatura – Graduação Plena	5	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
21	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
22	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no CREA	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
23	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**
24	Fonoaudiólogo	Curso Superior	1	**3**	**2**	**2**	**2**	**21**	**30**	**Sim**	**Não**

		em Fonoaudiologia e registro no CREFONO									

** **Núcleo de Conhecimentos Gerais** – Compreende questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Gerais/atualidades.*
** **Núcleo de Conhecimentos Específicos** – Compreende questões da área de atuação do cargo.*

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições típicas: realizar a limpeza e zeladoria de prédios públicos e logradouros em geral,
· conservação de utensílios e equipamentos,
· varrendo, coletando lixo e retirando detritos acumulados nesses estabelecimentos,
· atuando em qualquer das unidades públicas municipais,
· auxiliar no preparo de refeições e demais atividades correlatas.

Cargo: Operário
Atribuições típicas:executar serviços braçais pesados em todas as áreas de atuação do Município;
· limpar ruas e logradouros;
· fazer coleta de lixo na cidade e zona rural;
· executar, sob supervisão, tarefas que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, em todas as áreas de atuação administrativa municipal, ainda que temporárias. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
· preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
· Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas;
· Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área de saúde, atendendo às necessidades da comunidade.
Atribuições típicas:
· Visitar domicílios periodicamente.
· Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
· Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
· Rastrear focos de doenças específicas.
· Promover educação sanitária e ambiental.
· Participar de campanhas preventivas.
· Incentivar atividades comunitárias.
· Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
· Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
· Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
· Executam tarefas administrativas.
· Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
· Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
· Participar de campanhas de vacinação;
· Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
· Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
· Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
· Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
· Executar outras atribuições afins.
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Atribuições típicas: Atividades correlatas ao cargo de Agente de Combate a Endemias, previstos na Lei Federal n.º 11.350/2006 e na presente lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.
Cargo: Motorista
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a dirigir veículos automotores e de transporte de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Atribuições típicas:
· Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias;
· Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;
· Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
· Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
· Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município;
· Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação;
· Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
· Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
· Fazer pequenos reparos de urgência;
· Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
· Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
· Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
· Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
· Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
· Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;

· Recolher ao local apropriado o veiculo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

· Executar outras atribuições afins.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.
Atribuições típicas:
· Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
· Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
· Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
· Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
· Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
· Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
· Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
· Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia;
· Executar outras atribuições afins.

Cargo: Assistente Administrativo de Nível Médio

Atribuições típicas:
· Executar, sob supervisão direta, segundo ordens de autoridade hierarquicamente superior, tarefas de apoio administrativo e atendimento ao público em qualquer área de atuação administrativa do Município.

Cargo: Fiscal Geral

Descrição Sintética: Atuar em atividades de fiscalização, planejamento, elaboração, e execução de procedimentos e programas, relativas ao poder de polícia estatal, referentes a aspectos tributários, sanitários, posturas, obras, meio-ambiente, e demais atribuições que sejam de competência do Município, legal ou constitucionalmente.
Atribuições típicas:
· Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas.
· Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças.
· Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação;
· Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes;
· Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados, de acordo com as especificações solicitadas;

· Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais.
· Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários;
· Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização;
· Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes;
· Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal.
· Realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado;
· Realizar levantamento no cadastro mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício;
· Prestar informações em processo da área de sua atuação;
· Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação;
· Notificar pessoas jurídicas ou físicas que mantenham qualquer vínculo jurídico com o Município, de determinações expedidas por qualquer órgão da estrutura administrativa municipal.
· Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões;
· Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor;
· Prestar auxílio na execução das atividades de Auditorias, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte;
· Prestar suporte técnico-administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área de fiscalização municipal;
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estejam sob sua responsabilidade.
· Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.
· Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando ao cumprimento das normas de higiene sanitária, contidas na legislação em vigor;
· Fiscalizar estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
· Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
· Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
· Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;

· Providenciar a interdição de locais com presença de animais, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
· Inspecionar quaisquer estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços, residenciais, particulares ou públicos, observando a higiene das instalações;
· Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
· Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
· Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
· Exercer todas as atividades inerentes à concretização do poder de polícia de competência do Município.
· Executar outras atribuições afins.

Cargo: Monitor
Atribuições típicas:
· Prestar apoio às atividades desenvolvidas pelos professores da rede pública de educação do Município;
· Monitorar o transporte de alunos da rede pública municipal de educação de acordo com as determinações de autoridade hierarquicamente superior, em todas as atividades previstas no calendário escolar ou que sejam determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;
· Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Técnico em Higiene Dental
Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do Cirurgião-dentista.
Atribuições típicas:
· Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório;
· Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
· Passar os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
· Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
· Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião-dentista;
· Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
· Fazer demonstrações de técnicas de escovação;
· Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;
· Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
· Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
· Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais;
· Realizar teste de vitalidade pulpar;
· Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
· Polir restaurações, vedando a escultura;
· Remover suturas;

· Inserir e condensar substâncias restauradoras;
· Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
· Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
· Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
· Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
· Executar outras atribuições afins.

Cargo: Advogado
Descrição detalhada
Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área jurídica.
Atribuições típicas:
· Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio;
· Prestar consultoria e assistência interna corporis, respondendo a consultas, exarando pareceres opinativos, incluindo a análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras, processos administrativo-disciplinares e de auditagem;
· Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
· Promover a execução judicial da Dívida Ativa;
· Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Município;
· Supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da Administração Direta e da Indireta quando solicitado;
· Informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses do Município, de suas Autarquias e Fundações;
· Executar outras atividades afins;
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Analista de Nível Superior

Descrição sintética: executar e coordenar tarefas de apoio a todas as áreas de atuação administrativa do Município, que envolvam maior grau de complexidade, requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.
Atribuições típicas:
· Planejar, organizar, controlar e assessorar atividades administrativas nas áreas de atuação municipal, coordenando os trabalhos, analisando os sistemas de controles e métodos administrativos em geral, participando do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, sendo objetivo em racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais.
· Assessorar nos trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos;
· Estabelecer processos e procedimentos gerais de trabalhos relativos às áreas que o município atua administrativamente;
· Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços;
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
· Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração pública;
· Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, e instrumento de planejamento municipal da Lei de Orçamento Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
· Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o órgão;
· Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa, propondo soluções;
· Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade;
· Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiras da instituição;
· Solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais;
· Elaborar prestação de contas de convênios estaduais e federais;
· Executar tarefas relativas a orçamentos financeiros e sua política de aplicação;
· Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
· Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
· Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
· Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
· Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
· Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
· Controlar a movimentação de recursos e o ingresso de receitas;
· Verificar o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
· Averbar e conferir documentos contábeis;
· Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;
· Escriturar contas correntes diversas;
· Examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
· Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;

· Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
· Proceder à análise de contas;
· Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
· Executar outras atribuições afins.
Cargo: Arquiteto
Descrição sintética: projetar, orientar e supervisionar as construções de obras públicas, de interesse público, obras urbanísticas, de caráter paisagístico, artístico, histórico, e demais atividades correlatas à função.
Atribuições típicas:
· Projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas;
· Elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização;
· Realizar perícias e fazer arbitramentos;
· Participar da elaboração de projetos do Plano Diretor;
· Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas;
· Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral;
· Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos;
· Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;
· Examinar projetos e proceder à vistoria de construções;
· Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação;
· Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
· Manter arquivo com os documentos relativos a obras públicas municipais;
· Acompanhar o desenvolvimento de obras públicas municipais, inclusive no que se refere ao controle de materiais e mão-de-obra utilizada.
· Executar demais atividades afins, previstas pela Lei Federal n.º 12.378/2010 e regulamentações do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Cargo: Assistente Social
Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.
Atribuições típicas:
· Elaborar, implementar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social.
· Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
· Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais.
· Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção.

· Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às Políticas Sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

· Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às Políticas Sociais.
· Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com Município, Estado ou União.
· Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos a área de atuação.
· Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da Assistência Social.
· Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros, etc.
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Contador

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade.

Atribuições típicas:

· Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas;
· Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
· Proceder a análise de contas;
· Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas;
· Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade.
· Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores.
· Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros.
· Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição.
· Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas.
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.

Atribuições típicas:

· Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário.
· Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população.
· Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
· Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde.
· Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários.
· Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado.
· Formar profissionais de nível médio de enfermagem.
· Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde.
· Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário.
· Participar de montagem de unidade prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros.
· Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas.
· Participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho.
· Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças.
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Médico

Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral.

Atribuições típicas:

· Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
· Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
· Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
· Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
· Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
· Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas.
· Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos.
· Solicitar e ou encaminhar para necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes.
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Assinar declaração de óbito.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Odontólogo
Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de odontologia.
Atribuições típicas:
· Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
· Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
· Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
· Aplicar anestesia local e troncular.
· Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.

· Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental.
· Elaborar relatórios diários e mensais.
· Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
· Controlar informações pertinentes à sua atividade.
· Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.
· Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
· Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental.
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
· Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Planeja,coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornado agente de transformação social.
DESCRIÇÃO DETALHADA EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA
· Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
· Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
· Informa os pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre
a execução de sua proposta pedagógica;
· Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
· Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
· Participa planejamento geral da escola;
· Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
· Participa da escolha do livro didático;
· Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional;
· Acompanha e orienta estagiários;
· Zela pela integridade física e moral dos alunos;
· Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
· Elabora projetos pedagógicos;
· Participa de reuniões interdisciplinares;

· Confecciona materiais didáticos;
· Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
· Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
· Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
· Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
· Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
· Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
· Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
· Orienta e incentiva o aluno para pesquisa;
· Participa do Conselho de Classe;
· Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
· Incentiva o gosto pela leitura;
· Desenvolve a auto-estima do aluno;
· Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
· Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
· Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
· Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
· Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
· Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
· Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar;
· Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
· Mantém atualizados os registros de aula, freqüência de aproveitamento escolar do aluno;
· Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
· Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
· Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
· Participa da gestão democrática da unidade escolar;
· Executa outras atividades correlatas.

CARACTERÍSTICAS PROFISSIONAIS ADICIONAIS
O ocupante do cargo deve ser capaz de trabalho mental frequente para retenção, compreensão julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções;capacidade de expressão verbal e escrita;capacidade de persuasão ;responsabilidade pessoas, políticas pedagógicas ,materiais,equipamentos,documentos e outros valores;habilidades para contatos frequentes com o corpo docente, discente,comunidade escolar , autoridades , técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

Cargo: Professor de Inglês

Descrição Sintética:

· Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
· Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
· Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornado agente de transformação social.

Descrição Detalhada:

· Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
· Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
· Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
· Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
· Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
· Participa planejamento geral da escola;
· Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
· Participa da escolha do livro didático;
· Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional;
· Acompanha e orienta estagiários;
· Zela pela integridade física e moral dos alunos;
· Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
· Elabora projetos pedagógicos;
· Participa de reuniões interdisciplinares;
· Confecciona materiais didáticos;
· Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
· Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
· Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
· Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;

· Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
· Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
· Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
· Orienta e incentiva o aluno para pesquisa;
· Participa do Conselho de Classe;
· Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
· Incentiva o gosto pela leitura;
· Desenvolve a autoestima do aluno;

· Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
· Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
· Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
· Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
· Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
· Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
· Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar;
· Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
· Mantém atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno;
· Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
· Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
· Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
· Participa da gestão democrática da unidade escolar;
· Executa outras atividades correlatas.

Cargo: Professor de Musica

Descrição Sintética:

· Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
· Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino / aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
· Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornado agente de transformação social.

Descrição Detalhada:

· Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
· Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
· Informa os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
· Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
· Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
· Participa planejamento geral da escola;

· Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
· Participa da escolha do livro didático;
· Participar e palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos área educacional;
· Acompanha e orienta estagiários;
· Zela pela integridade física e moral dos alunos;
· Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
· Elabora projetos pedagógicos;
· Participa de reuniões interdisciplinares;
· Confecciona materiais didáticos;
· Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
· Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento;
· Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
· Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
· Propiciam aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
· Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
· Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
· Orienta e incentiva o aluno para pesquisa;
· Participa do Conselho de Classe;
· Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
· Incentiva o gosto pela leitura;
· Desenvolve a autoestima do aluno;
· Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
· Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola;
· Orienta os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos;
· Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
· Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;
· Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
· Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar;
· Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
· Mantém atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno;
· Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
· Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
· Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
· Participa da gestão democrática da unidade escolar;
· Executa outras atividades correlatas.

Cargo: Psicólogo

Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.

Atribuições típicas:

· Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
· Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
· Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
· Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
· Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
· Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
· Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
· Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
· Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
· Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
· Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
· Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
· Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
· Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do trabalhador;
· Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
· Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
· Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
· Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
· Pesquisa de cultura organizacional;
· Pesquisa de clima organizacional;
· Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal;
· Descrição e análise de cargos;
· Avaliação de desempenho;
· Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
· Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
· Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.

· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Engenheiro Civil

Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia civil.

· **Atribuições típicas:**Elaborar projetos de engenharia relativos a estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais, entre outros;
· Estudar características, especificações e preparar plantas, orçamentos de custos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras, dentro dos padrões técnicos exigidos.
· Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos.
· Participar de planos gerais e específicos, que visem o posicionamento institucional frente a comunidade, no que tange a sua especialidade e formação.
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Fisioterapeuta

Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia.

· **Atribuições típicas:** Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
· Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença;
· Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
· Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar;
· Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
· Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

· Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
· Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
· Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
· Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
· Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Fonoaudiólogo

Descrição sintética: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

Atribuições típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição;

· participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
· realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
· realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala;
· colocar em assuntos fonoaudiólogicos ligados a outras ciências;
· projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
· dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos;
· supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
· assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia;
· participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
· realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária;
· realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.
· Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.
· Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

ANEXO V
Programa para provas
Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade alfabetizado: Agente de Serviços Gerais

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Compreensão de Texto; sinônimo e antônimo, pontuação, concordância, as classes gramaticais: reconhecimento de frases corretas e incorretas e ortografia oficial.
Matemática	As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.
Conhecimentos Gerais/atualidades	Meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade fundamental – séries iniciais e fundamental completo: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Operário, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Compreensão de Texto; sinônimo e antônimo, pontuação, concordância, as classes gramaticais: reconhecimento de frases corretas e incorretas e ortografia oficial.
Matemática	As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.
Conhecimentos Gerais/atualidades	Meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

Prova do Núcleo de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível de escolaridade média e técnica: Assistente Administrativo de Nível Médio, Fiscal Geral, Monitor e Técnico em Higiene Dental.

ASSUNTO	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
Matemática	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; sequências, progressões aritméticas e geométricas; resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais/ atualidades	Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.
Informática	Conceitos e princípios de proteção e segurança, em informática. Operação e utilização básica de computador. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de texto. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de planilha eletrônica; Conceitos e comandos de aplicativos de edição de apresentação e slide. Noções gerais de utilização de correio eletrônico. Internet. Noções relativas a softwares livres. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup). polinômios; produtos notáveis; fatoração; sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. equações do 2º grau; relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras; funções: função do 1º grau, função quadrática, função exponencial; função logarítmica; Análise Combinatória Simples; geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa.
Conhecimentos Gerais	Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; ética profissional; saúde e qualidade de vida.
Informática	Conceitos e princípios de proteção e segurança, em informática. Operação e utilização básica de computador. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de texto. Conceitos e comandos de aplicativos de edição de planilha eletrônica; Conceitos e comandos de aplicativos de edição de apresentação e slide. Noções gerais de utilização de correio eletrônico. Internet. Noções relativas a softwares livres. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança para a informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (backup).

Prova de Conhecimentos Específicos para os cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias; Assistente Administrativo de Nível Médio, Fiscal Geral, Operário, Monitor, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em Higiene Dental, Advogado, Analista de Nível Superior, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Médico, Professor, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiologo e Psicólogo

ASSUNTO	CONTEÚDO
Agente Comunitário de Saúde	Regras básicas de servidor público. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; promoção da saúde: conceitos e estratégias; prevenção e promoção da saúde: visita domiciliar; avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Nacional de Atenção Básica: conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; saneamento básico e risco ambiental (contaminação por produtos químicos); coleta seletiva do lixo; noções básicas sobre doenças de transmissão por artrópodes, vetores e roedores (leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, raiva, dentre outras); Epidemiologia e prevenção de doenças transmitidas por artrópodes, vetores e roedores; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor; atividades em situação de transmissão, avaliação de densidade larvária; controle mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; controle químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); segurança no trabalho - prevenção de acidentes; Sistema Único de Saúde – SUS. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei nº 11.350/2006. Política. Noções Básicas de Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.
Agente de Combate a Endemias	Regras básicas de servidor público. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; promoção da saúde: conceitos e estratégias; prevenção e promoção da saúde: visita domiciliar; avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Nacional de Atenção Básica: conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; saneamento básico e risco ambiental (contaminação por produtos químicos); coleta seletiva do lixo; noções básicas sobre doenças de transmissão por artrópodes, vetores e roedores (leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, raiva, dentre outras); Epidemiologia e prevenção de doenças transmitidas por artrópodes, vetores e roedores; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor; atividades em situação de transmissão, avaliação de densidade larvária; controle mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; controle químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); segurança no trabalho - prevenção de acidentes; Sistema Único de Saúde – SUS. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei nº 11.350/2006. Política. Noções Básicas de

	Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue.
Operário	Ferramentas de trabalho; materiais de construção; abertura, fechamento, escoramento e compactação de valas; preparo de argamassas; execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Fundações:tipos e processos executivos; prumada, nivelamento e alinhamento; assentamento de tijolos; vigas e colunas; conhecimentos do sistema de metragem linear; cubicagem; preparação de massas; pavimentação. Noçõesda atividade de borracheiro: Conservação e reformas de pneumáticos, colocação. Calibragem. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço decalceteiro. Tipos de calçamento públicoInstalações hidráulicas de esgoto sanitário. Montagem,instalação e manutenção de peças sanitárias. Cuidadoscom jardins e canteiros públicos. Preparo dosolo para plantio. Adubação. Preparaçãodas plantas (produção de mudas esementes). Manuseiode defensivos agrícolas. Usode EPIs. Prevençãode acidentes. Organizaçãodo local de trabalho. Noçõessobre Segurança do trabalho. Noçõesbásicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Coleta seletiva de lixo; risco ambientais/contaminantes (produtos químicos). Relações humanas no trabalho. Ética no trabalho Normas de segurança
Motorista	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Tecnologia e sistema embarcados.
Operador de Máquinas Pesadas	Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro; regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas; os sinais de trânsito, segurança e velocidade; registro e licenciamento de veículos; condutores de veículos - deveres e proibições; as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; noções básicas de mecânica automotiva; primeiros socorros em acidentes de trânsito; circulação urbana e trânsito; direção defensiva; procedimentos de segurança no trabalho; proteção ao meio ambiente; conhecimento da operação, funcionamento e manutenção da máquina; conhecimentos básicos do sistema mecânico e elétrico das máquinas; conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Tecnologia e sistema embarcados.
Assistente Administrativo de Nível Médio	Noções de Administração: eficiência e eficácia. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões e ferramentas. **Noções deDireito Administrativo**: 1) Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. 2) Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies 3) Serviço público: definição; classificação; características. **Improbidade Administrativa**: 1) A Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: disposições gerais; atos de improbidade administrativa; penas; declaração de bens; procedimento administrativo e processo judicial.**Licitações e Contratos Públicos:** A Lei nº 8.666/93 com alterações supervenientes. A Lei Federal nº 10.520/2002. 1) Licitações: disposições gerais; modalidades; limites; dispensa e inexigibilidade; habilitação; registros cadastrais e procedimento e julgamento. 2) Contratos: tipos de contratos; cláusulas necessárias; duração do contrato. 2.1. O regime jurídico dos contratos. 2.2. Execução dos contratos: a importância da gestão do contrato; o acompanhamento e a fiscalização. **Redação oficial**: 1) elementos de redação técnica. 2) O emprego adequado dos pronomes de tratamento. 3) A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. 4) Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. 5) Características e modelos de comunicações oficiais: ofício, ata, memorando, circular, convênio, correio eletrônico, portaria, instrução normativa, convite, atestado, certidão, requerimento, relatório, edital. Comunicação Administrativa: noções sobre comunicação na administração pública; correspondências, atos oficiais, encaminhamentos. Manual de redação da Presidência da República. **Relações Interpessoais**: 1) Relações Humanas; 2) Comunicação Interpessoal; 3) Característica de um bom atendimento; 4) Postura profissional; 5) Empatia; 6) Capacidade de ouvir; 7) Argumentação flexível; 8) O papel do atendimento nas organizações; 9) Características, maneiras e apresentação pessoal; 10) Atendimento telefônico; 11) Habilidade de transmissão e recepção da informação. **Constituição Federal:** Cap. VII – da Administração Pública.
Fiscal Geral	Normas para a elaboração de projetos e execução de obras, em seus aspectos técnicos estruturais e funcionais, de construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição; padrões de segurança, higiene, salubridade e conforto de todas as edificações; projetos de edificações de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiências; condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, suas edificações e equipamentos; documentos exigidos para aprovação do projeto arquitetônico e licenciamento de obras; alvará de licença; concessão de habite-se; laudo de vistoria de obras; alvarás de alinhamento, nivelamento e de licença para obras em geral e para demolições; utilização de andaimes e tapumes; normas técnicas para a execução de obras e edificações. Normas e procedimentos para: instalação da cerca energizada, fundações e estruturas, paredes e pisos e coberturas, fachadas, coberturas e beirais, iluminação e ventilação dos compartimentos, portas, instalações sanitárias, corredores e circulações, escadas e rampas, dos estacionamentos e acesso de veículos; instalações hidráulicas; instalações de esgotos sanitários; instalações para escoamento de águas pluviais e de infiltração; instalações elétricas, instalações telefônicas, instalações de ar condicionado, instalações de gás, instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, instalações de elevadores, instalações de equipamentos em geral, demolições, requisitos específicos por uso da edificação, fiscalização e procedimentos fiscais; parâmetros das obras complementares da edificação. Normas para funcionamentos de feiras e comércio ambulante. Normas para realização de festas ou outros eventos públicos. Normas relativas a terrenos baldios e depósitos de lixo. Normas sobre poluição sonora e placas de publicidade. Código Tributário do Município e Código de Obras do Município. Lei Orgânica do Município de Tomazina.
Monitor	Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. O Desenvolvimento da Criança. Disciplina e Limites. Cidadania. Relacionamento Pais e Escola,Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Práticas promotoras de igualdade racial.História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimentoinfantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. O lúdico como instrumento deaprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente.Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis emodalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional deEducação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional.
Técnico em Higiene Dental	Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada e cuidados com aparelhos protéticos. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais (Individual, familiar e comunidade). Anatomia e fisiologia do corpo humano. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Principais problemas que afetam a saúde bucal: placa bacteriana, cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Bioética e ética profissional. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), Constituição Federal do Brasil (artigos 196 a 198), Leis Municipais relativas à área de saúde.
Advogado	1. Direito Constitucional: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômica financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. 2. Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidade dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário. 3. Direito Financeiro: Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Competência administrativa do Estado-membro. Repartição constitucional das receitas tributárias. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira do estado. Títulos públicos. Controle interno e externo. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional autonomia. Tribunal de Contas e os Poderes do Estado. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos. 4. Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 6830/80. 5. Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação das ações. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. · Lei Orgânica do Município. · Regimento Interno da Prefeitura Municipal. · Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005. Lei de Acesso a Informação – 12.527/2011. 6. Direitos Difusos e Coletivos 1.Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. 2. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 3. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 4. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público. 7. Direito Ambiental 1.Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. 2. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental. Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. 3. Da Política Nacional do Meio Ambiente. Dos princípios. Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente. Dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade. Noções gerais. 4. Das responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. 5. Do Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta. 6. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental. 6. Ética, Normas e comportamento em serviço público.
Analista de Nível Superior	Administração: eficiência e eficácia. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões e ferramentas. Administração pública: conceito; administração direta e indireta; descentralização e desconcentração; órgãos públicos. Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies Serviço público: definição; classificação; características. II. Improbidade Administrativa: A Lei nº 8.429/92, com alterações supervenientes: disposições gerais; atos de improbidade administrativa; penas; declaração de bens; procedimento administrativo e processo judicial. III. Contratos Públicos: A Lei nº 8.666/93 com alterações supervenientes. Contratos: tipos de contratos; cláusulas necessárias; duração do contrato. O regime jurídico dos contratos.. Execução dos contratos: a importância da gestão do contrato; o acompanhamento e a fiscalização. Legislação municipal: Lei Orgânica do Município de Tomazina; Estatuto dos Servidores Públicos de Tomazina - Lei nº 12/1997; Lei Municipal nº347/2013.
Arquiteto	Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de

	proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Obras de Arte no sistema rodoviário. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico – NBR 9050. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Desenho em AutoCAD: menus, comandos, aplicações.
Assistente Social	Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnico-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Serviço Social e Ética Profissional. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Fundamentos Legais: Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Código de Ética do Assistente Social. Lei Orgânica da Seguridade Social. Lei Orgânica da Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social. Norma Operacional Básica - NOB/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/SUAS-RH. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Contador	LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Lei 200/67 – Reforma Administrativa; Lei 8.666/93 – Lei das Licitações; Lei 8.429/92 – Improbidade administrativa; Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal no 10.028/00 - Lei de Crimes Fiscais; Resoluções 40/01, 43/01, 19/03, 20/03 e 67/05 do Senado Federal; portarias interministeriais e portarias emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em observância ao artigo 51 da LRF; Portaria nº 38, de 5 de julho de 1978, da Seplan; Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Normas Brasileiras de Contabilidade e de Auditoria (NBCs), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. INSTRUMENTOS BÁSICOS DE PLANEJAMENTO: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Orçamento Público. RECEITAS PÚBLICAS: Conceito de Receita; Classificação das Receitas Orçamentárias; Receita Extraorçamentária; Estágios da Receita; Receita da Dívida Ativa; Renúncia de Receita; Receita Corrente Líquida. DESPESAS PÚBLICAS: Conceito de Despesa; Classificação das Despesas Orçamentárias; Despesas Extraorçamentárias; Estágios da despesa; Programação da despesa; Regime de adiantamento. EXERCÍCIO FINANCEIRO: Regimes contábeis; Restos a pagar; Dívida ativa. CRÉDITOS ADICIONAIS: Suplementar; Especiais; Extraordinários. FUNDOS ESPECIAIS. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Controle Interno; Controle Externo. CONTABILIDADE: Contabilidade orçamentária; Contabilidade financeira; Contabilidade patrimonial e escrituração de fatos típicos de cada Sistema. BALANÇOS: Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Balanço patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais e interpretação de resultados. LIMITES, EXIGÊNCIAS LEGAIS E RECURSOS VINCULADOS: pessoal; serviços de terceiros; despesas previdenciárias; pensionistas; saúde; educação; dívida pública.
Enfermeiro Padrão	Cuidados hospitalares. Hospitalização. Emergências e urgências. Política Nacional de Humanização. Política de Atenção a Saúde: Criança e Aleitamento Materno, Adolescente e Jovem, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Idoso, Saúde da Pessoa com Deficiência e Saúde no Sistema Penitenciário. Programa Nacional de Imunização. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Parasitoses. Estratégias de organização da Atenção Básica: Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família. Saúde do Trabalhador. Programa Nacional de DST e AIDS. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Sistema Nacional de Regulação. Vigilância Sanitária. Ética e Bioética em Enfermagem. Educação permanente em saúde. O uso da epidemiologia na avaliação e análise da situação de saúde de populações. Saúde Publica - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Planejamento local em saúde; sistema de informação e indicadores em saúde.
Médico	**PARTE 1:** Condições e doenças comuns: dor; febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, sincope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica; Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006 **PARTE 2:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas - osteoartrose, osteoporose, doença reumatoide, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, demência e dellirium. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.
Odontólogo	Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-setc); Epidemiologia e indicadores das doenças periodontais; Epidemiologia do câncer bucal; Sistemas de prevenção em saúde bucal oletiva; Sistemas de trabalho; Educação em saúde bucal coletiva. Recursos humanos em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Odontologia Preventiva: Cariologia e risco de cárie; Cárie da primeira infância; Diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; Adequação do meio bucal; Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios, controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cáries e toxidade; materiais restauradores com liberação de flúor. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má-oclusão e hábitos perniciosos. Clínica Odontológica: Exame da cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares; Semiologia e tratamento das infecções dos tecidos moles bucais; Diagnóstico e tratamento da cárie dentária; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: proteção do complexo dentino-pulpar; materiais odontológicos (forradores e restauradores); Cirurgia oral menor; Urgências odontológicas; Terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; Esterilização; Destino de materiais infectantes. Acesso à câmara pulpar.
Professor	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB(Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área.Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.
Professor de Inglês	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB(Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. **Conhecimentos Específicos: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e indireto.**
Professor de Música	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB(Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos,Atualidades da área.Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. **Conhecimentos Específicos: Procedimentos pedagógicos em Música: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. A história da Música Universal e Brasileira - da música antiga à moderna: tendências, movimentos e manifestações musicais significativas, suas principais características e artistas representantes. Os elementos da música e suas relações compositivas**. **Aspectos do folclore e as manifestações artístico-culturais populares. Hinos do Brasil: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.**
Psicólogo	Constituição emocional, social e histórica da subjetividade. Desenvolvimento humano. Psicopatologia. Inter-relação dos processos psíquicos com os processos físicos. Psicodiagnóstico. Modos de intervenção individual, grupal e familiar, destinados ao adulto, ao adolescente e à criança. Processos de formação e dinâmica dos grupos. Atestados, laudos e pareceres. A contemporaneidade e suas implicações psíquicas e sociais. Políticas Públicas de Saúde e de Saúde Mental. Ética profissional. Compreensão de fatores biológicos, comportamentais e sociais que influenciam nas condições de saúde e de doença. Utilização de técnicas de avaliação e de intervenção comportamental. Planejamento de ações em saúde que incluam tanto a prevenção como a intervenção. Orientação Familiar. Atuação em equipes multidisciplinares. Coordenar, supervisionar e avaliar programas na área da saúde. Desenvolvimento de pesquisas aplicadas à saúde. Modos de gestão e organização do trabalho. Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Psicologia e Politicas Públicas; Atuação do psicólogo nas diferentes áreas (clínica, escolar e educacional, organizacional e trabalho, social); Abordagens Teóricas e Psicoterápicas.
Engenheiro Civil	Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimentria; Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contenções. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos;

	pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação especifica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços. Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão). Lei Orgânica Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.
Fisioterapeuta	Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório.. Biomecânica. Fisiologia geral e do exercício .Fisiologia respiratória e cardiovascular aplicada. Fisiopatologia das disfunções respiratórias, cardiovasculares, reumatológicas, ortopédicas e neurológicas. Semiologia. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico.Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Técnicas, manuseios, recursos no tratamento das disfunções respiratórias, cardiovasculares, ortopédicas e neurológicas, aplicadas ao paciente em âmbito hospitalar. Treinamento muscular respiratório e recondicionamento físico funcional. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Ética e Bioética.
Fonoaudiólogo	Fonoaudiologia e epidemiologia. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudiologia. Ações coletivas e individuais em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia educacional. A interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo. Legislação e Normas Fonoaudiológicas. Audiologia: Desenvolvimento do sistema auditivo. Anatomo fisiologiada audição. Triagem auditiva. Avaliação audiológica subjetiva e objetiva. Audiologia ocupacional. Prótese auditiva. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Avaliação do sistema vestibular. Reabilitação vestibular. Processamento auditivo. Patologias otoneurológicas. Implantecoclear. Linguagem:Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Etiologia, avaliação, classificação, diagnóstico e abordagens terapêuticas em linguagem. Dificuldade e distúrbio de aprendizagem. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade Orofacial: Desenvolvimento normal das funções estomatognáticas. Anatomofisiologiado sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico em motricidade oral. Métodos de intervenção terapêutica dos transtornos de motricidade oral. Voz: Saúde Vocal. Anatomofisiologia da laringe e da voz. Avaliação, classificação e diagnóstico clínico das alterações vocais. Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. Código de ética médica.

ANEXO VI
Modelo de Requerimento de Isenção
CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2017

Eu,_____ ____ ,
(nome completo, nacionalidade, estado civil)
residente na rua _____, n.º_____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, telefone residencial _____, telefone celular _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, emitida por _____, em ___ / ___ / ____, e do CPF n.º _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - sob n.º _____, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Concurso Público n.º **001/2017**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, no qual me inscrevi para o cargo de _____.

Tomazina, _____ de _____ de 2017.

(nome completo e assinatura)

Dados Complementares:
Nome completo da mãe:
Data de nascimento (do requerente):
Sexo: ( ) feminino ( ) masculino

Reservado aos responsáveis pela consulta ao SISTAC:
Pedido: ( ) deferido ( ) indeferido
Data da avaliação:____/____/____

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela consulta.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____ RG: _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO
1º) Doutorado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º) Mestrado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º) Especialização ou Pós Graduação	**1)** (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
	2) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.
_____
Assinatura do/a candidato/a

Tomazina, _____ de _____ de 2017.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:42886225

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO 1 - EDITAL CONCURSO 001/2017

Retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017-Tomazina.
Quadro de valores de inscrições:
Onde Lia-se : Cargos de nível de escolaridade superior: Advogado, Analista de Nível Superior, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro Padrão, Médico, Odontólogo, Professores e Psicólogo
Leia-se: Cargos de nível de escolaridade superior: Advogado, Analista de Nível Superior, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Enfermeiro Padrão, Médico, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Engenheiro Civil, Professores E Psicólogo
8.2 Critérios para julgamento de títulos;
Acrescentar pontuação para Cursos profissionalizantes:
Leia-se:

	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Curso profissionalizante, capacitação ou de extensão na área do cargo, desde que não seja requisito para nomeação no cargo, com no mínimo 40 horas.	4 pontos	8pontos

ANEXO II
Cargos com suas respectivas vagas, carga horária, requisitos e salários.
Onde:
Lia-se:

	Cargo	Vagas1	PcDs	Afrodes-cendentes	Carga horária	Requisitos	Salário
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	5	-	1	40h	Alfabetizado	R$ 1.046,76
2.	Operário	1	-	-	40h	Alfabetizado.	R$ 1.046,76
3.	Motorista	3	-	-	40h	Ensino Fundamental completo com CNH categoria C	R$ 1.353,86
4.	Operador de Máquinas Pesadas	3	-	-		Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C, D ou E	R$ 1.473,91
5.	Agente Comunitário de Saúde	3	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.281,30
6.	Agente de Combate a Endemias	1	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.281,30
7.	Assistente Administrativo de nível Médio	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.473,91
8.	Monitor	5	-	1	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.073,74
9.	Fiscal Geral	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.080,81
10.	Técnico em Higiene Dental	1	-	-	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	R$ 1.473,91
11.	Advogado	1	-	-	20h	Curso Superior em Direito e registro na OAB	R$4.758,03
12.	Analista de Nível Superior	1	-	-	40h	Curso Superior em Qualquer Área	R$ 2.080,81
13.	Arquiteto	1	-	-	20h	Curso Superior em Arquitetura e registro no CREA	R$ 2.694,40
14.	Assistente Social	1	-	-	30h	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R$ 2.080,81
15.	Contador	1	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	R$ 5.559,00
16.	Enfermeiro Padrão	1	-	-	40h	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	R$ 2.651,49
17.	Médico	1	-	-	40h	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	R$ 2.651,49
18.	Odontólogo	1	-	-	40h	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	R$ 2.651,49
19.	Professor – Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta	1	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
20.	Professor - Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto	CADASTRO DE RESERVA	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
21.	Professor – Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé	2	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
22.	Professor - Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Barra Mansa	CADASTRO DE RESERVA	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
23.	Professor – Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	5		-1	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
24.	Professor – Centro Municipal de Educação Infantil de Tomazina	3	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
25.	Professor – Centro Municipal de Educação Infantil São José	3	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
26.	Professor de Inglês - Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	2	-	-	20h	Curso Superior de Licenciatura em Letras – Graduação Plena – Habilitação em Língua Inglesa	R$1.149,42
27.	Professor de Inglês – Escolas do Campo	1	-	-	20h	Curso Superior de Licenciatura em Letras – Graduação Plena – Habilitação em Língua Inglesa	R$1.149,42
28.	Professor de Música - Escola Municipal Ademar Haruo Ishii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	1	-	-	20h	Curso Superior de Música, Arte com habilitação em Música.	R$1.149,42
29.	Professor de Música - Escolas do Campo	1	-	-	20h	Curso Superior de Música, Arte com habilitação em Música.	R$1.149,42
30.	Psicólogo	1	-	-	40h	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	R$2.080,81
31.	Engenheiro Civil	1	-	-	40h	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA.	R$ 2.694,40
32.	Fisioterapeuta	1	-	-	40h	Curso Superior em Fisioterapia com registo no CREFITO	R$ 2.080,81
33.	Fonoaudiólogo	1	-	-	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no CREFONO	R$ 2.080,81

Leia-se:

	Cargo	Vagas1	PcDs	Afrodes-cendentes	Carga horária	Requisitos	Salário
1	Auxiliar de Serviços Gerais	5	-	1	40h	Alfabetizado	R$ 1.046,76
2	Operário	1	-	-	40h	Alfabetizado.	R$ 1.046,76
3	Motorista	3	-	-	40h	Ensino Fundamental completo com CNH categoria C	R$ 1.353,86
4	Operador de Máquinas Pesadas	3	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C, D ou E	R$ 1.473,91
5	Agente Comunitário de Saúde	3	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.281,30
6	Agente de Combate a Endemias	1	-	-	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.281,30
7	Assistente Administrativo de nível Médio	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.473,91
8	Monitor	5	-	1	40h	Ensino Médio Completo	R$ 1.073,74
9	Fiscal Geral	1	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R$ 2.080,81
10	Técnico em Higiene Dental	1	-	-	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO	R$ 1.473,91
11	Advogado	1	-	-	20h	Curso Superior em Direito e registro na OAB	R$4.758,03
12	Analista de Nível Superior	1	-	-	40h	Curso Superior em Qualquer Área	R$ 2.080,81
13	Arquiteto	1	-	-	20h	Curso Superior em Arquitetura e registro no CREA	R$ 2.694,40
14	Assistente Social	1	-	-	30h	Curso Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R$ 2.080,81
15	Contador	1	-	-	40h	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	R$ 5.559,00

16	Enfermeiro Padrão	1	-	-	40h	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	R$ 2.651,49
17	Médico	1	-	-	20h	Curso Superior em Medicina e registro no CRM	R$ 3.334,68
18	Odontólogo	1	-	-	20h	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO	R$ 2.651,49
19	Professor -Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro da Anta	1	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
20	Professor - Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva Ensino Fundamental/Bairro Barro Preto	CADASTRO DE RESERVA	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
21	Professor -Escola Municipal Malfina Cândido de Lima Ensino Fundamental/Distrito do Sapé	2	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
22	Professor - Escola Municipal do Campo Joaquim Pedro de Gouveia Educação Infantil Ensino Fundamental/Bairro Barra Mansa	CADASTRO DE RESERVA	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
23	Professor -Escola Municipal Ademar HaruoIshii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	5	-	1	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
24	Professor -Centro Municipal de Educação Infantil de Tomazina	3	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
25	Professor -Centro Municipal de Educação Infantil São José	3	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Superior de licenciatura com graduação plena	R$1.149,42
26	Professor de Inglês -Escola Municipal Ademar HaruoIshii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	2	-	-	20h	Curso Superior de Licenciatura em Letras – Graduação Plena – Habilitação em Língua Inglesa	R$1.149,42
27	Professor de Inglês -Escolas do Campo	1	-	-	20h	Curso Superior de Licenciatura em Letras – Graduação Plena – Habilitação em Língua Inglesa	R$1.149,42
28	Professor de Música - Escola Municipal Ademar HaruoIshii Educação Infantil Ensino Fundamental/Tomazina	1	-	-	20h	Curso Superior de Música, Arte com habilitação em Música.	R$1.149,42
29	Professor de Música -Escolas do Campo	1	-	-	20h	Curso Superior de Música, Arte com habilitação em Música.	R$1.149,42
30	Psicólogo	1	-	-	20h	Curso Superior em Psicologia e registro no CRP	R$2.080,81
31	Engenheiro Civil	1	-	-	20h	Curso Superior em Engenharia Civil, com registro no CREA.	R$ 2.694,40
32	Fisioterapeuta	1	-	-	20h	Curso Superior em Fisioterapia com registo no CREFITO	R$ 2.080,81
33	Fonoaudiólogo	1	-	-	20h	Curso Superior em Fonoaudiologia com registro no CREFONO	R$ 2.080,81

Anexo III
Composição e tipos de prova dos cargos

Onde Lia-se: “CARGOS COM PROVAS OBJETIVAS NO PERÍODO DA TARDE”;
leia-se “CARGOS COM PROVAS OBJETIVAS NO PERÍODO DA MANHÃ”.

ANEXO V
Programa para provas

Onde Lia-se

Professor de Inglês	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB(Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.
Professor de Música	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB (Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases.

Leia-se

Professor de Inglês	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB(Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. Conhecimentos Específicos: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais –língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasalverbs’. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e indireto.
Professor de Música	Regras básicas de servidor público; Ética, Normas e comportamento em serviço público; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, metodologia do Ensino da Matemática, Avaliação, Políticas Educacionais, metodologia do Ensino de ciências, metodologia do ensino de Historia, metodologia do ensino de Geografia, Gestão Escolar, Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Projeto Político pedagógico. Constituição da República, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), FUNDEB(Fundo de Manutenção e Diretrizes da Educação Básica), FUNDEF(Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), Ensino Fundamental de nove anos, Atualidades da área. Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Planejamento de atividades; Primeiros Socorros; Os brinquedos; Normas para utilização dos brinquedos; Normas de Segurança; Desenvolvimento Físico e Motor; Necessidades Básicas, Desenvolvimento Cognitivo; Desenvolvimento da Linguagem; O Recém-Nascido: Necessidades e Reflexos; Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social; Desenvolvimento Intelectual, Crescimento e Desenvolvimento; Tentativa de Treinamento Precoce; Maturação e Aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases. Conhecimentos Específicos: Procedimentos pedagógicos em Música: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. A história da Música Universal e Brasileira - da música antiga à moderna: tendências, movimentos e manifestações musicais significativas, suas principais características e artistas representantes. Os elementos da música e suas relações compositivas. Aspectos do folclore e as manifestações artístico-culturais populares. Hinos do Brasil: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.

No ANEXO VI –
Modelo de Requerimento de Isenção
Onde:
Lia-se, “Concurso Público n.º 001/2016”;
Leia-se “Concurso Público n.º 001/2017”

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FBF13077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aminofilina, 100mg	COMP	55.560	VITAMEDIC	0,0549	3.050,24
3	Amiodarona 200mg	COMP	14.220	GEOLAB	0,3420	4.863,24
5	Atenolol 50mg	COMP	144.500	PRATI DONADUZZI	0,0421	6.083,45
6	Captopril 25mg	COMP	58.300	SANVAL	0,0176	1.026,08
8	Digoxina 0,25mg	COMP	26.000	PHARLAB	0,0461	1.198,60
11	Espironolactona 25mg	COMP	96.000	ASPEN	0,1490	14.304,00
14	Glibenclamida 5mg	COMP	26.000	MEDQUIMICA	0,0265	689,00
15	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	90.000	CIMED	0,0265	2.385,00
16	Isossorbida, Sal Dinitrato, 5mg, sublingual	COMP	3.600	SANVAL	0,2700	972,00
22	Propanolol 40mg	COMP	87.600	SANVAL	0,0245	2.146,20
26	Verapamil 80mg	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	0,0840	252,00
Valor total do fornecedor: R$ 36.969,81 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **FERNAMED LTDA – CNPJ – 04.759.433/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Enalapril Maleato 20mg	COMP	104.000	SANVAL	0,0853	8.871,20
Valor total do fornecedor: R$ 8.871,20 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-05**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicilico 100mg	COMP	134.400	IMEC	0,0176	2.365,44
17	Losartana Potássica 50mg	COMP	72.000	PRATI	0,0441	3.175,20
25	Varfarina Sódica 5mg	COMP	5.000	TEUTO	0,2680	1.340,00
27	Vitelinato de prata, 10%, solução oftálmica, 10 ML	FRASCO	80	ALLERGAN	9,9900	799,20
Valor total do fornecedor: R$ 7.679,84 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Enalapril Maleato 10mg	COMP	26.800	PHARLAB	0,0804	2.154,72
Valor total do fornecedor: R$ 2.154,72 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME – CNPJ 22.688.039/0001-16**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Sinvastatina 20mg	COMP	130.000	PHARLAB	0,0880	11.440,00
Valor total do fornecedor: R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Metildopa 250mg	COMP	74.640	SANVAL	0,3270	24.407,28
Valor total do fornecedor: R$ 24.407,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 17.263.792/0001-90**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Sinvastatina 40mg	COMP	84.000	MULTILAB	0,1686	14.162,40
Valor total do fornecedor: R$ 14.162,40 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ 20.419-709/0001-33**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Anlodipino besilato, 5mg	COMP	55.800	TEUTO	0,0274	1.528,92
13	Furosemida 40mg	COMP	37.800	PRATI	0,0363	1.372,14
18	Metformina Cloridrato 850mg	COMP	50.000	TEUTO	0,0675	3.375,00
20	Nifedipino 20mg	COMP	41.000	NEO QUIMICA	0,0400	1.640,00
21	Nimodipina 30mg	COMP	21.780	VITAMEDIC	0,3370	7.339,86
Valor total do fornecedor: R$ 15.255,92 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 31/08/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 71/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:58539B96



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 3.662, DE 17 DE JULHO DE 2017 - LDO 2018

ANEXO - LEI MUNICIPAL Nº 3.662, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Índice
Anexo
Premissas Econômicas
Total da Receita
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Aplicação de Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde
Demonstrativo de valores Destinados ao Legislativo
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Demonstrativo de Metas Fiscais e Financeira

PREMISSA ECONÔMICAS 2015-2020

VARIÁVEL	ANO					
	2015	2016	2.017	2.018	2.019	2.020
PIB – PARANÁ (VAR %)	-3,30	-2,60	1,00	2,30	2,50	2,50
PIB – BRASIL (VAR %)	-3,80	.3,60	0,50	1,50	2,00	2,00
INFLAÇÃO – IPCA (%)	10,67	6,28	4,47	4,50	4,50	4,50
PIB – (R$ milhão) Paraná	365.881	388.858	406.240	424.521	443.625	463.588
Fonte: IPARDES, BCB (07/03/2017)						
Nota: Para o PIB, inflação, foram utilizados as medianas das expectativas de mercado.						

Lei 4320/64 Artigo 101		2.016	2017	2018	2019	2020	2021
Títulos	Conta	Receita Realizado	Receita Estimado	Receita Projetado	Receita Projetado	Receita Projetado	Receita Projetado
RECEITA TRIBUTÁRIA	110000000000000000	163.800.301	172.833.397	184.764.950	197.906.357	211.982.447	227.059.698
IMPOSTOS	111000000000000000	151.070.006	159.401.064	170.405.317	182.525.395	195.507.513	209.412.985
TAXAS	112000000000000000	12.730.295	13.432.333	14.359.634	15.380.963	16.474.934	17.646.713
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120000000000000000	12.746.968	13.449.925	14.378.441	15.401.108	16.496.511	17.669.826
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123000000000000000	12.746.968	13.449.925	14.378.441	15.401.108	16.496.511	17.669.826
RECEITA PATRIMONIAL	130000000000000000	17.105.039	18.048.330	19.294.297	20.666.604	22.136.516	23.710.976
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	131000000000000000	263.122	277.632	296.799	317.909	340.520	364.739
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	132000000000000000	16.804.807	17.731.541	18.955.638	20.303.858	21.747.970	23.294.794
Receita de concessões e permissões	133000000000000000	37.110	39.157	41.860	44.837	48.026	51.442
RECEITA DE SERVIÇOS	160000000000000000	596.629	630.532	674.060	722.003	773.355	828.360
SERVIÇOS COMERCIAIS	160001000000000000	0	1.000	1.069	1.145	1.227	1.314
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	160013000000000000	589.078	621.563	664.473	711.734	762.356	816.578
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	160020000000000000	100	105	113	121	129	138
Serviços de cemitério	160046000000000000	7.452	7.863	8.406	9.004	9.644	10.330
Transferências correntes	170000000000000000	254.267.259	268.289.336	286.810.690	307.210.100	329.060.419	352.464.841
Transferências intergovernamentais	172000000000000000	253.364.748	267.337.054	285.792.668	306.119.671	327.892.433	351.213.782
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	173000000000000000	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	176000000000000000	902.511	952.282	1.018.022	1.090.429	1.167.986	1.251.059
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190000000000000000	13.972.646	14.743.196	15.760.992	16.881.993	18.082.725	19.368.859
MULTAS E JUROS DE MORA	191000000000000000	4.024.744	4.246.696	4.539.867	4.862.765	5.208.629	5.579.093
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	192000000000000000	1.622.446	1.711.919	1.830.101	1.960.267	2.099.691	2.249.032
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	193000000000000000	7.341.021	7.745.857	8.280.592	8.869.549	9.500.396	10.176.111
RECEITAS DIVERSAS	199000000000000000	984.435	1.038.724	1.110.432	1.189.412	1.274.009	1.364.623
RECEITAS DE CAPITAL	200000000000000000	7.327.746	7.731.849	8.265.617	8.853.509	9.483.215	10.157.709
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	210000000000000000	7.285.452	7.687.222	8.217.910	8.802.409	9.428.480	10.099.081

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	211000000000000000	3.135.000	3.307.886	3.536.246	3.787.761	4.057.166	4.345.732
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	212000000000000000	4.150.452	4.379.337	4.681.664	5.014.647	5.371.314	5.753.349
ALIENAÇÃO DE BENS	220000000000000000	42.294	44.627	47.707	51.100	54.735	58.628
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	221000000000000000	42.282	44.613	47.693	51.085	54.719	58.611
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	222000000000000000	13	13	14	15	16	17
Restituições	200000000000000000	(2.257)	(2.381)	(2.546)	(2.727)	(2.921)	(3.128)
Restituições do IPTU	201000000000000000	(2.006)	(2.116)	(2.262)	(2.423)	(2.596)	(2.780)
Restituições do ITBI	202000000000000000	(251)	(265)	(283)	(303)	(325)	(348)
Dedução de receita para a formação do FUNDEB	700000000000000000	(32.402.530)	(34.189.433)	(36.549.700)	(39.149.298)	(41.933.791)	(44.916.332)
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências	720000000000000000	(32.402.530)	(34.189.433)	(36.549.700)	(39.149.298)	(41.933.791)	(44.916.332)
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferências da união	721000000000000000	(13.863.630)	(14.628.168)	(15.638.024)	(16.750.278)	(17.941.642)	(19.217.741)
Dedução de receita para a formação do FUNDEB - transferência dos estados	722000000000000000	(18.538.900)	(19.561.265)	(20.911.677)	(22.399.020)	(23.992.150)	(25.698.592)
Total		437.411.802	461.534.750	493.396.802	528.489.649	566.078.476	606.340.807

Art. nº 212 da Constituição Federal de 1.988
Lei Ordinária Federal nº 11.494 de 20 de Junho de 2.007
Lei Ordinária Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1.996
Decreto Federal nº 6.003 de 28 de Dezembro de 2.006
Emenda Constitucional nº 53, de 19 de Dezembro de 2.006

FONTE		104	103	Repasse para formação do FUNDEB	Total
Especificações	Rec Arrecadada	Sobre as Receitas de Impostos	Sobre as Transferências Constitucionais		
		25%	5%	20%	
RECEITA	177.853.705	44.463.426	-	-	
Impostos	170.403.418	42.600.855	-	-	
IPTU	14.411.886	3.602.971	-	-	
- Restituição IPTU	-2.262	-566			
ISS	137.736.620	34.434.155	-	-	
ITBI	2.504.139	626.035	-	-	
- Restituição ITBI	-283	-71			
IRRF	15.753.320	3.938.330	-	-	
		0			
RECEITA DÍVIDA ATIVA, MULTAS E JUROS	7.450.287	1.862.572	-	-	
Dívida Ativa de Impostos		0	-	-	-
IPTU	4.914.219	1.228.555			
ISS	1.137.216	284.304			
ITBI	8.100	2.025			
IRRF	0	0			
Multas e Juros de Mora dos Impostos		0	-	-	-
IPTU	158.050	39.513			
ISS	536.433	134.108			
ITBI	161	40			
IRRF	0	0			
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos		0	-	-	-
IPTU	265.009	66.252			
ISS	431.100	107.775			
ITBI	0	0			
IRRF	0	0			
			5%	20%	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	188.444.427				
UNIÃO - 1721					
Cota-Parte do FPM	77.381.406	0	3.869.070	15.476.281	3.869.070
Cota parte do FPM - 1% cota entregue Dezembro	3.213.277	803.319			803.319
Cota parte do FPM - 1% cota entregue Julho	2.283.577	57.089			57.089
Cota parte do Imp sobre Prop Territorial Rural	354.339		17.717	70.868	17.717
Transferência fin. Do ICMS - desoneração- LC 87/96	653.447		32.672	130.689	32.672

ESTADO - 1722						
Cota-Parte do ICMS	86.278.317	0	4.313.916	17.255.663	4.313.916
Cota-Parte do IPI Exportação	1.167.779	0	58.389	233.556	58.389
Cota-Parte do IPVA	17.112.286	0	855.614	3.422.457	855.614
		(a)	(b)		c = (a + b)
TOTAL GERAL	366.298.132	46.325.998	9.147.379	36.589.515	55.473.377

Aplicações de Recursos	
Fonte 103	9.147.379
Fonte 104	46.325.998
FUNDEB	
Retorno do Fundeb	59.781.296
Dedução do Fundeb	-36.589.515
Superavit do Fundeb	23.191.781

Demonstrativo do Cálculo dos Recursos Destinados à Saúde
Art. nº 29 da Constituição Federal de 1.988
Lei Ordinária Federal nº 11.350 de 05 de Outubro de 2.006
(Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2.000)
(Emenda Constitucional nº 51, de 14 de Fevereiro de 2.006)

Especificações	Receitas Arrecadada	%	Valor do Repasse
RECEITA TRIBUTÁRIA	177.853.705		26.678.056
Impostos	177.853.705		26.678.056
IPTU	14.411.886	15,00%	2.161.783
ISS	137.736.620	15,00%	20.660.493
ITBI	2.504.139	15,00%	375.621
IRRF	15.753.320	15,00%	2.362.998
Multas, juros de mora e outros enc e impostos IPTU	158.050	15,00%	23.708
Multas, juros de mora e outros enc e impostos ITBI	161	15,00%	24
Multas, juros de mora e outros enc e impostos ISS	536.433	15,00%	80.465
Dívida Ativa dos Impostos IPTU	4.914.219	15,00%	737.133
Dívida Ativa dos Impostos ITBI	8.100	15,00%	1.215
Dívida Ativa dos Impostos ISS	1.137.216	15,00%	170.582
Multas, juros de mora e outros enc da Dívida Ativa IPTU	265.009	15,00%	39.751
Multas, juros de mora e outros enc da Dívida Ativa ITBI	0	15,00%	0
Multas, juros de mora e outros enc da Dívida Ativa ISS	431.100	15,00%	64.665
Restituição IPTU	-2.262	15,00%	-339
Restituição ITBI	-283	15,00%	-43
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	185.097.373		27.764.606
FPM	77.381.406	15,00%	11.607.211
ITR	2.504.139	15,00%	375.621
Lei Complementar nº 87/96	653.447	15,00%	98.017
IPVA	17.112.286	15,00%	2.566.843
ICMS	86.278.317	15,00%	12.941.748
IPI - Exportação	1.167.779	15,00%	175.167
TOTAL	362.951.078		54.442.662

Art. nº 29-A da Constituição Federal de 1.988
(Emenda Constitucional nº 25 de 14 de Fevereiro de 2.000)
(Emenda Constitucional nº 58 de 23 de Setembro de 2.009)

RECEITA	Receita prevista para 2018	Limites da Receita 6,00%
RECEITA TRIBUTÁRIA	184.764.950	11.085.897
Impostos	170.405.317	10.224.319
Taxas	14.359.634	861.578
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	188.652.086	11.319.125

Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	77.381.406	4.642.884
Cota-Parte do FPM 1% - Julho	2.283.577	137.015
Cota-Parte do FPM 1% - Dezembro	3.213.277	192.797
Cota-Parte do ITR	354.339	21.260
Lei Complementar nº 87/96	653.447	39.207
Cota-Parte do ICMS	86.278.317	5.176.699
Cota-Parte do IPVA	17.112.286	1.026.737
Cota-Parte do IPI Exportação	1.092.367	65.542
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	283.071	16.984
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.280.592	496.836
TOTAL	381.697.628	22.901.858
Valor estimado para a Câmara Municipal de Paranaguá		22.901.858
LIMITES		
6% das Receitas Tributárias e Transferências previstas nos arts. 153, 158 e 159 da Constituição Federal		22.901.858
Total do Repasse à Câmara Municipal		22.901.858
Limite de Pessoal - 70% do Limite Total (1)		16.031.300
Limite de Pessoal - 6% da R.C.L. Municipal (1)		29.097.641
DESPESAS PREVISTAS		
Pessoal		16.031.300
Outras Despesas (2)		6.870.557
Total do Orçamento da Câmara		22.901.858
(1) Prevalecerá o menor valor como teto do Gasto com Pessoal do Legislativo		
(2) Inclusive Gasto com Inativo		
A Lei n º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, instituiu a Cide-combustíveis, contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre a importação e a comercialização de gasolina e suas correntes, diesel e suas correntes, querosene de aviação e outros querosenes, óleos combustíveis (fuel-oil), gás liquefeito de petróleo (GLP), inclusive o derivado de gás natural e de nafta, e álcool etílico combustível.		

TÍTULOS	2.015	2.016		2.017	2.018	2.019	2.020	2.021
	Empenhado	Orçado	Empenhado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado	Estimado
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	184.683.679	194.501.680	228.344.067	238.551.047	249.285.844	260.503.707	272.226.373	284.476.560
Juros e Encargos da Dívida	1.276.692	1.860.000	1.594.347	1.665.615	1.740.567	1.818.893	1.900.743	1.986.276
Outras Despesas Correntes	110.735.917	113.171.400	117.908.553	123.179.066	128.722.124	134.514.619	140.567.777	146.893.327
Subtotal	296.696.288	309.533.080	347.846.967	363.395.727	379.748.535	396.837.219	414.694.893	433.356.164
Superávit/Déficit Corrente	98.540.707	101.015.620	114.641.876	124.597.989	141.933.827	161.949.801	183.835.853	207.745.082
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	28.118.120	77.010.900	15.998.516	16.713.650	17.465.764	18.251.724	19.073.051	19.931.338
Amortização da Dívida	10.498.663	10.572.000	14.754.284	15.413.800	16.107.421	16.832.255	17.589.707	18.381.244
Subtotal	38.616.783	87.582.900	30.752.800	32.127.450	33.573.186	35.083.979	36.662.758	38.312.582
TOTAL	335.313.071	397.115.980	378.599.768	395.523.177	413.321.720	431.921.198	451.357.652	471.668.746
Reserva de Contingência	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Total da Despesa	335.413.071	397.215.980	378.699.768	395.623.177	413.421.720	432.021.198	451.457.652	471.768.746
RESUMO DA DESPESA								
DESPESAS CORRENTES	296.696.288	309.533.080	347.846.967	363.395.727	379.748.535	396.837.219	414.694.893	433.356.164
DESPESAS DE CAPITAL	38.616.783	87.582.900	30.752.800	32.127.450	33.573.186	35.083.979	36.662.758	38.312.582
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Superávit/Déficit	30.769.956	36.452.000	58.712.034	65.910.573	79.974.013	96.467.307	114.619.598	134.570.748
TOTAL	366.183.027	433.667.980	437.411.802	461.533.750	493.395.733	528.488.504	566.077.249	606.339.494

PESSOAL	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
	Realizado	Realizado	Estimado	Projetado	Projetado	Projetado
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	184.681.228	228.338.296	234.159.212	250.550.357	268.088.882	286.855.104
Pessoal Ativo	184.681.228	228.338.296	234.159.212	250.550.357	268.088.882	286.855.104
Pessoal Inativo e Pensionistas		14.820.000	18.384.000	19.670.880	21.047.841	22.521.189
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		0	0	0	0	0
(-) DEDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL (II) (§ 1º, Art. 19)	3.643.093	3.843.262	3.897.246	4.121.471	4.359.844	4.613.366
Indenizações por Demissão de Servidores e Empregados (Inc. I) - Elem. 94	851.777	690.898	587.263	645.989	710.588	781.647
Incentivo a Demissão Voluntária (Inc. II) - Elem. 94		0	0	0	0	0
Decisões Judiciais (Inc. IV) - Elem. 91		0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores (Inc. IV) - Elem. 92		0	0	0	0	0
Inativos			0	0	0	0

Arrecadação de Contribuições dos Segurados (Inc. VI, "a")			0	0	0	0
Compensação Financeira entre Regimes (Inc. VI, "b")			0	0	0	0
Receita arrecadada pelos Fundos de Previdência (Inc. VI, "c")			0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1.509/06			0	0	0	0
Acórdão TCE/PR 1.568/06			0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.791.317	3.152.365	3.309.983	3.475.482	3.649.256	3.831.719
Despesa com Pensionista			0	0	0	0
Inativos Custeado pela Previdência			0	0	0	0
IRRF	2.791.317	3.152.365	3.309.983	3.475.482	3.649.256	3.831.719
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.038.134	224.495.034	230.261.967	246.428.886	263.729.038	282.241.738
Receita Corrente Líquida - Tribunal (IV)	366.162.617	430.084.056	453.643.414	484.960.687	519.453.516	556.399.647
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)	49,44%	52,20%	50,76%	50,81%	50,77%	50,73%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	197.727.813	232.245.390	244.967.444	261.878.771	280.504.899	300.455.810
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	187.841.422	220.633.121	232.719.071	248.784.833	266.479.654	285.433.019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – RESULTADO PRIMÁRIO
2.018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÕES	Realizado 2014	Realizado 2015	Realizado 2016	Estimado 2017	Projetado 2018	Projetado 2019	Projetado 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	330.154.318	366.162.617	430.084.056	453.801.902	485.130.116	519.634.995	556.594.034
Receita Tributária	124.568.641	140.121.405	163.798.045	172.831.015	184.762.404	197.903.630	211.979.526
Receita de Contribuição	6.418.616	5.919.466	12.746.968	13.449.925	14.378.441	15.401.108	16.496.511
Receita Patrimonial	6.661.094	13.885.849	17.105.039	18.048.330	19.294.297	20.666.604	22.136.516
(-)Aplicações Financeiras (II)	5.540.212	12.656.890	16.804.807	17.731.541	18.955.638	20.303.858	21.747.970
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	180.974.418	193.239.210	221.864.729	234.099.903	250.260.990	268.060.803	287.126.627
Demais Receitas Correntes	11.531.549	12.996.688	14.569.276	15.372.728	16.433.984	17.602.851	18.854.854
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	-324.614.107	-353.505.726	-413.279.249	-436.070.360	-466.174.478	-499.331.137	-534.846.064
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.980.373	20.411	7.327.746	7.731.849	8.281.777	8.870.818	9.501.755
Operações de Crédito (V)	0	0	7.285.452	7.687.222	8.233.976	8.819.618	9.446.913
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	2.980.373	20.411	42.294	44.627	47.801	51.200	54.842
Transferência de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0	0	0	0	0	0	0
Receita Primária Total (IX)= (I+VIII)	330.154.318	366.162.617	430.084.056	453.801.902	485.130.116	519.634.995	556.594.034
DESPESAS CORRENTES (X)	250.990.686	296.696.288	347.846.967	367.029.684	392.367.578	420.274.722	450.166.762
Pessoal e Encargos Sociais	157.422.465	184.683.679	228.344.067	240.936.557	257.569.612	275.889.251	295.511.874
Juros e Encargos da Dívida (XI)	903.153	1.276.692	1.594.347	1.682.271	1.798.406	1.926.318	2.063.327
Outras Despesas Correntes	92.665.068	110.735.917	117.908.553	124.410.856	132.999.560	142.459.154	152.591.561
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	250.087.533	295.419.596	346.252.620	365.347.413	390.569.172	418.348.404	448.103.435
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	22.422.071	38.616.783	30.752.800	32.448.725	34.688.823	37.156.065	39.798.790
Investimentos	12.757.924	28.118.120	15.998.516	16.880.786	18.046.151	19.329.684	20.704.508
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	9.664.147	10.498.663	14.754.284	15.567.938	16.642.671	17.826.381	19.094.282
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	12.757.924	28.118.120	15.998.516	16.880.786	18.046.151	19.329.684	20.704.508
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	262.945.456	323.637.716	362.351.136	382.328.200	408.715.324	437.778.088	468.907.942
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	67.208.862	42.524.901	67.732.920	71.473.702	76.414.792	81.856.907	87.686.092

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – RESULTADO NOMINAL
2.018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)**	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.555.418	63.524.642	64.213.006	64.908.828	65.612.191	66.323.176
DEDUÇÕES (II)	119.249.810	146.030.573	174.332.713	182.537.804	191.116.846	200.081.945
Ativo Disponível	132.538.625	155.459.518	182.435.775	190.645.384	199.224.427	208.189.526
Haveres Financeiros	3.876	1.900	6.020	1.500	1.500	1.500
(-) Restos a Pagar Processados	13.292.691	9.430.846	8.109.081	8.109.081	8.109.081	8.109.081
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	-60.694.392	-82.505.930	-110.119.708	-117.628.975	-125.504.655	-133.758.770
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-12.314.535	-10.345.125	-10.345.125	-10.345.125	-10.345.125	-10.345.125
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)= (III+IV-V)	-48.379.856	-72.160.805	-99.774.583	-107.283.850	-115.159.530	-123.413.645
	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	-64.156.901	-23.780.949	-27.613.777	-7.509.268	-7.875.680	-8.254.115

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2.018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2.018			2.019			2.020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor C(co)rrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	493.395.733	472.149.027	0,1162	528.488.504	505.730.627	0,1191	566.077.249	540.605.990	0,12210
Receitas Primárias (I)	466.174.478	446.099.979	0,1098	499.331.137	477.828.841	0,1126	534.846.064	510.780.086	0,11540
Despesa Total	413.421.720	395.618.871	0,0974	432.021.198	413.417.415	0,0974	451.457.652	431.143.825	0,09740
Despesas Primárias (II)	395.573.731	378.539.456	0,0932	413.370.049	395.569.426	0,0932	431.967.202	412.530.369	0,09320
Resultado Primário (III) = (I – II)	70.600.746	67.560.523	0,0166	85.961.088	82.259.415	0,0194	102.878.863	98.249.717	0,02220
Resultado Nominal	(7.509.268)	(7.185.902)	(0,0018)	(7.875.680)	(7.536.534)	(0,0018)	(8.254.115)	(7.882.712)	(0,00180)
Dívida Pública Consolidada	64.908.828	62.113.711	0,0153	65.612.191	62.786.787	0,0148	66.323.176	63.338.892	0,01430
Dívida Consolidada Líquida	(117.628.975)	(112.563.613)	(0,0277)	(125.504.655)	(120.100.147)	(0,0283)	(133.758.770)	(127.740.149)	(0,02890)
FONTE:									

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO I - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)	
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2018	424.521.107.238
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2019	443.624.557.064
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado – 2020	463.587.662.132
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2018 (%a.a)	4,50
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2019 (%a.a)	4,50
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2020 (%a.a)	4,50

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO I - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)						
DESCRIÇÃO	METAS		2.017	2.018	2.019	2.020
Receita Total	Receita	Estimada	493.395.733	493.395.733	528.488.504	566.077.249
Aplicações Financeiras	Receita	Estimada	17.731.541	18.955.638	20.303.858	21.747.970
Operações de Crédito	Receita	Estimada	7.687.222	8.217.910	8.802.409	9.428.480
Amortizações de Empréstimos	Receita	Estimada		-	-	-
Alienações de Ativo	Receita	Estimada	44.627	47.707	51.100	54.735
Alienação de Bens Móveis	Receita	Estimada	44.613	47.693	51.085	54.719
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Estimada	13	14	15	16
Total Geral	Despesa	Estimada	395.623.177	413.421.720	432.021.198	451.457.652
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Estimada	1.665.615	1.740.567	1.818.893	1.900.743
Outras Despesas Correntes	Despesa	Estimada	123.179.066	128.722.124	134.514.619	140.567.777
Investimentos	Despesa	Estimada	16.713.650	17.465.764	18.251.724	19.073.051
Inversões Financeiras	Despesa	Estimada	-	-	-	-
Amortização da Dívida	Despesa	Estimada	15.413.800	16.107.421	16.832.255	17.589.707

Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	64.213.006	64.908.828	65.612.191	66.323.176
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(110.119.708)	(117.628.975)	(125.504.655)	(133.758.770)
Resultado Nominal			(27.613.777)	(7.509.268)	(7.875.680)	(8.254.115)

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2.016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2.016(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2.016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	%(c / a) x 100
Receita Total	433.667.980	0,1115	437.411.802	0,1125	3.743.822	0,8633
Receitas Primárias (I)	373.595.780	0,0961	413.279.249	0,1063	39.683.469	10,6220
Despesa Total	397.215.980	0,1021	378.699.768	0,0974	(18.516.212)	-4,6615
Despesas Primárias (II)	384.783.980	0,0990	362.351.136	0,0932	(22.432.844)	-5,8300
Resultado Primário (III) = (I – II)	(11.188.200)	-0,0029	50.928.112	0,0131	62.116.312	-555,1949
Resultado Nominal	(23.780.949)	-0,0061	(23.780.949)	-0,0061	-	-
Dívida Pública Consolidada	63.524.642	0,0163	63.524.642	0,0163	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(82.505.930)	-0,0212	(82.505.930)	-0,0212	-	-

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO II - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
R$ 1,00			
Estimativa do PIB - Produto Interno Bruto do Estado - 2016			388.858.326.800
DESCRIÇÃO	METAS		2.016
Receita Total	Receita	Orçada	433.667.980
Aplicações Financeiras	Receita	Orçada	6.542.000
Operações de Crédito	Receita	Orçada	53.478.200
Amortizações de Empréstimos	Receita	Orçada	
Alienações de Ativo	Receita	Orçada	52.000
Alienação de Bens Móveis	Receita	Orçada	40.000
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Orçada	12.000
Receita Total	Receita	Realizada	437.411.802
Aplicações Financeiras	Receita	Realizada	16.804.807
Operações de Crédito	Receita	Realizada	7.285.452
Amortizações de Empréstimos	Receita	Realizada	-
Alienações de Ativo	Receita	Realizada	42.295
Alienação de Bens Móveis	Receita	Realizada	42.282
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Realizada	13
Despesa Total	Despesa	Orçada	397.215.980
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Orçada	1.860.000
Outras Despesas Correntes	Despesa	Orçada	113.171.400
Investimentos	Despesa	Orçada	77.010.900
Inversões Financeiras	Despesa	Orçada	-
Amortização da Dívida	Despesa	Orçada	10.572.000
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO II - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)			
DESCRIÇÃO	METAS		2.016
Total Geral	Despesa	Empenhada	378.699.768
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Empenhada	1.594.347
Outras Despesas Correntes	Despesa	Empenhada	117.908.553
Investimentos	Despesa	Empenhada	15.998.516
Inversões Financeiras	Despesa	Empenhada	-
Amortização da Dívida	Despesa	Empenhada	14.754.284
Regime Geral de Previdência Social	Despesa	Empenhada	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	Despesa	Empenhada	-
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	63.524.642
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(82.505.930)

Resultado Nominal	(23.780.949)

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2.015	2.016	%	2.017	%	2.018	%	2.019	%	2.020	%
Receita Total	366.183.027	437.411.802	19,45	461.533.750	5,51	493.395.733	6,90	528.488.504	7,11	566.077.249	7,11
Receitas Primárias (I)	353.505.726	413.279.249	16,91	436.025.734	5,50	466.126.770	6,90	499.280.037	7,11	534.846.048	7,12
Despesa Total	366.183.027	378.599.768	3,39	395.623.177	4,50	413.421.720	4,50	432.021.198	4,50	451.457.652	4,50
Despesas Primárias (II)	354.407.672	362.251.136	2,21	378.543.762	4,50	395.573.731	4,50	413.370.049	4,50	431.967.202	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	(901.946)	51.028.113	(5.757,56)	57.481.972	12,65	70.553.039	22,74	85.909.987	21,77	102.878.847	19,75
Resultado Nominal	(64.156.901)	(23.780.949)	(62,93)	(27.613.777)	16,12	(7.509.268)	(72,81)	(7.875.680)	4,88	(8.254.115)	4,81
Dívida Pública Consolidada	58.555.418	63.524.642	8,49	64.213.006	1,08	64.908.828	1,08	65.612.191	1,08	66.323.176	1,08
Dívida Consolidada Líquida	(60.694.392)	(82.505.930)	35,94	(110.119.708)	33,47	(117.628.975)	6,82	(125.504.655)	6,70	(133.758.770)	6,58
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.015	2.016	%	2.017	%	2.018	%	2.019	%	2.020	%
Receita Total	440.961.233	466.761.783	5,85	461.533.750	(1,12)	488.293.070	5,80	522.779.620	7,06	559.690.254	7,06
Receitas Primárias (I)	425.695.102	441.009.955	3,60	436.025.734	(1,13)	461.306.121	5,80	493.886.671	7,06	528.811.431	7,07
Despesa Total	440.961.233	404.003.508	(8,38)	395.623.177	(2,07)	409.146.143	3,42	427.354.381	4,45	446.363.898	4,45
Despesas Primárias (II)	426.781.234	386.557.897	(9,42)	378.543.762	(2,07)	391.482.737	3,42	408.904.708	4,45	427.093.357	4,45
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.086.132)	54.452.059	(5.113,39)	57.481.972	5,56	69.823.384	21,47	84.981.963	21,71	101.718.074	19,69
Resultado Nominal	(77.258.377)	(25.376.631)	(67,15)	(27.613.777)	8,82	(7.431.607)	(73,09)	(7.790.604)	4,83	(8.160.984)	4,75
Dívida Pública Consolidada	70.513.015	67.787.095	(3,87)	64.213.006	(5,27)	64.237.546	0,04	64.903.429	1,04	65.574.858	1,03
Dívida Consolidada Líquida	(73.088.789)	(88.042.012)	20,46	(110.119.708)	25,08	(116.412.465)	5,71	(124.148.918)	6,65	(132.249.582)	6,52
FONTE:											

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)	
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2015 (%a.a)	0,83042
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2016 (%a.a)	0,93712
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2017 (%a.a) valor corrente	1,00000
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2018 (%a.a)	1,04500
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2019 (%a.a)	1,09203
Deflaçao - IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IBGE) - Projeção para 2020 (%a.a)	1,14117

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)								
DESCRIÇÃO	METAS		2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
Receita Total	Receita	Realizada	366.183.027	437.411.802				
Aplicações Financeiras	Receita	Realizada	12.656.890	16.804.807				
Operações de Crédito	Receita	Realizada	-	7.285.452				
Amortizações de Empréstimos	Receita	Realizada	-	-				
Alienações de Ativo	Receita	Realizada	20.411	42.294				
Alienação de Bens Móveis	Receita	Realizada	-	42.282				
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Realizada	20.411	13				
Receita Total	Receita	Estimada			461.533.750	493.395.733	528.488.504	566.077.249,25
Aplicações Financeiras	Receita	Estimada			17.731.541	18.955.638	20.303.858	21.747.969,88
Operações de Crédito	Receita	Estimada			7.731.849	8.265.617	8.853.509	9.428.479,92
Amortizações de Empréstimos	Receita	Estimada			-	-	-	0
Alienações de Ativo	Receita	Estimada			44.627	47.707	51.100	54.751
Alienação de Bens Móveis	Receita	Estimada			44.613	47.693	51.085	54.735,01
Alienação de Bens Imóveis	Receita	Estimada			13	14	15	16,24
Total Geral	Despesa	Empenhada	366.183.027	378.599.768				
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Empenhada	1.276.692	1.594.347				
Outras Despesas Correntes	Despesa	Empenhada	113.171.400	117.908.553				
Investimentos	Despesa	Empenhada	28.118.120	15.998.516				

Inversões Financeiras	Despesa	Empenhada	-	-				
Amortização da Dívida	Despesa	Empenhada	10.498.663	14.754.284				
Regime Geral de Previdência Social	Despesa	Empenhada	-	-				
Regime Próprio dos Servidores Públicos	Despesa	Empenhada	-	-				

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO III - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)								
DESCRIÇÃO	METAS		2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
Total Geral	Despesa	Estimada			395.623.177	413.421.720	432.021.198	451.457.652
Juros e Encargos da Dívida	Despesa	Estimada			1.665.615	1.740.567	1.818.893	1.900.743
Outras Despesas Correntes	Despesa	Estimada			123.179.066	128.722.124	134.514.619	140.567.777
Investimentos	Despesa	Estimada			16.713.650	17.465.764	18.251.724	19.073.051
Inversões Financeiras	Despesa	Estimada			-	-	-	-
Amortização da Dívida	Despesa	Estimada			15.413.800	16.107.421	16.832.255	17.589.707
Dívida Consolidada	Dívida	Contraída	58.555.418	63.524.642	64.213.006	64.908.828	65.612.191	66.323.176
Dívida Consolidada Líquida	Dívida	Contraída	(60.694.392)	(82.505.930)	(110.119.708)	(117.628.975)	(125.504655)	(133.758.770)
Resultado Nominal			(64.156.901)	(23.780.949)	(27.613.777)	(7.509.268)	(7.875.680)	(8.254.115)

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.016	%	2.015	%	2.014	%
Patrimônio/Capital	643.056.838	100,00	607.368.257	100,00	539.498.761	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	643.056.838		607.368.257		539.498.761	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.016	%	2.015	%	2.014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE:						

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO IV - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)				
DESCRIÇÃO	METAS	2.014	2.015	2.016
Patrimônio/Capital	Patrimônio Líquido	539.498.761	607.368.257	643.056.838
Reservas	Patrimônio Líquido	-	-	-
Resultado Acumulado	Patrimônio Líquido	-	-	-
Patrimônio/Capital	Regime Previdenciário	-	-	-
Reservas	Regime Previdenciário	-	-	-
Resultado Acumulado	Regime Previdenciário	-	-	-

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2.018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2.016 (a)	2.015 (b)	2.014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	42.294	20.411	2.980.373
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	42.294	20.411	2.980.373
Alienação de Bens Móveis	42.282	-	-
Alienação de Bens Imóveis	13	20.411	2.980.373
TOTAL	42.294	20.411	2.980.373

DESPESAS EXECUTADAS	2.016 (d)	2.015 (e)	2.014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	3.001.283	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.001.283	-
Investimentos	-	3.001.283	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	3.001.283	-
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((a – d) + h)	(h) = ((b – e) + i)	(i) = (c – f)
	41.794	(500)	2.980.373

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO V - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)

DESCRIÇÃO	2.016	2.015	2.014
Alienação de Bens Móveis	42.282	-	-
Alienação de Bens Imóveis	13	20.411	2.980.373
Investimentos	-	3.067.701	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2.018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no Repasse de Recursos, Gerado por Crise Econômica	800.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a Partir da Reserva de Contingência	1.000.000,00
Condenações Judiciais	1.100.000,00	Eficiência na Arrecadação dos Tributos, e seus Derivados	1.600.000,00
Catástrofes Naturais, Alagamentos, Vendavais e Demais Efeitos Naturais	2.100.000,00	Redução das Despesas com Pessoal	1.500.000,00
Variação Cambial que afete negativamente a arrecadação	1.600.000,00	Diminuição sistêmicas dos gastos	1.500.000,00
TOTAL	5.600.000,00	TOTAL	5.600.000,00

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.014	%	2.015	%	2.016	%
Patrimônio/Capital	22.364.267	100,00	8.284.934	100,00	76.334.001	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	22.364.267		8.284.934		76.334.001	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.014	%	2.015	%	2.016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	10.658.977	100,00	59.679.696	100,00	68.424.737	100,00
TOTAL	10.658.977		59.679.696		68.424.737	
FONTE:						

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO DEMONSTRATIVO IV - (LRF, art. 4º, § 2º, inc. II)				
DESCRIÇÃO	METAS	2.014	2.015	2.016
Patrimônio/Capital	Patrimônio Líquido	76.334.001	8.284.934	22.364.267
Reservas	Patrimônio Líquido	-	-	-
Resultado Acumulado	Patrimônio Líquido	-	-	-
Patrimônio/Capital	Regime Previdenciário	-	-	-
Reservas	Regime Previdenciário	-	-	-
Resultado Acumulado	Regime Previdenciário	10.658.977	59.679.696	68.424.737

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5BC3CCA9

